SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4258

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Presidente do COMUNORS, torna público aos interessados a publicação do Chamamento Público - Credenciamento nº 1/26, para fornecimento de agregados e produto betuminoso para pavimentação asfáltica, conforme demanda dos Municípios Consorciados. Edital com maiores informações disponível no site www.comunors.rs.gov.br

Trindade do Sul-RS, 29 de janeiro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:579FB95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 03/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: JAQUELINE DAIANE ROEHRIG KLEIN. CNPJ 46.556.334/0001-47. Valor: R$ 701,00 Mensais. Objeto: Compra de Bateria estacionaria 45ah 12v, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 29 de janeiro de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:5A96D0BF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GIOVANA GARAFFA ROSS, inscrita no CNPJ nº 41081261/0001-60, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 29/01/2026.

Ibirubá/RS, 29 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:14B3D6FF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa CASTRAMOVEL**,** inscrito no CNPJ sob 45.990.111/0001-20, no Processo: 010/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos veterinários dos municípios consorciados, conforme disposições deste Edital e seus Anexos. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 29/01/2026.
Ibirubá/RS, 29 de Janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:652041C3

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **LUCAS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.416.305/0001-34 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 29/01/2026.

Ibirubá/RS, 29 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:30D56181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E MANEJO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM ÁREAS PÚBLICAS, para atendimento aos Municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 30 de janeiro de 2026, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2026. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio (www.granpal.atende.net), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas.
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – e-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:E72A6B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2026

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.657.264/0001-96**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	Olando Alberto Caus	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
03	Paula Zanella Caus	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ALERGISTA	R$ 157,01
20	Paula Zanella Caus	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R$ 157,01
VALOR TOTAL R$ 365,40			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9797ECB5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **DAHMED SERVICOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.779/0001-94**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO

ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
24	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R$ 157,01
259	INFILTRAÇÃO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO)	R$ 87,93
286	PUNÇÃO ARTICULAR	R$ 100,48
VALOR TOTAL R$ 345,42		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:91D1AC33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 007/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 007/2026, de 28 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR** – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi n° 932, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **LETÍCIA FELIZZARI SGANSERLA,** médica veterinária, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 21 de janeiro de 2026, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da convocação, revogando-se as disposições em contrário.
Sananduva RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI -
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1C4BF0A3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 008/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 008/2026, de 28 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de ***04 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026***, referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 a 05/08/2024, para a servidora MARLENE TERESINHA VIERO, Coordenadora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:21BF5E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:59 h do dia 10 de janeiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 10 de fevereiro de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 28 de janeiro de 2026, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.
Novo Hamburgo (RS), 28 de janeiro de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A9E70921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Concorrência Pública Eletrônica

Concorrência Pública Eletrônica 01/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de estradas – Estrada do Tamanduá – Convênio MDR nº. 944321/2023/MIDR/Caixa
Abertura: 23 de fevereiro de 2026, às 10 horas.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:D578AFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.609, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo nos setores públicos municipais por força das festividades de carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando ser o carnaval uma celebração cultural profundamente enraizada na história e nas tradições do país;
Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;
Considerando que, por força de tal tradição, os serviços Públicos Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos nesta data;
Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os setores da Administração direta do Poder Executivo Municipal:
I - Dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026, turno integral;
II - Dia 18 de Fevereiro de 2026, no turno da manhã.

§ 1º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão manter escalas de plantão ou funcionamento, conforme determinação da respectiva chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de Janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/01/2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5DC07D10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.917, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede Horário Suplementar e Designa a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI Vice - Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 07/2026, datado de 27/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 20 horas semanais, a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos.
Art. 2º E, designa para exercer o cargo de Vice – Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin, nas 20 horas do horário suplementar, bem como, conceder uma gratificação de 15% sobre o piso, conforme art. 22 da Lei Municipal nº 724/2002, a contar de 04/02/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B210D64A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.918, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede Horário Suplementar e Designa a Servidora Municipal VANIA MARA BASSO GIRARDI como Assessora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 07/2026, datado de 27/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 20 horas semanais, a Servidora Municipal, VANIA MARA GIRARDI no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos.
Art. 2º E, designa para exercer o cargo de Assessor Pedagógico, nas 20 horas do horário suplementar, bem como, conceder a Função Gratificada – 03 de 40% sobre o piso básico profissional, conforme art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 724/2002, a contar de 04/02/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:52EF6EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026: **Aquisição de kit escolar visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Amaral Ferrador,** Sessão Pública: dia 11/02/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:FA17DEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA N° 0062026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO** com a empresa **JEAN CARLOS FARIAS,** inscrita no CNPJ nº39.452.459/0001-61, situada naAvenida Brasil, N°494, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jean Carlos Farias, inscrito no CPF sob o nº 026.556.580-43, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 29 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D0F7AE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empesa especializada para construção de nova Unidade Básica de Saúde (UBS PORTE I), com abertura para o dia 18 de fevereiro de 2026 às 8 horas e 31 minutos através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale/RS, 29 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO INÁCIO SCHMIDT
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:84257956

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 004/2026

CONTRATO Nº 011/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: PAULO R HECK – CNPJ: 12.441.344/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de britagem com britador móvel, incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada, operação, manutenção e demais insumos necessários, visando à produção de brita em granulometria adequada
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 25,00 por metro cúbico.

Em, 22 de janeiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: FREDI RODRIGUES CAMARGO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em desenvolvimento, planejamento, elaboração e gestão de projetos e politicas públicas nas áreas de cultura, turismo e esporte.
VALOR: Fica reajustado o valor do contrato, conforme o IPCA (4,26%), passando de R$ 100,00 (cem reais), para R$ 104,26 (cento e quatro reais e vinte e seis centavos).
PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 23 de janeiro de 2026.

CONTRATO N° 013/2026, DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: ALEXANDRO VILLA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familaiar para merenda escolar – 1º semestre.
VALOR: R$ 37.270,80 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)
PRAZO: 30 de junho de 2026.

Em 23 de janeiro de 2026.

CONTRATO N° 012/2026, DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: MARCIANO LUIS BIANCHINI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familaiar para merenda escolar – 1º semestre.
VALOR: R$ 17.204,50 (dezessete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 30 de junho de 2026.

Em 23 de janeiro de 2026.

CONTRATO N° 014/2026, DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: VIANEI BATTISTI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familaiar para merenda escolar – 1º semestre.
VALOR: R$ 34.401,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais)
PRAZO: 30 de junho de 2026.

Em 23 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 015/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
OBJETO: Formação para merendeiras sobre receitas adaptadas para restrições alimentares, oferecendo alternativas acessíveis e nutritivas para o cardápio escolar.
PRAZO: 30 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pela prestação do serviço.

Em, 27 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 016/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Formação para professores e funcionários da rede municipal de ensino com o tema "Tecendo Saberes: Práticas docentes que conectam e transformam"
PRAZO: 30 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pela prestação do serviço.

Em, 27 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 017/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING 00087547058.
OBJETO: Formação de professores com os seguintes temas: Documento orientador, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Planos de Estudos.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) pela prestação do serviço.

Em, 27 de janeiro de 2026.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 034/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: CATIA KOLLING E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de dança na rede municipal de ensino.

Em, 28 de janeiro de 2026

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 016/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: MECANICA DIESEL DO VALE LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).
PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em, 28 de janeiro de 2026

Canudos do Vale, 30 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO INÁCIO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:28BED6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2025-D – REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Capão do Leão/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2025, **faz saber** o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital; o **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras consta no **Anexo IV** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo V** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado consta no **Anexo VI** deste edital.

1.1. Interposição de recursos: o candidato que desejar **interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado** deverá fazê-lo no período de **03 a 05/02/2026**, diretamente no site **www.objetivas.com.br**, no menu **"recursos"**, localizado na **área do candidato**, onde também poderá **consultar o parecer referente à sua solicitação.**

1.2. Do posto presencial: durante a fase recursal acima estabelecida, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e internet para interposição de recursos, conforme o local e o horário especificados a seguir: **na Secretaria Municipal de Administração**, Avenida Narciso Silva, nº 1.195, Bairro Centro, no Município de Capão do Leão/RS, exclusivamente no horário das **8h às 12h (meio-dia)**.

1.2.1. Cumpre salientar que não haverá atendente no posto presencial, logo, ainda que utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2. Este edital se encontra publicado nos seguintes meios oficiais: no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul** e nos endereços eletrônicos **www.capaodoleao.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br.** O desconhecimento desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital nº 132/2025.

Registre-se e publique-se.

Capão do Leão/RS, 30 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:8AC3305A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 20-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 20/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 38.329.458/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 11.384,55 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2817F1DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 22-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 22/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.373,30 (Hum mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9E350BF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 23-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 23/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 189,50 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EAC45DF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 24-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 24/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0005-72
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 6.784,50 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:790FCFA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 25-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 25/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 6.415,72 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:20C58449

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 26-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 26/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 2.092,29 (Dois mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B298628A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 27-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 27/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 51.685.649/0001-24
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.032,00 (Hum mil e trinta e dois reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:21BBD62A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 28-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 28/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCIMED DIST. MED. CORREL. PROD. MEDICOS, CNPJ: 04.071.245/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.743,00 (Hum mil setecentos e quarenta e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FE1748C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 29-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 29/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.069,20 (Hum mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:70C35345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 30-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 30/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 2.973,90 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8E364268

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 36-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 36/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIMASTER-COMERCIO D EPROD. HOSP. LTDA, CNPJ:
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D931AA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e outros, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FBD2593B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:56E5FABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATADO: CENTRO DA MUSICA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para serviço de Palestra Show
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B5C11035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 163/2026

"Torna sem efeito portaria 109/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o Cargo de Psicólogo do CRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 057/2026, de 15 de janeiro de 2026, que nomeou a Senhora **Letícia Corrêa da Silva**, no Cargo de Psicólogo do CRAS, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou recolocação para o final de fila em 28/01/2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 29/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2DB15221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 04 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 29 de janeiro de 2026, foi firmado contrato nº 04/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, bem como fornecimento de quadro de comando e bomba para poço artesiano.

Contratada: ELETRO BOMBAS LTDA, CNPJ n° 63.427.142/0001-50

Valor Global: R$ 29.502,00

Engenho Velho – RS, 29 de janeiro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:32EAF32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: EDITORA FTD S/A
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino SIM composto por material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultado para os estudantes do Ensino Fundamental. INEXIGIBILIDADE N° 006/2026.
Valor: R$ 207.740,00 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta reais)

Estação, 29 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D4E33FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo SPIN/CHEVROLET FLEX: 1.8L 2023/2024 LT7 AT POTÊNCIA 111CV, Cor Branca, Placa: JCI9C10, pertencente a Secretaria de Assistência Social. INEXIGIBILIDADE N° 007/2026.
Valor: R$ 3.551,09 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos)

Estação, 29 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:184CD371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3224/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 320.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.26.782.0005.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
06.01.20.606.0006.2.016	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9FC98CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3227/26

Altera membro do Conselho Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Finanças, previsto no Decreto nº 3.101/2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1.285/2012, art. 4º,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o representante titular da Secretaria Municipal de Finanças – SFIN, previsto no Decreto nº 3.101/2025, que institui membros do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA.

Parágrafo único. O CONCULTURA passa a ser composto da seguinte forma, permanecendo inalterados os demais membros, com exceção do representante titular da Secretaria Municipal de Finanças:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eulália Maria Urbaneto Nogueira
Suplente: Ana Laura de Mello Santos

2. Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Franciele da Rosa Souza
Suplente: Janice Dahmer

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:

Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luisa da Silva

4. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Tiago Hoffmann de Moraes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação dos Produtos, Feirantes e Artesões de Itaara - FEIRITA:

Titular: Neusa Margarida Biasi
Suplente: Áurea Sauer Elgelmann

2. CTG Querência do Pinhal:

Titular: Roberto Medeiros
Suplente: Fabiana Nunes Stock

3. Associação Comunitária Vila Etelvina - ACVE:

Titular: Denise Lammel Canfield
Suplente: Giana Fagundes Tauchen

4. Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários:

Titular: Andressa Rodrigues Machado
Suplente: José Valdetar da Silva Gomes

5. Coral Vozes da Serra:

Titular: Marilene Muller Strieder
Suplente: Arly Zambenedetti Lucca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EEA86B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3228/26

Dispõe sobre o controle, utilização, manutenção e responsabilidade por veículos oficiais e multas de trânsito no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaara.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização, a identificação e o controle dos veículos oficiais de propriedade ou sob responsabilidade da Administração Municipal, bem como a apuração das infrações de trânsito cometidas durante sua condução.

Art. 2º São veículos oficiais, para efeitos deste Decreto, aqueles utilizados pelas secretarias, órgãos ou serviços municipais no desempenho de atividades públicas essenciais, compreendendo, entre outros:

I – Veículos de saúde (ambulâncias, transporte de pacientes, dentre outros utilizados para este fim);

II – Veículos de obras e serviços públicos;

III – Veículos da defesa civil;

IV – Veículos relacionados à educação.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DOS VEÍCULOS

Art. 3º Os controles do Diário de Bordo, da Autorização para Dirigir os Veículos Oficiais e das Ordens de Serviço para Manutenção dos Veículos deverão ser efetuados através de procedimentos e formulários padronizados conforme Decreto.

Art. 4º O servidor que fizer uso do veículo será responsável pela sua utilização durante o tempo em que o veículo permanecer sob sua guarda, cabendo ao agente o correto preenchimento do Diário de Bordo.

Art. 5º Cada órgão é responsável pelo controle diário dos veículos próprios a sua disposição, tais como: Diário de Bordo, quilometragem, itinerário e carga horária dos motoristas.

Art. 6º Os veículos oficiais deverão ostentar identificação visual mínima que permita sua rápida identificação como veículo da Administração Municipal, sem necessidade de logotipos em grande escala, respeitando-se a discrição da autoridade ou situação de representação institucional, conforme Lei Ordinária nº 97/1998.

Art. 7º Os veículos oficiais somente serão utilizados a serviço da Administração Pública, em dias e horários de funcionamento de cada Órgão, devendo ser, obrigatoriamente, recolhidos ao término do expediente no órgão a que estiverem vinculados.

Parágrafo único. O caput não se aplica aos veículos de representação e os destinados aos serviços essenciais.

Art. 8º Havendo necessidade de uso fora dos dias e horários de funcionamento do órgão a que os veículos estiverem vinculados, a sua utilização deverá ser autorizada, por escrito, pela Chefia da pasta.

Parágrafo único. A requisição de uso deverá ocorrer por escrito, mediante uso do sistema interno de comunicação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, período que deverá ser organizada a escala de motoristas e respectiva reserva de veículos.

Art. 9º Nenhum veículo poderá se deslocar para fora do Município sem a prévia autorização, por escrito, do Secretário da pasta ao qual o veículo está vinculado, considerando-se, para a Secretaria de Saúde, autorização a assinatura do Secretário ou seu designado, mediante uso do sistema interno de comunicação.

Art. 10. O Diário de Bordo é individual para cada veículo e deve permanecer sempre dentro do veículo, sendo que:

I - é responsabilidade do motorista ou condutor preencher e assinar o relatório diário, anotando qualquer irregularidade ou alteração no campo destinado a observação;

II - qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o veículo deve ser comunicada por escrito ao superior responsável ou chefe imediato, no menor prazo possível;

III - será considerado irregular e sujeito ao recolhimento o veículo oficial que trafegar sem o Diário de Bordo;

IV - o preenchimento correto do Diário de Bordo será verificado, de forma aleatória, pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, que em

caso de irregularidade encaminhará os processos administrativos à Unidade Central de Controle Interno e Procuradoria-Geral do Município;

V - deverá ser apresentado, impreterivelmente até o 5º dia do mês seguinte ao mês de referência, ao Setor de Trânsito, pelo responsável de cada Secretaria para o lançamento no sistema interno da Administração de Frota (AF).

CAPÍTULO III
DO ABASTECIMENTO

Art. 11. O abastecimento dos veículos oficiais ocorrerá através do uso de cartões magnéticos em postos da rede credenciada contratada, mediante processo licitatório, a fim de acompanhar em tempo real todo o desempenho da frota no que diz respeito à utilização de combustíveis.

Art. 13. O abastecimento realizado com o uso do cartão deve ser precedido de cuidado e observação por parte do condutor, sendo que os dados devem ser fornecidos com exatidão ao frentista, assim como, a conferência dos mesmos também deve ser feita de forma atenciosa e constante.

Art. 14. Por ocasião de seu abastecimento, todo veículo próprio deverá ter registrado no cupom fiscal, emitido no sistema de abastecimento da rede credenciada, o número de sua placa, a leitura do hodômetro e a quantidade de combustível a ele destinado, conforme Anexo IV.

Art. 15. Ao abastecer no posto credenciado deve o motorista ter sempre em mãos as informações requisitadas pelo Sistema para garantir uma transação segura e correta:

I – data do abastecimento;

II – identificação do motorista;

III – combustível utilizado;

IV - quantidade de litros;

V – valor total;

VI - KM do hodômetro no abastecimento;

VII - saldo disponível para operação;

VIII – tanque cheio (sim/não).

Art. 16. Terminada a operação de abastecimento, deve o condutor conferir os dados impressos no cupom fiscal gerado.

Parágrafo único. Caso as informações impressas no cupom não estejam de acordo com as informadas, deve ocorrer imediata solicitação do cancelamento da transação e, consequentemente, a realização de uma nova operação.

Art. 17. Consoante determinado neste Decreto Executivo, os condutores dos veículos oficiais deverão observar, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, as normas e procedimentos orientados pelo Setor de Trânsito, inclusive quanto à realização de abastecimentos dos veículos.

Art. 18. Sob pena de responsabilidade administrativa, caberá ao condutor, sempre que utilizar os cartões de abastecimento e serviços, informar corretamente a senha individual do usuário e a quilometragem atual do hodômetro do veículo, e, em seguida, apresentar ao responsável da frota de sua Secretaria o comprovante da transação, juntamente com o cupom fiscal.

Art. 19. O uso dos cartões eletrônicos para abastecimento e manutenção é de responsabilidade do condutor, que deverá responder por eventuais violações ou utilização indevida, inclusive por pessoas não autorizadas, quando comprovada sua culpa ou dolo, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA CATEGORIA DE AUTORIDADES

Art. 20. São consideradas autoridades de representação municipal para efeitos de isenção de identificação ou utilização especial de veículos:

I – Prefeito;

II – Vice-Prefeito;

III – Secretários;

IV – Procuradora-Geral; e,

V – Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS CONDUTORES

Art. 21. Além dos deveres previstos nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos oficiais:

I – Manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II – Comunicar ao responsável pela frota quaisquer defeitos ou anormalidades do veículo;

III – Realizar vistoria interna e externa do veículo;

IV – Verificar pneus, combustível, aditivos e lubrificantes do motor;

V – Conduzir o veículo de forma segura e econômica, evitando acelerações e freadas bruscas;

VI – Seguir orientações da chefia quanto ao abastecimento e tipo de combustível;

VII – Observar os prazos de revisão e manutenção preventiva;

VIII – Registrar corretamente a quilometragem nas operações de abastecimento e no Diário de Bordo;

IX – Exigir cupom fiscal em operações de abastecimento ou manutenção;

X – Utilizar o veículo conforme suas características técnicas e condições mecânicas, comunicando qualquer problema à chefia;

XI – Registrar com a chefia a situação de uso dos equipamentos obrigatórios e a situação geral do veículo.

Art. 22. O condutor está sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações e sinistros decorrentes de atos ou omissões na condução de veículos oficiais.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA INFRAÇÕES

Art. 23. As infrações de trânsito cometidas na condução de veículos oficiais serão apuradas conforme os procedimentos deste Decreto.

Art. 24. O condutor responsável terá o ônus financeiro da multa e a pontuação em sua CNH, salvo comprovada falha mecânica ou estrito cumprimento de dever legal.

Parágrafo único. Havendo infração devido ao mau estado de conservação do veículo ou máquinas, será responsável o Secretário da pasta ao qual o veículo pertence.

Art. 25. Ao receber a Notificação de Autuação, o condutor será notificado para manifestação em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 26. O procedimento será dividido em:

I – Rito Sumário (Simplificado);

II – Rito Disciplinar (Sindicância ou PAD), conforme natureza da infração e conduta do servidor.

Seção I
Rito Sumário

Art. 27. Adotar-se-á o Rito Sumário quando cumulativamente:

I – A infração for de natureza leve ou média;

II – Não houver danos físicos ao veículo ou a terceiros;

III – O servidor reconhecer voluntariamente a autoria;

IV – O servidor concordar formalmente com o ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. O servidor assinará Termo de Reconhecimento de Dívida e Autorização de Desconto, conforme Anexo I deste Decreto, encerrando-se o procedimento após pagamento ou desconto em folha.

Seção II
Instauração de Sindicância

Art. 28. Será obrigatória a instauração de Sindicância ou PAD quando:

I – O servidor negar autoria ou apresentar recurso;

II – Houver danos materiais ao veículo oficial, bens públicos ou terceiros;

III – Houver indícios de uso indevido do veículo fora do horário ou para fins particulares;

IV – A infração for grave ou gravíssima e houver reincidência;

V – O servidor recusar assinar o Termo de Reconhecimento.

Art. 29. A Sindicância seguirá os ritos e prazos do Estatuto dos Servidores Municipais, garantindo contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES EM CASO DE ACIDENTE

Art. 30. O condutor de veículo oficial envolvido em acidente deverá adotar os procedimentos:

I – Acidente sem vítima:

a) Sinalizar a área e acionar órgão de trânsito;

b) Remover o veículo se necessário para segurança e fluidez do trânsito, conforme orientação pelo órgão de trânsito ou autoridade policial, quando necessária tal medida, sob pena de infração de trânsito, nos termos do art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

c) Comunicar imediatamente ao Setor de Trânsito para registro em Boletim de Ocorrência e coleta de dados;

d) Informar à chefia imediata.

II – Acidente com vítima:

a) Acionar socorro médico (192 ou 193);

b) Não retirar o veículo, salvo determinação policial ou agente da autoridade de trânsito;

c) Comunicar imediatamente ao Setor de Trânsito para registro em Boletim de Ocorrência;

d) Informar à chefia imediata.

Art. 31. Em caso de dano a terceiros, por dolo ou culpa, o condutor responde perante a Fazenda Municipal em ação regressiva, conforme laudo pericial ou sindicância, respeitado contraditório e ampla defesa, mediante perícia ou sindicância.

§ 1º Caso a responsabilidade seja do condutor, este ressarcirá o erário pelos prejuízos.

§ 2º Caso a responsabilidade seja de terceiro, este deverá ressarcir os danos; se houver omissão, o caso será encaminhado à Procuradoria Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS MANUTENÇÕES VEICULARES

Art. 32. As manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais do Município de Itaara, inclusive trocas de peças, baterias, pneus, acessórios e serviços mecânicos em geral, deverão ser previamente comunicadas e registradas junto ao Setor de Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nos termos da Lei Municipal nº 973.

Art. 33. Fica instituído o Formulário de Manutenção Veicular, como instrumento oficial de controle administrativo das manutenções da frota municipal, o qual deverá ser utilizado obrigatoriamente por todas as Secretarias e órgãos da Administração Direta.

§ 1º O Formulário de Manutenção Veicular será de preenchimento obrigatório pela Secretaria demandante e deverá conter, no mínimo:

I – identificação do veículo (placa, modelo, ano e patrimônio);

II – quilometragem no momento da solicitação;

III – descrição detalhada do serviço a ser executado;

IV – justificativa da necessidade da manutenção;

V – data da solicitação;

VI – identificação do responsável pela solicitação;

VII – identificação do prestador do serviço, quando aplicável;

VIII – valores estimados e finais do serviço.

§ 2º O Formulário de Manutenção deverá ser encaminhado ao Setor de Oficina, antes da execução do serviço, para fins de registro, controle e acompanhamento da frota.

Art. 34. Compete ao Setor de oficina, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, com relação à manutenção veicular:

I – manter arquivo físico ou digital unificado dos Formulários de Manutenção;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção veicular;

III – registrar as informações no Sistema Informatizado de Controle da Frota, quando existente;

IV – emitir certificação quanto à regularidade do registro da manutenção para fins de pagamento;

V – comunicar irregularidades à chefia imediata, à Unidade Central de Controle Interno ou à Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.

Art. 35. A responsabilidade pelo controle, conferência, validação técnica do serviço executado e veracidade das informações prestadas no Formulário de Manutenção é da Secretaria demandante do conserto do veículo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Setor de Trânsito.

Art. 36. As notas fiscais referentes aos serviços de manutenção veicular somente serão aceitas para pagamento pela Secretaria de Finanças quando acompanhadas, obrigatoriamente:

I – do Formulário de Manutenção Veicular devidamente preenchido e assinado;

II – da certificação do Setor de Trânsito quanto ao registro da manutenção no controle da frota.

Parágrafo único. A entrega das notas fiscais e documentos comprobatórios junto à Secretaria de Finanças permanece sob responsabilidade da Secretaria demandante, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos contratuais e legais.

Art. 37. As manutenções preventivas deverão observar os prazos e recomendações do fabricante, bem como os critérios de economicidade, segurança e continuidade do serviço público.

CAPÍTULO IX
VEÍCULOS INSERVÍVEIS OU SUCATAS

Art. 38. Os veículos desativados por serem considerados inservíveis ou sucatas serão recolhidos pela Secretaria de lotação para alienação.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se:

I – Inservíveis: obsoletos, imprestáveis, em mau estado, com falta de serventia ou altos custos de manutenção;

II – Sucatas: acidentados, sinistrados ou danificados que perderam características básicas de veículo ou apresentem risco de segurança.

§ 2º Veículos inservíveis poderão, mediante autorização do Prefeito, ser doados a entidades assistenciais, desde que destinadas à recuperação e interesse social, conforme art. 76, II, “a” da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º As doações deverão ser precedidas de pedido fundamentado à Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 4º O Prefeito poderá autorizar, mediante pedido fundamentado, o reaproveitamento de peças para recuperação de veículos.

Art. 39. Os veículos oficiais deverão passar por manutenção preventiva, controle de abastecimento e registro de uso diário, nos termos do Capítulo anterior.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A autoridade competente poderá expedir normas complementares sobre operação e utilização de veículos oficiais.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:85208F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7828/26

Designa Diretora Interinamente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **Cristina Medianeira Son,** mat. 3055-4**,** para, interinamente, exercer o cargo de **Diretora de Obras**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º A referida designação se dará em substituição ao servidor Sr. Luiz Sidnei Cassenote de Mello, mat. 2755-3, que se encontra afastado por motivo de férias.

Art. 3º Durante a referida designação a servidora perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 02/02/2025 à 02/03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D3F9899E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PUBLICA - PNAE 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Chamada Pública PNAE nº 001/2026,** cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Nova Boa Vista, conforme disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, **durante o período escolar de 2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 (vinte) dias, de **03/02/2026 a 23/02/2026,** no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Bairro Centro, em Nova Boa Vista/RS. **A abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 09h00min,** nas dependências da Sala de Licitações do Município. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, durante o período de envio dos documentos.

Nova Boa Vista/RS, 27 de janeiro de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:11E03A04

LICITAÇÕES
EXTRATO PE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2026** do **TIPO MENOR PREÇO MENSAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia, controle de acesso, portaria e rondas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **18 de fevereiro de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **02 de fevereiro de 2026**, às **14h00min** até **18 de fevereiro de 2026**, às **13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 27 de janeiro de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:38B58B37

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 001/2026** do **TIPO MENOR POR KM RODADO,** cujo objeto é a **Contratação de serviços de Transporte Escolar para alunos residentes no Município de em Nova Boa Vista/RS, e matriculados nas Escolas da Rede Pública (Municipal e Estadual) de Ensino.** A DATA DE ABERTURA será no dia **19 de fevereiro de 2026**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 28 de janeiro de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:A4DCC143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 13/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 02/2024. VALOR ESTIMADO: R$513.787,86/ano. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 01/02/2026.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$5,87. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/01/2026.
3) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 74/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: acréscimo conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 07/2025. VALOR: R$6.926,46. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/01/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:81F4BEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 002/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: CPX Distribuidora S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:7B1FA2FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 003/2026
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Gama Pneus Ltda, CNPJ nº 55.623.647/0001-61.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:92647DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 004/2026
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Magba E-Commerce Ltda, CNPJ nº 55.695.599/0001-17.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 96.160,00 (noventa e seis mil, cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A7FC6D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 005/2026
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Pas Tire Comércio de Pneus Ltda, CNPJ nº 62.273.882/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:19DEA589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 006/2026
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: SC Comércio de Pneus Ltda, CNPJ nº 37.952.262/0001-66.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 110.318,00 (cento e dez mil, trezentos e dezoito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D6129113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 007/2026
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: S S Comércio de Pneus Ltda, CNPJ nº 04.991.364/0001-31.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar destinadas à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 27.166,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D18AFBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 008/2026
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Zeus Comercial Ltda, CNPJ nº 34.840.358/0001-44.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 104.616,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:EBE0EE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: AM9 Produções e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ nº 07.507.280/0001-78.
Objeto: Concessão de uso e exploração não onerosa da 16ª FEPROCOL – Festa de Produtos Coloniais de Nova Pádua/RS, compreendendo o planejamento, organização, captação de patrocínios e recursos, comercialização de espaços, montagem de estruturas, execução, promoção e realização do evento, conforme Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 008/2025.
Contrato nº: 02/2026.
Valor da contrapartida: Até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:967D1BEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratado: Ricardo Martello, CPF nº 012.734.280-05.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, referente ao período letivo de 2026, conforme Chamada Pública/PNAE nº 001/2025.
Contrato nº: 03/2026.
Valor total: R$ 38.803,20 (trinta e oito mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução FNDE nº 21/2021 e Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:11F86E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratado: Jorge Martello, CPF nº 284.149.850-68.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, referente ao período letivo de 2026, conforme Chamada Pública/PNAE nº 001/2025.
Contrato nº: 04/2026.
Valor total: R$ 24.681,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução FNDE nº 21/2021 e Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 30 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A47BDCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026, em favor da F&G ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.906.041/001-07, com sede na Rua Do Comércio, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Paulo Bento/RS. Objeto: Aquisição de projetos arquitetônicos. Valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 29 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:403D7C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE LUCENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.640/2023, regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação n° 1.495/2023 e n° 2.036/2023 e pela RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO o disposto no decreto Municipal 033, de 29 de abril de 2024, bem como a necessidade de adequação do seu conteúdo a realidade do Município, sem revogar os atos já praticados, servindo este como complementação ao já decretado.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a Política Municipal de Educação Integral, instituída pelo Decreto Municipal nº033, de 29 de abril de 2024, nas escolas da rede municipal, com o objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas. A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal das crianças e dos estudantes. Constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

§ 1º Os espaços e ambientes escolares são lugares do processo educativo, pautados nas relações de ensino e aprendizagem.

§ 2º A política Municipal de Educação Integral reconhece as crianças e estudantes como sujeitos de direito, atores sociais com expressão e linguagens singulares, e são criadores e produtores de culturas próprias construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre idades e gerações e conectados com seu entorno e o mundo.

§ 3º A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico, oficinas de aprendizagem, práticas culturais, artísticas e esportivas, de lazer e brincar, Cultura Digital e Científica, Meio Ambiente, Práticas de Prevenção aos agravos à Saúde, Promoção da Saúde e da alimentação Saudável, da cultura de paz e dos direitos humanos, dentre outras atividades. Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo.

§4º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação da direção e pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais.

Art. 2º O processo de implantação da Escolas em tempo Integral no Município de Presidente Lucena, ocorrerá em 2026 na Educação Infantil, e gradativa será implantada no Ensino fundamental, observando a disponibilidade orçamentária e a capacidade física e de recursos humanos do Município, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Critérios operacionais de atendimento, incluindo:

I – A definição das escolas e etapas de ensino contempladas;

II – Os critérios de priorização de matrícula, observado o disposto no inciso II do Art. 3º deste decreto;

III – A organização da matriz curricular e das atividades pedagógicas integradas.

§ 1º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

§ 2º A escola de Tempo Integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete (07) horas diárias a trinta e cinco (35) horas semanais, com atendimento diário às crianças e aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, como: atividades curriculares, alimentação (de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e higienização, entre outras atividades afins.

§ 3º A gestão do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada a participação do Conselho Municipal de Educação e da comunidade escolar no acompanhamento e avaliação da política, garantindo-se o controle social e a gestão democrática.

Art. 4º. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas macroáreas definidas para os Temas Transversais Contemporâneos e no currículo do sistema de ensino.

Art. 5º. Dentre as finalidades do referido Decreto estão:

I – Proporcionar uma educação de qualidade, desenvolvendo a autonomia e o protagonismo dos alunos;

II – Padronizar o ensino-aprendizagem, reduzindo, assim, as desigualdades educacionais na Educação Básica do Brasil;

III – Garantir os direitos de aprendizagem e as competências gerais que devem estar no ambiente educacional: pessoais/sociais, cognitivas e comunicativas;

IV – Organizar o currículo de forma a contemplar as competências a serem desenvolvidas com suas especificidades ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo a assegurar o direito às aprendizagens essenciais para formação humana integral. Tendo como fio condutor as 1O Competências Gerais a serem desenvolvidas ao longo da mesma, priorizando o trabalho interdisciplinar, articulado com as áreas de conhecimento e componentes curriculares em movimento espiralado, ressignificando o ambiente escolar, visando à formação integral e o desenvolvimento dos estudantes, permitindo, assim, compreender suas próprias emoções e formas de relacionar-se com os outros, viabilizando o autoconhecimento, a colaboração e a resolução de problemas;

V - Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;

VI – Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;

VII – Desenvolver as competências, Campos de experiencia e objetivo de aprendizagem

VIII – Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e estudantes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

IX – Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1997) em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);

X - Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando a comunidade entre si e à vida escolar;

XI - Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social, priorizando a educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação;

XII - Garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do Documento Orientador Curricular de Presidente Lucena por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

XIII - Possibilitar crianças e estudantes o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

XIV – Incentivar e oportunizar a participação ativa das crianças e estudantes e de seu processo coletivo e colaborativo de construção a apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia.

Art. 6º. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas macroáreas definidas para os Temas Transversais Contemporâneos e no currículo do sistema de ensino.

Art. 7º. A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o Projeto Pedagógico, o Documento Orientador Curricular de Presidente Lucena/RS, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular e ao RCG - Referencial Curricular Gaúcho.

Art. 8º As escolas atendidas pela Política Municipal de Educação Integral funcionarão em tempo integral com uma jornada mínima de 7 (sete) horas diárias distribuídas entre:
I - Atividades regulamentares, ministrada por docentes habilitados efetivos ou por contratos temporários selecionados para o quadro do magistério da Prefeitura Municipal Presidente Lucena.
II – Momentos de higiene, descanso/relaxamento e alimentação. Quanto à alimentação será fornecido aos estudantes refeições balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a complementação do município, sob a coordenação da nutricionista. Observando que a alimentação escolar é realizada de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Os cardápios são elaborados por nutricionista responsável, de modo a atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante seu período de permanência na escola, garantindo crescimento e desenvolvimento adequados, bem como incentivando à formação de hábitos alimentares saudáveis.
Art. 9° Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta pelo Diretor, Vice-Diretor, Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico, as escolas poderão contar, com os professores referência e professores de ambientes de aprendizagem, de acordo com a necessidade e possibilidade orçamentária.
Art. 10. A execução desta política deve observar a adequação em relação à:
I - infraestrutura física das escolas para atender o número de estudantes matriculados, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e sócio - culturais da comunidade escolar;
II – Organização e alocação de quadros de profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender a jornada em tempo integral da Instituição;
III - Valorização e formação dos profissionais da educação para a dedicação à educação em tempo integral;
IV – Gestão dos insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral;
V – Previsão e dotação orçamentária, observando ainda o planejamento financeiro para uso dos recursos de acordo com a legislação vigente.
Art. 11. As crianças e estudantes matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola. Sendo importante a comunicação com as famílias e a comunidade escolar acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
Art. 12. As unidades escolares precisam elaborar/adequar ou revisar a Matriz curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Documento Orientador Curricular de Presidente Lucena, observando que as orientações curriculares na oferta de Educação em Tempo Integral sejam elaboradas na perspectiva da Educação Integral.
§1º Todas as atividades curriculares, extracurriculares/complementares/projetos/programas educacionais devem ser previstas no Projeto Pedagógico, que deve ser elaborado pela Comunidade Escolar.
§2º O Regimento Escolar deve disciplinar a parte legal em consonância com o Projeto Pedagógico.
Art. 13. Será incentivado e proporcionado tempos e espaços para articulação intersetorial com políticas, órgãos públicos de áreas (principalmente da Saúde), profissionais de apoio da rede, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção dos direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos.
Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções normativas complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário, e indicar a equipe técnica responsável pelo Programa.
Art. 15. A gestão do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada a participação do Conselho Municipal de Educação e da comunidade escolar no acompanhamento e avaliação da política, garantindo-se o controle social e a gestão democrática.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como de recursos transferidos pelo estado, União no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e do FUNDEB.
Art. 17. A Política Municipal de Educação Integral será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para análise.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0AB457D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **CAUANE BEATRIZ WUST DOS REIS**, por meio do Protocolo nº 074/2026;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CAUANE BEATRIZ WUST DOS REIS**, matrícula nº 659, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 40h, com o último dia de trabalho sendo **29 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3C41C416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena", alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **MARCUS JOSE HECK**, matrícula 28, por 60 (sessenta) dias a contar de **23 de janeiro de 2026**, conforme atestado médico, retornando às suas atividades laborais no dia **24 de março de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6014C501

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 26/01/2026 A 30/01/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 26 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 001/2026 **CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A **CNPJ Nº**: 09.397.355/0001-30 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS. **VALOR:** SEM DISPÊNDIO FINANCEIRO **PRAZO:** 26/01/2027 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 005/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026 **DATA**: 26/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 002/2026 **CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA **CNPJ Nº**: 04.071.210/0001-21 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA. **VALOR:** R$5.400,00 **PRAZO:** 20/02/2027 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 003/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026 **DATA**: 28/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 056/2025 **CONTRATADO:** POSTO ROTA 865 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA **CNPJ Nº**: 04.121.473/0001-06 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **MAJORAÇÃO**: R$1.977,54 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 031/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 **DATA**: 27/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 085/2025 **CONTRATADO:** TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA **CNPJ Nº**: 09.310.477/0001-48 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIAS/SETORES DA MUNICIPALIDADE, ADMINISTRAÇÃO, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO; E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) E ESTRUTURA/SERVIÇOS DE IDC (INTERNET DATA CENTER) PARA O AMBIENTE COMPUTACIONAL, COM VISTAS À INSTALAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS **MAJORAÇÃO**: R$3.656,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 034/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 010 **CONTRATO Nº**: 026/2022 **CONTRATADO:** LUCENA TRANSPORTES EIRELI **CNPJ Nº**: 10.281.999/0001-48 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **SUPRESSÃO**: R$10.116,64 **PRAZO:** 10/02/2027 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 005/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 088/2025 **CONTRATADO:** SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº**: 22.067.325/0001-24 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA EIXO/BORDO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE E INSTALAÇÃO DE TACHÕES, DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA **PRAZO:** 30/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 057/2025 **CONTRATADO:** ITÁ CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA **CNPJ Nº**: 53.914.357/0001-41 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA REALIZAR TODOS OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, CÁLCULOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PERFURAÇÃO DO POÇO NA LOCALIDADE DE CANTO KARLING. **PRAZO:** 22/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 025/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 146/2025 **CONTRATADO:** AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ Nº: 45.748.830/0001-30 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR. **PRAZO:** 01/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 068/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 192/2025 **CONTRATADO:** GEOLAC – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA **CNPJ Nº**: 91.053.736/0001-83 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA REALIZAR TODOS OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, CÁLCULOS E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFURAÇÃO DO POÇO NA LOCALIDADE DE LINHA NOVA BAIXA, NA RUA DOS JAPONESES, E TAMPONAMENTO DE 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES INATIVOS. **PRAZO:** 05/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 085/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 695/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 139/2025 **CONTRATADO** ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA **CNPJ Nº**: 32.598.168/0001-37 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DAS LOCALIDADES DE CANTO KARLING (LOTE 1) E VILA RICA (LOTE 2). **PRAZO:** 02/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 057/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 003/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 224/2025 **CONTRATADO** VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ Nº**: 10.894.828/0003-56 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS, LICENÇAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **PRAZO:** 01/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 092/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 046/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 225/2025 **CONTRATADO** WERNETECH INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº**: 33.479.392/0001-72 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS, LICENÇAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **PRAZO:** 01/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 092/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 046/2025 **DATA**: 29/01/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6E102511

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
OBJETO: Aquisições de materiais de expediente, educativos e outros. **Abertura:** 11/02/2026 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: Registro de preço para serviços de jardinagem. **Abertura:** 17/02/2026 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de serviços de roçada. **Abertura:** 17/02/2026 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
OBJETO: Registro de preços para serviços de pedreiro. **Abertura:** 13/02/2026 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
OBJETO: Registro de preços para serviços de pintor. **Abertura:** 13/02/2026 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
OBJETO: Registros de preços para serviços de eletricista. **Abertura:** 16/02/2026 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene. **Abertura:** 16/02/2026 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:AFFFFAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART 78 LEI ORGÂNICA 6º BIMESTRE 2025

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota, informa a população que o Balancete da Receita e o Balancete da Despesa referente ao 6º Bimestre de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 30 de janeiro de 2026.

Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:861C8B0E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO 6º BIMESTRE 2025

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota, informa à população, a todos os Partidos

Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no Município de Rio Grande, que o Demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referente aos meses de novembro e dezembro 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como está disponibilizado no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:3CFC5122

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota, informa a população que os Demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como estão disponibilizados no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:01B4D9F4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO 6º BIMESTRE 2025

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota, informa a população que os Demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h , a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como estão disponibilizados no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:61E5DBE1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – SMS - Construção da Unidade Básica de Saúde da Junção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, às 9h, de 13/02/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A7C307CA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 – Aquisição de Materiais Esportivos, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência, às 10 h de 13/02/2026. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:E28BE82A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE 10 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Termo Apostilamento nº. 10

Processo Administrativo nº. 3244/2026 – 10 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 29/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo Di Biasi Amaral (SMGA). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA; CNPJ: 92.225.739/0001-10 Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:027D2C40

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11TERMO ADITIVO CONTRATUAL 915/2022

EXTRATO DE 11TERMO ADITIVO CONTRATUAL 915/2022

Contrato: nº 915/2022
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 48614/2025 – 11 Termo Aditivo ao Contrato 915/2022, assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FAGUNDES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EE36B8E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2026

Contrato: nº. 016/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 53811/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2026 assinado em 29/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MONTEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.; CNPJ 39.148.857/0001-99. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 e correção razão social ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ED667728

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2026

Contrato: nº. 034/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 55177/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 034/2026 assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MONTEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.; CNPJ 39.148.857/0001-99. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7344AB87

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 359/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 359/2025

Contrato: nº. 359/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 2630/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 359/2025 assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Leandro Pereira Cardozo (SMCLIC). Contratada: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A .;CNPJ: 87.124.582/0001-04. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:5490385A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 554/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 554/2025

Contrato: nº. 554/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 43690/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 554/2025 assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: Tiago Pinheiro Marques; CNPJ: 46.472.982/0001-15. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:D7A0226C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 555/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 555/2025

Contrato: nº. 555/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 34907/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 555/2025 assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ATHER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ; CNPJ: 35.298.939/0001-69. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:F2E71DAB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 660/2024

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 660/2024

Contrato: nº. 660/2024
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 46646/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 660/2024 assinado em 29/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .;CNPJ: 88.348.024/0001-87. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:4D33E225

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 027/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 027/2025

Contrato: nº 027/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 445/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 027/2025, assinado em 29/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 29.411.971/0001-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:01443C89

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024

Contrato: nº. 248/2024
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 51528/2025 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 248/2024 assinado em 29/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária

devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:CBA06618

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Termo Apostilamento nº. 8

Processo Administrativo nº. 2201/2026 – 8 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.;CNPJ: 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:A0BFFBD0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 097/2025

Processo Administrativo nº 51911/2025
Pregão Eletrônico nº 097/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para os serviços de publicações no DOU, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Ata de Registro de Preços nº 035/2026 - SMCLIC
Fornecedor: Public Representações Serviços e Consultoria LTDA
CNPJ: 48.020.095/0001-31
Valor Total: R$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)
Itens: 01

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:789FD852

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 023/2026

Processo Administrativo nº 646/2026 – Termo de Credenciamento nº 023/2026,
assinado em 22/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: Sionmed Soluções Medicas Ltda CNPJ: 56.031.871/0001-27
Representante Legal, Sr(a). Marcelo Angst
Objeto: Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas para efetivo serviço de médico psiquiatra na Atenção Especializada do Município (CAPS s e Ambulatório de Saúde Mental).
Vigência: 22/01/2026 até 11/12/2035
Valor: Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 019/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C7AFE46E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 25/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 225 de 29/01/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Uriel de Freitas Furtado, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 3153/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 226 de 29/01/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Paola Nunes dos Santos, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 3199/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 227 de 29/01/2026 a nomeação para o cargo de Biólogo, a Sra. Matheus William Bandeira de Oliveira,por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:040CC5A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 26/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Biólogo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Professor NII – Anos Iniciais, homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.
Favor atentar ao descrito no final da publicação.

01- Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Eduarda Mazuco Clain 66,40 80º

01- Biólogo
Nº Nome Média Classificação
01 Larissa Bandeira Maciel 64,60 7º

01- Professor NII – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Fabiana Ricardo do Amaral 65,0 91º

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.
Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário,

pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:32900A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO Nº 12/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2/2024
CONTRATADA: CENTRO DE PRODUÇAO MUSICAL MAESTRO GIOVANI COSTA LTDA, CNPJ nº 23.098.245/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de maestro regente para o Coral Municipal de Rolante
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro do corrente ano.
ASSINATURAS:
GIOVANI DA SILVA COSTA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 28/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:F02147F4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 006/2026

CONTRATO Nº: 006/2026
PROCESSO Nº: 261/2026
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA., CNPJ/MF nº 17.376.797/0001-29
OBJETO: Contratação do Jornal Repercussão para realização do Projeto "REPERCUSSÃO NA ESCOLA 2026"
VALOR: O valor total contratado é de **R$ 125.118,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FELIPE GUSTAVO LAUX
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A6B49D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e instalação elétrica.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 03/02/2026.

Rolante, 29 de Janeiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:C7B3FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 03/02/2026.

Rolante, 29 de Janeiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:4574C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO E PINTURA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para Contratação de empresa especializara para prestação de serviço de recuperação e pintura de carroceria de ônibus.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 03/02/2026.

Rolante, 29 de Janeiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:C9576F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:

TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026: Objeto: prestação de serviços terceirizados de vigilância armada. Contratada: MW Segurança LTDA. Data da assinatura: 28/01/2026. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 193.476,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:E989AC81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

Parceira: Associação Educacional Educar e Brincar (8º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 040/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 032/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional, Social e Cultural Pão De Mel – Moranguinho (11º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 041/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 034/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional, Social e Cultural Pão De Mel – Moranguinho (8º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 042/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 035/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional, Social e Cultural Pão De Mel – Moranguinho (12º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 043/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 036/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Educação Familiar e Social do Rio Grande do Sul (10º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 044/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 037/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional, Social e Cultural ABCÉU (14º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 046/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 039/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação De Atendimento Cultural e Educacional Renascer (10º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 047/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 040/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes – AESCA (10º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 048/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 041/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes – AESCA (11º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 049/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 042/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes – AESCA (9º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 050/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 043/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Serviços Comunitários – ASCOM (10º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 051/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 044/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Serviços Comunitários – ASCOM (10º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 052/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 045/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional Cantinho Feliz (11º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 053/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 048/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional Cantinho Feliz (9º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 054/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 049/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação Educacional Cantinho Feliz (13º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 055/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 050/PARCERIAS/2021. Data: 28/01/2026.

Parceira: Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes – AESCA (15º). Objeto: alteração do valor de repasse por criança. Termo de Colaboração n.° 039/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 042/PARCERIAS/2022. Data: 28/01/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:732E7E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

Parceira: Cooperativa de Trabalho e Renda COOMCAT (15º). Objeto: acréscimo de valor, excepcionalmente no mês de janeiro, referente a despesas com calibração de balança rodoviária instalada na usina. Termo de Colaboração n.° 039/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 045/PARCERIAS/2023. Data: 29/01/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:34F9E860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: FERNANDA CARLA BOCK – 02434794092 – MEI. Objeto: Autoriza a contratação de profissional ou empresa para a manutenção de Licença Única para transporte de produtos perigosos da frota do Município com emissão de ART/AFT à licença vigente. Fundamento: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 004/COMPRAS/2026. Data: 29/01/2026.

Contratada: DENTÁRIA FONTOURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de testes biológicos e indicador químico integrador para a esterilização dos instrumentos e materiais ambulatoriais hospitalares. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2026. Data: 29/01/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E9C2DFC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço de manutenção corretiva das câmaras de conservação de vacinas da Vigilância Epidemiológica. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2026. Data: 26/01/2026.

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço de manutenção corretiva das câmaras de conservação de vacinas da Unidade ESF Dr. Ingo Ebert. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 004/COMPRAS/2026. Data: 27/01/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:AEB3CCDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 002/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC. Objeto: Autoriza a contratação

de empresa para organização e execução do Programa de Formação de Docentes para o ano de 2026. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2026. Data: 26/01/2026.

Contrato nº 004/PGM/2026: RODRIGO PEREIRA DA ROSA. Objeto: Compromisso de prestar serviços técnicos laboratoriais completos de execução de próteses odontológicas totais. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 124/2025. Processo Administrativo nº 138/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 27/01/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:21474870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.687, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho da Equipe de Roçadas, do Departamento da Manutenção de Espaços Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul/RS.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, bem como para regulamentar a jornada e o horário de trabalho dos servidores municipais;
CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Equipe de Roçadas são executadas predominantemente em vias públicas, e que o período inicial da manhã apresenta menor fluxo de veículos e menor incidência de veículos estacionados, circunstância que facilita a execução dos serviços, contribui para a eficiência operacional e reduz potenciais riscos de danos a veículos e de acidentes decorrentes da atividade de roçada;
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida, **em caráter excepcional e temporário**, a jornada de trabalho da Equipe de Roçadas, do Departamento de Manutenção de Espaços Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser cumprida das **6h às 11h** e das **12h às 15h**.
Art. 2º O intervalo para repouso e alimentação será usufruído no período das **11h às 12h**.
Art. 3º O disposto neste Decreto vigorará **até o dia 28 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor **no dia 02 de fevereiro de 2026.**
Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:453A4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.689, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 9.623, de 02 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar valores as categorias de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.623, de 02 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar valores as categorias de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de rateio e pagamento do Incentivo às categorias de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor de R$ 2.990,18 (dois mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos), a ser pago para cada servidor das categorias de ACS e ACE.
Parágrafo Único. O valor acima se refere ao Incentivo Financeiro Adicional, condicionado pelo repasse denominado “Parcela Extra” recebido pelo Município do Governo Federal – Ministério da Saúde no ano de 2025, rateado entre os ACS e ACE, conforme os Art. 2º e 3º, da Lei 9.623/2024.

Art. 2º Os servidores contemplados são aqueles que estavam em atividade, com matrícula ativa durante o mês de dezembro de 2025, independente do vínculo funcional junto ao Município.

§ 1º Excepcionalmente, também farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional os servidores das categorias de ACS e ACE que, embora não estivessem com matrícula ativa no mês de dezembro de 2025, tenham exercido efetivamente suas funções durante o ano-base de 2025, desde que estejam com matrícula ativa junto ao Município no mês de janeiro de 2026, e tenham se desligado do Município por motivo diverso de penalidade disciplinar.§ 2º O pagamento aos servidores enquadrados no § 1º observará os mesmos critérios e valores previstos neste Decreto.

Art. 3º O valor pago aos ACS e ACE será proporcional aos meses trabalhados no período de Janeiro a Dezembro de 2025, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no referido período.
Parágrafo Único. A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mesmo mês será considerada como mês integral.

Art. 4º Este Decreto regulamenta o pagamento referente ao ano de competência de 2025, devendo ser editados decretos específicos para as competências subsequentes, enquanto perdurar a vigência da Lei nº 9.623, de 02 de abril de 2024.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:E976C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/SEAD/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº. 001/SEAD/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO –O Município de Santa Cruz do Sul/RS torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas, fornecedoras de produtos em geral e prestadoras de serviços, interessadas em participar do Clube de Vantagens do Servidor Municipal, instituído pelo Decreto nº 12.684, de 26 de janeiro de 2026. O credenciamento tem por finalidade estabelecer parcerias em caráter não exclusivo com

pessoas jurídicas interessadas em oferecer descontos e/ou condições especiais para a aquisição de produtos e serviços por servidores públicos municipais ativos, assegurando benefícios efetivos, os quais poderão ser estendidos a seus dependentes, quando assim proposto pela empresa credenciada, sem a geração de qualquer ônus financeiro ao Município. A inscrição deverá ser realizada mediante o envio da documentação completa exigida neste Edital para o endereço eletrônico: clubedoservidor@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 001/SEAD/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas, fornecedoras de produtos em geral e prestadoras de serviços, interessadas em participar do Clube de Vantagens do Servidor Municipal.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.440.517/0001-08, com Sede na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, **ALEXSANDER KNAK**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de pessoas jurídicas fornecedores de produtos em geral e prestadores de serviços, em participar do **CLUBE DE VANTAGENS DO SERVIDOR MUNICIPAL**, do Município de Santa Cruz do Sul/RS, para concessão de descontos nos serviços prestados ou no fornecimento de bens, beneficiando, com descontos reais, os servidores do Município de Santa Cruz do Sul, podendo ser estendido aos seus dependentes, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento, em caráter não exclusivo, de pessoasjurídicas interessadas em integrar o Clube de Vantagens do Servidor Municipal, mediante a concessão de descontos e/ou condições especiais na aquisição de produtos e serviços por servidores públicos municipais ativos, podendo tais benefícios ser estendidos a seus dependentes, conforme proposta da credenciada, sem geração de despesas ao Município, nos termos deste Edital.

1.2. O credenciamento não configura contratação pública, não gera obrigação de consumo e não implica vínculo contratual de fornecimento.

1.3 A participação das empresas e profissionais no Clube de Vantagens do Servidor Municipal não lhes confere qualquer benefício, preferência ou vantagem em programas de governo, processos licitatórios, contratações administrativas, convênios ou obrigações fiscais perante o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A Secretaria Municipal de Administração e Gestão possui, dentre suas atribuições, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à valorização e à qualidade de vida dos servidores públicos municipais.
2.2. A instituição do Clube de Vantagens do Servidor Municipal, por meio do Decreto nº 12.684/2026, objetiva ampliar o acesso dos servidores e de seus dependentes a bens e serviços em condições diferenciadas de mercado, sem impacto orçamentário ou financeiro ao Município, promovendo benefício social indireto e alinhado ao interesse público.

2.3. O modelo de credenciamento adotado possibilita a adesão contínua de interessados, favorece a livre concorrência e estimula a economia local, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. São beneficiários do programa os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul/RS, incluídos ocupantes de cargo ou emprego público, contratados temporariamente, detentores de cargos em comissão, estagiários e conselheiros tutelares.
3.2. O benefício é extensivo aos membros e servidores do Poder Legislativo Municipal.
3.3. A empresa credenciada poderá, a seu critério, estender os benefícios aos dependentes dos servidores, assim considerados:
I – ascendentes e descendentes até o segundo grau;
II – pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor.
3.4. Para usufruir dos benefícios, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação funcional ou pessoal com foto e o último contracheque.
3.5. O direito aos benefícios cessará automaticamente com o desligamento do beneficiário do quadro funcional do Município.

4. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO
4.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo beneficiário, no ato da aquisição dos bens ou serviços, nos estabelecimentos previamente credenciados.
4.2. O desconto mínimo admitido a que se refere este Edital será de 10% (dez por cento) sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independente do número de interessados.
4.3. Caberá à SEAD avaliar a conveniência e oportunidade de firmar parcerias para oferta de descontos ou vantagens não abrangidos no item 4.2.
4.4. O Município de Santa Cruz do Sul não se responsabiliza pelo inadimplemento, insolvência ou obrigações financeiras assumidas pelos dos beneficiários junto à Credenciada. No caso de inadimplemento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus à Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. As empresas e profissionais interessados em participar do Clube de Vantagens do Servidor Municipal deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir objeto social compatível com os bens ou serviços ofertados;

II – atender às exigências previstas em legislação específica, quando aplicável;
III – manter os dados cadastrais atualizados junto à SEAD, especialmente endereço, e-mail, telefone para contato e indicação de responsável para responder pela empresa;
IV – disponibilizar canal de atendimento direto aos servidores, não necessariamente exclusivo;
V – não ter sido declarada inidônea pela Administração Pública nem punida com suspensão do direito de firmar ajustes com o Município;
VI – indicar responsável pela parceria, devidamente comprovado por meio do contrato social ou de procuração.
5.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para cadastramento:
I- Contrato social ou documento equivalente: cópia atualizada do contrato social, estatuto ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI), conforme o caso.
II- Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Sul/RS, emitida há no máximo 30 dias.
III- Proposta de adesão ao Programa e indicação do responsável pela parceria.
IV- Arquivo da logomarca da empresa no tamanho 640 x 480 pixels, nos formatos JPG, PNG ou BMP.
V- Declaração de atendimento à legislação específica
VI- Declaração de idoneidade: declaração de que a empresa não foi declarada inidônea pela Administração Pública nem sofreu penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município.

6. DO PROCEDIMENTO
6.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante o envio da documentação completa exigida neste Edital para o endereço eletrônico: “clubedoservidor@santacruz.rs.gov.br”.Os documentos serão analisados pela Secretaria de Administração e Gestão e,

constatada a regularidade desses, serão remetidos a quem tenha sido delegada a competência para o deferimento ou não do pedido.

6.2. Deferido o pedido, será firmado Termo de Credenciamento, com publicação resumida na imprensa oficial.
6.3. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, se houver o entendimento de que sua celebração não coaduna com as finalidades institucionais do Clube de Vantagens do Servidor Municipal ou que fere os princípios da Administração Pública.

7. DAS RESPONSABILIDADES
7.1. Das responsabilidades do Município De Santa Cruz do Sul:

7.1.1. O Município de Santa Cruz do Sul se responsabiliza pela divulgação das empresas credenciadas e os respectivos descontos através de seus meios de comunicação institucionais, sem ônus à Credenciada.

7.1.2. Sob hipótese alguma, serão fornecidos os dados pessoais dos beneficiários diretamente à empresa credenciada, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
7.2. Das responsabilidades da Credenciada:
7.2.1. A Credenciada se responsabiliza a cumprir os termos do credenciamento, especialmente a concessão do desconto ora designado, sob pena de rescisão unilateral pela Administração Municipal.
7.2.2. É dever da Credenciada enviar, sempre que solicitado pela SEAD, relatório contendo os números relativos à procura e retorno do Clube de Vantagens do Servidor Municipal, para fins de avaliação do programa.
7.2.3. **A Credenciada permite a utilização por parte do Município de Santa Cruz do Sul e deverá encaminhar arquivo com a logomarca (**tamanho **640 x 480 pixels**, nos formatos JPG, PNG ou BMP) para divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse da Administração.
7.2.4. É vedada à Credenciada a prática de telemarketing ativo junto aos beneficiários, utilizando-se do nome do Município de Santa Cruz do Sul.

7.2.5. Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrente.
7.2.6. Manter os dados cadastrais atualizados junto à SEAD, especialmente endereço, e-mail, telefone para contato e indicação de responsável para responder pela empresa.
7.2.7 Qualquer material ou peça publicitária relacionada ao Clube de Vantagens do Servidor Municipal, produzida pela empresa parceira e que utilize o nome, a marca ou símbolos oficiais do Município de Santa Cruz do Sul/RS, somente poderá ser veiculada mediante prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL
8.1. O Edital de Credenciamento tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preenchidos os requisitos do presente Edital.

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO
9.1. O Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo a parceria ser encerrada por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9.2. A desistência da continuidade da parceria, pela Credenciada, impede a realização de nova adesão ao Clube pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de formalização da desistência, podendo este prazo ser reduzido, mediante decisão fundamentada da SEAD;

9.3 Os beneficiários em uso do benefício, não serão afetados até o fim de seu contrato com aCredenciada;

9.4. O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério da Administração Pública, caso se verifique qualquer descumprimento do presente edital ou do Decreto nº 12.684, de 26 de janeiro de 2026.

10. DA ALTERAÇÃO DOS DESCONTOS E CONDIÇÕES OFERTADAS
10.1 Durante a vigência do credenciamento, as empresas credenciadas poderão alterar os percentuais de desconto e/ou as condições especiais ofertadas aos servidores públicos municipais.
10.1.1 O aumento dos percentuais de desconto ou a ampliação de benefícios em favor dos servidores públicos municipais terá aplicação imediata, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, para fins de registro e divulgação.
10.1.2 A redução, supressão ou modificação dos descontos ou benefícios poderá ser proposta a qualquer tempo pela empresa credenciada, desde que comunicada prévia e formalmente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, que procederá à análise da conveniência e oportunidade da manutenção da parceria nas novas condições apresentadas.
10.1.3 Concluída a análise de que trata o item 10.1.2, a SEAD poderá, conforme o caso:
I – manter o credenciamento nos novos termos;
II – exigir adequações ou ajustes nas condições propostas; ou
III – promover o descredenciamento da empresa.
10.1.4 Na hipótese de manutenção do credenciamento com alteração das condições originalmente pactuadas que impliquem redução ou restrição de benefícios, as novas regras somente produzirão efeitos após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do respectivo termo aditivo.

11. DA GESTÃO DO CREDENCIAMENTO
11.1. A gestão e a condução do Clube ora instituído compete à Secretaria de Administração e Gestão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Santa Cruz do Sul eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
12.2. O credenciamento objeto deste processo não gera qualquer ônus ao Município de Santa Cruz do Sul, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária e não há possibilidade de realizar pesquisa de mercado.
13. DO FORO
13.1. O presente Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Santa Cruz do Sul/RS para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:54B64C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 150/2025: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS. Processo Adm. n° 153/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/01/2026. Início da vigência em 29/01/2026. Validade do registro até 28/01/2027.
Pregão Eletrônico nº 152/2025: REGISTRO DE PREÇOS para PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES. Processo Adm. n° 173/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 28/01/2026. Início da vigência em 28/01/2026. Validade do registro até 27/01/2027.

Pregão Eletrônico nº 146/2025: REGISTRO DE PREÇOS para DIVISÓRIAS E FORROS. Processo Adm. n° 168/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/01/2026. Início da vigência em 27/01/2026. Validade do registro até 26/01/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:3A78870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.685, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 12 da Lei nº 10.251, de 27 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.498.855,31 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.122.0003.0075
AUXÍLIO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO
4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 465.991,14
3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-Convênio nº 070760

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.2503
OBRAS E INSTALACOES R$ 857.749,98
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

08.01.28.846.0000.0076
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
4.4.30.93.00.00.00.00.2748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 4.875,74
3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL - PORTARIA 014/CM-SPDC/2025-Eventos clima

09.01.06.181.0006.0054
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SEGURANÇA
4.4.50.42.00.00.00.00.2501
AUXILIOS R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.2604
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 349.626,87
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 267.029,40
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 31.624,60
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.0011
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.2605
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 94.325,14
0000544 4511-CUSTEIO-Outros programas financ.por transf.fundo a fund

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.2601
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.498.565,83
0000540 4506-INVESTIMENTO - Atenção Especializada

14.01.28.846.0000.0077
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
3.3.30.93.00.00.00.00.2748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 28.066,61
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

16.01.13.392.0020.0066
AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.50.43.00.00.00.00.2501
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 350.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.2501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 580.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.0061
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.2503
CONTRIBUICOES R$ 700.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

TOTAL R$ 9.498.855,31

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA R$ 1.557.749,98
706.3110446 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 465.991,14
748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL R$ 28.066,61
748.3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL R$ 4.875,74
501.0000001 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 1.180.000,00
604.0000534 CUSTEIO – Atenção Básica R$ 349.626,87
621.0000506 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO REC SUS R$ 319.654,00
601.0000540 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO REC SUS R$ 5.498.565,83
605.0000544 ASSISTENCIA UNIÃO PISO DA ENFERMAGEM R$ 94.325,14

TOTAL R$ 9.498.855,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:1DC86700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 03/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de complementos alimentares (cestas básicas) para doação às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Data da sessão: 12/02/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 29/01/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CB260691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5550

PORTARIA Nº 5.550/26

CONCEDE FÉRIAS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao Vice Prefeito e Secretário Municipal de Agricultura, como segue:

- Com período de gozo de 22 a 31 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SAMUEL WILLIAM CASTELI	**Vice Prefeito**	01/01/25 a 31/12/25

Durante o período de gozo de férias do Vice Prefeito responderá pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E0A83005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5574

PORTARIA Nº 5.574/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO MARCELO MOCELLIN.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.562/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de MARCELO MOCELLIN, constante na Portaria Nº 5.562/26, para o cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5E242096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer. Recebimento das propostas até o dia 18/02/2026, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8h do dia 18/02/2026 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:00E451EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.

Contratada: Bambino Gestão Pediatria Ltda, anteriormente denominada Nilton Gerunto Rangel Filho Pediatria Ltda.

Objeto: Formalização da alteração da razão social da empresa contratada; prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 31/01/2026 a 30/01/2027, mantendo-se a contratação de serviços profissionais de médicos especialistas em pediatria, conforme contrato original; e reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Reajuste: Aplicação do índice IPCA no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Valor Total: R$ 174.177,30 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).

Valor Mensal: R$ 14.514,77 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

São Vendelino, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2F4F43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: **Novamed Serviços Médicos Ltda, CNPJ n° 40.063.159/0001-70**.
Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços profissionais de odontologia, destinados à realização de atendimentos clínicos individuais, atuação junto ao Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF), desenvolvimento de atividades nas escolas com professores e alunos, bem como visitas domiciliares com a equipe do ESF.
Vigência: 12 (doze) meses, no período de 19/02/2026 a 18/02/2027.
Reajuste: Aplicação do índice IPCA vigente de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).
Valor da Hora: R$ 65,42 (sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 136.073,60 (cento e trinta e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

São Vendelino, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0DD61F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

Contratante: Município de São Vendelino, CNPJ sob n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.411.093/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e entrega de 22 reservatórios de água, com capacidade nominal de 20.000 litros, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Base Legal: Pregão Eletrônico nº 021/2025.
Vigência: 12 meses.
Valor: O preço total do presente ajuste é de R$ 163.460,00(cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), correspondendo ao valor unitário de R$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais) por unidade, aceito pela contratada como justo e suficiente para a integral execução do objeto contratado.

São Vendelino, 26 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C4981F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2025

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado no Contrato de Prestação de Serviços de Topografia nº 077/2025, em razão da necessidade de ampliação dos serviços topográficos originalmente previstos.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Topografia nº 077/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Vendelino, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6462AFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.076, DE 19 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR(ES) NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU/RS.

LEI Nº 2.292, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 2.076, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho para a função de Diretor e Vice-Diretor(es) nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Sinimbu/RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.076, de 19 de julho de 2023, passa a contar com a seguinte redação:
“Art. 12. ...
...
§ 2º No ato da indicação do Diretor e Vice-diretor(es), a Secretaria de Educação solicitará, no prazo de vinte dias, os documentos definidos nos incisos I, V e VII do art. 3º desta Lei.
...” (NR)
Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo 4º ao art. 12 da Lei Municipal nº 2.076, de 19 de julho de 2023, com a seguinte redação:
“Art. 12. ...
...
§ 4º O Diretor e Vice-diretor(es) nomeados deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Sinimbu/RS.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EB66D838

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 08/08/2001.

LEI Nº 2.284, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º e do art. 3º da Lei Municipal nº 501, de 08/08/2001.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 501, de 8 de agosto de 2001, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o sistema de vales-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, estatutários e celetistas, aos contratados emergencialmente, aos conselheiros tutelares e aos estudantes que prestam estágio remunerado mediante convênio, de participação facultativa." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 501, de 8 de agosto de 2001, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor total mensal do vale-alimentação será de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e a participação dos servidores com desconto mensal em folha de 1% (um por cento) do valor total dos vales." (NR)

Art. 3º O vale-alimentação com o novo valor, conforme previsto no artigo anterior, terá início a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A5932505

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O CAPUT DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.286, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o caput do art. 13 da Lei Municipal nº 338, de 14 de setembro de 1999, que cria o Conselho Tutelar e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 338, de 14 de setembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 13. Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, uma gratificação mensal no valor de R$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais), sendo que qualquer reajuste será objeto de Lei específica." (NR)*
Art. 2º O valor da nova gratificação será pago aos conselheiros a partir 1º de março de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica específica existente no orçamento de 2026.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C7E132F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.290, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Médico Clínico Geral, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, por prazo determinado de -01 (um) profissional para o cargo de Médico Clínico Geral, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior tem previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o respectivo cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para o cargo de Médico Clínico Geral, com os respectivos cursos para execução desta tarefa.
Art. 3º O salário a ser pago para o cargo Médico Clínico Geral será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 22 (vinte e dois), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão as presentes contratações serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7069CD0D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR/MOTORISTA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Operador/Motorista, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, por prazo determinado 03 (três) profissionais para o cargo de Operador/Motorista, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.
Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º Os contratos previstos no artigo anterior têm previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para o cargo de Operador/Motorista, com os respectivos cursos para execução desta tarefa.
Art. 3º O salário a ser pago para ambos os cargos será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 9 (nove), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão as presentes contratações serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ED59D73D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.291, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.
§ 1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.
§ 2º Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, ficam assegurados os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E48E268D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE DE ESCOLA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.281, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Servente de Escola, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Servente de Escola, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 03 (três), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DBC4FFF5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.289, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a entidade a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento cultural "17º Rodeio Crioulo CTG Tropeiro Velho".
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com o CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05, para o repasse do valor de R$ 64.145,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.
Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado na organização do "17º Rodeio Crioulo CTG Tropeiro Velho", com o objetivo de promover o tradicionalismo gaúcho no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, etc.) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º Fica autorizada a disponibilização do maquinário do município, até o limite de 05 (cinco) horas de motoniveladora, transporte de até 05 (cinco) cargas de material (brita ou areia) do estabelecimento que for adquirido até a sede da Entidade e disponibilização de um trator para auxiliar na umidificação da pista/local de realização das competições.
Art. 10. As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2026.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2550126C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR NO PAGAMENTO DO ALUGUEL DE UM PRÉDIO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.280, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a participar no pagamento do aluguel de um prédio comercial e/ou industrial e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar no pagamento do aluguel do prédio comercial e industrial de aproximadamente 600 m2 (Seiscentos metros quadrados) sito a RST 471 – KM 42, prédio 624**,** em Sinimbu - RS, de propriedade do Sr. Hugo Benno Vogt.

Art. 2º O período da participação da locação do prédio de que trata o art. 1º, iniciar-se-á em de 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O valor da participação na locação do prédio de que trata o Art. 1º, será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), este correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do aluguel, que será pago mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao proprietário HUGO BENNO VOGT, CPF nº 186.740.890-20, mediante depósito em conta bancária nº 11.022-1 Agência do Banco do Brasil – 3693-5.

Art. 4º Esta Lei tem por objetivo incentivar a ampliação e o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais no Município da empresa "VISALES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.", CNPJ nº 08.267.474/0001-06.

Art. 5º Em contrapartida ao incentivo concedido pelo Município, a empresa beneficiária deverá comprovar a manutenção contínua do número de funcionários ativos na média dos últimos 3 (três) anos de funcionamento.

Art. 6º O Município ficará desobrigado ao pagamento estipulado no art. 3º, quando:
I – A Empresa encerrar as atividades antes do término do prazo de vigência desta lei seja qual for o motivo;
II – Não for apresentada mensalmente, pela empresa, a negativa de débitos previdenciários, em conformidade com o estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal;
III – Decair em mais de 30% (trinta por cento) dos empregos ofertados pela empresa;
IV – Justificadamente houver superior interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao COMUDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento emitir o Parecer Final sobre o processo de suspensão do pagamento.

Art. 7º A fiscalização do presente incentivo ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que deverá manter um arquivo individualizado do processo.

Art. 8º Para fins de concessão do benefício previsto nesta lei, a empresa beneficiária deverá comprovar que não deve obrigações as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como deverá manter a condição durante o período do benefício.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária para o ano de 2026.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:91CB1144

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.296, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É concedido aumento real de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), a partir da data de 1º de janeiro de 2026, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Sinimbu.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8D298844

GABINETE DO PREFEITO
CRIA CARGO EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.293, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Cria cargo em comissão e/ou função gratificada, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, definido no art. 19 da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos - CC6-FG6.

Parágrafo único. As especificações do cargo criado são as definidas no Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 2º Extingue 01 (um) cargo de Chefe de Departamento - CC5-FG5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, definido no art. 19 da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1D1060DC

GABINETE DO PREFEITO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ART. 6º DA LEI Nº 405, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

LEI Nº 2.285, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dá nova redação ao parágrafo 3º do art. 6º da Lei nº 405, de 15 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a fiscalização pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo nos termos do art. 31 da Constituição da República.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 405, de 15 de dezembro de 2000, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 6º....
§ 3ºOs Assessores da Unidade de Controle Interno, sem prejuízo de sua remuneração, receberão JETON pela participação nas reuniões, no valor de R$ 474,40 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) por reunião, limitado, cada um, ao valor mês de R$ 1.423,20 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)." (NR)
Art. 2º O valor previsto no art. 1º será pago a partir do mês de janeiro de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4BF014F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO No 3.222, de 29 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;

CONSIDERANDO a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extraorçamentários,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.277, de 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas bimestrais para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada quadrimestre;

II - O Anexo II - dispõe sobre a programação financeira mensal que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício;

III - O Anexo III - dispõe sobre medidas de combate à evasão e sonegação.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestrais do presente exercício.

Art. 4º Fica estabelecida a programação financeira bimestral, autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo quadrimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no quadrimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e pagar, sendo que na execução do exercício serão estabelecidos valores bimestrais diferenciados em face aos empenhos globais e estimativos.

§ 3º O planejamento da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I - para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias de que tratam as Leis Municipais n.º 813 de 26/08/2005 e 513 de 22/08/2001, respectivamente;

II - para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 1.000,00;

III - nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV - nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93 e no que couber, à Lei 14.133/2021, deverão obedecer ao fluxo de caixa.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 8º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 9º Os repasses mensais no exercício atenderão:

I - as dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais;

II - obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas;

III - as interferências necessárias para o cumprimento de obrigações do Legislativo.

§1º Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento para o próximo exercício.

Seção III

Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei

9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.
Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 14. A Secretaria de Finanças e Planejamento ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 15. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.
Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 17. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 19. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento e do Controle Interno que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:81AD0C61

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONCEDE AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.283, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas, concede aumento real e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 609, de 06 de junho de 2002, será concedida no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), no ano de 2026, aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas.
Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deverá ser aplicado também sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão do quadro do magistério municipal, bem como sobre a parcela complementar e sobre os valores de classe e nível do magistério público municipal, em atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 2º e no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.873, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º É concedido aumento real de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), a partir da data de 1º de janeiro de 2026, aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas do Município de Sinimbu.
Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deverá ser aplicado também sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão do quadro do magistério municipal, bem como sobre a parcela complementar e sobre os valores de classe e nível do magistério público municipal.

Art. 3º Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, é concedido ainda um aumento real adicional de 3% (três por cento), como acréscimo à revisão geral anual e ao aumento real previstos, respectivamente, nos arts. 1º e 2º desta Lei e não incidência sobre.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0AB061B4

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.287, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido na revisão geral, anual, o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), no ano de 2026, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Sinimbu.
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1ºde janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:538FB5A3

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.295, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É concedido na revisão geral, anual, o percentual de de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), no ano de 2026, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Sinimbu.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1CA5112E

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.295, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É concedido na revisão geral, anual, o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), no ano de 2026, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Sinimbu.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AE362AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.981, de 29 de janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. JUÇARA DA SILVEIRA PAGEL, Chefe do Departamento de Pessoal – CC.5**, matrícula 3.106/6, nomeada através da Portaria nº 11.263, de 13 de janeiro de 2025, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:502890E7

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS - PROFIS 2026.

LEI Nº 2.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa de Facilitação de Pagamento de Débitos Fiscais - PROFIS 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Facilitação de Pagamento de Débitos Fiscais - PROFIS 2026, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas, contribuição de melhoria, penalidades, débitos de natureza não tributária inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como a regulamentação de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.
§ 1º O programa ora instituído abrange os débitos oriundos dos tributos municipais mencionados no *caput* cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025, e débitos de natureza não tributária, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 2º O PROFIS 2026 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com acompanhamento da Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.
§ 3º Os prazos de início e término para adesão ao PROFIS 2026, bem como sua eventual prorrogação, serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º O ingresso no PROFIS 2026 dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo-Geral da Prefeitura e assinatura de "Termo de Confissão de Dívida", conforme o formulário que será aprovado pelo Poder Executivo Municipal e instruído com os seguintes documentos:
I - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
II - termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Parágrafo único. O contribuinte poderá incluir no PROFIS 2026 eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 3º Deferida a adesão ao PROFIS 2026, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, onde primeiramente, será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto nos juros e multa conforme o art. 5º desta Lei.

Art. 4º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
I - o pagamento da primeira parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

II - o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 11 (onze) parcelas, mensais e consecutivas;
III - cada parcela mensal, com os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, deverá ser quitada perante a Tesouraria Municipal;
§ 1º O valor da parcela não poderá ser inferior a:
R$-80,00 (oitenta reais) para pessoa física; e
R$-100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.
§2º O pagamento, a exceção do primeiro, poderá ser realizado por meio eletrônico, a ser definido e disciplinado pela administração pública por meio de Decreto.

Art. 5º O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no PROFIS 2026:
I - Com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre os juros e multa, se efetuar o pagamento à vista de 100% (cem por cento) do valor total apurado;
II - Com desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e multa, se efetuar o parcelamento em até 6 vezes do valor total apurado.
III - Com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multa, se efetuar o parcelamento em até 12 vezes do valor total apurado.
Parágrafo único. O saldo remanescente poderá ser parcelado observando o disposto no art. 4º da presente lei.

Art. 6º A opção pelo PROFIS 2026 sujeita o contribuinte à:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. A opção pelo PROFIS 2026 exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 1º desta lei.

Art. 7º Caso haja ação executiva em trâmite, a adesão ao PROFIS 2026 está sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, observado o art. 10 desta Lei.
Parágrafo único. Durante o regular pagamento do PROFIS 2026 municipal, a ação executiva em curso ficará suspensa à requerimento da Procuradoria Jurídica do Município e, após o integral cumprimento da obrigação tributária, será extinta.

Art. 8º O contribuinte será excluído do PROFIS 2026 nas seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - Compensação ou utilização indevida de créditos;
III - Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - Concessão de medida cautelar fiscal;
V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Sinimbu, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI - Decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no PROFIS 2026 e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;
VII - O não pagamento de 3 (três) parcelas na data fixada no acordo, sejam elas consecutivas ou alternadas, implicará na perda do benefício do PROFIS 2026, sendo reestabelecido ao saldo devedor, multa e juros desde a data original do débito anterior à adesão do PROFIS 2026.

Art. 9º O administrado que optar pelo PROFIS 2026 deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.

Art. 10. Para dívidas em cobrança judicial, o contribuinte deverá:
I - renunciar expressamente a qualquer ação, defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, formalizados nos autos dos respectivos processos, em relação a cada débito fiscal objeto do beneficio;
II - realizar o pagamento de custas, emolumentos e demais despesas processuais, em prazo fixado pelo juiz da causa, salvo quando concedido pelo juízo benefício de gratuidade de justiça;
III - realizar o pagamento de honorários advocatícios, salvo quando concedido pelo juízo benefício de gratuidade de justiça.

Art. 11. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal e suas alterações, nos casos em que esta lei for omissa.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que couber, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:25635DE3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.979, de 29 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. LIDIANE PADILHA GOERITZ**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:64236C17

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.980, de 29 de janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.976, de 28 de janeiro de 2026, que nomeou a **Sra. ISOLAINE BUBLITZ DA GAMA**, aprovada em **13º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:951E5CAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2026
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
15º	0012063	DIRCE RIECK HIRSCH	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 30 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:209FD617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para montagem de kit escolar de início de ano letivo para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Três Palmeiras – RS, conforme itens, valores e especificações do Termo de Referência. O Termo de Referência pode ser consultado via LicitaCon Cidadão e no site do Município: www.trespalmeiras.rs.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos via licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br. Data limite para apresentação das propostas de preço: 04 de fevereiro de 2026 até às 12h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:50CFB311

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **002/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 12 de fevereiro de 2026, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de carretão basculante com capacidade mínima de seis toneladas e plantadeira de verão de 7 linhas para implementar a patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br. 30 De Janeiro De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:DF1FBC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o MEMO nº 03/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao senhor **ZEFERINO ANTÔNIO FACHIN PAVANELLO,** Coordenador de Departamento, matrícula nº 1337, correspondente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 12/02/2026 a 13/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5F7D9BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 47/2026

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO: 243/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 8/2026

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições de permanecer no convívio familiar, em razão de situações de violência, negligência ou vínculos familiares fragilizados ou rompidos, por meio do Projeto Cuidado e Amor.

JUSTIFICATIVA: Sob o aspecto técnico, o Plano de Trabalho apresentado demonstra compatibilidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, evidenciando coerência entre o objeto, o público atendido e as ações propostas para execução do acolhimento institucional.

Sob o aspecto administrativo e jurídico, a entidade comprova experiência consolidada, capacidade operacional e atendimento aos requisitos do MROSC, inexistindo óbices legais à celebração do Termo de Fomento com o Município.

RAZÃO DA ESCOLHA: Plano de Trabalho apresentado pela OSC e Emenda Parlamentar 20980004

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: Conforme Plano de Trabalho VALOR R$ 100.000,00(cem mil reais)

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ISABEL FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Art. 31

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A9794E3A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 46/2026

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO: 242/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 7/2026

OBJETO: Aquisição de agulhas de corte automático compatíveis com o sistema Promag Ultra e 2.5, para realização de biópsias.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação refere-se à aquisição de agulhas de corte automático compatíveis com o sistema Promag Ultra e 2.5, com a finalidade de assegurar a continuidade dos procedimentos de biópsia de tecidos orgânicos realizados na rede municipal de saúde, especialmente aqueles voltados ao diagnóstico de doenças oncológicas.

Tais insumos são indispensáveis para a coleta de amostras destinadas a exames histopatológicos, permitindo diagnósticos rápidos e precisos, condição essencial para a definição e início oportuno do tratamento, conforme a conduta clínica indicada. A indisponibilidade desse material compromete diretamente o fluxo assistencial, podendo ocasionar atrasos relevantes em situações clínicas urgentes, com impacto direto na qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Trata-se de material de uso único, estéril, original de fábrica, devidamente registrado na ANVISA, com características técnicas padronizadas, sendo imprescindível que seja plenamente compatível com os dispositivos atualmente utilizados na rede municipal, quais sejam, os sistemas Promag Ultra e 2.5.

Após análise técnica, constatou-se que não existem produtos equivalentes tecnicamente viáveis que assegurem a compatibilidade plena com os equipamentos existentes, sob pena de inviabilidade técnica e operacional dos procedimentos, bem como risco à segurança do paciente. A utilização de insumos incompatíveis pode comprometer a precisão diagnóstica e a integridade dos exames realizados. Ademais, verificou-se que o fornecimento das agulhas compatíveis com o referido sistema ocorre de forma restrita, conforme informações técnicas disponíveis no mercado, o que inviabiliza a obtenção de propostas concorrenciais para produtos equivalentes, caracterizando a impossibilidade de competição por razões de natureza técnica.

Para fins de aferição da razoabilidade dos valores praticados, foram apresentadosdocumentos fiscais recentes de comercialização dos mesmos produtos a outros adquirentes, cujos valores mostraram-se compatíveis com a proposta encaminhada a este Município. Tais documentos foram anexados ao processo e utilizados como referência para o balizamento da estimativa de preços, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Não há registro desses itens em atas de registro de preços vigentes, o que reforça a necessidade de procedimento próprio para atendimento da demanda.
A contratação fundamenta-se, ainda, na existência de fornecedor exclusivo autorizado para o fornecimento do insumo no Estado do Rio Grande do Sul, conforme documentação técnica anexada ao processo, nos termos da legislação vigente.

Diante da especificidade técnica dos insumos, da restrição de fornecimento, da comprovação da compatibilidade dos preços praticados e da relevância assistencial dos procedimentos atendidos, a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente necessária, visando assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha do fornecedor deverá se dar em razão da empresa ter comprovado sua exclusividade

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O valor da presente contratação é de R$ 3.580,00 a serem pagos, sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valor pago se justifica no Art. 23 da Lei 14.133/21. Sendo apresentado as notas fiscais.

VALOR R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: F L V DA SILVA LTDA. CNPJ: 03.823.926/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A62A3C26

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 45/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 02/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 02/2026:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ

ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADA: AVAN – ASSOCIAÇÃO VACARIENSE E AUXÍLIO AOS NECESSITADOS**,** CNPJ: 98.524.473/0001-92

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto proporcionar um ambiente seguro, acolhedor, protegido e com condições adequadas de habitabilidade para as crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8614D38D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 44/2026

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO: 237/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2026
OBJETO: Locação de imóvel urbano, em condições de uso imediato, destinado ao funcionamento de serviço de acolhimento institucional do tipo albergue, para atendimento noturno de pessoas em situação de rua, garantindo pernoite, higiene e alimentação, conforme diretrizes da Política Municipal de Assistência Social. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de acolhimento noturno destinado a pessoas em situação de rua, assegurando proteção, segurança e dignidade aos usuários. Diante da necessidade de evitar interrupção do serviço e da natureza essencial do serviço, a locação de imóvel apresenta-se como a alternativa mais adequada, permitindo a continuidade das atividades sem interrupção, evitando riscos sociais, agravamento da vulnerabilidade e possíveis violações de direitos. Trata-se de medida alinhada às diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, além de garantir eficiência operacional, economicidade e resposta rápida à demanda existente. O imóvel proposto para locação constitui-se como a única opção disponível na área central do município que apresenta fácil acesso e já é amplamente reconhecido pela população em situação de rua como local de referência para serviços assistenciais, possuindo habitualidade consolidada no atendimento socioassistencial. Além disso, o imóvel conta com estrutura física integrada e adequada às necessidades operacionais do serviço, permitindo a imediata continuidade do acolhimento noturno sem necessidade de reformas estruturais significativas. Sua localização estratégica, somada à familiaridade do público atendido com o local, garante maior efetividade, segurança e eficiência no fluxo de atendimento, reforçando sua indispensabilidade para a manutenção do serviço essencial.
RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha se deu em virtude de ser o único imóvel com características que atendem a necessidade da Administração.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O valor da presente contratação é de R$ 15.000,00 a serem pagos, totalizando R$ 180.000,00 para o período de 12 meses. Sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valorpago se justifica no Art. 23 da Lei 14.133/21.
VALOR R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FORNECEDOR: CASA DE FRATERNIDADE FRATELLI TUTTI CNPJ: 43.401.438/0001-94.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2D8C3A6B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 43/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 05/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 05/2026:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**,** CNPJ: 87.902.888/0001-36

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto garantir o apoio funcional por meio da contratação de monitores para a execução das atividades de lazer, cultura e educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14.

VALOR: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BE5CAB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS**. Pregão Eletrônico 002/2026. Vigência: contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará

à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) sendo R$ 145.956,94 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), pelos materiais e R$ 62.543,06 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: VOLNEI LUIS FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **48.770.775/0001-72**. Data: 28.01.2026. Elson Alfredo Secconi Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:16F7831C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026 EM 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009/2026 EM 28 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA A ENGENHEIRA COMO FISCAL SANITÁRIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À SAÚDE".

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira, para atuar como Fiscal Sanitária.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F31BEAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 13.210.928/0001-42. **Objeto:.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e de acolhimento na área da saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Almirante Tamandaré do Sul, execução integrada e contínua de serviços de logística em saúde e de acolhimento institucional nas cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS, abrangendo o suporte operacional aos pacientes encaminhados para atendimentos de média e alta complexidade, bem como a seus acompanhantes, deverá dispor de estrutura física adequada, localizada em pontos estratégicos e de fácil acesso aos principais hospitais e centros médicos, além de equipe própria, qualificada e disponível para atendimento diário, inclusive em situações de urgência, bem como atuar no agendamento de consultas, exames e internações, retirada e entrega de documentos e malotes, acompanhamento de pacientes em atendimentos médicos, suporte a familiares em casos de internação ou óbito, organização de pernoites em casas de acolhimento, guarda temporária de pacientes com alta hospitalar e disponibilização de espaços de apoio diurno com infraestrutura básica.
Pagamento Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R$5.400,00 (cinco mil reais e quatrocentos reais),** tendo o valor global de **R$64.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2026

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:0460E413

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: ANDREIA REGINA THUMS VOGT E CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 29.299.852/0001-03. **Objeto:.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de03 (três) armários sob medida em MDF, com garantia de 10 (dez) anos, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$13.623,00 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:57BD3390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA NOME DA ENTIDADE: CM DE ALVORADA CNPJ: 09331032000144 GERAÇÃO DE PAD: PODER LEGISLATIVO

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	625.747.085,87

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	16.375.004,26	2,62%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais			
Código de Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		AJUSTADO	AJUSTADO
1	Recurso Livre	0	1.012.794,77
SUBTOTAL		0	0
TOTAL		0	1.012.794,77

MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS

Art. 29 – A da constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal Valores expressos em reais		
I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		**Valor Atualizado**
RREA		404.402.575,72
II – Gastos Totais do Legislativo Municipal		**Valor Ajustado**
Gastos Totais	4,78 % S/ RREA	19.348.412,41
Limite Legal de Gastos Totais –3,5% a 7% S/RREA *Incisos I a IV do Art. 29 – A Constituição Federal*	6,00 % S/RREA	24.264.154,54
III – Folha de Pagamento do Legislativo Municipal		**Valor Ajustado**
Gastos em Folha de Pagamento	61,23% S/GT	13.471.095,77
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	15.400.000,00

ALVORADA, 29 de janeiro de 2026

MARCOS PAULO B SILVA
Presidente da Câmara

JORGE L.R. DA SILVA
Resp. Adm. Financ.

ALINE FEROLETO
Resp. Cont. Interno

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DFD43DEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 08/2026
EMPRESA: R. DUARTE CARIMBOS – CNPJ 16.568.329/0001-93
OBJETO: Aquisição de duas unidades de carimbos modelo Trodat 4913, sendo uma unidade para uso do Vereador Professor Kleiton e uma unidade para uso da assessora de comunicação Carina Soares da Câmara Municipal de Alvorada. Aquisição de duas unidades de carimbos modelo Trodat 4913, sendo uma unidade para uso do Vereador Professor Kleiton e uma unidade para uso da assessora de comunicação Carina Soares da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FED6075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Registro de Preços nº 060/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026

Objeto: aquisição futura e parcelada de Meio-Fio de Concreto.

Item	Produto / Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
1	**MEIO-FIO DE CONCRETO** Especificações: Meio Fio de Concreto Pré Moldado. Dimensões: - Face Superior: 12cm; - Face Inferior: 15cm; - Altura: 30cm; - Comprimento: 100cm.	Un	Própria	45.000	R$ 28,49
2	**MEIO-FIO DE CONCRETO** Especificações: Meio Fio de Concreto Pré Moldado. Dimensões: - Face Superior: 12cm; - Face Inferior: 15cm; - Altura: 30cm; - Comprimento: 100cm. **(Cota referente ao item 01)**	Un	Própria	15.000	R$ 28,49

Detentora: **Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.157.310/0001-39.

Alvorada, 28 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2E74E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 100/2025

O município de Alvorada/RS comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO do edital de licitação na modalidade PREGÃO, PREGÃO nº 100/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIO DE PROFICIÊNCIA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS"**.

Nova data, horário e local da Disputa de Preços: **19 de fevereiro de 2026**, **às 10 horas**, no Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

O EDITAL RETIFICADO encontra-se à disposição no site https://alvorada.atende.net e no Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações disponíveis no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:2FD3F4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é aquisição de preservativos masculinos com lubrificante, largura nominal de 52mm, destinados às ações de prevenção, controle e enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no Município de Alvorada.
Início do recebimento das propostas: dia 30 de janeiro de 2026, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 05 de fevereiro de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 05 de fevereiro de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 05 de fevereiro de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 05 de fevereiro de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:16E2FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0318/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 347/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2.937/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba da servidora Camila Juliana Lopes Beck, Professora, matrícula funcional nº 2022110687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graça Teresinha da Silva
Martins.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8E8F54A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0319/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 363/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2.937/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre da servidora Vanessa Coelho Silva Cascaes, Professora, matrícula funcional nº 1999100847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Talita Cardoso Amândio de Borba.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7C04BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0320/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 331/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2.937/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre da servidora Fernanda Souza da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2009104160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Miriam Maria Muller da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A693D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0321/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 013/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.187/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Janaína Sobrosa Affeldt.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9C638A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0257/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 4306/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 087/2025, referente ao Processo Administrativo nº 55448/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção e conservação da sinalização viária horizontal e vertical.

• Fiscal administrativo titular:Ricardo Snowareski Gomes – matrícula nº 2022111131;
• Fiscal administrativo suplente: André Anisio Machado Borges – matrícula nº 2000101277;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Interino Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B0F37641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0258/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2063/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 12/2025, referente ao Processo Administrativo nº 30685/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para execução da revitalização da quadra de esportes da praça do fim da linha do bairro Jardim Porto Alegre, situada no encontro das ruas Leonardo Ribeiro, Gonçalves de Magalhães e São Benedito, no município de Alvorada – RS.

• Fiscal administrativo titular:Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456;
• Fiscal administrativo suplente: Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Interino Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FE8CD748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0259/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve
Desconstituir a Portaria Municipal nº 1866/2025, que concede a **FABIANE DE ASSIS SILVA**, professora, matrícula 1994001718, averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:7946DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0293/2026

O **Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 57665/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karina Freitas de Souza**, Secretário de Escola, matrícula n.º 2012105528, de 30 (trinta) dias, de **04/02/2026 a 05/03/2026**, correspondente ao período aquisitivo *02/02/2017 a 01/02/2022*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 02/02/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 22/10/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 22/10/2023.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB241C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Silvio Luis Gomes dos Santos, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:2B3D3605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Evelyn Eduarda Couto Menezes, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 28 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:C3FD6212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear Carlos Eduardo dos Santos Ramos, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 28 de janeiro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9A2A958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Evelyn Eduarda Couto Menezes, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:E63691B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designar Carlos Eduardo dos Santos Ramos, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:69CAD01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 08/2026 e o Processo nº 5168/2026;

Resolve:

Designar Rudinei Camilo de Freitas, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4AB623E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando a locação de veículos sem motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 19 de fevereiro de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:A9CDD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 C - Pregão Eletrônico nº 128/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 3/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT, através do Processo 4904/2026.

Contratada: AGIPREV – Consultoria Global Ltda., CNPJ sob o nº 28.158.166/0001-50.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6B83E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 F - Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. De acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência/DGI, através do Processo nº 68322/2025 e do Processo nº 75184/2025, **acrescentam-se** 3 impressoras ao Item 2 – Locação de Impressora Multi Pequeno Porte Mono do contrato original, para atendimento ao Projeto REURB da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano; ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Geral de Governo; e ao Conselho Tutelar I, Secretaria Municipal de Assistência Social;
1.2. O acréscimo é equivalente ao valor de R$ 706,29 (setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) mensais, ou seja, R$ 8.475,48 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 5,911974% do contrato atualizado;

1.3. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 136.820,16 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) para **R$ 145.295,64 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2AD6D89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2026

PROCESSO Nº 361/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2026 Concorrência Nº 13/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VON AHN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.394.557/0001-95. Objeto: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA CARLOS BOHNE, Nº 720 - QUADRA Nº 17 LOTE S Nº. Valor: R$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). Rubrica Orçamentária: 5642; 5643. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026. Vigência do contrato até: 02 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:79FE2320

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026

PROCESSO Nº: 30/2026. OBJETO: SHOW COM O GRUPO MUSICAL DHADI10 NO EVENTO DE VERAO 01/02/2026. EXECUTOR: LEANDRO DA SILVA ROZA CNPJ: 35.693.893.869/0001-43. VALOR . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500. Arambaré, 29 de janeiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:511143A4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 28/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN TQO3I56

EXECUTOR: UVEL UINISSUL VEICULOS LTDA

11.149.423/0002-75

VALOR:
R$ 1.872,05
mil oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75IVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:82ADE3A3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 13/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO SIENA JAW3H69
EXECUTOR: LOTHAR DO AMARANTE, CNPJ: 31.503.131/0001-15
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5674
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5840
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 29 de janeiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:44131B04

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 8/2026

OBJETO: AQUISÇÃO DE MEDICAMENTOS
EXECUTOR: RS HOSPITALAR, CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5039
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 23 de janeiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:9647FC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Execução de esquadrias para o centro do idoso.
Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:617728E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Aquisição de playground infantil.
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:58FF2178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO E COBERTURA NA PRAÇA CENTRAL.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **19/02/2026**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 29 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:7696DCD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 326/2026

23/01/2026- Portaria n° 326/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula 3965 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% e 05%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DC3EC96F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 327/2026

23/01/2026- Portaria n° 327/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JOEL DA SILVA, matrícula 2577 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% e 21%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0A65D79A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 328/2026

23/01/2026- Portaria n° 328/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SUELLEN SEARA BERNARDES, matrícula 3739 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D430AB92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 329/2026

23/01/2026- Portaria n° 329/2026- CONCEDER, ao servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula 3960, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3B32AB4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 330/2026

23/01/2026- Portaria n° 330/2026- CONCEDER, ao servidor (a) DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula 3924, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9D342C52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 331/2026

23/01/2026- Portaria n° 331/2026- CONCEDER, ao servidor (o) GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C564F0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 332/2026

23/01/2026- Portaria n° 332/2026- CONCEDER, ao servidor (a) JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, matrícula 3874, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:481F8DEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 333/2026

23/01/2026- Portaria n° 333/2026- CONCEDER, ao servidor (o) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, Mudança de Classe, Padrão 7- Classe A, passando para Padrão 7- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E329AACA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334/2026

23/01/2026- Portaria n° 334/2026- CONCEDER, ao servidor (a)JOANA ROCHA GUERREIRO BURALDE ARGENTON, matrícula 3940, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8D83BE19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 335/2026

23/01/2026- Portaria n° 335/2026- CONCEDER, ao servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:EC86882A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2026

23/01/2026- Portaria n° 336/2026- CONCEDER, ao servidor (a) SORAIA ABECHE DA SILVA, matrícula 1054, Mudança de Faixa, Nível III- Faixa E, passando para Nível III - Faixa F, na forma do artigo 50 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C4C77A65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 337/2026

23/01/2026- Portaria n° 337/2026- CONCEDER, ao servidor (a) SUSANE DA SILVA GLOSKI, matrícula 3957, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FD804373

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 338/2026

23/01/2026- Portaria n° 338/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula 3926, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8CDBF743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 339/2026

23/01/2026- Portaria n° 339/2026- CONCEDER, ao servidor (o) DIEGO TAVARES SENA, matrícula 2918, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe B, passando para Padrão 6- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:32724BB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 340/2026

23/01/2026- Portaria n° 340/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula 3880, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:859FFC47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 341/2026

23/01/2026- Portaria n° 341/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983, Mudança de Classe, Padrão 8- Classe B, passando para Padrão 8- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:50A28A86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 342/2026

23/01/2026- Portaria n° 342/2026- CONCEDER, ao servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917, Mudança de Classe, Padrão 8- Classe A, passando para Padrão 8- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DA0B7957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 343/2026

23/01/2026- Portaria n° 343/2026- CONCEDER, ao servidor (o) AMILTON PIRES LOPES, matrícula 4004, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A253B27E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 344/2026

23/01/2026- Portaria n° 344/2026- CONCEDER, ao servidor (o) DIEGO CARVALHO KERN, matrícula 3988, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C4C81072

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 345/2026

23/01/2026- Portaria n° 345/2026- CONCEDER, ao servidor (o) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063, Mudança de Classe, Padrão 4- Classe C, passando para Padrão 4- Classe D, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DA9571E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 346/2026

23/01/2026- Portaria n° 346/2026- CONCEDER, ao servidor (o) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 928, Mudança de Classe, Padrão 1- Classe E, passando para Padrão 1- Classe F, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0F01F8C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350/2026

23/01/2026- Portaria n° 350/2026- CONCEDER, ao servidor (a) CRISTINA COIMBRA DA ROCHA, matrícula 3877, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:18F81BAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 351/2026

23/01/2026- Portaria n° 351/2026- CONCEDER, ao servidor (a) LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281, Mudança de Classe, Padrão 8- Classe , passando para Padrão 8- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CFC5A4BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 352/2026

23/01/2026- Portaria n° 352/2026- CONCEDER, ao servidor (o) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA, matrícula 4013, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1D9C773F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 353/2026

23/01/2026- Portaria n° 353/2026- CONCEDER, ao servidor (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN, matrícula 2924, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E4488BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 354/2026

23/01/2026- Portaria n° 354/2026- CONCEDER, ao servidor (o) PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe E, passando para Padrão 2- Classe F, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4B4DC056

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 355/2026

23/01/2026- Portaria n° 355/2026- CONCEDER, ao servidor (o) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, matrícula 3873, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FD5D9359

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2026

23/01/2026- Portaria n° 356/2026- CONCEDER, ao servidor (a) RENATA SILVA DE SOUZA, matrícula 2996, Mudança de Classe, Padrão 3- Classe B, passando para Padrão 3- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:70772072

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357/2026

23/01/2026- Portaria n° 357/2026- CONCEDER, ao servidor (o) VITOR PIZZIO POKORSKI, matrícula 3964, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A757DAD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 358/2026

23/01/2026- Portaria n° 358/2026- CONCEDER, ao servidor (a) IZELAINE CRISTINA DOS SANTOS KUHN, matrícula 2995, Mudança de Classe, Padrão 3- Classe B, passando para Padrão 3- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de

Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:396FE082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 361/2026

23/01/2026- Portaria n° 361/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula 3161, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B73BD907

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 362/2026

23/01/2026- Portaria n° 362/2026- CONCEDER, ao servidor (a) CLAUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS, matrícula 3045, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9471686A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 363/2026

23/01/2026- Portaria n° 363/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula 2988, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A3D1B01C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364/2026

23/01/2026- Portaria n° 364/2026- CONCEDER, ao servidor (a) INAJARA FANFA LEITE, matrícula 3900, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:364E3B63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365/2026

23/01/2026- Portaria n° 365/2026- CONCEDER, ao servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO, matrícula 3043, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:23116511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 366/2026

23/01/2026- Portaria n° 366/2026- CONCEDER, ao servidor (a) MARCIA TEREZINHA GOULARTE SALGADO, matrícula 1541, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5E5CBED4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 367/2026

23/01/2026- Portaria n° 367/2026- CONCEDER, ao servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula 1507, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:847F9524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 368/2026

23/01/2026- Portaria n° 368/2026- CONCEDER, ao servidor (a) VALDECI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 3903, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:90DEFDD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 369/2026

23/01/2026- Portaria n° 369/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula 3042, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9C218BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 370/2026

23/01/2026- Portaria n° 370/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ANA PAULA CORREA MIRANDA, matrícula 3947, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8E7CDB57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 371/2026

23/01/2026- Portaria n° 371/2026- CONCEDER, ao servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3898, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:60955028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 372/2026

23/01/2026- Portaria n° 372/2026- CONCEDER, ao servidor (a) GESSICA ARAÚJO MACHADO, matrícula 3891, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D44A8076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 373/2026

23/01/2026- Portaria n° 373/2026- CONCEDER, ao servidor (a) SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C , na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar n°226/2026 e Decreto Municipal n°041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:13E169E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388/2026

26/01/2026- Portaria n° 388/2026- CONCEDER, ao servidor (O) ADRIANO MENEZES FRANCESCHI, matrícula 1022, Mudança de Faixa, Nível V faixa D, para Nível V Faixa E, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AD6FAE2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 439/2026

28/01/2026- Portaria n° 439/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula 4117 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F420B2D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 440/2026

28/01/2026- Portaria n° 440/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 4119 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3DE852E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 441/2026

28/01/2026- Portaria n° 441/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA, matrícula 4135 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0BA56D95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 442/2026

28/01/2026- Portaria n° 442/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA, matrícula 4136 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B8026724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 443/2026

28/01/2026- Portaria n° 443/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula 4129 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F0B95BD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444/2026

28/01/2026- Portaria n° 444/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) YAGO BERNARDES, matrícula 4133 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:25C24979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 230/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) ANGÉLICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula

3792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:892444BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 231/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 3307 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:ADD63BB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 232/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 4051 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:18E366DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 233/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) BARBARA MARIZETE SILVA DE SOUZA, matrícula 3795 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:CF3D16E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 234/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) BARBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula 3301 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:0BF9B9CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2026

22/01/2026 - PORTARIA Nº 235/2026 - CONCEDER a(o) servidor(a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2663 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8F90F6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5373/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5373/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.39.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:041AE22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 116/2026

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª. FERNANDA BORTOLINI HAAS, Secretaria de Saúde, Matricula n° 4620-5/1, como fiscal do Contrato nº 4/2026, formalizado entre o Município e a Empresa ILUMY CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.283.297/0001-79, referente a prestação de serviços de educação continuada em saúde, para equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 29 DE JANEIRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ED941B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 92/2026, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2026,** para contratação da PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, para o fornecimento dos serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br (DOE 01. 102021), pelo valor de R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) - publicações no mês, por centímetro.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EFFD865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2026, Processo Administrativo n.º 86/2026, com base no art. 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa ILUMY CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.283.297/0001-79, para prestação de serviços de educação continuada em Saúde, para a equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde e realização das duas edições do Curso para Gestantes, pelo valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:439A3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 92/2026, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2026,** para contratação da PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, para o fornecimento dos serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br (DOE 01. 102021), pelo valor de R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) - publicações no mês, por centímetro.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C91D027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2026
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.
CONTRATADA: ILUMY CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.283.297/0001-79.
OBJETO: Prestação de serviços de educação continuada em Saúde, para a equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde e realização das duas edições do Curso para Gestantes **VALOR:** R$20.000,00.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7089 2043 339039 e 7379 2043 339039.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 29/01/2027.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2026.
Fundamentação Legal: art. 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:30F22EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br.
VALOR: R$107,45 - publicações no mês por centímetro.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8024, 8062 e 8033.
VIGÊNCIA: 29/01/2026 A 29/01/2031.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2026.
Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:173FACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88, com sede na Rua Languiru, n.º 166, Três Passos/RS, neste ato representada pela diretora executiva, Sra. **NELCINA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG n.º 7132702619 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 386.238.112-91, residente e domiciliada à Rua Languirú, nº 159, bairro Frei Olímpico, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98600-000, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o presente termo aditivo, decorrente do Processo Administrativo n° 139/2023 e Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 02/2023, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato n.º 02/2023, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à contratada através do índice do IPCA, nos termos da Cláusula 4.6 do Contrato, o qual passará de R$4.283,93 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) para R$4.466,61 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, sofrendo um aumento de R$182,68 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e aproximadamente 4,26%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação do valor inicial mensal do contrato, o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 14,35% e R$560,61 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 31/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições inicias seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Missionário de Beneficência Das Irmãs Servas do Espírito Santo
CNPJ sob nº 80.234.826/0005-88
Contratada
NELCINA ALVES LOPES
CPF nº 386.238.112-91
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E008FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa **MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** ,CNPJ Nº 58.842.984/0001-38, com sede na rua Nelson Flores Mafalda, nº 130, Norte Rua, sala 02 - Bairro Céu Azul, Cep: 98.3000-000, na cidade de Palmeira das Missões-RS, representada neste ato por seu Sócio/Administrador, Sr. **RAFAEL DA COSTA DE LIMA,** brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 024.961.050-70, portador do RG nº 6109913481, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato n.º 65/2025, conforme Concorrência Eletrônica Nº 5/2025, Processo Administrativo 1148/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula 5.1 do Contrato, com a finalidade de prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência contratual e de execução da obra, conforme justificativa apresentada pela Fiscal do Contrato, a qual integra este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição. O pedido fundamenta-se nos atrasos decorrentes dos dias considerados impraticáveis para a execução dos serviços, bem como dos feriados relativos às festividades de final de ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 07/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CPF: 61.099.134-81 -Representante Legal
Modulo Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 58.842.984/0001-38- Contratada

FRANCIS CAMPAGNOLO
CPF 034.991.400-12, CREA: RS236817
Responsável Técnico da Empresa
Modulo Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 58.842.984/0001-38- Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D3FF7C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SUMULA CONTRATO 05/2026
Contratada: PEDRO DARCI BIEGER – ME
CNPJ sob nº 93.601.904/0001 – 53
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

a) Valor **Linha nº 01**: R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete reais) por KM/RODADO, referente a 17.724km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 114 674,28 (cento e quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
O valor total estimado do contrato que contempla a linha 01 é de **R$ 114 674,28 (cento e quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**
Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027.
Vinculado ao processo administrativo nº 1288/2025
Pregão Eletronico 25/2025.
Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:602E0B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SUMULA CONTRATO 06/2026
Contratada: TRANSPORTES MARTINS LTDA
CNPJ sob nº 07.147360/0001-60
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
a) **Linha nº 02**: R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) por KM/RODADO, referente a 19.362km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 134.372,28 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).
b) **Linha nº 03**: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por KM/RODADO, referente a 16.989/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 110.428,50 (cento e dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
O valor total estimado do contrato que contempla o somatório das linhas 02 e 03 é de R**$ 244.800,78 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos).**
Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027.
Vinculado ao processo administrativo nº 1288/2025
Pregão Eletronico 25/2025.
Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:72ED91E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SUMULA CONTRATO 07/2026
Contratada: TIAGO OST SCHNEIDER LTDA -ME
CNPJ sob nº 62209888000124
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
a) **Linha nº 04**: R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por KM/RODADO, referente a 25.263km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 142.735,95 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
O valor total estimado do contrato que contempla a linha 04 é de **R$ 142.735,95 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027.
Vinculado ao processo administrativo nº 1288/2025
Pregão Eletronico 25/2025.
Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EF888EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SUMULA CONTRATO 08/2026
Contratada: JONATAN FERNANDO CARVALHO ME
CNPJ sob nº 11154250000100
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
a) **Linha nº 05**: R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por KM/RODADO, referente a 16.380km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 104.176,80 (cento e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).**Linha nº 08**: R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por KM/RODADO, referente a 21.714km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 127.461,18 (cento e vinte e sete mil cento quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
b) **Linha nº 10: R$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por KM/RODADO, referente a 22.827km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$126.689,85 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
O valor total estimado do contrato que contempla o somatório das linhas 05, 08 e 10 é de R**$ 358.327,83 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).**
Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027.
Vinculado ao processo administrativo nº 1288/2025
Pregão Eletronico 25/2025.
Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:86332BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SUMULA CONTRATO 09/2026
Contratada: RICARDO RAFAEL RENZ BUENO-ME
CNPJ sob nº 08.4844130001-09

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

a) **Linha nº 06**: R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) por KM/RODADO, referente a 25.704km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 171.702,72 (cento e setenta e um mil reais e setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).
b) **Linha nº 07**: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por KM/RODADO, referente a 24.318km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 138.612,60 (cento e trinta e oito mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).
c) **Linha nº 09: R$ 7,13** (sete reais e treze centavos) por KM/RODADO, referente a 14.721km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$104.960,73 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
d) **Linha nº 11: R$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) por KM/RODADO, referente a 15.540km/rodado/ano totalizando o valor estimado de R$ 101.010,00 (cento e um mil e dez reais).
O valor total estimado do contrato que contempla o somatório das linhas 06, 07,09 e 11 é de R**$ 516.266,05 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).**
Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027.
Vinculado ao processo administrativo nº 1288/2025
Pregão Eletronico 25/2025.
Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:52C8C34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO DE ATA

ADESÃO DE ATA 0001/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0051/2025- IMBÉ/RS

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0047/2025**, do Município de Imbé/RS, tendo como objeto a Aquisição de Tubos PEAD. Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:495C95EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0011/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0009/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **ANDRE ROSA SPECHT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.905.751/0001-08, pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B276D469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0022/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.770/0001-19, pelo valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:85A4CE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0023/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0016/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.498.792/0001-53, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à 02 (duas) apresentações artísticas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9648CAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0024/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0017/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **LIPE ARAUJO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.003.974/0001-02, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3FA8B883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0027/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0018/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MARCIO SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.655.309/0001-49, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artísticas, com base no artigo

74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:0AAC3D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0028/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0019/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **GILNEI ROBERTO ANDRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.630.498/0001-19, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9D969C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0004/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de Papel multiuso A4 branco. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/01/2026 às 08:30 horas até o dia 13/02/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 13/02/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 13/02/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:45A02BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0002/20256, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de minicarregadeira, rolo compactador, retroescavadeira e pá carregadeira. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/01/2026 às 08:30 horas até o dia 13/02/2026 às 13:29 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:29 horas do dia 13/02/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 13/02/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:AFC2539A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2026 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE ACORDEON (GAITA) E FILÓ JUNTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADOS AO CRAS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:71D46D13

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2026 às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE KARATÊ JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DE884794

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 162/2025

Aditamento ao contrato n° 162/2025, segundo do contrato, referente à Concorrência Pública nº 002/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO URUGUAI, MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS. Contratada: **J. PAGNO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.717.910/0001-81. Termo Aditivo: adequações ao

projeto durante a realização das obras. Valor do aditivo: R$ 4.538,44 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 4,6135% do valor contratado inicialmente. Valor total atualizado do contrato: R$ 102.912,45 (cento e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Barracão – RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:394ACA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133-2021, e Lei nº 11.947, de 16/06/2009, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA: 23-02-2026
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 27-01-2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B8CFEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 20/02/2026
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 29/01/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:33643E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Nº. 001/2026

O Município de Barra Funda através de seu Prefeito Municipal ANDRÉ SIGNOR, torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para contratação emergencial de pessoal e formação de Cadastro Reserva (CR).

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR), POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Inscrições: dias 03 a 09 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Barra Funda.

A cópia dos editais está disponível no site https://www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Avenida 24 de março,735, centro, Barra Funda RS

Barra Funda, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:44AC4C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 => AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E ORIGINÁRIAS DE OUTROS PAÍSES – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO. Abertura 19/02/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

CLARICE MARIA SCHMITT -
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:02FEE797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09:00h do dia 12/02/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 30 de janeiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:ADB7F06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO

O Prefeito Municipal de exercício de Sr. FREDERICO ARCARI BECKER BOM JESUS RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de leilão, que será realizado no dia 19/02/2026 as 10h00min, simultâneo, (Eletrônico) por leiloeiro Oficial Sr. DIONIR BIANCHI, mat. 304 e/ou LUAN DE BIANCHI, preposto/leiloeiro, mat.471 brasileiro, Leiloeiro Oficial, no WWW.BIANCHILEILOES.COM.BR da Prefeitura Municipal. Bens moveis e Imóveis, inservíveis ao Município. Maiores informações com o leiloeiro, através dos telefones (55) 2117-1001, WhatsApp (55) 9.9640-4343, edital completo no site www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site www.bom jesus.rs.gov.br.

Bom Jesus, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7629F4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EDITAL Nº 006/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços geológicos para encaminhamento de processos de outorga de uso de água, junto ao DRH/SEMA/RS. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 30 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:F19E16D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2026

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função cargo de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **FINAL** das inscrições homologadas dos candidatos inscritos.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Eletricista
André Leandro Arpino Castro
Pedreiro
Carlos Alberto Tavares Rodrigues
José Rodrigo Birck
Leonardo Martins Maia
José Clauci da Silva de Lima
Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
Valmor Eli dos Santos
Fisioterapeuta
Jozilma de Souza Andrade
Ana Carolina Severo
Maria Arcângela dos Santos Oliveira
Bom Retiro do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:8813577F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 003/2026

Modalidade: Dispensa nº 003/2026. **Objeto:** Contratação de sistema informatizado, em plataforma digital, destinado à realização de licitações na forma eletrônica, contemplando as funcionalidades necessárias ao processamento, gerenciamento e controle dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a legislação vigente. **Contratada: Ecustomize Consultoria em Software S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 09.397.355/0001-30. Valor total**: R$ 0,00 (zero reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 30 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:A210B29F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, abrangendo a emissão de pareceres e orientações técnicas ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Para além do suporte administrativo direto, o objeto engloba a representação técnica e apresentação de esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), inclusive com a realização de sustentações orais, bem como a elaboração e revisão de projetos de lei de iniciativa do Executivo. É imperioso destacar que, em harmonia com a busca pela eficiência, a execução dos referidos serviços dar-se-á de forma essencialmente remota (*on-line*), utilizando-se de tele reuniões, chamadas de vídeo, telefonia, aplicativos de mensagens instantâneas e correio eletrônico, garantindo-se assim a prontidão consultiva necessária à fluidez dos atos de gestão. **Contratada**: **Halwass Advogados**. **CNPJ nº: 02.138.377/0001-37**. **Valor mensal da contratação:** R$ 3.642,33 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). **Prazo de Contratação:** 12 meses.
Braga/RS 30 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:07CF20AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0018/2026

PORTARIA Nº 0018/2026
Em 09 de janeiro de 2026

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professor, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

•
Cristiane da Silva Araújo

•
Sabrina dos Santos Serpa

•
Natália Soares Coimbra

Membros Suplentes:

•
Thais Rosa Nunes

•
Elisandra Alves

•
Eliza Soares

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1747E8E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0019/2026

PORTARIA Nº 0019/2026
Em 09 de janeiro de 2026

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir e nomear Comissão de Heteroidentificação para análise da autodeclaração dos candidatos afrodescendentes, inscritos no Processo Seletivo Público 03/2026, conforme item 1.1.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Heteroidentificação os seguintes integrantes:
- Fernanda Oliveira
- Morgani Costa
- Janaína Vieira

Art. 3º - É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados afrodescendente, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição e será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Legislação Federal nº 12.288/2010 e pela Lei Municipal nº 1.892/2003 e 4.114/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9D725344

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0032/2026

PORTARIA Nº 0032/2026
Em 16 de janeiro de 2026

ALTERA A PORTARIA 0018/2026, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 0018/2026, de 09 de janeiro de 2026, que nomeou a Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professor, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, substituído as servidoras Elisandra Alves e Eliza Soares, pelos servidores Luis Alberto Mutuberria Vaz e Everton Rodrigo dos Santos Vieira, passando a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

•
Cristiane da Silva Araújo

•
Sabrina dos Santos Serpa

•
Natália Soares Coimbra

Membros Suplentes:

•
Thais Rosa Nunes

•
Luis Alberto Mutuberria Vaz

•
Everton Rodrigo dos Santos Vieira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2729527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005, DE 29/01/2026

PORTARIA Nº 005, de 29 de janeiro de 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VANESSA FOLETTO**, matrícula nº 73, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F , a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, 29 de janeiro de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência Substituta

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:0ACE1570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.872, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.754, DE 06 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CONFORME RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 3º e 8º do Decreto Municipal nº 7.754, de 06 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** A Implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitante na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ouvindo a comunidade escolar e atendendo a articulação com as modalidades.*
...

*"**Art. 8º.** Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas em Educação Integral em Tempo Integral, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, de alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais, observando, prioritariamente, os seguintes critérios:*

I - Atendimento à territórios em situações de vulnerabilidade social;

II - Compromisso com a redução das desigualdades racial, socioeconômica, territorial e de gênero."

Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 15-A, 15-B, 15-C e 15-D ao Decreto Municipal nº 7.754, de 06 de junho de 2025, com a seguinte redação:

*"**Art. 15-A.** Cabe ao município planejar, organizar e implementar processos de formação continuada em serviços, destinados a docentes e não docentes que atuam nas Escolas em Tempo Integral, com foco no fortalecimento e implementação da Educação Integral em Tempo Integral.*

***Art. 15-B.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação elaborar e implementar um Plano de Ação para a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a partir da publicação da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, estabelecendo correlação com suas Dimensões, Competências Específicas e Atribuições.*

***§ 1º.** O Plano de Ação deverá contemplar as seguintes dimensões:*

I – acesso e permanência com equidade;
II – gestão democrática;
III – articulação intersetorial e integração com territórios e comunidades;
IV – currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento;
V – valorização e formação permanente dos educadores;
VI – monitoramento e avaliação da política.

***Art. 15-C.** O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados com base nos indicadores nacionais definidos na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, assegurando a participação dos profissionais da educação, dos estudantes e da comunidade escolar em todas as etapas do processo.*

***Parágrafo único:** Será elaborado relatório anual sobre a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação, contemplando a análise dos resultados alcançados, os avanços, os desafios e as estratégias de aprimoramento.*

***Art. 15-D**. Cabe ao Conselho Municipal de Educação acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com base nas metas e nos indicadores de equidade, permanência e aprendizagem definidos na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, emitindo pareceres e recomendações sempre que necessário."*

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13385181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE AUTUAÇÃO.

Pelo Presente, fica notificado o empreendimento MALDANER GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Inscrito no CNPJ sob. Nº 18.760.064/0001-56, sito na Rua Rui Ramos, Nº 101 APT 901 Bairro: Centro – Campo Bom/RS, de que na data de 09 de dezembro de 2025 foi lavrado contra si um Auto de Infração Ambiental nº 16/2025 juntamente com o Oficio 285/2025, em face das seguintes irregularidades: obra de construção civil no endereço Avenida Brasil n° 2579 - Centro - Campo Bom/RS, o qual tinha licenciamento LP 008/2022, tendo havido infração aos seguintes dispositivos legais: Resolução CONAMA 237/1997, Resolução CONSEMA 372/2018 e Lei Federal 9605/1998 Art.60. Por estas razões lavrei o presente edital, ficando o autuado ciente dos referidos documentos.

Fica o autuado ciente de que responderá, a partir da publicação deste Edital, pelo fato em processo administrativo ambiental conforme o previsto nas seguintes leis: Lei Municipal 5301/2022, Lei Municipal 4068/2013 e Resolução COMDEMA 10/2024. Podendo o interessado apresentar defesa, requerer a conversão, solicitar o desconto de 20% ou efetuar o pagamento da multa aplicada, observados os prazos legais, bem como deverá realizar a regularização junto à SEMA no prazo e condições estipuladas pelo Oficio 285/2025 (20 dias a partir da publicação deste edital).

ANA LUIZA ORSI
Secretaria do Meio Ambiente

De acordo:

FERNANDA FONTOURA
Fiscal Ambiental do Meio Ambiente Campo Bom

TIAGO HANAUER
Fiscal Ambiental do Meio Ambiente Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9BB88F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 001/2026, Pregão Eletrônico nº 104/2025. Contratação de empresa para fornecimento e entrega de lanches diversos para atender aos servidores escalados em diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. Valor: R$ 115.960,00. Vigência: 12 meses contados de 31/12/2025. Em favor de JOSUEDER LOPES ATAIDO

Ata de Registro de Preços 002/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 9.284,49. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026 Em favor de A2XR COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços 003/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 2.973,40. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 004/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 4.166,00. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026 Em favor de DENTAL IPO LTDA

Ata de Registro de Preços 005/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 15.024,82. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços 006/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 4.461,80. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de DENTAL MED PLUS LTDA

Ata de Registro de Preços 007/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 12.476,40. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços 008/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$

3.118,80. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 009/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 13.600,00. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços 010/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 5.462,80. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 011/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 28.438,42. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 012/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 4.007,82. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de ODONTOMED T/A LTDA

Ata de Registro de Preços 013/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 4.200,00. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA

Ata de Registro de Preços 014/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 876,00 Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Registro de Preços 015/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Valor: R$ 1.740,00. Vigência: 12 meses contados de 14/01/2026. Em favor de ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

Ata de Registro de Preços 016/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Valor: R$ 335,72. Vigência: 12 meses contados de 14/01/2026. Em favor de CENTRO DOS EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Ata de Registro de Preços 017/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Valor: R$ 2.456,30. Vigência: 12 meses contados de 14/01/2026. Em favor de FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços 018/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Valor: R$ 4.029,20. Vigência: 12 meses contados de 14/01/2026. Em favor de IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA

Ata de Registro de Preços 019/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Valor: R$ 20.400,00. Vigência: 12 meses contados de 14/01/2026. Em favor de PETTER UNIFORMES LTDA

Ata de Registro de Preços 020/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2025. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Valor: R$ 9.856,00. Vigência: 12 meses contados de 14/01/2026. Em favor de R. DE O. SANTIL EPI

Ata de Registro de Preços 021/2026, Pregão Eletrônico nº 112/2025. Aquisição de kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, Valor: R$ 61.555,00. Vigência: 12 meses contados de 26/01/2026. Em favor de HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Ata de Registro de Preços 022/2026, Pregão Eletrônico nº 110/2025. Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor: R$ 5.612,40. Vigência: 12 meses contados de 08/01/2026. Em favor de YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFAC009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) pés de concreto para bancos para atender as demandas do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA, CNPJ 89.669.964/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1EBBACFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) tubos de concreto simples e 01 (um) conjunto de fossa e filtro para atender demanda do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO MEREGALI LTDA, CNPJ 88.909.536/0001-75.
VALOR : R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
FORNECEDOR: MADEIREIRA JAQUIRANA LTDA, CNPJ 91.723.122/0001-61.
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58BA98AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Serviço de acolhimento na modalidade de residencial Inclusivo para pessoas com deficiência, jovens e adultas com idades de 18 a 59 anos completos, sendo 01 (uma) vaga para Y.E.S através do Credenciamento nº 002/2026, para o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, CNPJ 11.345.869/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 91.103,40 (noventa e um mil e cento e três reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:355BB34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa "44.862.410 DIEGO DE FREITAS IGNACIO" (CNPJ nº 44.862.410/0001-17), para função de apresentador artístico do evento Aniversário de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 31/01/2026.
FORNECEDOR: 44.862.410 DIEGO DE FREITAS IGNACIO, CNPJ 44.862.410/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8F56C9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Grupo Aperte o Play, através da empresa Rodrigo Santos Quintana Representações Comerciais, por seu representante legal Sr. Eduardo Quintana da Silva, para apresentação de Show com duração de 01h45min no evento Pré - Carnaval de Campo Bom – 2026
FORNECEDOR: QUINTANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 90.100.942/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4B8139D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A VEREADORA JANETE DA SILVA NUNES, VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PARA ASSINAR DOCUMENTOS E EMPENHOS, NA AUSÊNCIA DO PRESIDENTE.

ABEL HARTMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a vereadora Janete da Silva Nunes, vice-presidente da Mesa Diretora, para assinar documentos e empenhos, na ausência do presidente, no período do dia 05 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 29 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:B5B48FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026 para **aquisição de equipamentos agrícolas, plano de ação 09032025-2-088562/2025, emenda parlamentar 202590480003.** Propostas/Habilitações NOVA DATA: 20/02/2026, às 7h30min, no site https://pregaobanrisul.com.br/. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. Cândido Godói/RS, 30/01/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B5B9185E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para os animais alojados no CCZV para a Secretaria do Meio Ambiente
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Ração seca para cães adultos raças pequenas especificações: umidade (máx.) 100g/kg, proteína bruta (mín.) 230g/kg, extrato etéreo (mín.) 120g/kg, matéria fibrosa (máx.) 35g/kg, matéria mineral (máx.) 90g/kg, cálcio (máx.) 20g/kg, cálcio (mín.) 10g/kg, fósforo (mín.) 7000mg/kg, ômega 6 (mín.) 20g/kg, hexametafosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg, energia metabolizável 3670kcal/kg	TOP FOOD	KG	15.000	R$ 5,06

Detentora: G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.314/0001-20.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:826A3625

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para os animais alojados no CCZV para a Secretaria do Meio Ambiente
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Ração úmida para felinos castrados especificações: níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 83g/kg, extrato etéreo (mín.) 20g/kg, matéria fibrosa (máx.) 20g/kg, matéria mineral (máx.) 28g/kg, cálcio (mín.) 1.000mg/kg, cálcio (máx.) 4.400mg/kg, fósforo (mín.) 1.000mg/kg, sódio (mín.) 200mg/kg, taurina (mín.) 850mg/kg, potássio (mín.) 1.200mg/kg	OPTIMUM	Sachê	500	R$ 2,94

Detentora: FOCINHOS & PELOS PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.241.119/0001-88.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8646BE0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de motosserras para a SSMT, SOS, SME, SMADU e STDE.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Motosserra profissional com potencia media com 02 correntes 02 vassouras plasticas e 01 corrente de motosserra extra e com as seguintes caracteristicas potencia (entre 2,4 e 2,6 kw/cv) cilindrada (entre 50 e 55cm³) peso (entre 4,9 e 8,9kg) motor (2 tempos combustao) capacidade tanque óleo (entre 260 e 290ml) capacidade tanque combustivel (entre 460 e 560ml) e comprimento sabre (entre 40 e 55cm)	LYNUS	Unidade	020	R$ 820,00

Detentora: SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C45F423A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de motosserras para a SSMT, SOS, SME, SMADU e STDE.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Motosserra profissional com potencia alta com 02 correntes 02 vassouras plasticas e 01 corrente de motosserra extra e com as seguintes caracteristicas potencia (entre 3,2 e 3,9 kw/cv) cilindrada (entre 60 e 75cm³) peso (entre 5,5 e 11,0kg) motor (2 tempos combustao) capacidade tanque oleo (entre 300 e 400ml) capacidade tanque combustivel (entre 630 e 750ml) e comprimento sabre (entre 50 e 70cm)	VULCAN TREND	Unidade	020	R$ 950,00

Detentora: JULIANO COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.216.051/0001-16.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:18C6922C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e insumos para pintura para a Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Tinta semibrilho cinza escuro	CORIARTE	Lata	67	R$ 175,00

	conforme especificações constantes do TR				
002	Tinta esmalte sintético amarelo conforme especificações constantes do TR	CORIARTE	Lata	65	R$ 51,50

Detentora: CATARINA COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.252.975/0001-48.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A7CB8DE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada para atuar em eventos do município de Capão da Canoa.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Contratação de empresa para prestar serviço de segurança desarmada para atuar em eventos do município de capão da canoa	Propria	Hora	130.120	R$ 33,26

Detentora: SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANCA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.192.451/0001-04.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85C89AD5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – EDITAL Nº 051/2026

OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de alimentos básicos para a merenda escolar (PNAE).** LIMITE PARA PROPOSTAS: Do dia 04/03/2026 a 06/04/2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6904939E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – EDITAL Nº 052/2026

OBJETO: **Chamada pública para aquisição de alimentos gelados para a merenda escolar (PNAE).** LIMITE PARA PROPOSTAS: Do dia 05/03/2026 a 06/04/2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1ACD51E9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ADELIO TOMIELO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 02 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 13.537,68 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 02/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 29 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0BC9BD38

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – EDITAL Nº 039/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais sanitários e de higiene.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2111B9A9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – EDITAL Nº 040/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para manutenção do drone do Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFC94982

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – EDITAL Nº 041/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de areia para aterro (SME, SCDL, SMADU, SOS, SSMDC e STDE).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D11612D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – EDITAL Nº 042/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de suportes núcleo adaptador de luminárias para iluminação pública - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B639CA64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – EDITAL Nº 043/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição e instalação de adesivo perfurite para a SGIT, SMADU, SAIS, SME e Gab. Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CEFBA145

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – EDITAL Nº 047/2026

OBJETO**: Aquisição de equipamentos (graxa e bomba para aplicação) para manutenção do micro-ônibus placas JBU8A15 para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B7083B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – EDITAL Nº 048/2026

OBJETO**: Aquisição de veículo 0 KM para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4BC6C0B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – EDITAL Nº 049/2026

OBJETO**: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (SMS, SSMDC, SME, SMADU, Gabinete e STDE).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79A7F896

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – EDITAL Nº 050/2026

OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na capacitação técnica em Urgência e Emergência (compreendendo os módulos de APH, BLS e ACLS) destinada aos profissionais da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9736FA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – EDITAL Nº 053/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro total veicular, com cobertura contra danos materiais, pessoais e morais, para o veículo oficial KIA BONGO, versão UK2500, Placa K7982223, ano de fabricação 2022, modelo 2023, pertencente à Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:49B3940E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.145/2026

Número do contrato: 062/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para a festividade de Iemanjá nos dias 01 e 02 de fevereiro, no monumento Iemanjá da beira mar, de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E4D9051F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.192/2026

Número do contrato: 064/2026.
Objeto: Contratação de serviço de torno e solda, par a uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**
CNPJ: 41.505.128/0001-94.
Valor: R$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 29 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9139811

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2026

Número do contrato: 063/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o carnaval no Distrito de Arroio Teixeira e Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, dos dias 14 à 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 56.039,97 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0DE39824

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para efetuar decoração da abertura do ano letivo.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 096/2026.
CONTRATADA: AMANDA LEDESMA LESINA 00953804003;
CNPJ N: 29.401.088/0001-35.
VALOR: R$ 37.500,00
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6260CE8B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CURSO NA DPM PARA PROCEDIMENTOS NO DPTO DE RECURSOS HUMANOS DE ORGÃOS PÚBLICOS.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 086/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N°: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.887,00

Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:721A6FDD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do Baile do Pitta dia 16/02, para o carnaval 2026. Local: Av Beira Mar Largo do Baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 089/2026.
CREDOR: EP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 18.152.908/0001-86.
VALOR: R$ 18.000,00

Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F791C828

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do Grupo Amil, para os carnavais dos distritos de Arroio Teixeira e Capão Novo. datas e locais: 13/02 Capão Novo 14, 15, 16/02 em Arroio Teixeira, a partir das 22: 00, com duração de 4 horas diárias.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 090/2026.
CREDOR: LUCSOM SONORIZACAO LTDA.
CNPJ N°: 24.500.486/0001-95.
VALOR: R$ 28.000,00
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE7125E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da banda Relax, no dia 16/02, na Avenida Beira Mar - Largo do Baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 091/2026.
CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020.
CNPJ N°: 29.103.295/0001-03.
VALOR: R$ 7.000,00
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FAA78A6E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CURSO PRESENCIAL DPM "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática".**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 092/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N°: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 3.145,00
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:705C66EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da Banda Cia Show, para o carnaval do centro, no dia 14/02 - Largo do Baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 094/2026.
CREDOR: VEVETA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 30.558.310/0001-97.
VALOR: R$ 25.000,00
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB3E3C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de 14 Unidades Habitacionais no Município de Cerro Grande/RS no âmbito do Termo de Compromisso Nº 983477/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 19/02/2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 19/02/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande - RS, 30 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8CFD5BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2026 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JANEIRO/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 01/2026
Empresa: AUTO POSTO CHARRUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para compra de combustíveis para as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura Municipal de Charrua/RS, com fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantidades e demais condições constantes do Anexo I- Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 15/2025.
Valor: R$ 1.693.640,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil com seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2026
Data: 05/01/2026

Contrato nº 03/2026
Empresa: MARIALINE PERES CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.042/0001-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para criação do traje oficial, utilizado pela nova corte para participação em eventos oficiais.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil).
Prazo: 31/12/2026
Data: 08/01/2026

Contrato nº 04/2026
Empresa: FONTE EDITORA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.654/0001-81
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar diversas etapas do concurso "escolhas das soberanas de Charrua 2026/2028".
Valor: R$ 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 08/04/2026
Data: 08/01/2026

Contrato nº 05/2026
Empresa: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se empresa para aquisição de apostilas para alunos do município.
Valor: R$ 101.427,39 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais com trinta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2026
Data: 08/01/2026

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2025

Contratada: EDITORA DE COMUNICACAO NORTE GAUCHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.980/0001-31
Objeto: contratação de empresa que disponha de espaço em revista de circulação local regional, conforme processo de dispensa de licitação n° 415/2025.
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2025, de acordo com o item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de janeiro de 2026.
Data: 05/01/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 24/2025
Contratada: LUCAS JOSE SEVERO MARCON, inscrita no CNPJ sob o nº 52.056.766/0001-91
Objeto: contração de empresa com profissionais para realizar orientação cultural de peões e prendas do CTG Unidos do Pampa. Conforme descrito na Dispensa de Licitação n° 185/2025.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 24/2025, o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por não serem necessários a realização dos serviços.
Data: 05/01/2026

ADITIVO 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
Contratada: PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.137/0001-32
Objeto: manutenção preventiva do sistema de videomonitoramento municipal.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 10/2022, o valor de R$ 938,34 (novecentos e trinta e oito reais com trinta e quatro centavos), por não serem realizados os serviços.
Data: 05/01/2026

ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Julio de Castilhos.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 50/2023, em até 25%, os serviços contratados, em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/1993, com redução de quantitativo do objeto pactuado, totalizando valor de R$ 390,76 (trezentos e noventa reais com setenta e seis centavos), conforme laudo do departamento de engenharia.
Data: 14/01/2026

ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.324.584/0001-72
Objeto: prestação de serviços médicos de clínica geral.
Aditivo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2024, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, pelo período de 06 (seis) meses, o valor mensal permanece de R$ 22.266,86 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais com oitenta e seis centavos) para 40 horas semanais, totalizando o valor de R$ 133.601,16 (cento e trinta e três mil, seiscentos e um reais com dezesseis centavos) com início no dia 15 de janeiro de 2026.
Data: 15/01/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:7C2641CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 02/2026
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de testagens, instrumentos e protocolos neuropsicológicos padronizados, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando subsidiar a realização de avaliações neuropsicológicas, elaboração de laudos, pareceres técnicos, diagnósticos e encaminhamentos terapêuticos.
CONTRATO: 18/2026
VALOR: R$ 16.673,06 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos)
CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA
CNPJ: 02.013.546/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E2C7612A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O REMANEJO DA DESPESA

DECRETO Nº 6, de 22 de janeiro de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026,

até o limite de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2016 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.531 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2062 - Transporte de Pacientes para Tratamento fora do Município
34490520000000000000.321 - Equipamentos e material permanente

R$ 40.000,00
2064 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190130000000000000.332 - Obrigações patronais

R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
33390390000000000000.367 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R$ 15.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2039 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390360000000000000.533 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

R$ 15.000,00

Total.....
R$ 81.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1005 - Construção de Abrigos para Passageiros
34490510000000000000.141 - Obras e instalações

R$ 30.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2016 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.221 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190130000000000000.255 - Obrigações patronais

R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175

e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2031 - Incentivo à Suinocultura, Avicultura, Pecuária e Piscicultura
33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R$ 15.000,00
2041 - Viveiro Municipal
34490510000000000000.346 - Obras e instalações

R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2039 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.455 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R$ 15.000,00

Total.....
R$ 81.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE

JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:9C37C87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O REMANEJO DA DESPESA

DECRETO Nº 7, de 22 de janeiro de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5100/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2025, até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 - Câmara Municipal de Vereadores

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas e de Controle Externo

33390460000000000000.488 - Auxílio-alimentação
R$ 60.000,00
Total.....
R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 - Câmara Municipal de Vereadores

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas e de Controle Externo

33190110000000000000.478 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 60.000,00
Total.....
R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:88A772F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAE 490/2025

PORTARIA Nº 033/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria 490/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o prazo do procedimento já se esgotou e que o artigo 168, do Regime Jurídico Municipal (Lei 1543/2002), que admite a prorrogação do prazo de conclusão de processos;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria 490/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:8E5A8DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

DECRETO Nº 011/2026, de 29 de janeiro de 2026.

PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a validade do Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024, através do edital 006/2024 para os cargos sem 2ª etapa e em 03 de abril de 2024, através do edital 008/2024 para os cargos com segunda etapa, pelo prazo de dois anos, a contar da data do vencimento.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:8D1655BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de formação em primeiros socorros destinados aos profissionais da rede municipal de ensino, em atendimento às disposições da Lei Federal n° 13.722/2018 – Lei Lucas, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES
CNPJ: 04.008.342/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cotiporã, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E30781B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LPM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 34.645.430/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de projeto técnico destinado ao cadastramento do município junto ao Programa Pró-Esporte RS, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:92BB945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES
CNPJ: 04.008.342/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de formação em primeiros socorros destinados aos profissionais da rede municipal de ensino, em atendimento às disposições da Lei Federal n° 13.722/2018 – Lei Lucas, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cotiporã, 29 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D984FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LPM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 34.645.430/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de projeto técnico destinado ao cadastramento do município junto ao Programa Pró-Esporte RS, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã, 29 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3E19FD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NILTO ANDRADE DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 398.281.660-20.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA PARA SERVIR DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AMPARADAS LEGALMENTE ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS 8.743/1993, E LEI MUNICIPAL 1.777/2017, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO 02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: (MENSAL) DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, TOTALIZANDO R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
INICIO: 29/01/2026 **VIGÊNCIA:** 29/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELO LOCADOR: NILTO ANDRADE DOS SANTOS.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:9A2F2CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 13/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 13/2026
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REFERENTE A HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO BÁSICO EM FORMA DE PLANTÃO PRESENCIAL CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 29/01/2026 VIGÊNCIA: 29/01/2027
COXILHA/RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9D4813C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 30 DE JANEIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO EM CÃES MACHOS E FÊMEAS, GATOS MACHOS E FÊMEAS E MICROCHIPAGEM, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONVÊNIO FPE Nº 4331/2025- PROJETO MELHORES AMIGOS – SICDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.** SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:091715EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DEPREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é o *registro de preços unitários para Aquisição de Material Elétrico para o Estoque do Almoxarifado.* Data da abertura das propostas no dia **12 de fevereiro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 29 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CDE1344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVOCONTRATO N° 5/2026

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROGERIO MAGRAO LTDA
Valor: 35.000,00
Vigência: 23/01/2026 Início:23/01/2026Término: 23/04/2026
Licitação: 3/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DA BANDA ROGERIO MAGRÃO & BANDA PARA DESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 28 de Janeiro de 2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F5507885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **A/C ALFA CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 291/2024, mediante as cláusulas e condições.
DISPOSIÇÕES:
Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da **data de sua assinatura**, integrando o contrato original para todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 30/12/2025

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF1D349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **BOA FE CONSTRUCOES LTDA - EPP**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 30 (trinta) dias, qual seja de 25/01/2026 a 24/02/2026, conforme justificativa.
DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 13/01/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8784D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses conforme justificativa, qual seja, de 04/02/2026 a 03/02/2027, conforme justificativa.
DISPOSIÇÕES:
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 22/01/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6972520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2026. LEI MUNICIPAL N. 5.154/2025

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO DO TERMO:
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a formalização de parceria, com a Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com transferência de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinado ao atendimento especializado de 30 (trinta) famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.
DISPOSIÇÕES:
O foro da Comarca de Crissiumal/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 23/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26CA7826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2026. LEI MUNICIPAL N. 5.154/2025.

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO DO TERMO:
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a formalização de parceria, com a Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com transferência de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinado ao atendimento especializado de 30 (trinta) famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.
DISPOSIÇÕES:
O foro da Comarca de Crissiumal/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 23/01/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:430C2251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) VILA ZWIRTES – CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE, COM SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR HÍBRIDO EM**

PVC/CONCRETO. Data de Abertura: **19/02/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:00C56709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de kit completo de chimarrão – personalizado conforme modelo e arte em anexo ao edital - para premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – evento a ser realizado na data de 07/03/2026.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 05 de fevereiro de 2026 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2026 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 29 de janeiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:0E9A8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: Claudair dos Santos 02131414005 - CNPJ n° 45.083.633/0001-49 – Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01;

Derrubadas/RS, 29 janeiro 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EB860FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025 Concorrência Eletrônica nº 06/2025 Processo Licitatório nº 58/2025 Contratado: INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS RB LTDA, CNPJ n° 36.459.160/0001-40 **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do cronograma de obra por mais 20 (vinte) dias para a execução da obra a contar do dia 31/01/2026 à 19/02/2026.
Assinatura do Termo Aditivo: 29/01/2026.

Derrubadas/RS, 29 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:5E2CB874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

EXTRATO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Dom Feliciano, representada pela Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 24 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:
1. Retifica-se o Anexo I, do Cronograma do Concurso Público, para prorrogar o período de inscrições até 12 de fevereiro de 2026 e demais datas mencionadas no Cronograma de Inscrições.
O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camaradomfeliciano.rs.gov.br*.

Dom Feliciano, 28/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANETE INÊS BALCZAREK,
Presidente da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:B81B4006

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: LMTZ Viagens e Turismo, CNPJ sob o nº 04.686.790/0001-61.
Objeto: Aquisição de cinco passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores e Assessora Jurídica. A viagem ocorrerá no dia 24 de fevereiro com retorno no dia 27 de fevereiro de 2026.
Valor: R$15.748,20 (Quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dom Feliciano - RS, 29 de janeiro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:02B143BB

JURÍDICO
EXTRATO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Dom Feliciano**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 24 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Anexo I, do Cronograma do Concurso Público, para prorrogar o período de inscrições até às 18 horas de 12 de fevereiro de 2026 e demais datas mencionadas no Cronograma de Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.domfeliciano.rs.gov.br*. Dom Feliciano, 28/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA,
Prefeito Municipal de Dom Feliciano.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:97B5E075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 02/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026 para Aquisição de material de expediente e escolar para secretarias e departamentos. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 08h30 horas do dia 18 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 06/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº06/2026 para Contratação de empresa para reformasno Abatedouro Municipal em Esquina Grápia e ampliação desalas no prédio da Secretaria Municipal de Educação. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 07/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº07/2026 para Aquisição de persianas emóveis sob medida para a Emef Professor Otalisio Hartemink. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 08/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº08/2026 para Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para reforma da câmara fria do abatedouro municipal em Esquina Grápia.A abertura da licitação será às 09h do dia 19 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 09/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº09/2026 para Aquisição de equipamentos com instalação (rolo para esfola e pistola pneumática)para manutenção do abatedouro municipalem Esquina Grápia. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 10/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº10/2026 para Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização do Ginásio Municipal de Esportes Celito Saviczki. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de fevereiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:B68640EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GUGUI CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.314.161/0001-00 - Contrato Administrativo nº 033/2026– Pregão Presencial nº 002/2026 – Aquisição de medalhas e troféus. Valor de R$ 42.035,00 Assinatura: 30/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:5A6E2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 001/2026

Nos termos do Art. 74, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de prédio para instalações da Câmara Municipal de Vereadores, estando assim especificado:

- BERNARDETE ANA WIRTTI JUNG - CNPJ nº 914.877.140-68 - Valor: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)

GILBERTO LUIS KOPPENHAGEM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:27256859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 12.25 - MEMBROS SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS TÉCNICOS HABILITADOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 12.25:
O Município de Eldorado torna publica a relação dos nomes dos técnicos habilitados, para participar da Subcomissão Técnica.
MEMBROS HABILITADOS :

- **Sr. Guilherme Paixão**
- **Sr. Leonardo Souza**
- **Sr. Pedro João Svierszcz**

Maiores Informações pelos fones: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através da página www.eldorado.rs.gov.br.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:34E781FE

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 15/26 - DICKSON RICARDO SILVA DOS SANTOS – Valor Total R$ 30.000,00.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:10FC6457

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 122.100,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10867 de 16 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 122.100,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.218	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 86.600,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 30.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 16.400,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.700,00
02.01.04.122.0004.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 30.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 16 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:004D441F

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 215.715,96 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10874 de 23 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 215.715,96 (Duzentos e Quinze Mil e Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
11.01.04.122.0002.2.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 215.715,96

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 215.715,96

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 23 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9FE6365D

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10873 de 22 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 22 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CEC9A742

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10869 de 20 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, detalhamento da fonte 4011 – Atenção Básica – Estado. No valor de R$ 350.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 20 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FDACE796

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 352.368,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10868 de 19 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 352.368,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e

Trezentos e Sessenta e Oito Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.221	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.221	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 292.368,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.01.04.122.0002.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.01.04.122.0002.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
06.01.04.122.0002.2.066	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
06.01.04.122.0002.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.468,00
06.01.04.122.0002.2.246	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
06.01.04.122.0002.2.246	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
06.01.10.301.0004.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 89.000,00
06.02.10.301.109.2.221	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.400,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
06.02.10.301.166.1.328	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.500,00
06.02.10.301.166.2.328	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.02.10.301.166.2.328	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
06.02.10.301.166.2.328	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
06.02.10.303.109.2.048	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.000,00
06.02.10.303.109.2.142	3.3.93.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 19 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5C015738

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10872 de 21 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.302.109.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4501 - 4500-4502-4503-4504 Atenção Primária. No valor de R$ 5.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 21 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5ECFD602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, visando manutenções corretivas e preventivas de vias urbanas e rurais, especialmente em operações tapa-buraco, recapeamentos e reparos emergenciais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2939/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
MT ASFALTOS LTDA - R$ 81.960,00

GABINETE DO PREFEITO, em 29/01/2026

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D9FB6709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2026

PROCESSO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **BETINA NUNES SAMPAIO (CNPJ: 59.617.169/0001-38)**, representante exclusiva do **GRUPO FANDANGAÇO**, visando **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** no **CONECTA VERÃO 2026** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 29-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8C9BC6FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 03/2026

PROCESSO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **DUO COMPANY LTDA (CNPJ: 61.942.217/0001-05)**, representante exclusiva de **MOISÉS DAMÉ E BANDA**, visando **SHOW MUSICAL** no **CONECTA VERÃO 2026** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 29-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C8C13FC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2026

PROCESSO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **RBS TV SANTA CRUZ LTDA, (CNPJ: 90.705.690/0001-77**), visando **DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2026**. Fundamentação legal: Art. 74, caput. da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 29-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CBAD8F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (02/06)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (02/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 02/02/2026	08:30	CC 14/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão junto ao Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Outros Recursos não Vinculados.
	07:30 – 17:00	CRE 15/2025	Chamamento Público para credenciamento de recreação infantil para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 03/02/2026	08:30	PE 242/2025	Aquisição de instrumentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
	07:30 – 17:00	CRE 15/2025	Chamamento Público para credenciamento de recreação infantil para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 04/02/2026	07:30 – 17:00	CRE 15/2025	Chamamento Público para credenciamento de recreação infantil para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 05/02/2026	07:30 – 17:00	CRE 15/2025	Chamamento Público para credenciamento de recreação infantil para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 06/02/2026	08:30	PE 203/2025	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de saúde remota, telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0A8D0882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim COMUNICA que os procedimentos licitatórios referentes à Concorrência Presencial n° **03/2025,** que tem como objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Erechim/RS., em decorrência da impugnação apresentada pela empresa OAK Capital Assessoria e Consultoria Financeira Ltda.**,** ficam **SUSPENSOS *sine die***, para reavalizações pela equipe da FUNDACE e desta Coordenadoria, bem como de diálogo institucional junto ao Tribunal de Contas do Estado. Oportunamente, o Edital será retificado e republicado, com a devida divulgação de nova data para abertura do certame, nos termos da legislação vigente. Erechim/RS, 28 de janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C9787917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.759, DE 28 DE JANEIRO DE 2026- Autoriza o compartilhamento de veículo oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal para deslocamento a eventos de interesse comum e dá outras providências.
LEI N.º 7.760, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 50 (cinquenta) Auxiliares de Disciplina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
Erechim/RS, 29 de janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:05D08180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 14.133) Nº 1/2026 – IEP A Divisão de Editais da Prefeitura

Municipal de Erechim informa que, na publicação do **Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133) nº 1/2026, do Instituto Erechinense de Previdência**, que tem por objeto a **contratação de empresa para instalações internas (divisórias leves, portas, persianas, etc.) na sala que será sede do Instituto Erechinense de Previdência – IEP**, através de Recursos RPPS – Taxa de Administração, **houve erro formal quanto à identificação do órgão responsável e da autoridade subscritora** no jornal. **Quanto ao órgão responsável:** Onde se lê: Secretaria de Administração. Leia-se: Instituto Erechinense de Previdência. **Quanto à autoridade responsável:** Onde se lê: ROBERTA BONATTI, Secretária de Administração, em exercício. Leia-se: RENATO ALENCAR TOSO, Diretor-Presidente do IEP Erechim, 29 de janeiro 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente do IEP.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F9691E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 06/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
LAINE LEDI SCHULTZ SCHAEFFER, brasileira, proprietária, inscrita no CPF nº 282.409.100-25.
O valor **mensal** da locação será de R$ 900,00 (novecentos reais), estando inclusas as despesas de água e energia elétrica, a serem pagas mensalmente pelo LOCATÁRIO.

JUSTIFICATIVA
O presente contrato tem por objeto a locação de uma sala comercial, com área total de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Maximino Pedrotti, nº 49, destinada ao uso da Administração Pública Municipal, especialmente à Secretaria de Educação, para guarda e acomodações de utensílios e materiais de praça pública e departamento de Turismo.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de janeiro 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:9FC995EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 02/2026: **CLEIA E K THUROW LTDA,** CNPJ: 16.776.641/0001-72, valor total: R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais),

CONTRATADO: Contrato nº 03/2026: **IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA,** CNPJ: 47.060.802/0001-50, valor total: R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais),

CONTRATADO: Contrato nº 04/2026: **METALMECANICA ARAUCARIA LTDA,** CNPJ: 42.518.816/0001-51, valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: A**rt. 28, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de janeiro de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:977B7DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 DO PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUGUI CONFECCOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLSA/MOCHILA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL:R$ 13.612,50 (TREZE MIL, SEISSENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E280DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 DO PROCESSO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 63 LENÇÓIS, 63 EDREDONS E 63 COLCHÕES PARA A EMEI MERCILDA LUTZ BORELLA.

VALOR TOTAL:R$ 11.938,50 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C7C994C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 02/2025.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM GERAL.

VALOR TOTAL R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:55554944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE ATA 07/2025

ATA Nº 07/2025
PREGÃO ELETÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024
1º TERMO ADITIVO DE ATA Nº 07/2025

PARAGRAFO ÚNICO:

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, **CNPJ 13.016.717/0001-73** representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **DC METZ COMERCIAL**, **CNPJ 49.333.270/0001-03**, denominada Contratada, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.
O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da Ata por mais 1 (um) ano, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 15/01/2026 até 14/01/2027, sem reajuste de preços, conforme anuência do fornecedor constante nos autos do processo.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do inicio de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. Justifica-se a prorrogação considerando o saldo restante significativo em Ata e ainda pela necessidade de manter o fornecimento de água para hidratação de forma individual e única aos pacientes internados na FSPSCE reduzindo os riscos de contaminação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1. Com fulcro no item 6.1. do instrumento e amparo legal no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento não modificadas por este Termo.

5.2. E assim, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:31E96189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.831 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de janeiro de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:33D4D4AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.832 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:20F2BCA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 002/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 002/2024
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO n° 164/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 746 E 747/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EBCP CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 41.813.282/0001-23
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses , contados a partir de 1° de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027
Valor: R$ 39.204,00 (trinta e nove mil e duzentos e quatro reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7E673CAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 020/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 020/2022
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO no 015/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 705/2026

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CARBOTÉCNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.803.420/001-79
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2027.
Valor: R$ 174.888,12 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito
reais e doze centavos). O valor mensal, reajustado pelo IPCA, é de R$14.574,01 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo).
Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0906230E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA E PEQUENAS REFORMAS - SMGG"**:

1. Altera-se a redação do item 11.11, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentos de Habilitação;
ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira;
ANEXO III – Minuta de Contrato;
ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO V – Termo de Referência;
ANEXO VI – Dados do Objeto;
ANEXO VII – Memória de Cálculo de Encargos Sociais;
ANEXO VIII – Memória de Cálculo de BDI.

2. Inclui-se no edital, o ANEXO VII – Memória de Cálculo de Encargos Sociais, constando o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS – DISPONIBILIZADO EM 30.01.2026*";

3. Inclui-se no edital, o ANEXO VIII – Memória de Cálculo de BDI, constando o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE BDI – DISPONIBILIZADO EM 30.01.2026*".

4. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **4 de fevereiro de 2026,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:7A74875C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 441/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RELOTAR Lucas Fabrizio Vicenzi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31877, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 02/02/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7CAF67FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 442/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Transformar os cargos de provimento efetivo em extinção de Servente Escolar, dos servidores abaixo designados, no cargo de provimento efetivo em extinção de Servente, a partir de 27/11/2025, de acordo com a Lei Municipal 8.960/2025:

50606 AIDA TERESINHA MACIEL
50580 ALINE DUARTE
7160 ALVENI TERESINHA MARQUES DA SILVA
7404 ANA MARIA SILVEIRA BEZERRA
7152 ANDREA CRISTINA DE BRITO FREIRE
50666 ANDREIA FARIAS DA CONCEICAO
7161 ANGELA MARIA FERNANDES
7121 ANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS
7125 ANGELITA APARECIDA NUNES RODRIGUES
50579 AUREA DA SILVA GOMES
50586 CATIA DE SOUZA DA SILVA
50561 CESAR ROBERTO RODRIGUES
50622 CHEYENNE MARTINS
7165 CRISTIANE MEDEIROS GARCIA DE BEM
50669 CRISTIANE VALADAO COUTO CORREA
7135 DEBORA DA ROSA FORTUNA
7159 DENISE GODOY FERREIRA
50616 ELIANE ELVIRA ROOS DA SILVA
50594 ELIANE MARIA DE OLIVEIRA UBATUBA
50624 ELISANGELA DO NASCIMENTO
50625 EVA HELENA DA LUZ BRISTOTI
50631 GISLAINE MARIA CORSINI
7407 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
50673 ITAMARA LEMES RIBEIRO
50632 IVANETE DE MATOS FLORES
50623 JANAINA SILVA PEREIRA
50595 JAQUELINE SANTOS DOS REIS
50605 JOSE CARLOS DE MOURA
41276 JUCARA SIRLEI DA SILVA ARAUJO
7420 JULIO CESAR DA COSTA FERREIRA
50637 LEANDRA LOPES GUILHERME
50592 LEANDRO NUNES DE CARVALHO
50553 LEILA DE LUCIA DOS SANTOS MANOEL
7405 LUIZA RAZIA MOSKFIAK
7029 MARA MARLENE MEIRELES RODRIGUES
7174 MARCELO PEREIRA SOARES
7169 MARCIO RONALDO ESCOBAR
50677 MARCOS EMILIO CARDOSO
50674 MARGARETH DE FATIMA MARQUES GOMES FERNANDES
7142 MARGUERI REGINA RODRIGUES
50610 MARIA ANGELITA WEBER

7156 MARIA CONCEICAO MATTOS PINTO
7195 MARIA SONIA ESPINOSA
50681 MARIBEL RIBEIRO CORREA
7154 MARLENE DA CRUZ ZANETTI
50672 MARLENE KNOD WAECHTER
50581 MARTA GISELE KISZEWSKI TEIXEIRA
7129 MIRIAM VIEIRA RODRIGUES
50599 NARA TERESINHA SOUZA MUNIZ
7150 NEUSA RODRIGUES DE SOUZA
50618 NOELI CARNEIRO DOS SANTOS
7130 NOEMIR DA ROCHA RODRIGUES
50678 PATRICIA CRISTINA CAPELLA
7030 REJANE MAIRE RAMOS
46286 ROSANGELA CAETANO
50578 ROSANGELA MARQUES
50568 ROSECLER NEVES BOMFIM PONCIO
50612 ROSELAINE TERESINHA ALVES OLIVEIRA
50563 ROSELI BATISTA DE MORAES
7401 SILVIA MARTA DA SILVA
7134 SILVIANE CHAVES DOS SANTOS
50668 SIMONE SILVA DO COUTO
50626 SONIA MARIZA MOREIRA CONSI
50675 TEREZINHA EVANIR SZCZESNY
50597 VALACIR RODRIGUES PAVAO
7412 VALMIRA DA SILVA ALVES

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3BBF5275

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 443/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/02/2026 a 20/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93FFD132

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 444/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao servidor JOSE ANTONIO FONTOURA DA SILVA, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324; a importância de R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), valor correspondente a 100% das parcelas provisórias do Adicional de Risco de Vida; a importância de R$ 158,63 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), valor correspondente a 30% das parcelas provisórias do Adicional de Incentivo de um total de R$ 528,75; a importância de R$ 130,29 (cento e trinta reais e vinte e nove centavos), valor correspondente a 50% das parcelas provisórias de Horas Extra 50% de um total de R$ 260,58 e R$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos) de reflexo de Horas Extra 50%; a importância de R$ 85,28 (oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor correspondente a 40% das parcelas provisórias de Horas Extra 100% de um total de R$ 213,19 e R$ 14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos) de reflexo de Horas Extra 100%; a importância de R$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos), valor correspondente a 10% das parcelas provisórias da FG-01 de um total de R$ 196,91; a importância de R$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos), valor correspondente a 50% das parcelas provisórias de Adicional Noturno de um total de R$ 26,46; a importância de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), valor correspondente a 50% das parcelas provisórias de Reflexo do Adicional Noturno um total de R$ 4,52; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3508C0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 445/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir de 29/01/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:454B8B7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 446/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40362, para exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Flôres da Cunha, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3F0A10D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 447/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO para Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4981, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Flôres da Cunha, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0602855F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 448/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Tatiane Telles, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31879, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 19/12/2025

até 25/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3E4A7868

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 449/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcello Rodrigues Marques, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31741, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2025 até 29/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77A1F574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 450/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/2025 até 01/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87BED52D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 451/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Moehlecke Lunkes Von Hohendorff, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2025 até 16/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E728BD13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 452/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/12/2025 até 28/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:000142A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 453/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E9B80554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 454/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EAA01EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 040/26 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 040/26 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 3571/2025 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como Fiscal Titular a servidora **RAFAELA BENETTI MOLOSSI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 226-7 e como Fiscal Suplente a servidora **MARINA TAGLIAN**, Coordenadora Geral de Governo, matrícula 356-5, tendo em vista o Convênio FPE nº 3571/2025, cujo objeto é a qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo diretamente as diretrizes do Programa RS Qualificação – Recomeçar.

Os fiscais ficarão responsáveis por garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, bem como pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 29 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7A07B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BROETO LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 40.428.590/0001-72: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de brinquedos infláveis no dia 11 de fevereiro e locação de carrinho de algodão doce para o dia 12 de fevereiro, para atividades de volta às aulas dos alunos da EMEF. Caminhos do Aprender, no turno da tarde de ambos os dias. **Valor:** R$ 1.800,00 **.**O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FABRICA DE LAÇOS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 46.253.078/0001-19: **Objeto**: Aquisição de materiais decorativos destinados à inauguração de espaços públicos e utilização em ações institucionais e eventos promovidos pelo Município de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 465,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3874DCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 127/2026 – Processo nº 159/2026.
Contratada: PIONEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 89.890.370/0001-55. Objeto: Aquisição de pia em aço inox e balcões em MDF para a Escola Municipal Santa Rita de Cássia do município. Valor: **R$ 4.795,00** (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 120/2026 – Processo nº 151/2026.
Contratada: 41.175.166 JANE MARIA ALBERTO, CNPJ: 41.175.166/0001-26. Objeto: Aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos para a formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026. Valor: **R$ 5.460,00** (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026 – Processo nº 155/2026.
Contratada: FERNANDO GILBERTO RODRIGUES 98166026015, CNPJ: 20.442.061/0001-16. Objeto: Contratação de grupo musical para realização de Show musical ao vivo, em comemoração ao Aniversário do Município. Valor: **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de janeiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:03D1B5BA

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 134/2026 – Processo nº 166/2026.
Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA, CNPJ: 37.647.747/0001-46, Objeto: contratação de manutenção veicular para a Ambulância Sprinter placa JBG4D81. Valor: **R$ 5.433,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS RUBERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:1E3476CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO – do Município de Flores da Cunha, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme detalhado no Plano de Trabalho. R$ 634.898,00. Data da assinatura: 29/01/2026.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:010D4454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de talão de receituário tipo B azul, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:60737463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 10/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de fevereiro de 2026 – 08h. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:F8B5D0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 11/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 /MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de fevereiro de 2026 – 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7F6E5977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 9/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, ADITIVO N° 002/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 27 de janeiro de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:DE4FBB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - GESTOR UM

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
Processo nº 23/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA JORNADA MENSAL PREVIDENCIÁRIA
PROMOVIDO PELA GESTOR UM

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a Aquisição de inscrição para participação na Jornada Mensal Previdenciária promovido pela Gestor Um Educação Ltda.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Inscrições dos servidores do RPPS do Município de Formigueiro/RS, para curso sobre a Nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30/01/2026.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R$ 2.272,00 (Dois mil, duzentos e setenta e dois reais) para quatro inscrições.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 642 (Principal: 627)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:05C5EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 013/2025
Processo nº 016/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 60.000 km do veículo SPIM 18L AT PREMIER, placa JDF4I57, da Secretaria de Assistência Social, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FLUIDO PARA FREIO	R$ 46,16	R$ 46,16
02	04	OLEO ACDELCO	R$ 92,94	R$ 371,76
03	01	VEDADOR BUJAO	R$ 13,79	R$ 13,79
04	01	FILTRO OLEO	R$ 48,81	R$ 48,81
05	01	GM FILTRO AR-CONDICIONADO	R$ 64,83	R$ 64,83
06	01	SILICONE	R$ 29,24	R$ 29,24
07	01	KIT LUBRIFICAÇÃO	R$ 89,61	R$ 89,61
08	01	LIMPA BICO INJETOR	R$ 117,87	R$ 117,87
09	01	OTIMIZADOR FLEX	R$ 71,34	R$ 71,34
10	01	DESENGRAXANTE	R$ 55,92	R$ 55,92
11	01	LIMPEZA DA CX EVA	R$ 202,52	R$ 202,52
12	01	HIGIENIZADOR DE AR	R$ 153,75	R$ 153,75
13	03	PRODUTO LIMPEZA	R$ 3,42	R$ 10,26
14	01	KIT PROTEÇÃO	R$ 12,30	R$ 12,30
15	04	VELA DE IGNIÇÃO	R$ 41,32	R$ 165,28
16	01	CORREIA DENTADA	R$ 181,61	R$ 181,61
17	01	TENSOR CORREIA	R$ 284,49	R$ 284,49
18	01	PARAFUSO CAB SEXT	R$ 21,25	R$ 21,25
19	01	GM FILTRO AR DO MOTOR	R$ 114,64	R$ 114,64
20	01	CORREIA ALTERNADOR	R$ 517,02	R$ 517,02
21	1 SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 60,00	R$ 60,00
22	1 SERVIÇO	GEOMETRIA LEVES	R$ 120,00	R$ 120,00
23	3,80 SERVIÇO	SEXTA REVISÃO	R$ 280,00	R$ 1.064,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.816,45**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº **1001**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 3.816,45 (**três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos.**)

Totalizando R$ 3.816,45 (**três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2301
Fonte: 1660/00
Despesa Principal: 2606 materiais de consumo
Despesa Principal: 2611 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidora Giselda Costa Bassan, Secretária de Assistência Social, matrícula 1516-4 e fiscalização da dispensa o servidor Guilherme Gomes, Motorista, matrícula 15784-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E8CB4A01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 026.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 026/2026
Processo nº 031/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (um) ônibus com no mínimo 42 lugares, para realizar viagem, de ida e volta, para o Recanto da Natureza em Cachoeira do Sul, no dia 04 de fevereiro de 2026, para os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Formigueiro x Cachoeira do Sul – Recanto da Natureza, no dia 04 de fevereiro de 2026	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Serviço:				**R$ 2.200,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.200,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **TRANSPORTES ARGENTA LTDA**
CNPJ **90.323.494/0001-38**
EST BR 392 KM 297, S/N, **ESTRADA,** CEP **97.340-000**, **SÃO SEPÉ - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) ônibus com no mínimo 42 lugares, para realizar viagem, de ida e volta, para o Recanto da Natureza em Cachoeira do Sul, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, para os Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois esta viagem visa proporcionar o fortalecimento dos vínculos sociais e fraternos

entre os participantes dos Grupos de Convivência, atendidos pela equipe da Assistência Social/CRAS.
A concretização desta contratação é de suma importância para consolidar as ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade, bem como a promoção da integração e a troca de experiências entre os participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.2– Dos preços
Empresa: **TRANSPORTES ARGENTA LTDA**
CNPJ nº **90.323.494/0001-38**
Valor global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Empresa: **AGENCIA DE TURISMO RIZZATTI LTDA**
CNPJ nº **94.163.326/0001-83**
Valor global R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2234
Fonte: 1661/00
Despesa Principal: 2662
Despesa: 3130

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador a servidora Giselda Costa Bassan, Cargo: Secretária da Assistência Social, Matrícula: 1516-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C85F3D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA RP 010/2026 DO PE RP 133/2025

I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 DO PE RP 133/2025:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 32.294.504/0001-58. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025. Objeto: Aquisição de papel higiênico e papel toalha para suprir a necessidade de diversas secretarias do município de Giruá, no valor total de R$ 122.487,60. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A5F722BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.662/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.081,98 (sete mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.081,98 (sete mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.081,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.081,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8E7CECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.663/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 213.438,90 (duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 213.438,90 (duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 185.938,90	2621
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 27.500,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:38F50625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.664/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Fonte 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 55.950,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73D2AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.665/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.388,48 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Fonte: 2754 Recursos de Operações de Crédito, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ (24.388,48 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Fonte 2754), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.388,48	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4ABD5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.666/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 67.698,07 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Fonte: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 67.698,07 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 67.698,07	2632

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:463D3E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.667/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 250.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A38804C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.668/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.0013.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.833,33

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.833,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:18FE2779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.671/2026

dispõe sobre a lista de profissionais certificados para o provimento da função de direção e vice direção.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A certificação do Curso de Formação de Gestores integra os critérios para o provimento da função de Direção e Vice direção, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.224, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Conforme o Decreto Municipal nº 8.470, de 11 de novembro de 2025, segue a lista de profissionais certificados para o provimento da função de Direção e Vice direção:
I – Andreia Cardoso da Silveira;
II – Deise Martins Porto;
III – Fernanda dos Santos;
IV – Franciele Melissa Peralta de Assis;
V – Francielli Borba Gomes;
VI – Jerusa Marques Cardoso Peixoto;
VII – Nilciana Pacheco dos Reis.

Art. 3º O Curso de Formação de Gestores possui validade para o ano de 2026, não invalidando o curso realizado no ano de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1A2EF91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 053/2026

prorroga a cedência de agente administrativo auxiliar para o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a cedência da Agente Administrativa Auxiliar GEISIANE ROCHA GIL, matrícula nº 4960-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer Cargo em Comissão junto ao Município de Gravataí, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 327, de 11 de agosto de 1998, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido pelo Ofício GP – Gravataí nº 016/2024 e pelo Memorando nº 403/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E64978FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 054/2026

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **no dia 30 de janeiro de 2026**, as férias da servidora **MÁRCIA HARTMANN – Agente Administrativo**, concedidas pela Portaria n° 1.084/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7A228BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO.

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 006/2026
PROCESSO N° 131/2026
OBJETO:
O presente Contrato é a Dispensa de Licitação n° 014/2026, aquisição de 01 roçadeira a gasolina para atender às demandas contínuas de manutenção e limpeza de áreas públicas, tais como vias urbanas e rurais, praças, canteiros, áreas institucionais, margens de estradas e demais espaços sob responsabilidade do Município
CONTRATADA:
GIOVANE AGUIAR LINDENMEYER
MODALIDADE:
Dispensa 014/2026
VALOR:
R$ 3.690,00

FIRMADO EM:
29/01/2026
Glorinha, 29 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1AA423FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2026 Inexigibilidade 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa de **JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.578.292/0001-56, com sede na Linha David Canabarro, s/n, interior, Boa Vista do Sul/RS, CEP 95.727-000, no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) para realização de palestra no dia 07 de março de 2026, para o Encontro Microrregional de Mulheres, com fundamento no Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:2AA9FFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial de Estudos de Casos e Articulação da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero "Rede Guaíba Segura para Mulheres" e dá outras providências.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o aumento dos índices de violência contra a mulher e de feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul e a recente ocorrência no Município de Guaíba, no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compreender, de forma integrada e multidisciplinar, os fatores e contextos que levam à violência de gênero, identificando pontos de prevenção e intervenção nos diversos ambientes de contato da mulher e seus familiares;

CONSIDERANDO que o estudo sistemático de casos, o levantamento e análise de dados, e a produção de conhecimento integrado são ferramentas essenciais para a prevenção eficaz da violência de gênero;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante a articulação de políticas governamentais e não- governamentais;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para a eficácia das políticas de enfrentamento e prevenção à violência de gênero, envolvendo as áreas da assistência social, saúde, educação, segurança, direitos humanos e outras políticas afins;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal em priorizar a pauta de proteção às mulheres e dar uma resposta pública e efetiva à sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Estudos de Casos e Articulação da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero, doravante denominado "Comitê Rede Guaíba Segura

para Mulheres", de caráter permanente, consultivo e propositivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Comitê Rede Guaíba Segura para Mulheres tem por finalidade precípua produzir conhecimento integrado sobre a violência de gênero no município, por meio de estudos de casos, levantamento e análise de dados, e articulação intersetorial, visando à identificação de fatores de risco, pontos de prevenção e estratégias de intervenção que fortaleçam a proteção das mulheres e a garantia de seus direitos.

Art. 3º Compete ao Comitê Rede Guaíba Segura para Mulheres:

I– realizar estudos sistemáticos de casos de violência de gênero para identificar padrões, fatores de risco, contextos de vulnerabilidade e oportunidades de prevenção;

II– mapear e analisar os pontos de contato da mulher e seus familiares nos diversos ambientes (familiar, escolar, laboral, comunitário, de saúde) para identificar sinais de alerta e oportunidades de intervenção precoce;

III– levantar, organizar e analisar dados sobre violência de gênero no município, incluindo registros de denúncias, atendimentos, casos de feminicídio e tentativas, visando à compreensão integrada do fenômeno;

IV– produzir relatórios e análises que subsidiem a elaboração de políticas públicas preventivas, baseadas em evidências locais;

V– propor e monitorar a implementação de protocolos intersetoriais de atendimento e prevenção, garantindo uma abordagem integral e humanizada;

VI– identificar lacunas na rede de proteção e propor estratégias para seu fortalecimento;

VII– fomentar a capacitação continuada dos profissionais que atuam na rede de atendimento, com ênfase em detecção precoce e prevenção;

VIII– propor campanhas de conscientização, educação e prevenção à violência de gênero, direcionadas a diferentes públicos e ambientes;

IX– articular-se com os órgãos do sistema de justiça e segurança pública para a construção de estratégias conjuntas de prevenção e enfrentamento;

X– elaborar relatórios periódicos de suas atividades, análises e recomendações, a serem

encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e divulgados à comunidade.

Art. 4º O Comitê Rede Guaíba Segura para Mulheres será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, que o coordenará;

I- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II- Secretaria Municipal de Educação;

III- Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Primeira Dama;

V- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Jussara Brito.

§ 1º Cada órgão ou entidade mencionado nos incisos deste artigo será representado no Comitê pelo gestor da respectiva pasta e por dois (2) servidores públicos por ele designados.

§ 2º O gestor da pasta será o representante titular, e os servidores designados serão os representantes suplentes, na ordem de designação.

§ 3º As designações deverão ser formalizadas por ofício encaminhado à Coordenação do Comitê no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º O Comitê Rede Guaíba Segura para Mulheres é autônomo em suas ações e possui prerrogativas para buscar informações, estudos, pesquisas e articulações junto aos órgãos oficiais e instituições, visando ao cumprimento de suas finalidades. Para tanto, poderá convocar, sempre que necessário e conforme a pauta de reunião, representantes de outras instituições para participação e contribuição, incluindo:

I– órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

II– Polícia Civil, Brigada Militar e Guardas Municipais;

III– Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CODIM);

IV– Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

V– Secretarias municipais não permanentes no comitê, conforme a temática a ser discutida;

VI– conselhos de direitos (Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, etc.);

VII– instituições de ensino superior e universidades, para contribuição com pesquisas, estudos e análises baseadas em evidências científicas;

VIII– entidades da sociedade civil, organizações não-governamentais e movimentos sociais que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

IX– especialistas, pesquisadores e profissionais de notório saber nas áreas de violência de gênero, direitos humanos, saúde pública, educação e políticas públicas.

§ 1º A participação de instituições e representantes convocados conforme este artigo será formalizada por meio de convite específico da Coordenação do Comitê, indicando a pauta e a relevância de sua contribuição.

§ 2º O Comitê poderá solicitar informações, documentos, estudos e dados junto aos órgãos oficiais e instituições públicas e privadas, que terão o dever de colaborar e fornecer as informações solicitadas no prazo estabelecido pelo Comitê, ressalvadas as limitações legais de sigilo e confidencialidade.

§ 3º A participação no Comitê será considerada função pública de relevante interesse e não será remunerada.

Art. 6º O Comitê Rede Guaíba Segura para Mulheres reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º A Coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, que será responsável pela convocação de reuniões, elaboração de pautas, documentação de deliberações, organização de estudos de casos e dados, e encaminhamento de relatórios.

Art. 8º O Comitê Rede Guaíba Segura para Mulheres elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de sessenta (60) dias a contar da data de sua instituição, visando disciplinar seu funcionamento, a dinâmica de reuniões, os procedimentos de tomada de decisão, a gestão de informações e dados, e demais aspectos operacionais necessários ao cumprimento de suas

finalidades.

§ 1º O Regimento Interno será elaborado pela Coordenação do Comitê e submetido à aprovação de seus membros em reunião ordinária.

§ 2º O Regimento Interno será publicado e divulgado à comunidade após sua aprovação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de janeiro de 2026

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira, Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7457401E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA DE TPF NO SELIC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 003/2025.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de Serviços de Custódia de TPF no SELIC, compreendendo movimentação, conciliação, custódia e liquidação física e financeira, incluindo a operacionalização das ordens (boletagem) e suporte a operações realizadas por plataformas eletrônicas de negociação. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaibaPrev e Banco do Brasil S.A.

Fundamento legal: Os termos do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 18.01.2026

FERNANDO MAGANHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:8CBC6C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de Q30, projeção, painéis de LED e geração de energia, com fornecimento de equipamentos, montagem, desmontagem, operação técnica, transporte e suporte,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 18/02/2026. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 18/02/2026, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FA7E5815

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79839/2025
DATA CONTRATO: 09/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **JORGI MATIAS LIMA E & CIA. LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 08.733.882/001-06
OBJETO: contratação da palestrante Jo Lima para execução das duas palestras no evento de Volta às Aulas 2026 da Secretaria Municipal de Educação, o qual ocorrerá na UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, nos dias 10 e 11 de fevereiro, para 1600 profissionais da educação.
VALOR: R$ R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:51025132

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1714/2026
DATA CONTRATO: 15/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **GABRIELA RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.438.355/0001-09**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO DE 2026
VALOR: R$ 1.707.110,30 (Um milhão, setecentos e sete mil, cento e dez reais e trinta centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5E57B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N° 37/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Pregão Eletronico N° 37/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

CONTRATADO: **TOP POSTO DE GÁS LTDA.**
CNPJ: 54.232.851/0001-99.

OBJETO:
PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletronico 37/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando se, nesta ocasião, o período de 26/12/2025 a 26/12/2026 nos termos do art. 84, da Lei n. º 14.133, de 2021.
REAJUSTAR o valor da ata de registro de preço 001/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026
PROCESSO DIGITAL: 75965/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BF0D8676

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato 13/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 024/2024

CONTRATADO: **IZYDROS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 01.925.458/0001-1

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/12/2025 a 15/03/2026
1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/12/2025 a 15/03/2026.

VALOR: R$ 00,00
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
PROCESSO DIGITAL: 47150/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:95F9A48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato 69/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 191/2023

CONTRATADO: **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 069/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/02/2026 a 18/02/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: **R$ 4.253.082,36** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois reais, trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
PROCESSO DIGITAL: 1393/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2AE093B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 05/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da empresa Jô Lima Educação Corporativa, para execução das duas palestras no evento de Volta às Aulas 2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 79839/2025 e contrato nº. 022/2026, sendo a contratada – JORGI MATIAS LIMA E & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.882/001-06– Valor total da aquisição: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3E837E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B51515BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para fornecimento de peças e serviço com mão de obra para manutenção do sistema de ar condicionado do veículo Ambulância Fiat Ducato, ano/modelo 2021, placa JBC0G15, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	01 unidade	Carga de gás
02	01 unidade	Óleo poliolléster sintético
03	01 unidade	Filtro secador
04	01 unidade	Compressor ar condicionado
05	01 unidade	Condensador
06	01 unidade	Limpeza do sistema
07	01 unidade	Mão de obra ar condicionado

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 30 de janeiro de 2026 ao dia 04 de fevereiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3525F18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL – RETOMADA DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A RETOMADA DO CERTAME**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto junto à Linha Bom Jardim**, interior do Município, com área total de pavimentação de **3.850,00 m²**, a ser executada em regime de **empreitada por preço global**.

O certame havia sido **suspenso em 28/01/2026** em razão da apresentação de impugnação ao edital, a qual foi **devidamente analisada e indeferida**, **sem alteração do instrumento convocatório**.

A **sessão pública eletrônica** será realizada no dia 03/02/**2026**, às 08:30, por meio do **Portal de Compras Públicas**.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis no site **www.guaranidasmissoes.rs.gov.br** e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, situado na Rua Boa Vista, nº 265.

Guarani das Missões/RS, 29 de janeiro de 2026.

PAULO KAPELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0E9564B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATADO: DGT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.482.495/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solução integrada para a captação, transmissão, processamento, armazenamento, backup, visualização, gestão de eventos e evidências digitais por câmeras, compreendendo locação de sistemas, para implementação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância para as escolas municipais e em locais estratégicos do Município de Harmonia, conforme processo de Licitação Compartilhada – Ata de Registro de Preços n.º 469/2024, originária do Pregão Eletrônico n.º 112/2024 do Município de Novo Hamburgo/RS.
VALOR: R$ 154.530,48
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO
PROCESSO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8B2A1E09

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 112/2025
CONTRATADO: MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.534.399/0001-65

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 30 DIAS.
VIGÊNCIA T.A.: 02/02/2026 A 01/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:92680B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 04/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 04/2026 e ratifico a contratação com a empresa **B & F ASSESSORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.754.619/0001-06, com sede na Est. Lajeado Biriva, nº 1600, Bairro Interior, município de Bom Progresso/RS,** para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos municipais, a serem executados conforme demanda da Administração Municipal, no valor total de R$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais).

Humaitá/RS, 29 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:81129951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo n°04/2025 no mês de janeiro de 2026:

Apostila n.º I ao Contrato Administrativo n.º 04/2025; Dispensa de Licitação n.º 03/2026; Contratada: **MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 08.402.772/0001-61**;
objeto: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora Elizane Ferreira dos Passos.

Data de assinatura: 29/01/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F010BFFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 14/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa LUCIANO DA ROCHA DE SOUZA - CNPJ 35.194.991/0001-75, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reis), para contratação de estrutura de som para Torneios de Laço no Parque de Eventos prefeito Jacir Marini. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:21335F82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por este ato torna público o que segue:
Convoca o Sr. **Eduardo de Oliveira Zanela do Amaral**, candidato aprovado em 1º lugar na seleção pública para vaga de estágio, homologado pelo edital nº 087/2025;
O candidato convocado tem o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta data, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de apresentar todos os documentos necessários para o preenchimento da vaga de estágio, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no estágio, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D295D405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 09/2026; Processo Licitatório n.º 197/2025; Chamamento Público n.º 02/2025;
Credenciada**: RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL IV LTDA – CNPJ: 58.505.817/0001-00**
Objeto: Prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento.

Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 29/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FCDD21BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de janeiro de 2026:
Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 04/2025; Dispensa de Licitação n.º 03/2025;
Contratada: **MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 08.402.772/0001-61**
objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31 de janeiro de 2027.
Data de confecção: 29/01/2026;

Ibiraiaras/RS, em 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:ACF0F8C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2026:
Contrato Administrativo n.º 08/2026; Dispensa de Licitação n.º 05/2026;
Contratada: **LUCIANO DA ROCHA DE SOUZA** - CNPJ:35.194.991/0001-75;
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sonorização, compreendendo o fornecimento, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de equipamentos de áudio, destinados à realização dos torneios de laço promovidos pelos Piquetes de Laçadores Vô Nelson e Pelego Preto, a serem realizados no Parque de Eventos Prefeito Jacir Marini, no Município de Ibiraiaras
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Ibiraiaras/RS, em 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DBD069BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3731-1	Anne Caroline Ritter	19	-	18/01/2025 a 17/01/2026	02/02/2026
680-7	Aristeu Jose Tessaro	10	-	07/11/2023 a 06/11/2024	02/02/2026
		20	-	07/11/2024 a 06/11/2025	
3573-4	Emilene Castelani	07	-	14/05/2022 a 13/05/2023	06/02/2026
10-8	Giovani Rigotti	10	-	14/03/2023 a 13/03/2024	04/02/2026
4129-7	Lucimar Catapan de Oliveira	11	-	13/01/2025 a 12/01/2026	03/02/2026
3404-5	Maiara Angela Dalmas	10	10	24/03/2024 a 23/03/2025	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5CB5ED2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL COMER BEM.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12/02/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:053A3719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de concorrência eletrônica, do tipo **"menor preço global",** para a contratação de pessoa jurídica para **EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS – Convênio nº 956528/2024 – Ministério do Turismo.,** conforme especificações do projeto básico, **anexo VI.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11/03/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as

exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:FA714B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL IV LTDA

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL IV LTDA; CNPJ: 58.505.817/0001-00, para execução dos serviços estipulados no item 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:26E56C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 2º SEMESTRE/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do **2º SEMESTRE do ano de 2025** será afixado no quadro mural da Câmara de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 30/01/2026, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:215B911D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA 17421/2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia a empresa MasterPlan Ltda, CNPJ n.º 10.366.026/0001-01, para compor Junta Médica, para avaliar a servidora CASSANA GRIEP CASTRO, Auxiliar Administrativo, no dia 13 de janeiro de 2026, às 8h30, a fim de emissão de diagnóstico médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43CA9DB5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2026

PROCESSO 7055-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.619.601/0001-30, para realização do projeto "Manutenção 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D64569B3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026

PROCESSO 372-26-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO DOS TROPEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para realização da 36ª Festa Campeira d CTG Rancho dos Tropeiros, no valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a

justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C214F7AE

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 11-2026 – Processo 26-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: LOJA DAS TINTAS MARCA LTDA – CNPJ 04.090.689/0001-43 / EDUARDO CASSOL MARTINS – CNPJ 33.359.384/0001-92 / ELÉTRICA LAUXEN LTDA – CNPJ 91.136.713/0001-32 / MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de tintas (diversas cores e tipos), thinner, massa corrida, pincéis, bandejas e materiais elétricos (tomadas, interruptores, plug, fios) para realização de serviços de pintura e manutenção nas escolas da rede municipal de ensino de Ibirubá/RS, pelo valor total de R$ 29.982,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4CEDBB1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17428/2026

Exonera, a pedido, Nelva Elisabete Thiesen, do cargo de Coordenadora do Departamento de Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002, e suas alterações, de acordo com protocolo 7437-2025 IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NELVA ELISABETE THIESEN,** a contar de 01 de janeiro de 2026**,** no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO,** conforme Lei Complementar n. º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2787B1AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17403/2026

DECIDE quanto ao apurado no Processo Administrativo Especial – PAE nº 01/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, frente ao Processo Administrativo Especial nº 001/2025, que apurou os documentos e a viabilidade do período de conversão do tempo especial em comum da servidora Edina Liciana Schnur Dallanora, decide,

R E S O L V E

Art. 1º - A requerente **ÉDINA LICIANA SCHNUR DALLANORA**, implementa os requisitos para o deferimento de pedido da conversão do tempo de serviço laborado em condições especiais, conforme Lei Federal nº 9.784/1999, na ordem de 338 (trezentos e trinta e oito) dias de tempo especial convertido em comum, ou seja, 11(onze) meses e 8(oito) dias, relativamente aos períodos de 03 de março de 2015 a 12 de novembro de 2019, na atividade de Enfermeira.

Art. 2º - O servidor dispõe do prazo de 30(trinta) dias para recurso/reconsideração da decisão, nos termos do art. 69, da Lei Complementar nº 009/2003, de 22/01/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ibirubá-RS.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA073325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17407/2026

Concede Licença Gestante para a servidora Francieli Scapini Balest.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de dezembro de 2025, para a servidora **FRANCIELI SCAPINI BALEST,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1735, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar

n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:53847B8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17409/2026

Lotar o servidor Gustavo Klava de Farias, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GUSTAVO KLAVA DE FARIAS,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 1926-1, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a contar de 04 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:74D977C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17415/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Carlos Alberto Maurer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 7348-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CARLOS ALBERTO MAURER**, Zelador, matrícula n° 1308, a contar do dia 22 de dezembro de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B4B9BF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17427/2026

Exonera, a pedido, Reinaldo Dalpra Andrino, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Fazenda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, de acordo com protocolo 7418-25 IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **REINALDO DALPRA ANDRINO,** a contar de 05 de janeiro de 2026**,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F08B5D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17429/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Alexson da Silveira Reinke.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 05 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Alexson da Silveira Reinke	Assistente Administrativo	02/01/2023 a 01/01/2026	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3A249A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17430/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Joana Cristina Cassel Hentges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 05 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 13 de dezembro de 2025, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Joana Cristina Cassel Hentges	Professora de Educação Infantil	14/12/2022 a 13/12/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DDCC932B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17431/2026

Nomeia, Eduarda Izaías Kloh, no cargo de Assessora de Gabinete do Secretário da Fazenda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **EDUARDA IZAIAS KLOH,** a contar de 05 de janeiro de 2026**,** no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:69030751

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17432/2025

Nomeia, Bruna Brandão da Silva, no cargo de Assessora Operacional.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **BRUNA BRANDÃO DA SILVA,** a contar de 05 de janeiro de 2026**,** no cargo de **ASSESSORA OPERACIONAL,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7FFAD46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17437/2026

Lotar o servidor Magadiel Sakis Leal, junto a Secretaria da Saúde.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **MAGADIEL SAKIS LEAL,** Motorista, matrícula nº 1918 no período de 19 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 70% (setenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme Art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E4726BE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17438/2026

Exonera Marciele Scholl, do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **MARCIELE SCHOLL,** matrículas n° 1461 e 1461-1, a contar de 31 de dezembro de 2025**,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, ficando revogada a Portaria 15.751/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0DC2FCF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17439/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Lorenzo Berwanger Bertazzon.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 108-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **LORENZO BERWANGER BERTAZZON**, Auxiliar de Ensino, matrícula n° 1889, a contar do dia 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0D7EFFF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17441/2026

Revoga Portaria nº 17.385/25, que concede promoção trienal para o servidor Moacir Silva da Rosa.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº 592/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria 17.385/2025, que concedeu ao servidor **MOACIR SILVA DA ROSA,** Operário, matrícula n.º 675-02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EEDC681D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17442/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Cassio Antonio Martins.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 284-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CASSIO ANTONIO MARTINS**, Motorista, matrícula n° 1302-1, a contar do dia 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C1320D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17443/2025

Exonera Ivanisa Coreti Lenz, do cargo de Vice-Diretora de Escola.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **IVANISA CORETI LENZ,** matrícula n° 165-3, a contar de 31 de dezembro de 2025**,** do cargo de **VICE- DIRETORA DE ESCOLA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4BBDF89F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17447/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Estefane Maurer Dresch.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 20 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 16 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Estefane Maurer Dresch	Professora de Português	12/12/2022 a 16/01/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:31841D57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17448/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Adilson de Oliveira.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 20 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Adilson de Oliveira	Assistente Administrativo	18/01/2023 a	Aprovada

		17/01/2026	

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5725B3C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17452/2026

Exonera, a pedido, Indira Moraes da Silva, do cargo de Professora de Educação Física.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, conforme protocolo 354-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **INDIRA MORAES DA SILVA,** matrícula n° 2166, a contar de 22 de janeiro de 2026**,** do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:88BB5C00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17452/2026

Exonera, a pedido, Indira Moraes da Silva, do cargo de Professora de Educação Física.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, conforme protocolo 354-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **INDIRA MORAES DA SILVA,** matrícula n° 2166, a contar de 22 de janeiro de 2026**,** do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:922B190A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17452/2026

Exonera, a pedido, Indira Moraes da Silva, do cargo de Professora de Educação Física.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, conforme protocolo 354-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **INDIRA MORAES DA SILVA,** matrícula n° 2166, a contar de 22 de janeiro de 2026**,** do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E4A4E55F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17457/2026

Exonera Isolda de Fatima dos Santos da Costa, do cargo de Orientadora Pedagógica.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ISOLDA DE FATIMA DOS SANTOS DA COSTA,** a contar de 22 de janeiro de 2026**,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA,** conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CEE2C3E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17458/2026

Nomeia Isolda de Fatima dos Santos da Costa, no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ISOLDA DE FATIMA DOS SANTOS DA COSTA,** a contar de 22 de janeiro de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4F3E45AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.485/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.837/2019 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

• **Titular:** Raquel Cristina da Silva Novello

Suplente: Fabio Gelain Cocco

• **Titular:** Aline Wilges Neuland

Suplente: Lauren Dias Fontana

Titular: Ana Salete de Oliveira Spengler
Suplente: Márcia Salete dos Santos Basílio

representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

• **Titular:** Marleide Breitenbach

Suplente: Rubia Ribas

representante da Secretaria de Saúde;

• **Titular:** Clarice Aparecida Borges de Almeida

Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

representante da Secretaria da Administração e Planejamento;

• **Titular:** Eduarda Rotta Salles

Suplente: Clarete Soldin Schumann

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

representantes dos usuários;
Titular: Juçara Martins
Suplente: Vera Julia Moreira Martins dos Santos

Titular: Lúcia Kuffel Klein
Suplente: Bernadete Bender

representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
Titular: Solange Conrad - APAE
Suplente: Marli Giacomolli – Instituto Filhos do Coração

Titular: Nair Sibila Hentges Marangon - LFCC
Suplente: Fernanda Mauricia Teleken Bugs Florencio-ASCAR

representantes de entidades de trabalhadores do setor;

• **Titular:** Joice Binsfeld – Assistente Social - APAE

Suplente: Ana Paula Almeida – Assistente Social – IFRS

Titular: Andréa Cristina Souza de Almeida- Auxiliar Administrativo
Suplente: Vanderleia Dilly Iora- Assistente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 15.809/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6ED590F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.486/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CANIL MUNICIPAL e CÃES EM RISCO NO MUNICIPIO"

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Ibirubense de Proteção Animal de Ibirubá – ONG Mi Au Juda**, Processo nº 7055-25-IBR PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005-2026, os seguintes servidores:
Rogério Mauri de Oliveira (Secretário da Saúde) – Gestor da Parceria;
Marcelo Gunchoroski (Agente de Fiscalização) – Presidente da Comissão;
Sandro Krause da Rosa (Agente de Fiscalização,) – Membro da Comissão;
Greici Petry Saggin dos Santos (Fiscal Sanitário) – Membro da Comissão;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CANIL MUNICIPAL e CÃES EM RISCO NO MUNICIPIO".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B67EB105

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.492/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "36ª FESTA CAMPEIRA DO CTG RANCHO DOS TROPEIRO".

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo Eletrônico nº 372-26 - IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026 os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestora da Parceria;
Liliane Marcon – Coordenadora de Cultura e Turismo – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naieli Scheffler da Silva– Auxiliar Admnistrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto: **"36ª FESTA CAMPEIRA DO CTG RANCHO DOS TROPEIRO".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C77CB2E3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 001-2026 – Processo 005-2026, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação poliédrica no Loteamento Habitacional Renascer, sito a rua Rui Barbosa, lado par, bairro Floresta no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote: 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 392.399,98 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1F963C6F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **51.098.403 ALBINO VALDIR SEVERO** – CNPJ: 51.098.403/0001-56, para os itens 1, 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CEDAC5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 28/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, para construção de 20,00 residências unifamiliares, programa FNHIS Sub 50, com área de 53,86 m² cada no Loteamento Renascer, sito a rua Rui Barbosa, no Bairro Floresta, Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Termo de Compromisso nº 983487/2025 - Operação 1104331-29 - MCMV/FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS , proposta cadastrada na Plataforma Transferegov nº 40900/2025 e Proposta NOVO PAC nº 56000003035/2025**. Início das Propostas: 14:00h do dia 30/01/2026 até às 07:59h do dia 11/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/03/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 29 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0BCA6C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0110/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0110/2026, *visando a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circuito exclusivo para Iluminação Pública, no canteiro central da Av. Nilza Costa Godoy, entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, no Município de Imbé/RS. Coordenadas: X = 585604.4510 Y = 6681903.1351.*** Após atualizações no valor de referência: Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro e Quadro de Composições. Assim sendo ***fica a data 19/02/2026 as 08:30 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6B0DD5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 031/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 031/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas

estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente Pulverizador de Zoonoses, Auxiliar de Disciplina, Fonoaudiólogo, Oficial Geral de Manutenção, Operador de Máquinas, Patroleiro e Técnico em Enfermagem - Vacinador** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Alexandra Machado da Silva Cornelius
Código Identificador:1341297B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 31/2026 EDITAL Nº 04/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA DE LEITE INFANTIL, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:76C2EB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 PROCESSO Nº 885/2025 EDITAL Nº 79/2025.

OBJETO – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL, sendo a empresa vencedora GIANE FRANCISCO MARIANO ACOUGUE ME, inscrita no CNPJ nº 26.753.021/0001-71, no valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), totalizando R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).
Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:349AD9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2026 PROCESSO Nº66/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 N°111, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZZ-1A39,** sendo a empresa contratada CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0013-13, no valor de R$ 10.205,39 (dez mil, duzentos e cinco reais com trinta e nove centavos).

Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E5EE8113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2026 PROCESSO Nº 67/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada CLEBER ROGERIO ZAWACKI, inscrita no CNPJ nº 33.557.914/0001-07, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BE224E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2026 PROCESSO Nº 68/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** sendo a empresa contratada AJM SOLUCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.156.711/0001-07, no valor de R$ 2.500,42 (dois mil e quinhentos reais com quarenta e dois centavos).

Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6847A2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2026 PROCESSO Nº 69/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E CÓPIAS DE CHAVE,** sendo as empresas contratadas JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e a empresa BERNARDO SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 55.563.190/0001-47, no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6922869D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2026 PROCESSO Nº 70/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CRETIFICADO DIGITAL,** sendo a empresa contratada AR SMARTVIX SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.331.140/0001-76, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Independência, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:B59091F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2026
PROCESSO N°024/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTOFAMENTO E SOLDA DOS BANCOS DA VAN RENAULT MASTER, PLACA JBD 2E64 DA SMETL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 05/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7BC97756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM01934/2026;
OBJETO: Serviço de Avaliação do 27º Festival de Músicas para o Carnaval;
CONTRATADA: Irapuacy Borges – ME;
CNPJ: 11.155.308/0001-22;
CONTRATADO: José Pompilho Rodrigues Galvão;
CPF: 072.200.140-15;
CONTRATADA: Róis Teixeira de Aguiar – ME;
CNPJ: 54.143.071/0001-72;
CONTRATADo: Tomás Eulogio Cortés;
DIN: 36.549.385;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.140,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 28/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3D538742

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM02772/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos;
CONTRATADA: Leomar D. Schuquel & Cia Ltda.;
CNPJ: 07.851.418/0001-51;
CONTRATADA: Augusto Gomez Canabarro Cunha – ME;
CNPJ: 00.528.952/0001-82;
CONTRATADA: Bitolândia Parafusos e Ferragens Ltda.;
CNPJ: 01.006.441/0001-63;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.584,50;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 28/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:692D6A36

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0051/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5071C65D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0052/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R$ 4.538,00** (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:43DDE0F8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0053/2026

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**
CNPJ: **34.265.043/0001-10**
Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: **R$ 1.334,64** (Mil trezentos e trinta e quatro reais com sessenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4577A976

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0054/2026

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**
CNPJ: **34.265.043/0001-10**
Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: **R$ 1.334,64** (Mil trezentos e trinta e quatro reais com sessenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:76CBC8C2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0055/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: **R$ 5.434,00** (Cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B312FC78

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: **R$ 585,20** (Quinhentos e oitenta e cinco reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:48157599

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0057/2026

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 049/2025
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1B134C9D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0058/2026

Contratado: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
CNPJ: **49.815.982/0001-69**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: **R$** 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 29.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8ADDB63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

PRD N° 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO QUE ABASTECE COMUNIDADE LOCAL** pela na Secretaria de Obras com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ILIANE ROSSATO; **CNPJ n°:** 05.049.591/0001-05.
VALOR: R$ 7.129,00 (sete mil cento e vinte e nove reais).

Ivorá, 29 de janeiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:D41C1C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 02/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cimento Estrutural CP V- ARI – Saco de 50kg – destinado a fabricação de artefatos de concreto para calçamento de vias públicas urbanas, visando melhorar a infraestrutura viária e promover melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população **– Dia 13/02/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:84A8E406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025
O Município de Mato Castelhano/RS torna pública a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, cujo objeto é a aquisição de pá carregadeira articulada, em razão de decisão administrativa devidamente motivada, com fundamento na legislação vigente.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:63BDF65C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

O Município de Mato Castelhano/RS torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 06/2026**, com fundamento no art. 74, inciso V da **Lei nº 14.133/2021**.**Objeto:** aquisição de **imóvel urbano**, com área total de 13.699m2.. Valor: 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1096F672

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a pedido da Servidora**,** a Licença para tratar de Interesses Particulares concedida a Senhora **CATIUSSA BITENCOURT,** através da Portaria nº 96/2025, com retorno a partir de 28 de janeiro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EFFF73C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 28 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C4980485

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **ANDRESSA CANEVESE,** a partir de 28 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 07 (sete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:66CA4537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA,** a partir de 21 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 14 (quatorze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:158E2558

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **MARCIO UNCINI PICOLO,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 576/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:84ECB7F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 22 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde por prazo indeterminado, que tem direito o Servidor Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de dezembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:964E4158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO DA ROSA,** a partir de 23 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 17 (dezessete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4ABAEBF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **LUIZIANE MADALOZZO SCALCON,** referente ao período aquisitivo de 19/10/2024 a 18/10/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:97DCEFCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito à Servidora Senhora **MARISA NASCIMENTO SILVA,** sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024, conforme Processo Interno RH nº 014/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4D548848

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **IVANETE KOAKOSKI,** a partir de 26 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:885F1172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA,** a partir de 26 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E2DB2E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **CRISTIANE MANFROI GIRALDI,** a partir de 26 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7DF57CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **RENATA MARCONDES DAL PIVA,** a partir de 26 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:462C9D41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **SOLANGE SILVEIRA ALVES,** a partir de 26 de janeiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D3EC7A8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 17 (dezessete) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO DA ROSA,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 01/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:990F4B21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 14/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: LÚCIA LUIZA NOVELLO, CÁTIA NOVELLO FERRAZ E CLÉDIO NOVELLO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de área de terras com 13.699 m², contígua ao Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões, destinada à instalação de loteamento habitacional de interesse social.

VALOR: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, em exercício VANDERLAN ROSATO

PELA CONTRATADA: LÚCIA LUIZA NOVELLO, CÁTIA NOVELLO FERRAZ E CLÉDIO NOVELLO

Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:45CF3065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 007/2026

EDITAL Nº 007/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:7085A21E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 008/2026

EDITAL Nº 008/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de Janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8BAC5ACC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 009/2026

EDITAL Nº 009/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1853/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá	**20**	

04 pontos (Máximo de 5).		

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BF0EB7CC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 010/2026

EDITAL Nº 010/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:468F8E97

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 011/2026

EDITAL Nº 011/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Pedagogia.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 18/02/2026 até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 pontos cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação.	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação.	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:EBC729E3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 012/2026

EDITAL Nº 012/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	

Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E83B1A9B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 013/2026

EDITAL Nº 013/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Pedagogia.**

REMUNERAÇÃO: R$ 4.183,92 (Quatro mil cento e oitenta e três reais e onventa e dois centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 18/02/2026 até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 pontos cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação.	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação.	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:4304F778

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 014/2026

EDITAL Nº 014/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 1.568,96 (Mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.
CARGA HORÁRIA: 15 (quinze) horas semanais.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 02,03 e 04 de fevereiro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:09 de fevereiro de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 11 de fevereiro de 2026.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 12/02/2025

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/02/2026.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 1.128/2017**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	**10**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	**20**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**10**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	**20**	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:18A69565

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 015/2026

EDITAL Nº 015/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EFICÁCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2025
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 37, da Constituição Federal e em conformidade com a **Lei Municipal Nº 1.744/2024 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017,** RESOLVE:
Art 1º. Prorrogar, por mais um ano, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento emergencial ao cargo de **PROFESSOR DE LÍGUA PORTUGUESA,** correspondente ao Edital de Abertura nº 37/2025 e de Homologação do Resultado Final Edital nº 41/2025, homologado em 13/02/2025.
Art2º. O prazo de prorrogação deverá ser contado, a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido Processo Seletivo Simplificado, o qual se dará em 14/02/2026.

Monte Alegre dos Campos, 30 de Janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1472DA07

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2026 – NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2026 – NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA
O Município de Monte Alegre dos Campos, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.montealegredoscampos.rs.gov.br*. Monte Alegre dos Campos/RS, 29/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:AE786E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Francine da Rosa Silva	Coordenador do CRAS	1º lugar	35 horas	440/2026
Klissya da Silva	Monitor	9º lugar	40 horas	441/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otaviano Araujo Pereira
Código Identificador:0394D301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA
CNPJ n° 08.582.649/0001-70
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor Contratual: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F26F8BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19A/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W A PONTES – ME - ECONOMIA
CNPJ n° 25.532.329/0002-05
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor Contratual: R$ 7.195,50 (sete mil cento e noventa e cinco reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8EAE50B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 06.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **ADQUIRIR MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FISICA E DAS DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 30 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A6F14430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062 - 2026 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 062/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Vitória Caroline Aires de Lima,** contratada pela Portaria n.º 045/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Vitória Caroline Aires de Lima**, contratada pela Portaria n.º 045/2026 para a **31ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8AAC9A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063 - 2026 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 063/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 101/2026.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Tamiris de Lima Barbosa**, contratada pela Portaria n.º 060/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C4ACEDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 064/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Andressa Daiane de Oliveira Machado** - classificada em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B8705192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 065/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Maria Augusta Felix Ballestrin** - classificada em 14º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4387D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 066/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Caroline Portella da Silveira** - classificada em 15º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 21h20m semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:25DBE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 067/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.853/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.853/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Évelin Rohde Vasconcellos** - classificada em 16º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.853/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F82B458D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026
Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 II, da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa 57.106.683 RICARDO DARUY, CNPJ: 57.106.683/0001-83, CONTRATAÇÃO DA BANDA KARÍS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026 EM EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No valor de R$ 8.000,00.
Novo Machado, 29/01/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:7E8C04A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 05/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 1817/2026
Valor: R$ 7.200,00
Credor: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de projeto e execução de PPCI no município de Osório na 13° feira do livro no Distrito de Atlântida Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:EE9DD487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 28/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 963//2026
Valor: 2.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ARQUIT. URBAN -RS
Objeto: Pagamento de RRT (anotação de responsabilidade técnica) das obras e serviços realizadas pelo Município no exercício de 2026. conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:0C1DF236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 29/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 962//2026
Valor: 5.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS
Objeto: Pagamento de ART (anotação de responsabilidade técnica) das obras e serviços realizadas pelo município no exercício de 2026, conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:E292D7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 30/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 650/2026 - 2219/2026
Valor: 2.500,00
Credor: ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSP PASSAG DE POA
Objeto: Aquisição de vale transporte Serraria/Centro, Centro/Serraria, dentro de Porto Alegre para servidor da secretaria para o corrente ano., conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:E07B3547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 030/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 551/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

ENFERMEIRO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
UIASSER THOMAS FRANZAMANN	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30* de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:224DE085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 031/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 551/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MICHELS DA SILVA WALMRATH	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30* de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:95B2104D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025. Contratada: Instaladora Elétrica Mercúrio LTDA. Do objeto: acréscimo de valores. art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico n. º 035/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:A9F8F07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.966, DE 28 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa a servidora
DAIANA DE JESUS ROCHA para atuar como fiscal do contrato nº 19.2026

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:E9F76494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.976, DE 29 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor CHRISTIAN ADALBERTO ROPKE PORTO para atuar como fiscal do contrato n. º18/2026.
Nº 23.977, DE 29 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa a servidora BERNADETE RODRIGUES CORTINAZ para atuar como fiscal do contrato n. º17/2026.
Nº 23.978, DE 29 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa a servidora BIANCA MATOS DOS SANTOS para atuar como fiscal dos contrato n. ºs 95/2021 e 82/2024.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:2C9AD9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 0007/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, cadastro, habilitação, gerenciamento na execução e prestação de contas de projeto do Município de Paraí no Programa Pró-Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, através da Lei Estadual nº. 13.924/2012. Contratada: LPM Comércio e Serviços. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DADC27E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que foi publicada a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 0003/2026**. Objeto: Aquisição de meios-fios e tubos de concreto de diversas bitolas, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Paraí/RS. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C30DAAAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1-CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Tainá Ampese Zanella	Psicólogo	2º lugar	Ampla Concorrência

2- Fica a candidata ciente de que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se a candidata não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:ECF5F96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF

EXERCÍCIO 2025
CM DE PAROBÉ
3º QUADRIMESTRE
MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – DESPESA COM PESSOAL
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)
VALOR AJUSTADO R$241.457.856,13

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55
DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % S/RCL
Total da Despesa Liquida 12 meses R$4.310.869,78 1,78

MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS
I – Receita Efetivamente Realizada no Exericicio Anterior
RREA
VALOR ATUALIZADO R$232.701.837,34

II – GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gastos Totais 2,32% s/RREA R$ 5.412.299,45
Limite legal de gastos totais 7,00% R$ 16.289.128,59

III – FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO
Gastos com folha de pagamento 28,12% R$ 4.581.282,00
Limite Legal – até 70% dos gastos totais 70,00% R$11.402.390,01

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:920CF4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023
Processo nº: 140/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA,** CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 3 (três) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme manifestação do Departamento de TI através do Memorando nº 003/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

GLAUBER STEDILE DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5756EB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Agnaldo Rodrigues da Silva
Objeto: Contratação de Show Musical
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Modalidade: Dispensa por 05/2026
Amparo Legal: Lei 14.133, ART 74
Pedras Altas, 29 de janeiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:831BD50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 048/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração, torna público a alteração do resultado da licitação realizada na modalidade Registro de Preços – **RPE nº 048/2025** – SME e outras, publicada na Edição nº 4252 do Diário Oficial do Município, em 22 de janeiro de 2026, referente à aquisição de eletroeletrônicos, devido à negativa de assinatura por parte da empresa.

Fica declarado:

Item 05: fracassado;
Demais itens: permanecem inalterados.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:79EF1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de contêineres habitáveis, incluindo obra civil pública, referente a preparação de terreno, construção de rampas de acessibilidade, projeto e instalação de rede elétrica de entrada de energia e limpeza final de obra. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19 de fevereiro de 2026, às 09:00h, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 22 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E4CC9AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 003/2026 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 003/2026 – SME, Contratação de empresa para execução do PPCI básico da EMEF Jeremias Fróes. Data de Abertura: 09h do dia 06/02/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A3CBD04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 109/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DISQUEFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**
Nome fantasia: **DISQUEFARMA PELOTAS**
Data de Autuação: **08/08/2025**
CNPJ/CPF/RG: **02.410.697/0001-02**
Endereço: **RUA ABRILINO FERREIRA CARDOSO, Nº 3011 SALA 11 SÍTIO FLORESTA**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **109/2025**
Data da Decisão: **08/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 53, 55 da Portaria 344/1998, artigos 31, 43, 48, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigos 15, e 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigos 13, 15, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 82 da Portaria 6/1999 c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**
Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) E INTERDIÇÃO**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) E INTERDIÇÃO**

Pelotas, 29 de janeiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:02D52E41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 009/2026 - INSTALADOR - REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, em 30/01/2026, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Instalador, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 30/01/2026 A 12/02/2026	
FUNÇÃO INSTALADOR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	FAGNER DE SOUZA MACHADO
02	NAYDSON ALEXSANDER VALADAO AYRES
03	FABIO MATTOS JARDIM
04	VAGNER BELONI TAVARES
05	NORBERTO SILVA SOUZA
06	MARCELO OLIVEIRA RUBIRA
07	WALISSON CLEBERTON LIMA SOARES
08	DAGOBERTO LEONAM DIAS SILVEIRA
09	HELEN DA SILVA ALVES
10	CRISTIANO NUNES
11	MOISES HAFFELE LEMOS
12	NIKOLAS MANCINI DE ALBUQUERQUE
13	MILTON ANTONIO DA COSTA JUNIOR
14	LUCAS FEIJO DELGADO
15	DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
16	MICHEL SOARES SALLES
17	CLEITON DOS SANTOS ACOSTA
18	PAULO ANDERSON GULARTE DA SILVA

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br ;
e) Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Diploma ou Certificado de Ensino Fundamental Completo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 002/2025 e 009/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de INSTALADOR: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografía de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma;

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.

1.6 O prazo de contratação se encerra em 18/02/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 30 de janeiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:9C3EF136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 19/2026. RENOMEIA CARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.504/2014 PARA NOVA DENOMINAÇÃO, CONFORME NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA, PREVISTA NA LEI Nº 2.614/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.504/2014, que estabelecia o Plano de Cargos dos Servidores do Legislativo e dava outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.614/2026, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo de Piratini, estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dosservidores efetivos, comissionados e funções gratificadas, nomenclaturas, atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento, tabela de vencimentos em acordo com a nova estrutura administrativa e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Renomear os cargos antes denominados ASSESSORES DE BANCADA para a denominação ASSESSORES PARLAMENTARES, a contar da data de hoje.
§1º Os servidores Andrei de Oliveira Barbosa (matrícula 119-8), Iago Madruga de Farias (matrícula 138-4), Ilson Pinto Soares (matrícula 8-6), Marcelo Glória da Rosa (matrícula 112- 0), Marines Garcia Rosa (matrícula 117-1), Paula de Lima Rodrigues (matrícula 140-6), Paulo Arino Vaz de Oliveira (matrícula 144-9), Rafael Duarte Nunes (matrícula 143-0) e Simone Sezebanski Kinipel (matrícula 141-4) nomeados antes como ASSESSORES DE BANCADA passam a terem seus cargos denominados como ASSESSOR PARLAMENTAR.
Art. 2º Renomear o cargo denominado ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE para a denominação ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a contar da data de hoje.
§1º A servidora Priscila da Cunha Berwaldt (matrícula 136-8) nomeada antes como ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE passa a ter seu cargo denominado como ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.
Art. 3º Os demais cargos instituídos pela Lei Municipal nº 1.504/2014 (e suas alterações) permanecem inalterados, passando a serem regidos pela Lei Municipal nº 2.614/2026.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de hoje.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:B93FB0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **12/02/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº02/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, serviços de recarga, fornecimento de placas de sinalização e suportes de parede, destinados a atender às demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E22729D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2609/2026 ALTERA O ARTIGO 2º, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N. 2584/2025, E ALTERA O ANEXO ÚNICO, INCLUINDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE REGULAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Altera o artigo 2º, incisos II e III, da Lei Municipal 2584/2025, que dispõe sobre Estrutura Organizacional da Administração e dá outras providências, extinguindo o Cargo de Diretor de Finanças e criando o Cargo de Diretor de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde e incluindo em seu Anexo Único, as atribuições do referido cargo criado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2o –

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Órgão encarregado de planejar, gerir, organizar, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais de saúde; exercer as atribuições previstas no Sistema Único da Saúde - SUS; estabelecer programas e projetos para a prevenção, a redução e eliminação de riscos de doenças; implementar programa de estratégia de saúde da família como primordial a inclusão da população na prevenção a saúde; garantir o acesso universal e igualitário às ações de serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde; estabelecer rede de serviços de saúde de forma hierarquizada e regionalizada; observar os preceitos constitucionais de universalidade, integralidade e equidade na política de saúde; manter estreito relacionamento com os órgãos de controle social; gerir o Fundo Municipal de Saúde; buscar a ampliação da participação popular na elaboração da política municipal de saúde; dar suporte para o desenvolvimento das atividades de Conselho cuja área

de atuação está afeta à Secretaria; estabelecer permanente interação com a União, com o Estado e com os municípios vizinhos visando o desenvolvimento de políticas regionais voltadas à promoção da saúde da população local e regional com a participação e execução dos programas dos governos Federal e Estadual na área da saúde pública. Sua estrutura é a seguinte:

- Direção Geral

- Direção de Controle de Insumos

- Direção de Regulação.

- Direção do Departamento de Veículos e Equipamentos

- Direção da Rede de Postos de Saúde

- Direção na Elaboração e Acompanhamento de Projetos em Saúde

- Direção do Departamento de Atendimento Psicossocial

- Coordenação do Departamento de Atenção Básica Especializada

- Coordenação da Unidade Básica de Saúde Jabu da Luz

- Coordenação da Unidade Básica de Saúde Jorge Nunes Régio

- Coordenação da Unidade Básica de Saúde Zolmar Garcia

- Coordenação da Unidade Básica de Saúde Virgínia Porto

- Coordenação das Unidades Básicas de Saúde do Interior

III – ÓRGÃO DE ATIVIDADE MEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Órgão encarregado de executar a política financeira do Município, guarda e movimentação de valores, contabilidade municipal, controle da execução orçamentária, controle de compras, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento; estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública; processar a despesa do Poder Executivo, mantendo registros e controles contábeis; emitir e dar publicidade a balancetes, balanços, relatórios e prestações de contas das finanças municipais; controlar a realização da receita, a movimentação e a guarda dos recursos financeiros; realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal; apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais; analisar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais, bem como arquivar a documentação; organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa, mantendo seu controle e escrituração e fornecendo as

certidões para a execução fiscal; manter sistema de controle de custos do Executivo Municipal; celebrar termos de parcelamento de créditos tributários e não tributários; promover as audiências públicas quadrimestrais de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal. Sua Estrutura é a seguinte:
- Assessor Especial na Gestão de Contratações Públicas

- Direção Geral

- Direção de Compras

- Direção de Licitações e Contratos

- Direção do Departamento de Tesouraria

- Coordenação Executiva do INCRA

- Assessoria do Secretário no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

- Assessor do Secretário no Departamento de Compras

- Assessor do Secretário no Departamento de Contabilidade

- Assessor do Secretário no Departamento de Arrecadação
- Coordenação do Sistema de Identificação Pessoal
§1°. As atribuições do respectivo cargo criado, estarão discriminadas no ANEXO ÚNICO da presente lei e integrará o quadro de cargos instituído pela Lei n. 2584/2025.”
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Marcio de Farias Luçardo Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, expedindo orientações e normas quando necessários; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados a Secretaria; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente; autorizar viagens em objeto de serviço, nos termos da legislação específica; exercer outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Padrão: CC/FG 8 Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoramento direto ao prefeito nos assuntos de sua competência; coordenar a revisão do expediente da alçada do Prefeito; Organizar e coordenar a agenda do Prefeito; Promover a comunicação entre o Prefeito e os Titulares dos demais órgãos da administração municipal; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade; Organizar reuniões com a participação do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito quando para isso for credenciado; Colaborar com o planejamento dos programas de festejos cívico patrióticos do Município; Planejar e coordenar a execução de inaugurações e visitas a obras públicas; Executar outras atividades afins.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Padrão: CC/FG 8

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

ASSESSOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoramento em assuntos de natureza jurídica; elaborar estudos e preparar manifestações, examinando os aspectos de legalidade administrativa dos atos a serem editados, aplicados e/ou publicados; assistir à autoridade e seus auxiliares diretos no controle da legalidade dos atos da administração, mediante o exame de casos,

propostas, anteprojetos e minutas de atos normativos de iniciativa do Poder Executivo; formular,
propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento e o controle das atividades de natureza do Gabinete; emitir pareceres do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a autoridade superior; orientar e prestar assistência aos auxiliares da autoridade; examinar a constitucionalidade e legalidade de projetos de lei, decretos e outros atos normativos; emitir pareceres em questões jurídicas suscitadas pelos órgãos e de questões de interesse do Município; analisar minutas de convênio, editais, contratos, avisos, ajustes, rescisões, portarias, decretos e outros atos normativos que devam ser submetidos a autoridade superior; coordenar, e orientar as atividades de elaboração de atos administrativos; dirimir dúvidas a respeito de decisões judiciais, orientando para seu cumprimento; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.
Requisitos: Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos
Instrução: Curso superior de Bacharel em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil
Padrão: CC/FG 8
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

ASSESSOR ESPECIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PAISAGISMO

ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Prefeito no planejamento e fiscalização da execução projetos de paisagismos para o Município; Desenvolver, planejar, programar, organizar, coordenar, a atuação integrada com as Secretaria Municipais, bem como, com o Horto Municipal, com a finalidade de desenvolver uma política pública contínua para

estruturação dos projetos de paisagismos; executar outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Instrução: Curso superior
Padrão: CC/FG 8
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Superior Completo

ASSESSOR ESPECIAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Prefeito no planejamento e fiscalização da execução das obras públicas, traçando o plano de atuação e acompanhamento de cada uma das obras executados no Município; planejar, programar, organizar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas a projetos de engenharia e outros projetos técnicos que devam ser realizados, aprovados ou acompanhados pelo Município; executar outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Instrução: Curso superior Padrão: CC/FG 8
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Superior Completo

ASSESSOR ESPECIAL NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Prefeito no planejamento, gestão, coordenação e acompanhamentos das contratações realizadas pelo Município; programar, organizar e fiscalizar o procedimento de contratação pública; estabelecer mecanismos para a segregação de funções no procedimento de contratação pública; monitorar e contribuir para atualização do plano anual de contratações públicas; executar outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Instrução: Curso superior
Padrão: CC/FG 8
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Superior Completo

COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas e /ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar, permanentemente, os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas. Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; e demais atividades afins.
Requisitos: Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos
Padrão: CC/FG 7
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoramento na área de comunicação, tanto interna quanto externa; planejar, programar, organizar, coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à comunicação; planejar e orientar a política de comunicação da Prefeitura Municipal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; executar outras atividades afins.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos Padrão: CC/FG 7
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

DIRETOR GERAL

ATRIBUIÇÕES:
Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao

planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com posição e as determinadas pelo Secretário; executar outras atividades afins.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

DIRETOR

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir as atividades da unidade administrativa para que for designado; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados, controlando as ações desempenhadas; organizar, dirigir e acompanhar o desempenho das atividades e programas a serem desenvolvidos; desempenhar outras atividades afins.
Requisitos: Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

DIRETOR DE REGULAÇÃO:

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar e supervisionar as ações de regulação do acesso aos serviços de saúde no âmbito do SUS, garantindo a organização das filas, a priorização conforme critérios clínicos e legais, a integração entre os níveis de atenção e a correta utilização dos sistemas de regulação, assegurando equidade, transparência e eficiência na prestação dos serviços de saúde.
Requisitos: Idade mínima 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima : Ensino Médio Completo

COORDENADOR EXECUTIVO DO INCRA

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e executar os serviços prestados pela UMC. Coordenar e supervisionar as informações e cadastramento dos imóveis rurais, bem como, as declarações de cadastro de imóveis rurais preenchidos pelos proprietários de forma on-line da DCR. Realizar a coordenação do sistema de emissão de CCIR sempre que solicitado pelos respectivos proprietários e representantes legais. Intermediar relações com o INCRA; Solicitar ao INCRA a emissão de certidões e outros documentos congêneres requeridos pelos proprietários de imóveis rurais; realizar outras atividades afins.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

ASSESSOR DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoramento direto nos assuntos de sua competência; Organizar e coordenar a agenda do Prefeito e do Vice-Prefeito; Promover a comunicação entre o Prefeito e o Vice- Prefeito e os Titulares dos demais órgãos da administração municipal; Atender as pessoas que procuram o Prefeito e o Vice-Prefeito, encaminhando-as a essas autoridades; Organizar reuniões com a participação do Prefeito e do Vice-Prefeito; Representar oficialmente o Vice-Prefeito quando para isso for credenciado; Executar outras atividades afins.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 6.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

ASSESSOR DE SECRETÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário e o Diretor Geral na definição e difusão das políticas públicas relacionadas a sua área de atuação; apresentar soluções e alternativas, quando consultado, para o enfrentamento de situações diárias da Secretaria; pesquisar e coletar dados que se fizerem importantes para a tomada das decisões administrativas; prestar assessoramento em todos os assuntos relacionados ao desempenho das atividades da Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 6.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades subordinadas; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados; controlar o desempenho dos serviços pelos servidores subordinados; desempenhar outras atividades correlatas.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 5.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

COORDENADOR

ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades subordinadas; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados; controlar o desempenho dos serviços pelos servidores subordinados; desempenhar outras atividades correlatas.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 5.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE DEPARTAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades do Departamento; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; controlar as ações de seus subordinados; prestar opinião sobre matérias de interesse da administração; desempenhar outras tarefas afins.
Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 4.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Minima: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE SERVIÇO

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar os serviços da unidade administrativa; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados, controlando as ações desempenhadas; desempenhar outras atividades afins.
Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 4.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:DB055E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2610 /2026 ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.212/2022, ACRESCENTA O INCISO VII, E ALTERA O ANEXO I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Altera o artigo 2º, *caput* da Lei Municipal n. 2.212/2022, passando a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 2o - Para desenvolvimento de atividades diretamente vinculadas ao ensino e que exijam formação pedagógica poderão ser designados servidores integrantes do quadro do magistério municipal para desenvolverem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação – SME, nos seguintes setores de referida secretaria:
SUPERVISOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL
SUPERVISOR PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS III.SUPERVISOR PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS IV.SUPERVISOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
V.SUPERVISOR PEDAGÓGICO – PLANEJAMENTO, RECURSOS E FORMAÇÃO CONTINUADA VI.SUPERVISOR PEDAGÓGICO – PROJETOS, PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS VII.SUPERVISOR PEDAGÓGICO – TUTORIA ACADÊMICA POLO EDUCACIONAL.
§1°. A designação referida no caput deverá ser feita por meio de portaria, descrevendo para qual setor e atividade o servidor está sendo designado, limitado a um servidor por setor.
§2°. As atribuições dos respectivos cargos, estarão descriminados no ANEXO I da presente lei.**"** **Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

SUPERVISOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos de educação infantil nos educandários da rede municipal de ensino. Acompanhar e avaliar o trabalho dos profissionais do magistério. Orientar a aplicação das metodologias ativas nas Salas de Apoio Pedagógico dos educandários municipais. Distribuir o material pedagógico para professores, controlar a aplicação das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, realizar o recolhimento dos documentos oficiais de avaliação dos professores para com os alunos, entre
outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

SUPERVISOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos do ensino fundamental dos anos iniciais (1° a 5° ano) nos educandários da rede municipal
de ensino. Acompanhar e avaliar o trabalho dos profissionais do magistério. Orientar a aplicação das metodologias ativas nas Salas de Apoio Pedagógico dos educandários municipais. Distribuir o material pedagógico para professores, controlar a aplicação das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, realizar o recolhimento dos documentos oficiais de
avaliação dos professores para com os alunos, entre outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

SUPERVISOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos do ensino fundamental dos anos finais (6° a 9º ano) nos educandários da rede municipal
de ensino. Acompanhar e avaliar o trabalho dos profissionais do magistério. Orientar a aplicação das metodologias ativas nas Salas de Apoio Pedagógico dos educandários municipais. Distribuir o material pedagógico para professores, controlar a aplicação das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, realizar o recolhimento dos documentos oficiais de

avaliação dos professores para com os alunos, entre outras atividades afins. Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

SUPERVISOR PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos da educação especial nos educandários da rede municipal de ensino. Acompanhar e avaliar o trabalho dos profissionais do magistério na aplicação de políticas públicas que promovam a inclusão dos alunos especiais, em parceria com o Setor de Apoio Escolar. Orientar a aplicação das metodologias ativas nas Salas de Recursos dos educandários municipais. Distribuir o material pedagógico necessário para professores, controlar a aplicação das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação. Realizar o recolhimento dos documentos oficiais de avaliação dos professore para com os alunos, atuar de maneira articulada junto ao Setor de Apoio Escolar (Psicólogo e Assistente Social) a fim desenvolverem atividades que promovam a inclusão de alunos e alunas em toda Rede Municipal, independentes de suas condições, entre outras atividades afins.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

SUPERVISOR PEDAGÓGICO – PLANEJAMENTO, RECURSOS E FORMAÇÃO CONTINUADA
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, promover e articular ações de fomento à formação continuada e qualificação técnica dos docentes e gestores da rede municipal de ensino, afim de orientar aos projetos políticos pedagógicos e estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das atividades educacionais de ensino, em todos os níveis compreendidos pela rede.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

SUPERVISOR PEDAGÓGICO – PROJETOS, PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, monitorar, organizar, promover e instruir o corpo docente e gestores da rede municipal de ensino à prática e desenvolvimento das políticas públicas fomentadas pela Secretaria Municipal de Educação junto à organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, afim de dar efetividade na execução dos projetos político pedagógicos. Avaliar resultados e estabelecer metas de desempenho de acordo com os respectivos índices de educação obtidos.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

SUPERVISOR PEDAGÓGICO – TUTORIA ACADÊMICA POLO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES: Assessorar, monitorar, supervisionar, organizar e instruir as atividades relacionadas ao Polo Educacional de Apoio à Educação Técnica e Superior, Formação Inicial e Continuada, Cursos Profissionalizantes e demais ofertas de promoção acadêmica, bem como promover as atividades de manutenção a estrutura física e logística do Polo, observando e comunicando eventuais necessidades para o bom desenvolvimento do Polo. Desenvolver junto a Coordenação do Polo a análise pedagógica e administrativa de intervenção para a melhoria das políticas públicas de incentivo ao acesso a formação inicial, continuada, à educação profissionalizante, técnica e/ou superior, bem como promover a mediação e intermediação junto aos discentes para seu acesso ao Polo, instruindo de maneira que possibilite a sua manutenção ao longo do período de progressão acadêmica. Intermediar o contato do aluno na modalidade de ensino à distância e estabelecer mecanismos de acesso aos alunos nas plataformas necessárias ao desenvolvimento letivo. Tutorear os alunos durante as atividades desenvolvidas nas dependências do Polo, possibilitando auxílio e assessoramento técnico ao
desenvolvimento das atividades educacionais. Desenvolver as políticas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, afim de dar efetividade na execução dos projetos político pedagógicos. Avaliar resultados e estabelecer metas de desempenho de acordo com os respectivos índices de educação obtidos.
Requisitos:
Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
Qualificação: Servidor efetivo do Magistério Municipal Padrão: FGM 2
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:0B647FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2611/2026 REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL NO MÊS DE JANEIRO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis nº 1167/90; 1188/90; 1189/90 e 1123/2009, a contar de 1º de janeiro de 2026, será concedido o reajuste de 6,80% (cinco virgula trinta e um por cento), ficando fixado o Padrão Referencial em R$ 967,33 (novecentos e sessenta e sete reais com trinta e três centavos).
§1°- A revisão geral anual de que trata a presente Lei, de acordo com a Lei n.º2310/2022, Art.1°, §1º, será concedida aos servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão, Secretários, Vereadores e Servidores do Legislativo, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal, será acrescido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores, o percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme o índice de variação do IPCA acumulado no ano de 2025.
§2°-Será concedido, aos servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão, Secretários, além da revisão geral anual, a título de ganho real o percentual de 2,54% (dois virgula cinquenta e quatro por cento).
§ 3º - Os servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, cujo valor do vencimento básico da classe for inferior ao Salário Mínimo Nacional, terão acrescido à sua remuneração, a diferença entre seu vencimento básico e o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JANEIRO
DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:F88607F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2613/2026 REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Ao valor do padrão referencial, instituído pelo Artigo 17, da Lei n° 1.504/2014, será concedido o reajuste de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), ficando fixado o padrão referencial em R$ 1.072,66 (mil e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a contar de 1° de janeiro de 2026.
§1° - O reajuste de que trata a presente Lei, de acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal, é constituído da revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, além dos contratos temporários, o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme o índice de variação do IPCA acumulado no ano de 2025 e, a título de ganho real, o percentual de 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento).
§2º - A revisão geral anual, de que trata a presente Lei, além dos servidores, também será concedida aos vereadores e ao Presidente do Legislativo.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:608E500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº 2612/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ADMINISTRATIVO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DE RECUPERAÇÃ

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **CONVÊNIO ADMINISTRATIVO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO , OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** conforme processo n. 25/1500-0001875-8 e minuta do referido termo em anexo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - O monitoramento e fiscalização da execução do presente convenio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:6AE713C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Dispensa de Licitação 04/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícia médica em servidor, com valor previsto de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 29 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3D9B523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

Dispensa de Licitação 05/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de sistema de multibiodigestor para manejo de resíduos orgânicos e adequação do sumidouro da Escola Frei Caneca, com valor previsto de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 29 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:07ADE5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação estimativa do serviço de treinamento e qualificação profissional promovido pela empresa DPM educação LTDA. na forma on- line ou presencial.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D8622057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO PEÇAS CARGO LTDA
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 29/01/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BDD7095C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 05.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIAÇÃO OURO & PRATA S/A - 30
OBJETO: Contrato de aquisição de vales - passagens de ônibus para os pacientes do posto de saúde de Porto Mauá que estarão indo a cidade de porto alegre em virtude consultas medicas realizadas através do sus.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de janeiro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:84B4435A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRONICO E CONCORRÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA LANCHES EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS,** no dia 11 de fevereiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DA BARRA DO FÃO NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 18 de fevereiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CBBC5736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Objeto: Contratação do sistema denominado **Portal de Compras Públicas**, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores. **Empresa Contratada:** Ecustomize Consultoria em Software S/A (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS). **Dos recursos financeiros ou do ônus:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre contratante e contratada para a execução do presente contrato. **Prazo de Vigência**: O prazo de

vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, iniciando em 26/01/2026 e findando em **26/01/2031**.
Data: 26/01/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD583197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção obrigatória (revisões) de 1.500 horas, exigidas pelo fabricante XCMG para não perder a garantia do Cilindro Compactador, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, ao qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da Marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com justificativas e documentos anexos. **Empresa Contratada:** GRA- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA | CNPJ 14.767.899/0001-87. **Valor Total: R$** 11.877,35 (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **Prazo de execução**: 06 (seis) meses.
Data: 26/01/2026.
Quaraí, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D5BCBD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 101/2025. **Data de Abertura:** 13/01/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios secos, hortifrutigranjeiros e doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes de Vacinação, Saúde no Campo, atividades na Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor-PIM, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP | CNPJ nº 10.583.148/0001-50. **Itens:** 03-R$ 4,65, 05-R$ 9,88, 11-R$ 8,78, 12-R$ 14,00, 14-R$ 7,90, 15-R$ 7,90, 16-R$ 5,12, 17-R$ 5,00, 19-R$ 14,00, 26-R$ 4,78, 32-R$ 16,86, 33-R$ 21,98, 34-R$ 11,72, 37-R$ 38,86, 38-R$ 41,42, 39-R$ 49,00, 41-R$ 54,95, 44-R$ 15,93, 46-R$ 50,58, 47-R$ 73,15, 48-R$ 39,96, 49-R$ 2,51, 51-R$ 13,00, 52-R$ 12,00, 53-R$ 12,20, 54-R$ 12,25, 55-R$ 12,30, 56-R$ 12,40, 57-R$ 13,92, 58-R$ 13,92, 59-R$ 9,49, 60-R$ 6,00, 62-R$ 14,80, 65-R$ 5,80, 69-R$ 8,00, 70-R$ 5,80, 71-R$ 10,37, 72-R$ 3,57, 78-R$ 2,71, 79-R$ 3,17, 82-R$ 17,55, 90-R$ 4,00, 104-R$ 10,00, 105-R$ 5,15, 106-R$ 5,61, 107-R$ 5,50, 108-R$ 5,00, 109-R$ 5,20, 110-R$ 5,10, 113-R$ 7,51, 116-R$ 8,78, 122-R$ 10,37, 123-R$ 4,02, 126-R$ 5,50, 129-R$ 5,40, 130-R$ 5,40, 137-R$ 11,69, 138-R$ 16,12, 141-R$ 9,16, 142-R$ 19,78, 143-R$ 19,00, 144-R$ 10,50, 145-R$ 10,55, 146-R$ 10,51, 147-R$ 11,51, 148-R$ 12,00; 2-CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME | CNPJ nº 38.125.895/0001-63. **Itens:** 01-R$ 1,58, 02-R$ 1,75, 04-R$ 5,15, 06-R$ 5,85, 07-R$ 18,90, 08-R$ 10,40, 09-R$ 9,69, 10-R$ 8,99, 20-R$ 7,99, 22-R$ 5,35, 23-R$ 5,75, 24-R$ 3,99, 25-R$ 4,10, 27-R$ 4,10, 28-R$ 4,10, 29-R$ 3,37, 30-R$ 19,05, 31-R$ 8,10, 35-R$ 26,99, 40-R$ 58,00, 42-R$ 32,00, 61-R$ 5,93, 63-R$ 6,90, 64-R$ 7,70, 89-R$ 4,80, 112-R$ 6,30, 114-R$ 2,65, 117-R$ 5,80, 118-R$ 5,40, 119-R$ 5,45, 120-R$ 5,55, 121-R$ 9,43, 124-R$ 4,83, 125-R$ 4,55; 3-Gustavo Brandao Ferreira-ME | CNPJ nº 01.254.573/0001-04. **Itens:** 150-R$ 26,99, 151-R$ 44,90, 152-R$ 39,99, 153-R$ 28,99, 154-R$ 41,98, 155-R$ 29,98, 156-R$ 9,99, 157-R$ 27,99, 158-R$ 28,99, 159-R$ 14,98, 160-R$ 19,99, 161-R$ 23,99, 162-R$ 41,99, 163-R$ 17,99; 4-PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA-ME | CNPJ nº 10.607.245/0001-35. **Itens:** 13-R$ 9,80, 164-R$ 15,00, 165-R$ 15,00, 166-R$ 17,00, 167-R$ 15,00, 168-R$ 17,00, 169-R$ 43,00, 170-R$ 29,00, 171-R$ 163,00, 172-R$ 30,00, 174-R$ 34,00, 175-R$ 5,00, 176-R$ 27,00, 177-R$ 133,00, 178-R$ 73,00; 5-TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | CNPJ nº 48.566.347/0001-22. **Itens:** 18-R$ 5,69, 21-R$ 28,47, 36-R$ 11,16, 50-R$ 7,70; 6-VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME | CNPJ nº 40.687.125/0001-56. **Itens:** 66-R$ 8,45, 67-R$ 9,84, 68-R$ 9,63, 73-R$ 2,54, 74-R$ 2,34, 75-R$ 2,33, 76-R$ 2,36, 77-R$ 2,35, 80-R$ 2,51, 81-R$ 6,98, 83-R$ 7,29, 84-R$ 5,37, 85-R$ 4,92, 86-R$ 8,14, 87-R$ 6,82, 88-R$ 10,96, 91-R$ 7,99, 92-R$ 8,48, 93-R$ 14,26, 94-R$ 8,96, 95-R$ 3,39, 96-R$ 3,39, 97-R$ 3,64, 98-R$ 6,96, 99-R$ 6,63, 100-R$ 6,96, 101-R$ 6,33, 102-R$ 6,63, 103-R$ 6,96, 111-R$ 6,83, 115-R$ 9,35, 127-R$ 5,79, 128-R$ 4,59, 131-R$ 8,71, 132-R$ 8,70, 133-R$ 9,99, 134-R$ 9,99, 135-R$ 3,19, 136-R$ 5,59, 139-R$ 5,29, 140-R$ 5,47, 173-R$ 18,79, 179-R$ 9,76, 180-R$ 17,96, 181-R$ 4,61, 182-R$ 8,16, 183-R$ 7,79, 184-R$ 35,56, 185-R$ 22,66, 186-R$ 7,96, 187-R$ 7,56, 188-R$ 4,96, 189-R$ 11,63, 190-R$ 6,63, 191-R$ 6,60, 192-R$ 4,99, 193-R$ 4,03, 194-R$ 4,88, 195-R$ 6,96, 196-R$ 6,66, 197-R$ 46,96, 198-R$ 5,46, 199-R$ 6,31, 200-R$ 14,99, 201-R$ 14,96, 202-R$ 6,66, 203-R$ 8,66, 204-R$ 13,99, 205-R$ 4,66, 206-R$ 8,96, 207-R$ 12,66, 208-R$ 10,66, 209-R$ 12,13, 210-R$ 6,88, 211-R$ 11,41, 212-R$ 26,96, 213-R$ 2,96, 214-R$ 6,96, 215-R$ 22,89, 216-R$ 14,96, 217-R$ 5,59. **Valor Total Estimado:** R$ 215.468,27 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reis e vinte e sete centavos).
Data da Homologação: 28/01/2026.
Quaraí, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:41231A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Data do Aditivo:** 26/01/2025. **Objeto**: Aditivo 4 para Prorrogação de Contrato que tem

como objeto a Prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais por cópias/impressões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de suprimentos e folhas. **Empresa Contratada:** COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA-ME. **Valor unitário:** R$ 0,27 (vinte e sete centavos). **Valor com o Reajuste:** R$ 0,28 (vinte e oito centavos). **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 02/02/2026. **Final do prazo:** 02/02/2027.
Quaraí/RS, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:678A4435

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90023/2025 – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
CONTRATO 010/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC. **Empresa Contratada:** PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA | CNPJ 00.748.212/0001-51. **Valor Unitário:** item 02-R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos); item 03-R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos). **Prazo de Entrega**: 40 (quarenta) dias.
Data: 27/01/2026.
Quaraí, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9CF2AFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 11/2026 por Dispensa de Licitação 02/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 11/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 02/2026 para a Contratação da Empresa: **Valmir Bergonci - ME - CNPJ: 19.469.629/0001-03**, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada com notório conhecimento para apuração e atualização de valores a serem buscados junto ao Município de Redentora – RS pelos repasses incorretos das contribuições previdenciárias da servidora Patrícia Cristina Rebelatto, matrícula funcional nº 2863, que está cedida ao Município de Miraguaí – RS, no valor de R$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Redentora/RS, 27 de janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:67401F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, por seu Prefeito Municipal e por seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que:
Fica REVOGADO o (Pregão, concorrência... indicar a Modalidade) nº 03/2026, instaurado por meio do Processo Licitatório nº 03/2026, cujo objeto consiste em **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA**, conforme previsto no edital e seus anexos.
A presente revogação decorre de razões de interesse público superveniente, consubstanciadas na necessidade de revisão e ajustes do instrumento convocatório, a fim de melhor adequá-lo às finalidades públicas pretendidas, garantindo maior precisão técnica, clareza das regras do certame e observância aos princípios que regem a Administração Pública.
Ressalta-se que a decisão de revogação encontra respaldo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada antes da homologação do certame, inexistindo qualquer imputação de irregularidade ou responsabilidade aos licitantes participantes.
Em razão da revogação do edital, ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do certame, não subsistindo direito adquirido.
A Administração Municipal poderá promover nova licitação oportunamente, após a devida revisão e adequação do edital e de seus anexos.
Publique-se. Cumpra-se.
REDENTORA/RS, 29 de janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:89838A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 038/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1497/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1497/2026, dispensa de licitação nº 038/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 48.637.198/0001-45, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares destinados à composição de kits escolares, destinados às atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria

Municipal de Educação e Desporto, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino. O valor estimado total da contratação é de R$ 10.953,45 (Dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 29 de janeiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:20772B31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO - 005/2026 - DISPENSA 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.637.198/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares destinados à composição de kits escolares, destinados às atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.953,45 (Dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 29/01/2026.
Riozinho/RS, 29 de janeiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:CECF78AF

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1461/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônica nº 001/2026, sendo o objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços, englobando materiais e mão de obra, destinados à execução de pavimentação, drenagem e sinalização viárias em trecho da Rua Pascoal Brambilla, tudo de acordo com o Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 24 de fevereiro de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 30 de janeiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:8C5B5B29

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 1462/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Concorrência Eletrônica nº 002/2026, sendo o objeto da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e respectiva execução de obra de restabelecimento de ponte pênsil e via pública através da construção de estrutura de contenção tipo enrocamento, tudo de acordo com o Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 31 de março de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 30 de janeiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:28DCEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.651.006/0001-43
OBJETO: Aquisição de fertilizante químico Ureia 46% e fertilizante químico NPK 05-30-15, destinados à execução de ações de recuperação de solo em área total de 78,6 hectares, atingidas por fortes chuvas ocorridas em junho de 2023.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 90.765,00 (Noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
DATA ASSINATURA: 29/01/2026.
Riozinho/RS, 29 de janeiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:93F2781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO ERRATA CONTRATO 001/2026

ERRATA AO CONTRATO 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 –
PROCESSO Nº 1472/2026

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, por meio do presente instrumento, torna pública a seguinte retificação no contrato 001/2026, referente ao Processo Dispensa de Licitação 010/2026, Processo Administrativo nº 1472/2026:
Onde se lê:
2.1.2.2 O objeto deverá ser executado integralmente em conformidade com o Termo de Referência, com o Projeto Técnico de Perfuração do Poço Tubular Profundo e com a legislação e normas técnicas aplicáveis, incluindo as disposições da **Portaria SEHAB nº 36/2024**, do **Termo de Convênio FPE nº 5194/2024** e das normas da ABNT (NBR 12.212 e NBR 12.244), compreendendo todas as etapas técnicas, operacionais e administrativas necessárias à completa execução do serviço, inclusive eventuais procedimentos de tamponamento, quando tecnicamente comprovada a inviabilidade do uso do poço.
Leia-se:
2.1.2.2 O objeto deverá ser executado integralmente em conformidade com o Termo de Referência, com o Projeto Técnico de Perfuração do Poço Tubular Profundo e com a legislação e normas técnicas aplicáveis, incluindo as disposições da **Portaria DRHS n.º 000.205/2025** e do **Termo de Convênio FPE n.º 1782/2023**, compreendendo todas as etapas técnicas, operacionais e administrativas necessárias à completa execução do serviço, inclusive eventuais procedimentos de tamponamento, quando tecnicamente comprovada a inviabilidade do uso do poço.

Esta ERRATA integra e complementa o Processo Dispensa de Licitação 010/2026, Processo Administrativo nº 1472/2026, passando a fazer parte do respectivo processo administrativo para fins de correção e registro, nos termos da legislação vigente.
Riozinho, 29 de janeiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:FD465478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 02/2026

Município de Sagrada Família/RS
Pregão Eletrônico nº 02/2026
O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de 01 (um) trator de cortar grama, movido a gasolina, capacidade mínima de tanque de 6 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Processo Administrativo nº: 08/2026
• Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2026
• Horário: até às 09h00min (horário de Brasília)
• Local: Plataforma BLL – www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e na plataforma www.bll.org.br.
Informações complementares podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.
Sagrada Família/RS, 29 de janeiro de 2026.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:870239C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

Processo Administrativo nº 001/2024 – Processo de Dispensa do RPPS nº 001/2024.
Contratada: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA., de CNPJ 02.310.921/0001-86.**
OBJETO: Contratação para concessão de uso e prestação de serviços técnicos especializados do suporte do sistema e atualização do sistema de informática do IEMPREV – Sistema de cálculo de aposentadoria e pensões. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/26 a 31/12/26), permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8EFBEF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 0002/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.038.260/0001-05.
Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão dos itens 3 e 5 do objeto contratual, bem como a consequente atualização do valor contratual estimado, originalmente previstos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 100/2025, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 002/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:5542B66B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETO N.º 5.931, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.932, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.933, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.935, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.936, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.939, DE 27 DE JANEIRO DE 2026
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.669/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:0BA08050

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 025/2026 REVOGA PORTARIA 694/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria nº. 694/2025 e CONCEDE Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal VALDECIR DE PAULA, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula funcional n.º 3914, para exercer a coordenação dos serviços prestados pelas retroescavadeiras na cidade e no interior.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A81C80B6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 027/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 073/2025, Ata de Registro de Preços nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de eletros, eletrônicos e equipamentos diversos.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6B7ED42E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 028/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 069/2025, Ata de Registro de Preços nº 054/2025, cujo objeto é a aquisição de lixeiras, playgrounds e bancos para composição dos materiais necessários para a nova creche - EMEI PADROEIRA e também reposições nas escolas.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:65D8F37A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 029/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de serviços de confecção de fotos 3x4 coloridas.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4F4246AE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 030/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de show musical para comemoração dos 67 anos do município, a ser realizado em 30 de janeiro de 2026.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3BD3B826

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 031/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de show musical para comemoração dos 67 anos do município, a ser realizado em 30 de janeiro de 2026.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
Sabrina Azevedo Frohlich

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B268D6AD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 032/2026 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, para gestão e fiscalização do Termo de Fomentonº 021/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EB51F51F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 033/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor cargo efetivo de Contador VALDIR AUGUSTO SCHEIDT, matrícula funcional n.º 4225, para exercer as funções de Secretário Municipal da Fazenda, conforme Ordem de Serviço n.º 010/2026/GAB, no período compreendido entre 28/01/2026 a 06/02/2026, em substituição a Sra. MARI IVONE HERMANN, Secretária titular que se encontrará em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CEB57772

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 034/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base noTermo de adesão nº 015/2025 ao Pregão Eletrônico nº 013/2025do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de tubos e aduelas.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0156A1A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 035/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 073/2025, Ata de Registro de Preços nº 57/2025, cujo objeto é a aquisição de eletros, eletrônicos e equipamentos diversos.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:988BC590

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 036/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 066/2025, Ata de Registro de Preços nº 051/2025, cujo objeto é a aquisição de tintas e acabamentos.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A6D87C91

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 037/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 044/2025, Ata de Registro de Preços nº 035/2025, cujo objeto é a aquisição de material de construção.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3B7C0DE8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 038/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 067/2025, Ata de Registro de Preços nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais para higienização, instalação e desinstalação de climatizadores.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CA4CCF45

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 039/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 067/2025, Ata de Registro de Preços nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais para higienização, instalação e desinstalação de climatizadores.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A06DF928

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 040/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a revisão e manutenção do veículo Spin, placa TQP 3I31, pertencente a Frota da Secretaria da Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1E8DDBC7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 041/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de estrutura técnica especializada do tipo carreta palco (caminhão palco) para realizar a viabilização do evento de comemoração dos 67 anos do município, a ser realizado em 30 de janeiro de 2026.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
Sabrina Azevedo Frohlich
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:732CC88A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNCK E HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E EMPILHADEIRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 15/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNCK E HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E EMPILHADEIRA.
Início das **Propostas: 08h do dia 02/02/2026 até às 08h do dia 19/02/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 19/02/2026**, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito,101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas – Setor de Licitações

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A5EB031B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA/LETREIRO EM ACM PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA BIBLIOTECA/MUSEU MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA OS DEMAIS DEPARTAMENTOS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 16/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA/LETREIRO EM ACM PARA FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA BIBLIOTECA/MUSEU MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA OS DEMAIS DEPARTAMENTOS**.
Início das **Propostas: 08h do dia 03/02/2026 até às 08h do dia 19/02/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 19/02/2026**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:BB1A2E6A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026: PELÍCULAS VEICULARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do Processo Licitatório n° 17/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR, PARA OS VIDROS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. Início das Propostas: 08h do dia 02/02/2026 até as 08h do dia 19/02/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do

dia 19/02/2026, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br/ .

Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BD053D59

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL-RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º semestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/01/2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:FEC6A223

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/01/2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:782E6306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

Contrato: nº 03/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCIO L. DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 10.891.831/0001-54
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa produtora de eventos para organização do Carnaval de rua 2026, de Santana da Boa Vista/RS.
Vinculação: Pregão Eletrônico 58/2025

Valor total do contrato: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 02 meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 29/01/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:677A3414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Processo: 04/2026
Dispensa de Licitação: 04/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: G MARTINS
Valor: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais**).**
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada em artes gráficas para confecção de letreiros para identificação da Creche Pró-Infância do município de Santana da Boa Vista- RS.
Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo da administração municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19ADF5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 07/2026

Contrato:nº 07/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.250.450/0001-63
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de Coleta regular e transporte até o destino final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Santana da Boa Vista - RS.

Valor total do contrato:O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) sendo pago R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais) diários, conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 30/01/2026 e término em 01/03/2026, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F371B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.700 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina de "Creche Municipal Professora LURDES ELENA PINHEIRO DA ROSA" a creche municipal do Programa Pró Infância.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado oficialmente de "CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LURDES ELENA PINHEIRO DA ROSA" a creche municipal do Programa Pró Infância no Município de Santana da Boa Vista.

Art. 2º - O Executivo Municipal, na inauguração da Creche Municipal, afixará em local apropriado, placa indicativa com a referida denominação.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 29 DE JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B61C2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 52/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento contratual em face da **empresa: SERGIO ROBERTO BAGESTEIRO ROSSO,** com sede na Rua Gil Prates, 327 – Centro – Cacequi/RS, neste ato representada por Sergio Roberto Bagesteiro Rosso, portador do CPF nº 052.935.339-32, inscrita no CNPJ 72.337.918/0001-31, para que nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 304/2025**, e a não realização do serviço contratado, e inexecução e exposição de risco à saúde pública, e diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8D72DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 304/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**- CNPJ nº 88.141.460/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GARLENO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 974.578.170-34 e CIRG nº 607832402-4, residente e domiciliado em Santana da Boa Vista - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, unilateralmente, e a empresa SERGIO ROBERTO BAGESTEIRO ROSSO, com sede na Rua Gil Prates, 327 – Centro – Cacequi/RS, neste ato representada por Sergio Roberto Bagesteiro Rosso, portador do CPF nº 571.190.400-06, inscrita no CNPJ 72.337.918/0001-31, adiante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo de Pregão Eletrônico nº 43/2025, homologado pelo representante do **CONTRATANTE,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando, a não necessidade do objeto (item 001) do contrato administrativo 304/2026 referido no Pregão Eletrônico nº 43/2025. **RESOLVEM**, as partes, em comum acordo, com base no Art. 137, da Lei n° 14.133/2021, pela rescisão do contrato supra referido.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.
Santana da Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DFF20D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADESÃO Nº 0211/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO Nº 0211/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11150/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, INCLUINDO DESDE A PREPARAÇÃO DO PISO ATÉ A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATO Nº 0211/2025
EMPRESA: CONSTRUTORA DORA LTDA
Item 03 – Valor Unitário R$: 170.772,37
Item 04 – Valor Unitário R$: 234.739,72

Validade: 12 meses
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2025.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C7965AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N°973616/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATO Nº 0003/2026
EMPRESA: LUMA CONTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
Item 01 – Valor Unitário R$: 12.460.800,00
Item 02 – Valor Unitário R$: 10.796.074,60

Validade: 12 meses
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A241AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DULPLA CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO, PARA SE APRESENTAR NA FEIRA DE OVINOS DE VERÃO.

CONTRATO: N°0002/2026
EMPRESA: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA - ME
Item 01 – Valor Unitário R$22.000,00

Validade: 30 de junho de 2026.
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5942712F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PUBLICO N° 0005/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12779/2019
CONTRATO N° 003/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

EMPRESA: SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA - EPP
SEXTO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2025.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:27E4812F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2024
CONTRATO Nº 0112/2024
OBJETO: FINALIZAÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE DE ENSINO AGRÍCOLA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:09FF96F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.089, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	230.000,00	92094	1500*
		T O T A L	**230.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	230.000,00	92096	1500*
		T O T A L	**230.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2D9C33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.090, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	91084	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	91106	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	50.000,00	92096	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C74726B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.091, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 38.400,00 - SMT e SMGG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Geral de Governo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	90964	1500*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	90958	1500*
16.01.04.122.0016.4564	3.33.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	18.400,00	91191	1500*
		T O T A L	**38.400,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.400,00	93562	1500*
		T O T A L	**38.400,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:668227EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.092, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º,

inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	91107	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.391.0262.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	94087	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4C5B1249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.093, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	30.000,00	92888	1759*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	92821	1759*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9842B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 4 E 5/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA (PCD) E DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS AUTODECLARAÇÕES -CONCURSO PÚBLICO N° 1/2025

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, representada por sua Prefeita, a Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, no exercício de suas atribuições legais, por este Extrato, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, os Editais de Resultado Preliminar da Perícia Médica (PcD) e do Procedimento de Verificação da Veracidade das Autodeclarações do concurso em epígrafe.

Sant'Ana do Livramento/RS, 30 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:40384679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 00039/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE SACOS PARA EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 05/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D4DB6B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS – FABS SANTO ÂNGELO - RS

COADFABS - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FABS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela LEI MUNICIPAL 3.611/2012, torna público que, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2026, conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, de 18 DE DEZEMBRO DE 2025", publicado no site da instituição, o presente documento substitui quaisquer outras políticas de investimentos aprovadas até o momento, entrando em vigor a partir do dia 2 de fevereiro de 2026. Os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Santo Ângelo e do Comitê de Investimentos realizaram o exame, apreciação e APROVAÇÃO da Política de Investimentos para viger no exercício de 2026. Disponível: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/fundoaposentadoria/115-politica-de-investimentos

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:27F3A871

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO 86/2025

O Município de Santo Ângelo comunica a Alteração e o Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 86/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento recursos humanos para realização de prestação de serviço para o atendimento/acolhimento ao imigrante, de acordo com as necessidades do município. **Propostas:** deverão ser postadas até as **8 horas do dia 13/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **13/02/2026** às 09 horas. Alterações feitas no item 8.1.3 qualificação técnica e na cláusula quarta da minuta de contrato, ANEXO IV do edital. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:57C41852

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 012/2026 que tem como objeto a aquisição de material para aplicação de fundo e pintura dos cavalos de lata, tendo como fornecedora COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Descrição	Qunatidade	Val. Unit.	Val. Total
01	Unid	Tinta automotiva/agrícola 18l a base de solvente	5	R$ 482,85	R$ 2.414,25
02	Bld	Fundo de serralheiro cinza escuro, 1ª linha 18 l	05	R$ 403,95	R$ 2.019,75

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E9CE4271

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 014/2026 que tem como objeto a aquisição de kit entrada de energia elétrica para residência de Lutiele Mantoano Nunes, tendo como fornecedora VEIGA RESOLVE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Descrição	Qunatidade	Val. Unit.	Val. Total
01	Unid	Kit entrada de energia elétrica coletiva	1	R$ 4.084,08	R$ 4.084,08

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5E7B5B93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Extrato de Revogação da Dispensa de Licitação 008/2026 que tem tinha como objeto a aquisição emergencial de roçadeiras para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para limpeza urbana, motivada pela falta dos equipamentos para entrega junto a fornecedora.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BA96F4B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 418/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 418/2023 do Pregão Eletrônico 81/2023 que tem como objeto a prestação de serviço de publicação de atos da Administração Municipal, com no mínimo 05 (cinco) edições semanais, tendo como contratada EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 21/09/2025 a 21/09/2026 e o reajuste no velo do contrato em 5,17% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por centímetro coluna

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:374350E2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 17/2025 e o cumprimento do inquérito civil sob número 00872.00371/2009 (atual 00872.002.459/2023), com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S),** do núcleo urbano informal localizado no bairro Rosenthal, na cidade de Santo Ângelo. O mesmo encontra-se inserido dentro da área maior registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob nº 13.760.

Santo Ângelo, 28 de janeiro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:E94FAAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.824 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. Doze de Outubro	**BRUNA EMERIM DOS SANTOS**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B430FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 031/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 031/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.827 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H - E.M.E.F. Doze de Outubro	BRUNA EMERIM DOS SANTOS	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5C6339BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	KAMILA TIMM	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7E8C5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. Santos Dumont	JESSICA SANTOS DA SILVA	2º
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. José Pereira da Rocha	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	2º
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.F. AFONSO JOSÉ NUNES SANT'ANNA	MARILEI TASSO DA SILVA KRENCHINSKI	3º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:16FA751F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS	GEISA XAVIER PEREIRA CALDEIRA	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A0FE34B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F0D4B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.822 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.M.E.F. Doze de Outubro	NATALICE SILVA BRAGA LUSTOSA	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EC6011C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026- PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Ensino Religioso - 20H	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BE68E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	FATIMA SILVA DE FRAGA	6.°
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	RAQUEL GARIBALDI DAMASCENO	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A3DB3043

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 VALIDADE: 28/01/2026 A 28/01/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 148/2025, destinada a aquisição de gêneros alimentícios, conforme segue:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
9	8.000	un	900ml	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 900ML. Marca: Coamo	R$ 6,95

BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5	800	un	800g	FÓRMULA INFANTIL para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. Marca: Nestle/ Nan Confor 2	R$ 52,04

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
8	300	lt	lt	LEITE FLUIDO DE SOJA, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Purity	R$ 9,23

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	400	un	500g	AMENDOIM em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. Marca: São José	R$ 8,39
2	400	un	500g	AVEIA em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Marca: São José	R$ 5,46
7	500	un	400gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Marca: São Gabriel	R$ 10,93
10	100	un	500gr	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: São José	R$ 18,03

ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3	80	un	500g	CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. Marca: Sabor Natural Sul	R$ 5,69
11	500	un	500gr	UVA PASSA ESCURA (PASSA PRETA), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Marca: Sabor Natural Sul	R$ 17,40

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4	1.250	un	300g	CREME DE LEITE FRESCO (NATA). Embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. Marca: Frizzo	R$ 13,51
6	2.500	lt	lt	IOGURTE à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê, com no mínimo 900ml, ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. Marca: Biolat	R$ 13,84

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:FF8D0755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2025 VALIDADE: 21/01/2026 a 21/01/2027.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Arbitragem, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Arbitragem, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraservicos-de-arbitragem/

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BECA32BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 221, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Torna sem efeito nomeação de Psicóloga aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Debora Cristiane Hinchink Dias,** constante no Edital n° 007/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/1049.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de janeiro de 2026.
Santo Antônio da Patrulha,29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B829FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 039/2024.
CONTRATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNEC. DE MATERIAIS N.º 113/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de reforma do Posto de Saúde Central, conforme Memorando nº. 853/2024, Pedido 2024/3643 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME, CNPJ nº 27.635.652/0001-59.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência, por mais 30 (TRINTA) dias, a contar de 15/02/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme descrito e solicitado pelo Memorando 073/2026-SEPDE, de 23/01/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:467C9273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 077/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 29/01/2026. Término: 29/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 41/2025 (Processo Administrativo nº 139/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação do incapaz, D. F. J. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5003547-83.2024.8.21.0123/RS. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 29.01.2026 até 29.07.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.2 (quatro ponto dois) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 044/2025/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D9D3D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 078/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS. Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 29/01/2026. Término: 29/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 42/2025 (Processo Administrativo nº 140/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Centro de Tratamento D'Angellys. (CNPJ nº 40.433.106/0001-01), para internação do incapaz, R. J. de L., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002824-64.2024.8.21.0123/RS. Do Aditivo:

Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 29.01.2026 até 29.07.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.2 (quatro ponto dois) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 046/2025/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0E8272F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 079/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 29/01/2026. Término: 29/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 43/2025 (Processo Administrativo nº 151/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação do incapaz, J. P. C. da S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001301-80.2025.8.21.0123/RS. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 29.01.2026 até 29.07.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.2 (quatro ponto dois) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 044/2025/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4C19065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 5/2026 (Processo Administrativo nº 11/2026). **Objeto:** Contratação para pagamento de inscrição para o servidor Daniel Boiarski, Tesoureiro, no curso presencial intitulado "Gestão da Tesouraria - Módulo III: Práticas de conciliação bancária", que será ministrado nas dependências da empresa DPM Educação LTDA. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 699,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 29 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:6113C99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE P.A.S Nº 001/2026

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE P.A.S Nº 001/2026
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - SÃO LEOPOLDO/RS

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório (P.A.S) em face da empresa MEDLIFE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, (CNPJ: 36.964.970/0001-54), referente ao Contrato n° 40.833/2024;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 77, 78 (incisos I, II e VII) e 87 (incisos II, III e IV) da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 012/2026/PGFHC.

FINALIDADE: Apurar faltas graves relativas ao abandono de escalas médicas, ausência de Responsável Técnico e inadimplemento com profissionais, visando a aplicação de rescisão unilateral, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. Fica ratificado o afastamento sumário da contratada ocorrido em 08/01/2026 por risco à assistência à saúde;

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO: Ficam designados os seguintes servidores para conduzir o feito:

Carine Jeronimo Waschburger, ID Funcional nº 4083 (Presidente);
Luciana Santos de Mello, ID Funcional nº 1997;
Maria Júlia Ramos Maurício, ID Funcional nº 5508;

PRAZO DE DEFESA: 05 (cinco) dias úteis a contar da citação da empresa;

São Leopoldo/RS, 29 de Janeiro de 2026.

DIEGO RAFAEL ROSA
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:87D696A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SUMULA DO CONTRATO 01/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 12/2025.
CONTRATADO: 01/2026 JTA CLINICA MÉDICA LTDA / CNPJ: 17.897.770/0001-81
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais médicos para atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS), na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Rede de Urgência e Emergência (RUE) de São Leopoldo nos serviços sob gestão da Fundação de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço mensal para execução dos serviços é de até R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), sendo o valor anual, de R$ 6.408.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oito mil reais), a ser pago em parcelas mensais pela CONTRATANTE
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, admitida prorrogação por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:10203BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 139.576

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85192, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Suporte Técnico Externo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:2AABE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.480

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **RAFAEL DE ALMEIDA,** matrícula nº 55840, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Compras e Licitações, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05DB0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.481

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI**, matrícula nº 55911, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica Especial da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5DC0966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.482

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA,** matrícula nº 55882, para o Cargo em Comissão de Diretor de Contratualizações Diretas, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:061AB7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.483

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 87634, para a Função Gratificada de Diretora de Editais, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CA61543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.484

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARLENE SPERB,** matrícula nº 85302, para a Função Gratificada de Diretora de Contratualizações, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos

vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60D4BBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.485

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SILVANA EPIFÂNIO DE CARVALHO,** matrícula nº 55890, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0265B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.486

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROCHELE STEFFEN,** matrícula nº 84767, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratação Direta, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03AC886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.487

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **TERESINHA AMARO DE ARAÚJO,** matrícula nº 81565, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D485A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.488

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CASSIA LIMA SILVA,** matrícula nº 55891, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Parcerias e Convênios , Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0C55112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.489

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GABRIELA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 55856, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Credenciamentos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6985FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.490

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ÂNGELA MARIA CÂMARA,** matrícula nº 55919, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Publicações Oficiais e Padronização Documental, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5ACD13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VITÓRIA RAFAELA NUNES,** matrícula nº 88111, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos de Compra e Contratualizações, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6632132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.492

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87085, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Procedimentos de Contratação Direta, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11E3FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.493

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Instrumentos Jurídicos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89357B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.494

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CESAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA,** matrícula nº 87811, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F727180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.495

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GISELE VIEIRA RAMOS,** matrícula nº 84175, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7850778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.496

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PEDRO AUGUSTO KNEVITZ VIEIRA,** matrícula nº 87976, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07121EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.497

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO,** matrícula nº 82621, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65E9DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.498

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUIS CLAUDIO CHAVES MADRUGA,** matrícula nº 87364, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1C4E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.499

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDA TERRA DE FREITAS,** matrícula nº 85605, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E4355C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.500

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VERIDIANA FABÍOLA DA ROSA,** matrícula nº 85496, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBCA0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.557

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55636, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:2A09B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.558

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GERSON LUIS FERREIRA MACIEL**, matrícula nº 55812, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:01557D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MATEUS CINI GALL**, matrícula nº 55719, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:3EA24798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GILMARA FONTES DOS PASSOS**, matrícula nº 55798, para o Cargo em Comissão de Diretor da Escola de Gestão, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:318E85E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.561

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FLAVIO HALLMANN DUARTE,** matrícula nº 87383, para a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:BAE817A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.562

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JANICE DOS SANTOS NORDIO,** matrícula nº 85183, para a Função Gratificada de Diretora Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:ADB2B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.563

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS,** matrícula nº 83171, para a Função Gratificada de Diretora de Expediente Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:D82B096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.564

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **NATÁLIA VANONI MOMBACH,** matrícula nº 84212, para a Função Gratificada de Superintendente de Recursos Humanos, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:3D90E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.564

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **NATÁLIA VANONI MOMBACH,** matrícula nº 84212, para a Função Gratificada de Superintendente de Recursos Humanos, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:ED61EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.565

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOÃO CARLOS BRUM DAMASCENO**, matrícula nº 55905, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:C437DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.566

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PAULO ROGÉRIO ARNOUD GOULARTE**, matrícula nº 55750, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:4927578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.567

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELIAS ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 55660, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:DD29CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.568

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889, para a Função Gratificada de Assessor II de Planejamento Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:A76FD5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.570

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LISANDRA TERESINHA QUADROS,** matrícula nº 82620, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Protocolo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:C108FEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.571

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PATRÍCIA MANÉA,** matrícula nº 84250, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:FB1B86E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.572

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85391, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:BE90828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.573

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LETÍCIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO,** matrícula nº 85575, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:56BF516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.574

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DERLI LUIS KLAFKE,** matrícula nº 83174, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:87291BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.575

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCELLO LUCIO TAZZA,** matrícula nº 85330, para a Função Gratificada de Chefe do

Departamento de Suporte Técnico Interno, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:EE5757B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.577

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA,** matrícula nº 85354, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento de Seleção, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:F5959E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.578

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DANIELA SCHULTZ DE MELLO,** matrícula nº 84742, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Funcional, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:BCAB4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.579

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALINE FARIAS CORRENTE,** matrícula nº 88134, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:9C4A370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.580

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA,** matrícula nº 83200, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:06ADEC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.581

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DENIS DOS SANTOS,** matrícula nº 84559, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Segurança, Medicina Ocupacional e Acolhimento do Trabalhador, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:67DAA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.582

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87753, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo de Tecnologia de Informação e Comunicação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:6B5D8FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.606

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **NICOLE PATRÍCIA DA SILVA PORCIUNCULA**, matrícula nº 55694, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete II da Vice Prefeita, Símbolo CC-2, do Gabinete da Vice Prefeita, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.264, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:D75C6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.607

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAROLINE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 55938, para o Cargo em Comissão de Assessora II da Vice Prefeita, Símbolo CC-3, do Gabinete da Vice Prefeita, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.264, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:B91361F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.608

Nomeia Procuradora-Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **FERNANDA VAZ LUFT,** matrícula nº 55639, para o Cargo em Comissão de Procuradora- Geral do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025 .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:C660FB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PAULO FERNANDES ROHR**, matrícula nº 84568, para a Função Gratificada de Subprocurador-Geral, Símbolo FG-1, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:8328C213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.610

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDO BOCHI DA SILVA VOLK**, matrícula nº 88138, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico Superior do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Símbolo FG-1, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:147C2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.611

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SABRINA SAUERESSIG WENDLING**, matrícula nº 88137, para a Função Gratificada de Assessora Jurídica Superior do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Símbolo FG-1, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:DFF0E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.612

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RODRIGO TOALDO CAPPELLARI**, matrícula nº 87357, para a Função Gratificada de Procurador-Adjunto de Direito Tributário, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:15D01A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.613

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA,** matrícula nº 86216, para a Função Gratificada de Procuradora-Adjunta de Direito Público, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:2DF3B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CLAUDIA BOHN BERVIAN,** matrícula nº 84525, para a Função Gratificada de Procuradora-Adjunta de Pessoal, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:1348BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO,** matrícula nº 83181, para a Função Gratificada de Diretora de Disciplina Administrativa, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:88E9AEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDA RAUBER,** matrícula nº 88136, para a Função Gratificada de Assessora I de Gabinete da Procuradora-Geral, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:88CA95DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.617

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SILVANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 88119, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento no Anexo Fiscal, Símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:C41B5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.618

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VANDERLEI DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 83608, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município Símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:92BC3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.619

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município Símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:713511FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.620

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **KELVIN ALEX SANDER BORBA DO PRADO,** matrícula nº 87955, para a Função Gratificada de Procurador-Adjunto de Responsabilidade Civil e Trânsito, Símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:E7CC2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES,** matrícula nº 87790, para a Função Gratificada de Procuradora-Adjunto de Negócios Jurídicos, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:5DE1D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.622

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GRACIELE MAFALDA DOS SANTOS,** matrícula nº 88011, para a Função Gratificada de Procuradora-Adjunto de Direitos Sociais, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei

nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:E5A9346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.623

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUIZ FELIPE MENEZES TRONQUINI,** matrícula nº 85199, para a Gratificação de Função de Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, Símbolo GF-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:B7DD90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.624

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GISELE MARIA DE LIMA** matrícula nº 81106, para a Gratificação de Função de Secretária de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Estatutário e/ou Celetista, Símbolo GF-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:6525EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.625

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUZIMARA SILVEIRA MOTTA** matrícula nº 82045, para a Gratificação de Função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, Símbolo GF-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:5FA33C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.626

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCAS ALLEBRANDT PERES**, matrícula nº 88105, para a Gratificação de Função de Preposto, Símbolo GF-4, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:0EF5FA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAROLINE SCHRAMM**, matrícula nº 85486, para a Gratificação de Função de Preposto, Símbolo GF-4, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.266, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:E387A814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **NATANIEL SCHMIDT CORREA,** matrícula nº 55648, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete I do Prefeito, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E9FE0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GUILHERME WERNER MAGRO,** matrícula nº 55675, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Legislativos, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5ABAD507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LAURA FLAIN PIFFERO MENDES** matrícula nº 55655, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7CC7EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.742

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS,** matrícula nº 55662, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Captação de Recursos, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:66B44C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.743

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VICTOR HUGO EGGERS CARVALHO,** matrícula nº 55642, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5BA35F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.744

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FÁBIO PRASS,** matrícula nº 83118, para a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, Símbolo FG-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14AB973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.745

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOÃO IVANIR QUOS,** matrícula nº 55736, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6F26E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55724, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1A96E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.747

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55723, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E7D9ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.748

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **HERMES LUIZ NIEMIES TALAYER,** matrícula nº 55834, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5B9E76AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.749

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GERSON PAULO RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 55716, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:82A11EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.750

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROSA MAGALI SCHMITT KNEWITZ,** matrícula nº 55908, para o Cargo em Comissão de Assessora I de Comunicação do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DC8DB9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.751

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALENCAR MIRANDA PIMENTEL,** matrícula nº 55681, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Relações Governamentais, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:CAD8AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.752

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOSIANE BEATRIZ ALVES MARTINS,** matrícula nº 55676, para o Cargo em Comissão de Assessora I de Relações com a Comunidade, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:013DBD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.753

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MAURÍCIO BEXIGA JUNIOR,** matrícula nº 55677, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EB889B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.754

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FABIO DOS SANTOS PILGER,** matrícula nº 55851, para o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D915DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.755

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GISELE LIMA,** matrícula nº 85155, para a Função Gratificada de Coordenadora de Prestação de Contas, Símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:54E000E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.756

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RUBENS ALESSANDRO SELINKE,** matrícula nº 55863, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Projetos, de Concessões e de Parcerias Público Privadas, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8F503D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.757

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VAGNER FARIAS DA SILVA,** matrícula nº 55729, para o Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:30F68EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.758

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SAMELI LIMA SCHMIDT,** matrícula nº 55934, para o Cargo em Comissão de Diretor de Consulta Popular, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BF5E8865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.759

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDO GOMES SILVEIRA,** matrícula nº 55765, para o Cargo em Comissão de Diretor do Parque do Trabalhador, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D1A21EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.760

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LINARA GERARDE,** matrícula nº 84335, para a Função Gratificada de Diretor de Projetos e Obras Estratégicas, Símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:14B4FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.761

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALINE SOZA DE MELO,** matrícula nº 85284, para a Função Gratificada de Diretora da Ouvidoria Municipal, Símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B86A87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.762

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ADRIANA VIER,** matrícula nº 55868, para o Cargo em Comissão de Assessora II de Atendimento ao Público do Gabinete, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A05D3B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.763

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SANDI GOMES ALVES,** matrícula nº 55823, para o Cargo em Comissão de Chefe do

Departamento de Públicidade, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1E651AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.764

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDUARDA TOLEDO BENKENSTEIN,** matrícula nº 55779, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fotografia, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:535D5EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.765

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DÉBORA LETÍCIA CARPINSKI,** matrícula nº 55896, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal,, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0D7D5D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.766

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PAULA WEGNER VASCONCELOS,** matrícula nº 55917, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços ao Cidadão, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B164E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.767

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL,** matrícula nº 55899, para o Cargo em Comissão de Assessor II da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F907B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.768

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MATHEUS CORDOVA MANTELLI,** matrícula nº 55667, para o Cargo em Comissão de Assessor II de Estratégia e Consulta Popular, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9F95DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.769

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANANDA GUIMARÃES,** matrícula nº 84174, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento dos Serviços Administrativos do Controle Interno, Símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que

dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:455A74FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.770

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANA GABRIELA DOS SANTOS,** matrícula nº 83488, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Relações Públicas, Símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:56321031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.771

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROMEU FINATO,** matrícula nº 83315, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Conteúdo, Símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:990DEF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.772

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO,** matrícula nº 85213, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4F4FB491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.773

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROSELAINE BENADETE XAVIER DE ARAÚJO,** matrícula nº 26359, para a Função Gratificada de Secretária da Junta de Serviço Militar, Símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8DB63A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.774

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LIA KIRCH DA SILVA,** matrícula nº 55902, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Audiovisual, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F54159ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.775

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA,** matrícula nº 55780, para o Cargo em Comissão

de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:66DF1C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.776

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 55661, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BDF855C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.777

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **THAÍS AMARO PINTO,** matrícula nº 55705, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos da Ouvidoria, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F3DDB49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.778

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCO ANTÔNIO DA SILVA,** matrícula nº 55799, para o Cargo em Comissão de Assessor III de Consulta Popular, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7FDDBB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.779

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EURICO QUADRO DA SILVA,** matrícula nº 55106, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção do Parque do Trabalhador, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:365DB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.780

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JANAÍNA GAZOLA IMHOFF,** matrícula nº 83948, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cerimonial, Símbolo FG-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:94F325CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.781

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALBERI DE MOURA GONÇALVES,** matrícula nº 81661, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Patrimônio do Parque do Trabalhador, Símbolo FG-4, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº

11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C549413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.782

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA,** matrícula nº 83158, para a Gratificação de Função de Controlador Interno, Símbolo GF-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BE4DDF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.783

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **THAIS CAMPELO RODRIGUES BARÃO,** matrícula nº 84950, para a Gratificação de Função de Controlador Interno, Símbolo GF-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AE7D5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.784

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RAUL ANDRÉ AGUIRRE,** matrícula nº 83801, para a Gratificação de Função de Encarregado da Junta de Serviço Militar, Símbolo GF-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:49876E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.785

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELISA DA SILVA TROQUATO BRAGE,** matrícula nº 82234, para a Gratificação de Função de Encarregado Serviço de Apoio, Símbolo GF-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:21927F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.815

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **JEFERSON FALCÃO MELLO,** matrícula nº 83130, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Educação, símbolo FG-1, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. O servidor opta pelos subsídios de Secretário Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026..

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D5AEDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.816

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CRISTIANE ROOS**, matrícula nº 82990, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6A883C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.817

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDSON CARLOS RIBEIRO JUNIOR,** matrícula nº 88151, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:310EE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.818

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DAIANE CARDOSO MORAES,** matrícula nº 85714, para a Função Gratificada de Diretora de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28C08721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.819

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GUSTAVO BOVE ROSSI,** matrícula nº 55738, para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2915767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.820

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DAIANE MENDES LUZ,** matrícula nº 55752, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Comunicação e Marketing, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAAB6C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.821

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GRAZIELE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 55737, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80536190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.822

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CRISTINE GARCEZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55740, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDE52882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.823

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCIANO MACHADO PEIXOTO,** matrícula nº 83289, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8A38E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.824

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RAONA DENISE POHREN,** matrícula nº 87242, para a Função Gratificada de Diretora de Gestão da Educação Básica, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AA3891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.825

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM,** matrícula nº 83672, para a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:536DFF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.826

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GABRIELA FONSECA,** matrícula nº 80175, para a Função Gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Inclusiva, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0A04ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.827

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **WALDREANO OLIVEIRA SCHUCH,** matrícula nº 55739, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras e Reformas Escolares, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E01B6F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **OMAR LUIS FIORINI,** matrícula nº 55742, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB53C870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.966

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **LEONARDO KLAUS,** matrícula nº 55691, para o Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5FAACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.967

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CARLOS ROBERTO SCHOKAL**, matrícula nº 55758, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento Urbanístico e de Edificações, Símbolo CC-1, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CEC6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.968

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDSON DA COSTA PLUMER**, matrícula nº 85322, para a Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7A1F4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.969

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JANAÍNA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80623, para a Função Gratificada de Diretora Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0C66FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELVES DOS SANTOS RICARDO**, matrícula nº 26192, para a Função Gratificada de Diretor de Cadastro Técnico, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24782843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PATRÍCIA GUIDALI**, matrícula nº 84207, para a Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:698E3AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **THAILA GABRIELLE DE FRAGA DE ARAÚJO**, matrícula nº 55706, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Geral de Governo, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7265588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.973

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SAMANTHA ALICE SEVERO**, matrícula nº 55824, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento do Cadastro Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7753818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.975

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula nº 84657, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Parcelamento do Solo, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5732B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.978

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALESSANDRO MENEZES LOVI**, matrícula nº 80793, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Públicas, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EF41087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.979

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ADRIANA MERKER CANDOTTI**, matrícula nº 85244, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle Urbanístico, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A44DB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.980

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOSELI D'AVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 83838, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cadastro Técnico, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21D1EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.981

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **UILIANS EDUARDO NUNES ALVES**, matrícula nº 83143, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24C8D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.982

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DANIEL SCHEIDT**, matrícula nº 80802, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prevenção de Incêndio, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D38BC3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALESSANDRA THAMARA SELAU**, matrícula nº 85189, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gerenciamento de Convênios, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC4A1D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDUARDO MINOSSI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84244, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Geoprocessamento, Símbolo FG-4, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45B99856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA**, matrícula nº 84795, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras e Alvarás, Símbolo FG-4, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:240072CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.986

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 84744, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle de Bens e Imóveis Municipais, Símbolo FG-4, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D71E1725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.987

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **TAÍSE ALVES SILVA**, matrícula nº 85073, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento do Urbanismo, Símbolo FG-4, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4680B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.988

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELISANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 83139, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Habite-se, Símbolo FG-4, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2717A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.989

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, ALINE CÂNDIDO RITZEL, matrícula nº 83137, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Regularização de Imóveis Particulares, Símbolo FG-4, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6571A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LETÍCIA GRZESCZAK, matrícula 88320, com vigência a partir de 29 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:02E75CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ALESSANDRA ZAMBELI ALBERTI, matrícula 88321, com vigência a partir de 29 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F087453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1174/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10016/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO :Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia o(a) servidor(a): SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354 e/ou RENAN DA ROSA SOUZA, matricula 87303, para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram

ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato." Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354, e/ou do servidor RENAN DA ROSA SOUZA, matricula 87303." DA EXCLUSÃO DE ITENS DE CLÁUSULAS DO CONTRATO: Por erro de digitação, excluem-se os itens 2.4 e 2.6.3 da cláusula segunda "LOCAL, EXECUÇÃO DA OBRA, DA SUBCONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA" do Contrato 1174/2025, uma vez que tanto o prazo de vigência quanto o de execução já estão contemplados no item 2.6

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FD72AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO SEGUNDA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1152/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10018/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 1152/2025: Retifica-se o Contrato supra, para fazer constar que a data de assinatura foi de 09 de janeiro de 2026 e não a que constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D7F1670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1161/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10017/2025
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para a execução de reforma na área
física da Unidade Básica de Saúde VILA BRÁS**VALOR:** R$ 260.000,00
PRAZO: O período de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da
Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.
RUBRICA: Dotação 2025/379 - Fundo
Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 11.01.10.301.0076.1824 – CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS; Elementos da despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1601. Destinação: 0000505. Rubrica Item:
4.4.90.51.91.16.00.00 – CONSTRUÇÃO REMOD. CONCL. DE PREDIOS PUBLICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:29C8BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 137/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025
CONTRATADA: PW SOUND LTDA, CNPJ 59.476.851/0001-58.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Orquestra nas Escolas que são compostas pelos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de São Leopoldo.
VALOR: R$26.670,60 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos),
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto/Atividade/Ação: 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recurso: 1550, Reduzido/Dotação: 356

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:03215941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2021SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1005/2021
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.844.768/0001-04.
DA FISCAL: Inclui-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar a inclusão da fiscal Cintia de Quadros Leão, matrícula n° 85.481, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 28 de novembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:28F1A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.125.392/0001-15.
FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, no subitem 9.4.2.2, para fazer constar que passa a ser Fiscal do Módulo Tributos ERP GLT, o servidor Jorge Lampert de Almeida, matrícula nº 88214, em substituição ao servidor Guilherme Meyer Vogel, matrícula nº 87.834, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 11 de dezembro de 2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:3ACCD666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27102/2025
OBJETO: Contratação da Associação Paranaense de Cultura, referente ao serviço da manutenção do Software PERGAMUM, de uso da Biblioteca Pública municipal Vianna Moog, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 934 – Centro de São Leopoldo/RS.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A utilização software Pergamum na Biblioteca Pública Municipal Vianna Moog justifica-se pela significativa qualificação que proporciona aos serviços técnicos e de atendimento ao público. Trata-se de um sistema de gerenciamento de bibliotecas consolidado nacionalmente, que permite a padronização e agilização dos processos e rotinas biblioteconômicas, otimizando o trabalho interno da equipe e promovendo uma experiência mais eficiente aos usuários. Uma das maiores vantagens do Pergamum é a possibilidade de disponibilizar o acervo da Biblioteca na internet, por meio do catálogo online acessível em:http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/pergamum/biblioteca/index.php. Com isso, qualquer pessoa, em qualquer lugar e a qualquer horário, pode consultar os materiais disponíveis. O sistema também permite que os usuários realizem consultas ao histórico de empréstimos, renovações e reservas de forma remota, promovendo autonomia, praticidade e comodidade. O uso do Pergamum tem elevado o reconhecimento da Biblioteca Vianna Moog, que hoje é considerada uma Biblioteca Pública de referência na região do Vale dos Sinos. Isso se reflete na procura constante por parte de estudantes dos cursos Técnico e de Graduação em Biblioteconomia, de diversas instituições do Rio Grande do Sul, que escolhem a Biblioteca como espaço para visitas técnicas, objeto de estudo e local para realização de estágios curriculares obrigatórios. Do ponto de vista técnico, o Pergamum é considerado um dos melhores softwares de gerenciamento de acervo do país. Sua manutenção e atualização são contínuas, garantindo melhorias constantes, correções de falhas e adaptações às novas demandas da área. O portal da Rede Pergamum (http://www.pergamum.pucpr.br/redepergamum/index.php)
disponibiliza recursos de apoio para os profissionais bibliotecários, como orientações sobre catalogação, indexação e atendimento técnico especializado.Outro ponto fundamental a ser destacado é o suporte técnico prestado pela equipe responsável pelo Pergamum, sempre ágil e eficaz. O contato com a central de atendimento pode ser feito via telefone ou plataforma online, garantindo respostas rápidas e assertivas para a resolução de eventuais problemas. Por fim, é importante salientar que o município já possui a licença do software Pergamum, que está em uso ativo na Biblioteca. A adoção de outro sistema implicaria na necessidade de aquisição de nova licença, o que representaria um custo adicional desnecessário para os cofres públicos, além de demandar tempo e recursos para migração de dados e capacitação da equipe. Dessa forma, a permanência e contínua utilização do Pergamum se justifica plenamente, tanto pela qualidade técnica e reconhecimento institucional que proporciona, quanto pela economia de recursos públicos, eficiência na gestão e excelência no atendimento aos usuários.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇOE RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:Acontratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a Associação Comercial do Paraná -ACP atesta, que a Associação Paranaense de Cultura - ACP, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53, detém a exclusividade na prestação de serviços objeto desta inexigibilidade.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na seguinte dotação:16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração central do Gabinete; 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais; 1166 - 3.3.90.39.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Recurso: 1500.

VALOR:O preço global para a prestação de serviços é de R$10.872,72 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2F52B5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2026.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS período de 30 de janeiro de 18 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 11h45min e 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras, junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS. A abertura dos envelopes contendo a habilitação dos fornecedores dar-se-á as 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2025, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 29 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:930B82E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial n° 002/2026, que tem por **OBJETO – aquisição futura da merenda escolar.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA ALTERATADOS PARA: 11 de fevereiro de 2026**, às 09h00min, presencialmente na Prefeitura Municipal de São Martinho.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 31 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8C465D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

Município de São Paulo das Missões- concorrencia presencial Nº 001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026,** para pavimentação com pedras irregulares na estrada ligação sede – Vila Pinheiro Machado, num total 2.040m², referente a Consulta Popular 2025, conforme Processo nº 25/1300-0004150-0, FPE 3041/2025. Sessão às 09 horas, do dia 13/02/2026. **Informações:** com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 29 de janeiro de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:081FA8E9

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 06/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
EXTRATO nº. 06/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas
atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna
público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o
período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos
www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. São Paulo das Missões/RS, 30/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:92AB550B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0165/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0165/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LISIANE JULIANE LIMA KOCK**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2604, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.12.2023 a 05.12.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 27.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:44B71B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0166/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0166/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VERA LUCIA ESSY,** detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 1897, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **31.05.2022 a 30.05.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 06.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:B2443A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0167/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0167/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, matrícula 3841, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.05.2023 a 04.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 12.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FD1A0A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0168/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0168/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KELLY BORDIN TRELLES**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula **4560**, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.06.2024 a 20.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 13.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:8F042027

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0169/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0169/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinário, matricula 2002, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 02 (dois) dias referentes ao período aquisitivo de **16.08.2023 a 15.08.2024** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **16.08.2024 a 15.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:F9A65C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0170/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0170/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DAFNE JEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO**, detentora do Cargo de Confiança de Coordenadora do CRAS, matrícula **4637**, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 13.02.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:1C0AC648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0171/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0171/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SÉRGIO DOS SANTOS SAMPAIO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3081, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **16.04.2024 a 15.04.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.02.2026 a 03.03.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:90D03763

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0172/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0172/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **TAIS ROTH KLEIN,** matrícula 2196, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.01.2026 a 01.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CE9D4C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0173/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0173/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 2047 o gozo de 05 (cinco) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo **01.02.2021 a 31.01.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **20.02.2025 a 25.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:98A73E79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.2026

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da data de abertura dasessão da **Concorrência Eletrônica nº 001.2026**, programada para o dia 30.01.2026, para análise e correção do Edital de Licitação. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro do Sul,29 de janeiro de 2026.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD4AB154

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CI/CENTRO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessadoso EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO AOREGISTRO DEPREÇOS, subjacente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025/CI/CENTRO**, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAISODONTOLÓGICOS,para os municípios participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

São Pedro do Sul, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:469EA3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em exercício, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2026, para a aquisição de sete Playgrounds - Parque Infantil, incluindo sua montagem e instalação, para o município de São Sebastião do Caí/RS, **com recursos do Convênio Estadual SEL nº 02/2025 – PROA nº 24/2900-0000084-0 | FPE nº 780/2025,** de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 18 de fevereiro de 2026, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de janeiro de 2026.

MOZAR HOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4E464977

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em exercício, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2026, para o registro de preços para fornecimento de massa asfáltica para aplicação a frio, ensacada, para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 13 de fevereiro de 2026, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de janeiro de 2026.

MOZAR HOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:54F1D9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo 07 lugares. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/02/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1AAF2940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.368.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
33903900000000:1500(280) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 4.400,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0003.2066 - Atendimento Educacional e Pedagógico à Primeira Infância
44905200000000:1500 (341) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.400,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:3C339C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 004/2026.

Objeto Segunda retificação do Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de materiais Gráficos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 12 de fevereiro de 2026 às 08:00 H.

Local da Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3293-9813.

São Valério do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVIO PAULO KONDRA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:6F875F89

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 11/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 11/2026
Pregão Eletrônico n.º 005/2025
Contrato N.º 011/2026 – Aquisição de Material elétrico para a Secretaria Municipal de Obras
Valor: R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: entrega total ou 29/01/2027
Partes: Município de São Valério do Sul/RS/ **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.** - CNPJ n. º 37.278.673/0001-18
São Valério do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVIO PAULO KONDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:97544016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300853 – PERP nº 0199/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:472D79F4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 3124.001/2013 – DL 2834/2013 – Objeto: Décimo termo aditivo. Fornecedor: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (87235123000351) R$ 200.290,68.
PROCESSO 301190 – PERP 201/2025 – Objeto: Aquisição de móveis e utensílios de uso hospitalar (cama hospitalar manual com elevação de leito, flexão de pernas, dorso e vascular) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: MEGMED LTDA (16946372000145) R$ 30.898,00.
PROCESSO 300635 – PERP 202/2025 – Objeto: Material médico republicação. Fornecedor: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (06167295000171) R$186.000,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R$360,00.
PROCESSO 296137 – PERP 206/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (36047635000191) R$ 5.601,00.

Sapucaia do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BB390B97

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI 13.019/14

Homologação Chamamento Público n° 09/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** o resultado do chamamento público nº 09/2025 – Processo Digital nº 34620/2025; constituído para formalizar Termo de colaboração para a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Acolhimento Institucional – na modalidade de Abrigo Institucional, para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses na modalidade Abrigo Institucional, em Medida de Proteção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).

Lote 1 e Lote 2

OSC: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DE SAPUCAIA DO SUL
Endereço: Rua Santa Luzia, nº 358, bairro Vargas, Sapucaia do Sul - RS
CNPJ: 06.250.462/0001-43

Homologado: Valor de R$ 3.000,00 por meta, sendo disponibilizados até 20 metas para cada lote. Totalizando até R$ 60.000,00 mensal, por lote, em um periodo de 12(doze) meses conforme planos de trabalho.

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Coordenador - SMGA

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:3221E448

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI 13019/14

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO NR 09/25

O Município de Sapucaia do Sul torna público o resultado final do presente chamamento público.

Objeto: Constitui objeto deste Edital a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Acolhimento Institucional – na modalidade de Abrigo Institucional, para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses na modalidade Abrigo Institucional, em Medida de Proteção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, através da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).

Lote 1 – Serviço para 20 acolhidos, execução em local de propriedade da OSC ou cedido à OSC ou locado pela municipalidade (atendendo às Orientações técnicas para os serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes). Materiais, equipamentos e mobiliários necessários ao serviço fornecidos integralmente pela OSC.
Proposta Aprovada:
OSC: Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – (ACAPASS) – 70 Pontos
CNPJ: 06.250.462/0001-43
Justificativa: Por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital nº 09/2025 a Comissão declarou habilitada ao credenciamento.
Resultado Definitivo: o presente resultado ficou definido após o término da análise dos recursos.

Lote 2 – Serviço para 20 acolhidos, execução em local de propriedade da OSC ou cedido à OSC ou locado pela municipalidade (atendendo às orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes). Equipamentos e mobiliários necessários ao serviço fornecidos pela Prefeitura somente no ambiente locado (OSC realiza conservação e em caso de estrago, arca com conserto ou reposição)

Proposta 2ª Classificada:
OSC: Instituto Pulse – 25 Pontos
CNPJ: 25.142.181/0001-11
Justificativa: Por ter entregue a Documentação ausente nos itens 4, 19 e 24 e desta forma não ter cumprido todas as exigências previstas no Edital nº 09/2025 a Comissão declarou a OSC 2ª classificada ao credenciamento.

Proposta Aprovada:
OSC: Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – (ACAPASS) – 70 Pontos
CNPJ: 06.250.462/0001-43

Justificativa: Por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital nº 09/2025 a Comissão declarou habilitada ao credenciamento.

Atas e demais documentações podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/editais/chamamentopublicolei13-019/chamamento-publico-n-09-2025-lei-13-019-14-selecao-de-organizacao-da-sociedade-civil-para-realizar-a-execucao-de-servico-de-protecao-social-especial-de-alta-complexidade-servico-de-acolhim/

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Coordenador - SMGA

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:7AC37501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 296/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a a manutenção e pintura de bens imoveis (PIM), com a empresa **RAONI GABRIEL.**
Tapera, em 28 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:09C6B317

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 316/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a manutenção da pintura da Unidade Dona Borja, com a empresa **RAONI GABRIEL.**
Tapera, em 28 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F9E6FE03

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 319/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao projeto arquitetonico de reforma e pintura do PIM, com a empresa **LÚCIO GOMES DE OLIVEIRA.** Tapera, em 29 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:785789DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 177/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para uso nos veículos da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 01 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 009/2026**, com as empresas:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 51.560.442/0001-23;

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 54.887.860/0001-18;

SANITOP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.710.803/0001-04;

Taquara, 30 de janeirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D97F6340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CREDENCIAMENTO

Aviso de Licitação

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 953 de 19de dezembro de 2025, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 02/2026
Chamamento/Credenciamento Nº 04/2026

Data da Sessão: 12/02/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos de 30/01/2026à 11/02/2026.
Data doCredenciamento dia 12/02/2026, às 9:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda(serviços de pintura, serviços de pedreiro, serviços elétricos e serviços hidráulicos).

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 29de janeiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:2666A0A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953de 19 de dezembro de 2025,torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/02/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 05/2026, Pregão Presencial nº 01/2025.

DATA: 19/02/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresaspara o fornecimento de produtos alimentícios para uso na Merenda Escolar do 1º Semestre Letivo de 2026na Rede Municipal de Ensinoe eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS,29de janeiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:B851257F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 08 de junho de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para a conclusão dos detalhes técnicos e acabamentos da obra, uma vez que o cronograma foi diretamente afetado pelas fortes chuvas e condições climáticas adversas dos últimos meses. A extensão do prazo garantirá a entrega da unidade em conformidade com o projeto, conforme anuência da engenheira Manuela Hoffmann Menger Jacoby em parecer técnico em anexo no processo administrativo n°296/2026
Vigência: 08 de junho de 2026.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:AB2DD22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 089/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: TUBULARTE MÓVEIS LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 28 de abril de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para viabilizar a conclusão dos serviços contratados garantindo a entrega e instalação adequada dos mobiliários, conforme memorando da secretaria em anexo no processo administrativo n°76/2026.
Vigência: 28 de abril de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:1EF772B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 090/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: ORQUINARE FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 28 de abril de 2026. Justifica-se a prorrogação

contratual para viabilizar a conclusão dos serviços contratados garantindo a entrega e instalação adequada dos mobiliários, conforme memorando da secretaria em anexo no processo administrativo n°76/2026.
Vigência: 28 de abril de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:82678496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 18/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 18/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 18/2026, que tem por objeto a **aquisição equipamentos destinados ao departamento de manutenção da rede de esgoto da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos e para Secretaria Municipal da Zona Sul**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 18/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 18/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB5C6CAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: LUMIAR ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 62.538.770/0001-40. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas de atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional), para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** O valor será de R$ 60,00 (sessenta reais) pelos atendimentos de Psicologia e Psicopedagogia e R$ 120,00 (cento e vinte reais) pelo atendimento de Terapia Ocupacional. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1FEE711C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: L.H. BECKER** inscrita no **CNPJ** sob o n° 21.034.696/0001-47. **Objeto:** Aquisição de mobiliário para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Saúde, setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura. **Valor total:** R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais), por 03 armários de escritório em MDF. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 186/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB91BB6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: NIVELATTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 18.855.826/0001-06. **Objeto:** Aquisição de mobiliário para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Saúde, setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura. **Valor total:** R$ 600,00 (seiscentos reais), por 01 mesa de escritório com painel na cor branca. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 186/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B79AC7B3

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratado(a):** INNOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, com expertise nas Resoluções Normativas da ANEEL, voltados à recuperação de valores pagos indevidamente a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. Os serviços contratados deverão compreender a análise das faturas de energia elétrica ou qualquer outro tipo de cobrança emitido pela distribuidora de energia elétrica, podendo atuar em representação ao Município perante a concessionária local, CEEE Equatorial, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Reguladora do Rio Grande do Sul (AGERGS). **Valor**: O Contratante pagará à Contratada o percentual de 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro por cento) sobre os valores recebidos, conforme: - Valor máximo do proveito econômico estimado = R$ 4.253.593,64, - Percentual máximo de retorno sobre proveito econômico ou financeiro = 19,94%, - Valor máximo global do contrato (A)x(B) = R$ 848.166,57. Base Legal: art. 74, III, ‘c’ da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 57768/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6A4DD06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.440/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito ……. R$ 18.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação (361) ....R$ 18.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Convênios
10.301.0107.2012.0000 - Qualifar – SUS ……..……. R$ 11.000,00
4.4.9.05.20.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (137) …..….. R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2107.0000 - Piso Gaúcho Regular ……...……. R$ 20.000,00
3.3.9.03.20.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (506) … R$ 20.000,000
TOTAL ……..…..…..... R$ 49.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:12EDB34E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2026

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 140/2026, de 28 de janeiro de 2026, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, à servidora **ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3",** passando a vigorar no mês de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8407B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2026

CONVOCA a servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 138/2026, de 28 de janeiro de 2026 e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir desta data, até o final do ano letivo de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EFA837DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2026

CONVOCA a servidora CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 138/2026, de 28 de janeiro de 2026 e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir desta data, até o final do ano letivo de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1B196630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2026

CONCEDE à servidora LISANDRA CRISTINA GROSS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Comissionamento correspondente ao PPC1, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e disposto no Decreto Municipal nº 1.853/2021 e suas alterações, **CONCEDE** à servidora **LISANDRA CRISTINA GROSS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Comissionamento correspondente ao PPC1, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D997AB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) caminhão novo, equipado com carroceria e guindaste para uso na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**.** Sessão Pública: 12 de fevereiro de 2026 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) triturador de galhos novo para uso na Secretaria Municipal de Agricultura**.** Sessão Pública: 13 de fevereiro de 2026 às 10h Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:1632C63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, autorizo a contratação da empresa CNTR COMERCIO DE CONTAINER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.840.606/0001-59, sediada na Rod. BR 101, 355, Lote 06, Salseiros, em Itajaí/SC, CEP: 88.307-750, visando o fornecimento de 01 (um) Container Dry 40 pés - 12 metros, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total deR$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais. Trindade do Sul/RS, 30 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:BB789255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, autorizo a contratação da empresa BARBIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.312.752/0002-61, sediada na Rua Cabriuva, 41, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento emergencial de cimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais). Trindade do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:CDC9B96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 010/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, autorizo a contratação da empresa especializada LEONARA PIRAN 62507176091 ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.988/0001-10, sediada na 10Av. José Bortolini, 485, Bairro Centro, em Novo Tiradentes/RS, CEP: 98.370-000, para a realização de formação e

aperfeiçoamento profissional destinada aos monitores e atendentes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Trindade do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:D75BB4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026, autorizo a contratação do Profissional THIAGO MARTINS DE SOUZA, Corretor de Imóveis – CRECI-RS 63539, CNAI 36625**,** portador do CPF nº 100.802.487-21, residente e domiciliado na Rua Manacá, nº 122, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, para a elaboração de 01 (um) parecer técnico de avaliação do imóvel onde está localizado o Hospital Santa Rosa de Lima de Trindade do Sul, com área construída aproximada de 2.073,00m², localizado na Rua Timbaúva, Quadra 79, Centro, em terreno de 14.200m², em Trindade do Sul/RS, para fins de Desapropriação, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Trindade do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.
ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:A213AF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO

AVISO DE DESAPROPRIAÇÃO

O Município de Trindade do Sul, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do hospital Santa Rosa de Lima, o imóvel é de propriedade de ASPIAZU VELASCO & CIA LTDA, conforme Decreto de desapropriação n° 006/2026.

Trindade do Sul/RS, 30 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:FC8AA547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2026

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 004/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 19 de fevereiro de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **03 de fevereiro de 2026**, às **09h00min** até **19 de fevereiro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 30 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:693274AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 232/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 76/2025
Contrato 19//2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 1.200,00 de operador de máquina extraída da ata 64/2025
Prazo de vigência: 90 dias
Valor: R$ 27.840,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A0EFFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 84/2025
Pregão Eletrônico n° 21/2025
Contrato 64/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: Contratação de Balsa e Rebocador para transporte fluvial, com capacidade mínima de transporte de 70 (setenta) toneladas e rebocador com potência mínima de 220 Cvs, para atender as seguintes Localidades: Porto Pedreira, Ilha do Fanfa, Ilha dos Dorneles, Ilha das Cabras, Ilha do Carioca, Ilha do Araújo, Ilha do Amarelo e Ilha Grande do José Lopes, Ilha Domingos Lopes, Ilha do Dorneles, com um percurso de aproximadamente 20 km (vinte quilômetros), conforme Termo de Referência
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 01 de fevereiro de 2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9D4313AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 217/2025
Pregão Eletrônico n° 72/2025
Contrato 157/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 510/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:2190F1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES DE TUPANDI/RS. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação continuada, implantação, configuração, manutenção operacional e suporte técnico de um sistema integrado de captação audiovisual, transmissão ao vivo, votação eletrônica e gestão digital das sessões legislativas conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 13/02/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

JAIRO HENRIQUE KUNZLER,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:9AB3EDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **LENI MARIA SPANIVELLO CAVALHEIRO DA ROSA**, e inscrita no CNPJ sob o n° 27.310.874/0001-00, com sede na RUA Ludwug Waldow n° 193 Bairro Glória Santa Rosa/RS, por intermédio de seu representante legal LENI MARIA SPANIVELLO CAVALHEIRO DA ROSA portador do CPF nº 282.294.360-53, na qualidade de representante legal da empresa, Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2026, com fulcro na Lei 14.133/2021. O objeto da presente inexegibilidade é a contratação de empresa especializada para formação continuada (palestra-show) de gestores, professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser realizada no município de Tuparendi/RS. Para a execução dos serviços deste contrato, o Contratante, a título de participação no custeio da instituição, pagará o valor total ao Contratado a importância de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada.

Tuparendi (RS), 29 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F5127AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **Clube Caiçara,** inscrito no CNPJ: 98.338.643/0001-44, com sede na Rodovia RS-344, SM, KM - 12, Tuparendi/RS, CEP: 98.940-000, representado neste ato por seu Vice-Presidente Claudinei Reips, inscrito no CPF Nº 008.360.830-32, denominado **CONTRATADO**, Processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2026. Contratação do Clube Caiçara mediante aluguel de sua estrutura para a realização da edição 2026 dos Jogos de Verão de Tuparendi - RS. Para a execução dos serviços deste contrato, o Contratante, a título de participação no custeio da instituição, pagará o valor total ao Contratado a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta apresentada.

Tuparendi (RS), 29 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:73DE0223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 06/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 07/2025
DISPENSA Nº 06/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Objetivo: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente denominada moveis e colchões infantis, para ser usado nas Escolas Municipais Nero Pereira de Freitas e na EMEF Odette Pedreira de Mello e EMEI Santa Izabel
Autorizo a empresa que apresentou a menor proposta que foi a Autorizo a Contratação da empresa **S & D COPIADORAS LTDA, CNPJ N° 15.407.788/0001-22**, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$25.279,00(vinte e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 29 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B74C8442

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº06/2026 DISPENSA Nº05/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº06/2026
DISPENSA Nº05/2026
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa em caráter de urgência para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade em ginecologista/obstetra, conforme solicitação da Secretaria da saúde através memorando n°09/2026.
Autorizo a contratação da empresa **CLINICA MÉDICA KAPPEL LTDA**, inscrita no CNPJ n°53482961000146, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, **CONSULTA GINECOLÓGICAS**, no total de 90(noventa) consultas, sendo de até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R$140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 29 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F160BED5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2026 DISPENSA Nº 08/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 08/2026
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com estrutura para aberto de cerimonia, desfile e animação com Dj das 16:30 as 22:00 horas, incluído montagem de palco, montagem de passarela e montagem de pirâmide de lonão para evento da escola Rainha do Balneário Monte Alegre em Vale Verde/RS, que ocorrerá no dia 01 de fevereiro do corrente ano.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DANIEL WEISS, CNPJ N° 05.845.884/0001-07**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 29 de janeiro de 2026.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F0A387BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições em curso "Encerramento dos Inventários de Bens Imóveis, de Bens de Consumo e de Valores - orientações para atender a Resolução nº 1.134/2020 do TCE-RS", de forma online, dias 04 e 05/02/26, disponibilizado junto à DPM- Porto Alegre/RS. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/01/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46FDF168

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições em curso "eSocial e IRRF: a substituição da DIRF pelo eSocial, as informações prestadas e as alterações possíveis no mês de janeiro", de forma presencial, com carga horário de 7 horas, no dia 04/02/26, disponibilizado junto à DPM- Porto Alegre/RS. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/01/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B5926BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 30/01/2026.

LAIRTON ANDRE KOECHE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:27164CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas) e outras graduações. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 30/01/2026.

LAIRTON ANDRE KOECHE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:CEDD4D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo nº 126/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino completo para toda Rede de Ensino Municipal, composto por materiais didáticos para alunos e professores, Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, Plataforma Virtual de Aprendizagem, Avaliação Externa de Aprendizagem e Sistema de Monitoramento Educacional do Município, sendo contratada a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no** CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, no valor total de **R$ 256.364,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.
Victor Graeff/RS; 28 de janeiro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:3E99A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios variados destinados à merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte. **Abertura das Propostas: 11/02/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 29/01/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:D4460FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191727/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA AMBIENTAL, com fulcro no artigo 74, III** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 191727/**2025**.

CREDOR: BURMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ENDEREÇO: LAGEADO PORTO ALEGRE

77252 31.251.139/0001-31

VALOR: 62.725,59

Xangri-Lá, 29 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3229D63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2915, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU, sendo até: 03 (três) Psicólogo(a) e 02 (duas) Terapeuta Ocupacional.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Psicólogo(a)	23

02	Terapeuta Ocupacional	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:356BFE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2916, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU, sendo até: 05 (cinco) Técnico (a) em Radiologia e 03 (três) Motoristas de Veículos Leves.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Técnico (a) em Radiologia	14
03	Motoristas de Veículos Leves	10

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.
Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:C80343DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2917 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei 2891, 04 de dezembro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2.891, 04 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
07	Auxiliar de Disciplina	14
14	Auxiliar de Merenda	7
15	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**7**
65	**Auxiliar de Turma**	**18**
04	Cozinheiro (a)	7
06	Motorista de Veículos Pesados	14
06	Orientador Educacional II	11-A
45	Professor(a) de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	11
02	Professor (a) de Artes	9
06	Professor(a) de Ciências	9
04	Professor(a) de Educação Especial	11
50	Professor(a) de Educação Infantil	11
04	Professor(a) de Educação Física	9
03	Professor(a) de Ensino Religioso	9
02	Professor(a) de Geografia	9
04	Professor(a) de História	9
03	Professor(a) de Inglês	9
06	Professor(a) de Língua Portuguesa	9
06	Professor(a) de Matemática	9
06	Supervisor Escolar II	11-A

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:186E91F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,** conforme Edital de nº **13/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F285DE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Município de Dilermando de Aguiar		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Até o 2º Semestre de 2025		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total despesa com pessoal para fins de apuração do limite –TDP	16.972.725,72	51,08%
Limite Máximo (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF)	17.941.892,43	54%
Limite Prudencial § único, art. 22 da LRF	17.044.797,81	51,30%
DÍVIDA	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.252.483,81	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.379.622,03	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.348.061,56	7%
Limite Definido para Senado Federal Op. De Crédito Internas e Externas	5.366.997,84	16%
RESTOS A PAGAR	**Inscrição em Restos a Pagar Não Processados**	**Suficiência antes da Inscrição em restos a pagar não processados**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	401.720,50	38.046.608,61

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES	***DANÉSIO TEIXEIRA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento
FRANCISCO JOSÉ MACIEL JUNIOR	***DALIANA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA***
Contador-CRC/RS: 58.354	Agente Controle Interno- CRC/RS: 099.514

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:18A1DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo dos Limites	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Município de Dilermando de Aguiar	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE - janeiro a dezembro de 2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	**Até o bimestre**
Previsão Inicial da Receita	**38.256.306,00**
Previsão atualizada da Receita	**38.256.303,00**
Receitas Realizadas	**43.305.682,97**
Déficit Orçamentário	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	**1.743.669,05**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA	**Até o bimestre**
Dotação Inicial	**38.256.303,00**
Dotação Atualizada	**44.399.973,36**
Despesas Empenhadas	**36.974.046,23**
Despesas Liquidadas	**36.562.300,73**
Despesas Pagas	**36.431.724,07**
Superávit Orçamentário	**6.331.636,74**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	**36.974.046,23**
Despesas Liquidadas	**36.562.300,73**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	**33.944.136,51**
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	**33.543.736,51**
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa Pessoal	**33.225.726,72**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	7.855.307,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	1.917.228,76
Resultado Previdenciário (III-IV)	5.938.078,29

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado no bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário (acima da linha) sem RPPS	4.738.554,00	(2.062.043,75)	
Resultado Nominal (abaixo da linha) sem RPPS	10.526.719,00	(527.149,24)	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.235.246,67	996.528,76	3.172.671,77	66.046,14
Poder Executivo	3.873.430,17	996.528,76	2.810.855,27	66.046,14
Poder Legislativo	361.816,50	0,00	361.816,50	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.305.430,32	14.811,95	1.283.065,63	7.552,74

Poder Executivo	1.305.430,32	14.811,95	1.283.065,63	7.552,74

DESPESAS MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo anual de 25% dos Impostos na Manut e Des do Ens. Fund. – MDE	10.225.661,65	25%	32,88%
Mínimo anual de 70% do FUNDEB remun. dos Prof. Ensino Fundamental	3.344.491,48	70%	94,00%

REC. DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.738.324,33	598.743,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	3.935.099,10	5.998.802,52	6.611.415,70	3.011.143,27
Despesas Previdenciárias (IV)	2.995.046,54	4.696.145,18	6.849.049,86	5.356.797,70
Resultado Previdenciário (III-IV)	940.052,56	1.302.657,34	(237.634,17)	(2.345.654,42)

REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	% mínimo aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.332.027,63	15%	20,86%

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES	***DANÉSIO TEIXEIRA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento
FRANCISCO JOSÉ MACIEL JUNIOR	***DALIANA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA***
Contador-CRC/RS: 58.354	Agente Controle Interno- CRC/RS: 099.514

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:AE14AAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RGF 3° QUAD-2025

MUNICÍPIO :LAGOAO - RS		
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2025 / 6º BIMESTRE DE 2025		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	17.644.528,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.519.162,04	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)	210.543,15	
Indenizações e Restituições		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.519.162,04	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	17.433.985,02	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	17.433.985,02	47,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.554.924,42	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.739.659,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.752.676,23	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.765.693,27	48,6

Publicado por:
Caroline Libreloto
Código Identificador:3FCA0776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BI-2025

MUNICÍPIO :LAGOAO - RS		
PODER EXECUTIVO		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Art. 48 - Anexo XIV	PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2025 / 6º BIMESTRE DE 2025	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		40.480.000,00
Previsão Atualizada da Receita		40.480.000,00
Receitas Realizadas		49.169.201,37
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00

Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	40.480.000,00
Créditos Adicionais	14.475.111,54
Dotação Atualizada	54.955.111,54
Despesas Empenhadas	42.776.041,93
Despesas Liquidadas	42.776.041,93
Despesas Pagas	41.335.483,21
Superávit Orçamentário	6.393.159,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	42.776.041,93
Despesas Liquidadas	42.776.041,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	36.554.924,42
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	9.553.077,16
Despesas Liquidadas (IV)	4.713.301,49
Resultado Previdenciário (III - IV)	4.839.775,67

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		2.958.325,91		
Resultado Primário		946.891,43		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	2.384.102,06	29.037,95	1.810.445,83	544.618,28
Poder Legislativo	16.765,14	0,00	16.765,14	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.400.867,20	29.037,95	1.827.210,97	544.618,28

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limites constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.160.295,39	25%	28,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	5.635.830,65	70%	79,21

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital: Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital: Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	2.396.143,97	5.861.876,68

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos: Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos: Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limites constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	5.562.678,12	15%	20,77

Publicado por:
Caroline Libreloto
Código Identificador:874FEE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE/2025 – JANEIRO A DEZEMBRO		
LRF, art. 58 - Anexo VIII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**Valor até o Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida		R$ 1.059.197.209,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R$ 1.047.684.742,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R$ 1.047.684.742,12
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

1 Despesa Total com Pessoal – DTP	585.503.536,44	55,89%
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	565.749.760,74	54,00%
3 Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	537.462.272,71	51,30%
4 Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	509.174.784,67	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
5 Dívida Consolidada Líquida	116.068.020,74	11,08%
6 Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
7 Total das Garantias de Valores	-	0,00%
8 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.490.643,27	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
9 Operações de Crédito Externas e Internas	97.326.102,96	9,29%
10 Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
11 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	167.629.558,74	16,00%
12 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.337.931,95	7,00%
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados	30/01/2026	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2026	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO

Téc. Contábil Responsável

CRS RS 069260/O-1

TACIANA DE FÁTIMA GARCIA

Controle Interno

CPF: 933.041.530-04

ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO

Secretário De Município Da Fazenda

CPF: 973.472.720-68

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 356.555.500-91

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:41A2165C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2025	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.291.817.390,47
Previsão Atualizada	1.291.817.390,47
Receitas Realizadas	1.437.259.528,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	92.490.307,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.330.875.647,71
Dotação Atualizada	1.483.612.709,82
Despesas Empenhadas	1.169.020.154,69
Despesas Liquidadas	1.122.845.519,32
Despesas Pagas	1.081.937.742,54
Superavit Orçamentário	305.729.230,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.169.020.154,69
Despesas Liquidadas	1.122.845.519,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.059.197.209,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.047.684.742,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.047.684.742,12
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	199.115.636,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	120.536.774,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	120.536.774,06
Despesas Previdenciárias Pagas	120.536.774,06
Resultado Previdenciário	78.578.862,76
Resultado Previdenciário (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta**	
Resultado Primário	(138.441.280,80)	45.467.535,70	-32,84	
Resultado Nominal	(85.254.331,23)	(9.607.928,67)	11,27	
RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**54.781.801,42**	**62.028,35**	**52.608.422,26**	**2.111.350,81**
Poder Executivo	54.691.345,54	61.064,96	52.574.137,37	2.056.143,21
Poder Legislativo	90.455,88	963,39	34.284,89	55.207,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**65.752.920,21**	**4.808.063,68**	**46.443.765,14**	**14.501.091,39**
Poder Executivo	65.491.829,11	4.803.953,43	46.420.924,21	14.266.951,47
Poder Legislativo	261.091,10	4.110,25	22.840,93	234.139,92
TOTAL	**120.534.721,63**	**4.870.092,03**	**99.052.187,40**	**16.612.442,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	187.275.393,21	25%	26,49%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.651.859,92	15%	21,42%

ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio	30/01/2026	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
indicados a seguir	30/01/2026	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6° Bimestre 2025

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp. Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.

Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual nº 9249/2024.

Rio Grande, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO	***ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO***	***TACIANA DE FÁTIMA GARCIA***	***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Téc. Contábil Responsável	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno	Prefeita Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 973.472.720-68	CPF: 933.041.530-04	CPF: 356.555.500-91

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:79009884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 39.790, DE 29 DE JANEIRO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08h00 às 15:30h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	53º	000611004619	ELIZIANE VEIGA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	54º	000611006038	CINTIA LUZIA BOBROWSKI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	55º	000611007357	FRANCIELI UBERTI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	20º	000611007474	FERNANDA DORNELES BARBOSA MAZONI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	21º	000611005661	RAQUEL RIECK	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	23º	000611004515	DAIANA FERREIRA LESSING1	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3º	000611007176	DOUGLAS VINICIUS STUMM	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	9º	000611000117	YASMIM NAIF AMIN MAHMUD KADER	PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	11º	000611005186	VANESSA NYLAND	PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	5º	000611009390	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	11º	000611007533	JULIANA M. BEHLING	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	27º	000611008442	KETLLYN LUCAS BORBA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	8º	000611003012	CARLOS EDUARDO PINHEIRO BRITO	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	9º	000611007949	VIVIANA DA SILVA LOPES	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	3º	000611000539	JULIANA ALVES PONTICELLI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 22ª colocação da Ampla Concorrência, Karen Luciellen Pereira Rodrigues, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3C8C862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39.789, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA Nº 39.680, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
27º	000611005475	ALINE DA SILVA SANTOS BARROSO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
34°	000611005743	MARIA ELENA SCHAEFER STOELBEN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
35°	000611003480	DEBORA CASSIANE DE VARGAS ARAUJO SAUERESSIG	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10°	000611005662	EDNEA ANDRADE SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11°	000611008230	TASSIA CRISTINA OLIVEIRA SIMON	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12°	000611005880	ISADORA OLIVEIRA HEDLUND	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2°	000611007176	FRANCIELE DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6°	000611003358	ANDREA OLIVEIRA ECHEVERRIA VIVIANI	PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2°	000611009308	MIGUEL DAL OSTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10°	000611005022	PAOLA DA SILVA ALVES PACHECO	PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5°	000611008035	MAURICE GUTERRES BRANDAO	PROFESSOR INFORMÁTICA – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3°	000611008745	DIEGO LEONARDO CHAVES RADISKE	PROFESSOR INFORMÁTICA – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8°	000611004893	RAFAELA WEIS JACKISCH	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
26°	000611008027	GABRIELA SCHILLING BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5°	000611003730	GISELI BOZZETTI	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7°	000611009274	MARCIA REJANE REINKE LUEDTKE	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:31C85DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39.790, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação, homologado conforme legislação vigente, e com base nas Leis Complementares nº 737 e 738, de 04 de abril de 2019, e Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR, para ingresso no quadro de servidores efetivos da área da educação, os candidatos classificados conforme lista abaixo:

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	53º	000611004619	ELIZIANE VEIGA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	54º	000611006038	CINTIA LUZIA BOBROWSKI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	55º	000611007357	FRANCIELI UBERTI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	20º	000611007474	FERNANDA DORNELES BARBOSA MAZONI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	21º	000611005661	RAQUEL RIECK	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	23º	000611004515	DAIANA FERREIRA LESSING	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3º	000611007176	DOUGLAS VINICIUS STUMM	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

8	9º	000611000117	YASMIM NAIF AMIN MAHMUD KADER	PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	11º	000611005186	VANESSA NYLAND	PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	5º	000611009390	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	11º	000611007533	JULIANA M. BEHLING	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	27º	000611008442	KETLLYN LUCAS BORBA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	8º	000611003012	CARLOS EDUARDO PINHEIRO BRITO	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	9º	000611007949	VIVIANA DA SILVA LOPES	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	3º	000611000539	JULIANA ALVES PONTICELLI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:943D71C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE VACARIA - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	378.432.980,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	376.017.353,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	370.105.553,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	163.957.409,22	44,30
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	222.063.332,02	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	210.960.165,42	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	199.856.998,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(1.609.681,06)	(0,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	451.220.824,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.325.553,08	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.371.277,93	1,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	60.162.776,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	26.321.214,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.381.683,16	22.773.305,11
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI Prefeito Municipal ***EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO***		
Sec. Gestão e Finanças		
PRISCILA DE ASSUNÇÃO Contadora CRC/RS ***LÉO LOPES DOS SANTOS***		

102456/O-9 Coord. Controle Interno

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0D5F20E5

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	378.432.980,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	376.017.353,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	370.105.553,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	157.609.273,98	42,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	199.856.998,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	189.864.148,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	179.871.298,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(1.609.681,06)	(0,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	451.220.824,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.325.553,08	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.371.277,93	1,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	60.162.776,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	26.321.214,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.316.800,42	22.773.305,11
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI Prefeito Municipal *EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO*		
Sec. Gestão e Finanças		
PRISCILA DE ASSUNÇÃO Contadora CRC/RS *LÉO LOPES DOS SANTOS*		
102456/O-9 Coord. Controle Interno		

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A149E60F

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Municipio de Vacaria - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
	Previsão Inicial	363.930.244,62		
	Previsão Atualizada	363.930.244,62		
	Receitas Realizadas	390.136.364,83		
	Déficit Orçamentário	-		
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	14.729.340,92		
DESPESAS				
	Dotação Inicial	363.880.244,62		
	Dotação Atualizada	409.347.471,35		

	Despesas Empenhadas		384.230.893,40			
	Despesas Liquidadas		366.849.210,24			
	Despesas Pagas		356.237.616,49			
	Superávit Orçamentário		5.905.471,43			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre			
Despesas Empenhadas			384.230.893,40			
Despesas Liquidadas			366.849.210,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			378.432.980,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			376.017.353,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			370.105.553,36			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
	Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
	Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
			(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			3.268.038,05	11.418.150,29	349,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			0,00	-236.744,56		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.245.995,34	254.591,97	5.688.211,62	303.191,75
		Poder Executivo	5.767.082,57	254.591,97	5.209.298,85	303.191,75
		Poder Legislativo	478.912,77	0,00	478.912,77	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		20.685.009,42	4.005.485,00	14.915.508,07	1.764.016,35
		Poder Executivo	20.525.292,44	4.004.590,90	14.756.685,19	1.764.016,35
		Poder Legislativo	159.716,98	894,10	158.822,88	0,00
TOTAL			26.931.004,76	4.260.076,97	20.603.719,69	2.067.208,10
				Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			62.536.253,00	25%	25,23	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			53.054.736,45	70%	75,94	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)			0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			6.371.277,93		-6.371.277,93	
Despesa de Capital Líquida			37.352.990,40		4.759.705,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário						
	Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro						
	Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			130.186,03		-130.186,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			264.294,82		122.159,82	
			Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			55.992.034,10	15%	23,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00			

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal
EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Sec. Gestão e ***FINANÇAS***
PRISCILA de Assunção
Contadora CRC/RS 102456/O-9

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:596851C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,							
MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	698.154.298,00	802.250.334,35	146.605.417,00	18,27	774.492.955,60	96,54	27.757.378,75
RECEITAS CORRENTES	649.244.708,00	683.793.946,20	144.515.273,25	21,13	764.934.754,66	111,87	(81.140.808,46)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.526.891,00	126.966.891,00	23.142.042,17	18,23	134.231.497,74	105,72	(7.264.606,74)
Impostos	103.006.441,00	105.306.441,00	19.696.434,83	18,70	109.590.692,29	104,07	(4.284.251,29)
Taxas	21.517.050,00	21.657.050,00	3.445.219,01	15,91	24.638.618,94	113,77	(2.981.568,94)
Contribuição de Melhoria	3.400,00	3.400,00	388,33	11,42	2.186,51	64,31	1.213,49
CONTRIBUIÇÕES	30.221.378,00	30.221.378,00	5.277.477,68	17,46	32.403.836,30	107,22	(2.182.458,30)
Contribuições Sociais	23.222.378,00	23.222.378,00	4.041.764,34	17,40	25.204.738,94	108,54	(1.982.360,94)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.235.713,34	17,66	7.199.097,36	102,86	(200.097,36)
RECEITA PATRIMONIAL	67.001.282,00	71.779.007,20	20.449.592,80	28,49	115.374.498,40	160,74	(43.595.491,20)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	589.764,00	589.764,00	149.273,76	25,31	1.032.629,44	175,09	(442.865,44)
Valores Mobiliários	66.264.518,00	71.042.243,20	20.300.319,04	28,57	114.341.868,96	160,95	(43.299.625,76)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.500,00	70.500,00	29.139,74	41,33	128.403,93	182,13	(57.903,93)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.100,00	11.100,00	21.889,71	197,20	67.384,10	607,06	(56.284,10)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.400,00	59.400,00	7.250,03	12,21	61.019,83	102,73	(1.619,83)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	421.174.236,00	447.185.749,00	89.646.088,76	20,05	461.448.694,63	103,19	(14.262.945,63)
Transferências da União e de suas Entidades	168.469.304,00	172.586.970,99	40.104.674,97	23,24	186.724.444,51	108,19	(14.137.473,52)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.691.932,00	81.691.932,00	14.392.314,22	17,62	83.817.991,98	102,60	(2.126.059,98)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	24.000,00	800,00	(21.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	171.010.000,00	192.903.846,01	35.149.099,57	18,22	190.882.258,14	98,95	2.021.587,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.250.421,00	7.570.421,00	5.970.932,10	78,87	21.347.823,66	281,99	(13.777.402,66)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.567.501,00	2.567.501,00	296.984,14	11,57	2.209.909,26	86,07	357.591,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	632.100,00	1.952.100,00	1.358.652,43	69,60	7.693.921,90	394,14	(5.741.821,90)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.050.820,00	3.050.820,00	4.315.295,53	141,45	11.443.992,50	375,11	(8.393.172,50)
RECEITAS DE CAPITAL	48.909.590,00	118.456.388,15	2.090.143,75	1,76	9.558.200,94	8,07	108.898.187,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	60.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	60.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	164.400,00	13.700,00	768.400,00	64.033,33	(767.200,00)
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	164.400,00	13.700,00	768.400,00	64.033,33	(767.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.907.390,00	58.454.188,15	1.925.743,75	3,29	8.789.800,94	15,04	49.664.387,21
Transferências da União e de suas Entidades	48.561.435,00	58.108.233,15	2.862.743,75	4,93	8.789.800,94	15,13	49.318.432,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.955,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	302.000,00	302.000,00	(937.000,00)	(310,26)	0,00	0,00	302.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	10.285.861,64	16,22	65.242.581,76	102,90	(1.839.835,76)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	761.557.044,00	865.653.080,35	156.891.278,64	18,12	839.735.537,36	97,01	25.917.542,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	761.557.044,00	865.653.080,35	156.891.278,64	18,12	839.735.537,36	97,01	25.917.542,99
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**761.557.044,00**	**865.653.080,35**	**156.891.278,64**	**18,12**	**839.735.537,36**	**97,01**	**25.917.542,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	79.467.741,59	-	-	79.467.741,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	79.467.741,59	-	-	79.467.741,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	612.894.892,00	801.007.021,75	124.419.857,33	649.193.533,11	151.813.488,64	135.203.286,29	602.565.629,27	198.441.392,48	594.879.475,29	46.627.903,84
DESPESAS CORRENTES	552.297.515,00	661.357.196,30	115.134.131,49	620.391.082,25	40.966.114,05	130.782.582,01	585.692.646,05	75.664.550,25	578.761.856,11	34.698.436,20
Pessoal e Encargos Sociais	339.800.357,00	359.676.040,88	79.200.122,20	347.752.592,03	11.923.448,85	79.236.108,29	347.465.979,59	12.210.061,29	346.367.874,20	286.612,44
Juros e Encargos da Dívida	6.002.000,00	6.166.676,86	16.537,25	6.117.869,75	48.807,11	1.000.118,61	6.117.869,75	48.807,11	6.117.869,75	0,00
Outras Despesas Correntes	206.495.158,00	295.514.478,56	35.917.472,04	266.520.620,47	28.993.858,09	50.546.355,11	232.108.796,71	63.405.681,85	226.276.112,16	34.411.823,76
DESPESAS DE CAPITAL	60.297.377,00	139.642.872,20	9.285.725,84	28.802.450,86	110.840.421,34	4.420.704,28	16.872.983,22	122.769.888,98	16.117.619,18	11.929.467,64
Investimentos	56.156.377,00	134.878.132,31	9.296.102,14	24.068.592,50	110.809.539,81	3.441.017,66	12.139.124,86	122.739.007,45	11.383.760,82	11.929.467,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.141.000,00	4.764.739,89	(10.376,30)	4.733.858,36	30.881,53	979.686,62	4.733.858,36	30.881,53	4.733.858,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	6.953,25	0,00	0,00	6.953,25	0,00	0,00	6.953,25	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.183.998,00	66.676.146,19	17.907.271,08	66.299.091,29	377.054,90	17.942.341,64	66.294.261,83	381.884,36	53.102.705,93	4.829,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	677.078.890,00	867.683.167,94	142.327.128,41	715.492.624,40	152.190.543,54	153.145.627,93	668.859.891,10	198.823.276,84	647.982.181,22	46.632.733,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	677.078.890,00	867.683.167,94	142.327.128,41	715.492.624,40	152.190.543,54	153.145.627,93	668.859.891,10	198.823.276,84	647.982.181,22	46.632.733,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	124.242.912,96	-	-	170.875.646,26	-	191.753.356,14	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**677.078.890,00**	**867.683.167,94**	**142.327.128,41**	**839.735.537,36**	-	**153.145.627,93**	**839.735.537,36**	-	**839.735.537,36**	**46.632.733,30**
RESERVA DO RPPS	84.478.154,00	77.437.654,00	0,00	0,00	77.437.654,00	0,00	0,00	77.437.654,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2026, às 08:23:43.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	10.285.861,64	16,22	65.242.581,76	102,90	(1.839.835,76)
RECEITAS CORRENTES	63.402.746,00	63.402.746,00	10.285.861,64	16,22	65.242.581,76	102,90	(1.839.835,76)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	63.402.746,00	63.402.746,00	10.285.861,64	16,22	65.242.581,76	102,90	(1.839.835,76)
Contribuições Sociais	63.402.746,00	63.402.746,00	10.285.861,64	16,22	65.242.581,76	102,90	(1.839.835,76)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.183.998,00	66.676.146,19	17.907.271,08	66.299.091,29	377.054,90	17.942.341,64	66.294.261,83	381.884,36	53.102.705,93	4.829,46
DESPESAS CORRENTES	64.182.998,00	66.675.146,19	17.907.271,08	66.299.091,29	376.054,90	17.942.341,64	66.294.261,83	380.884,36	53.102.705,93	4.829,46
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	64.181.998,00	66.674.146,19	17.907.271,08	66.299.091,29	375.054,90	17.942.341,64	66.294.261,83	379.884,36	53.102.705,93	4.829,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES										
Contador										
CRC/RS 089625-O										

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:CCEDD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	121.550.157,34	57.157.737,00	64.392.420,34	679.682.007,19
2025	134.276.634,23	71.898.618,28	62.378.015,95	742.060.023,14
2026	139.145.406,68	76.829.902,41	62.315.504,27	804.375.527,41
2027	148.052.305,92	81.211.415,40	66.840.890,52	871.216.417,93
2028	153.420.648,06	85.818.244,61	67.602.403,45	938.818.821,38
2029	158.887.094,33	90.859.486,89	68.027.607,44	1.006.846.428,82
2030	164.397.976,89	95.999.351,80	68.398.625,09	1.075.245.053,91
2031	170.002.590,99	101.762.397,53	68.240.193,46	1.143.485.247,37
2032	175.593.317,11	107.389.183,29	68.204.133,82	1.211.689.381,19
2033	181.075.206,50	111.855.873,86	69.219.332,64	1.280.908.713,83
2034	186.689.661,66	116.944.805,65	69.744.856,01	1.350.653.569,84
2035	192.405.729,76	122.639.312,63	69.766.417,13	1.420.419.986,97
2036	198.092.197,81	127.928.689,86	70.163.507,95	1.490.583.494,92
2037	203.842.819,43	133.524.193,77	70.318.625,66	1.560.902.120,58
2038	209.595.452,57	138.948.616,11	70.646.836,46	1.631.548.957,04
2039	215.391.758,07	144.513.728,22	70.878.029,85	1.702.426.986,89
2040	221.212.654,90	150.085.939,31	71.126.715,59	1.773.553.702,48
2041	227.068.181,08	155.754.132,99	71.314.048,09	1.844.867.750,57

2042	232.868.382,35	160.654.567,66	72.213.814,69	1.917.081.565,26
2043	238.658.901,31	164.815.187,81	73.843.713,50	1.990.925.278,76
2044	244.631.180,09	169.711.304,04	74.919.876,05	2.065.845.154,81
2045	250.543.925,28	173.261.182,43	77.282.742,85	2.143.127.897,66
2046	256.584.377,99	176.564.159,40	80.020.218,59	2.223.148.116,25
2047	262.863.925,98	180.508.284,80	82.355.641,18	2.305.503.757,43
2048	269.317.071,26	184.678.737,20	84.638.334,06	2.390.142.091,49
2049	275.870.907,25	188.377.004,92	87.493.902,33	2.477.635.993,82
2050	282.584.902,07	191.852.948,98	90.731.953,09	2.568.367.946,91
2051	289.481.604,50	195.101.462,07	94.380.142,43	2.662.748.089,34
2052	296.584.153,05	198.106.729,41	98.477.423,64	2.761.225.512,98
2053	303.917.877,26	200.851.463,23	103.066.414,03	2.864.291.927,01
2054	311.533.090,07	203.542.628,25	107.990.461,82	2.972.282.388,83
2055	319.484.852,30	206.528.647,77	112.956.204,53	3.085.238.593,36
2056	327.518.443,16	207.236.134,64	120.282.308,52	3.205.520.901,88
2057	284.010.368,10	210.052.981,90	73.957.386,20	3.279.478.288,08
2058	289.351.030,73	212.212.600,35	77.138.430,38	3.356.616.718,46
2059	294.866.005,52	214.137.988,10	80.728.017,42	3.437.344.735,88
2060	300.596.234,99	215.992.757,38	84.603.477,61	3.521.948.213,49
2061	306.552.296,31	217.710.461,87	88.841.834,44	3.610.790.047,93
2062	312.751.043,12	219.241.199,07	93.509.844,05	3.704.299.891,98
2063	319.270.277,20	221.104.486,74	98.165.790,46	3.802.465.682,44
2064	326.678.262,17	228.989.484,13	97.688.778,04	3.900.154.460,48
2065	334.109.587,53	237.321.138,99	96.788.448,54	3.996.942.909,02
2066	341.507.411,43	245.784.293,67	95.723.117,76	4.092.666.026,78
2067	348.884.763,93	254.607.512,68	94.277.251,25	4.186.943.278,03
2068	356.209.431,36	263.696.236,58	92.513.194,78	4.279.456.472,81
2069	363.396.478,60	272.391.276,40	91.005.202,20	4.370.461.675,01
2070	370.585.286,03	281.932.038,56	88.653.247,47	4.459.114.922,48
2071	377.668.757,18	291.753.168,81	85.915.588,37	4.545.030.510,85
2072	384.624.928,16	301.865.676,51	82.759.251,65	4.627.789.762,50
2073	391.429.876,48	312.280.761,12	79.149.115,36	4.706.938.877,86
2074	365.756.610,90	323.008.952,59	42.747.658,31	4.749.686.536,17
2075	369.135.392,64	334.060.122,35	35.075.270,29	4.784.761.806,46
2076	372.061.970,32	345.443.566,45	26.618.403,87	4.811.380.210,33
2077	374.489.356,63	355.467.416,23	19.021.940,40	4.830.402.150,73
2078	376.469.257,95	367.307.163,25	9.162.094,70	4.839.564.245,43
2079	377.865.954,38	379.487.677,80	(1.621.723,42)	4.837.942.522,01
2080	378.624.091,43	392.022.864,88	(13.398.773,45)	4.824.543.748,56
2081	378.684.159,89	404.926.624,01	(26.242.464,12)	4.798.301.284,44
2082	377.982.246,85	418.213.094,77	(40.230.847,92)	4.758.070.436,52
2083	376.449.757,13	431.895.571,76	(55.445.814,63)	4.702.624.621,89
2084	374.013.183,02	445.986.518,54	(71.973.335,52)	4.630.651.286,37
2085	370.593.859,40	460.183.413,88	(89.589.554,48)	4.541.061.731,89
2086	366.126.553,42	475.089.631,25	(108.963.077,83)	4.432.098.654,06
2087	360.505.916,70	490.438.129,98	(129.932.213,28)	4.302.166.440,78
2088	353.636.303,34	504.551.716,12	(150.915.412,78)	4.151.251.028,00
2089	345.516.961,20	520.626.504,53	(175.109.543,33)	3.976.141.484,67
2090	335.955.327,05	537.178.895,20	(201.223.568,15)	3.774.917.916,52
2091	324.836.300,80	553.855.588,15	(229.019.287,35)	3.545.898.629,17
2092	312.059.075,28	571.361.244,57	(259.302.169,29)	3.286.596.459,88
2093	297.474.516,16	589.384.000,82	(291.909.484,66)	2.994.686.975,22
2094	280.943.253,82	607.475.098,54	(326.531.844,72)	2.668.155.130,50
2095	262.344.482,95	626.528.527,67	(364.184.044,72)	2.303.971.085,78
2096	241.496.511,48	646.135.700,64	(404.639.189,16)	1.899.331.896,62
2097	208.614.304,39	666.308.907,09	(457.694.602,70)	1.441.637.293,92
2098	184.464.334,18	686.479.070,20	(502.014.736,02)	939.622.557,90
2099	157.886.988,97	707.792.496,75	(549.905.507,78)	389.717.050,12

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2026, às 08:33:49.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F37D9548

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6 BIM 25

	MUNICÍPIO DE ALVORADA	Pág	1	/	1
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
	Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA				
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	60.001.000,00	0,00	60.001.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	139.643.872,20	28.802.450,86	110.841.421,34

Investimentos	134.878.132,31	24.068.592,50	110.809.539,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.765.739,89	4.733.858,36	31.881,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	139.643.872,20	28.802.450,86	110.841.421,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	79.642.872,20	28.802.450,86	50.840.421,34

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E3166E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

	MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA	
	Poder: Executivo	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	637.463.708,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	632.135.525,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	625.747.085,87	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	322.782.289,01	51,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	337.903.426,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	321.008.255,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	304.113.083,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(37.135.078,45)	(5,87)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	758.562.631,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.069.815,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	101.141.684,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	44.249.486,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	44.690.143,71	97.876.014,96
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 29/01/2026, às 09:29:45.		
NOTA:		

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A6420C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO RREO 6º BIMESTRE/2025

	MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	761.557.044,00
Previsão Atualizada	865.653.080,35
Receitas Realizadas	839.735.537,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	79.467.741,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	677.078.890,00
Dotação Atualizada	867.683.167,94
Despesas Empenhadas	715.492.624,40
Despesas Liquidadas	668.859.891,10
Despesas Pagas	647.982.181,22
Superávit Orçamentário	170.875.646,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre

Despesas Empenhadas	715.492.624,40			
Despesas Liquidadas	668.859.891,10			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	637.463.708,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	632.135.525,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	625.747.085,87			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	126.619.871,70			
Receitas Previdenciárias Realizadas	192.716.677,75			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	66.096.806,05			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	65.897.360,18			
Despesas Previdenciárias Pagas	65.882.602,40			
Resultado Previdenciário	126.619.871,70			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.716.135,00	9.180.790,37	1,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	363.708,43	(20.967.805,83)	(57,65)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.059.144,69	146.622,05	27.887.213,03	1.025.309,61
Poder Executivo	29.044.620,67	146.622,05	27.876.397,40	1.021.601,22
Poder Legislativo	14.524,02	0,00	10.815,63	3.708,39
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.674.745,21	7.940.437,94	19.145.025,30	2.589.281,97
Poder Executivo	28.197.733,07	7.842.060,22	17.821.670,23	2.534.002,62
Poder Legislativo	1.477.012,14	98.377,72	1.323.355,07	55.279,35
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.733.889,90	8.087.059,99	47.032.238,33	3.614.591,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	91.609.941,56	25,00	25,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	146.000.470,66	70,00	74,57	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	60.001.000,00		
Despesa de Capital Líquida	28.802.450,86	110.841.421,34		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	64.392.420,34	69.744.856,01	74.919.876,05	80.728.017,42
Receitas Previdenciárias	121.550.157,34	186.689.661,66	244.631.180,09	294.866.005,52
Despesas Previdenciárias	57.157.737,00	116.944.805,65	169.711.304,04	214.137.988,10
Resultado Previdenciário	64.392.420,34	69.744.856,01	74.919.876,05	80.728.017,42
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienação de Ativos	768.400,00	(767.200,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	83.539.686,50	15,00	24,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
NOTA:				

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:51A698A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

Registro de Preços nº 061/2026, Pregão Eletrônico nº 098/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS e Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Un	Qtd	Valor Un
7	**FÍGADO BOVINO** Especificações: Fígado bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Própria/Burlani	KG	10.275	R$ 18,48
8	**FÍGADO BOVINO** Especificações: Fígado bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 7)**	Própria/Burlani	KG	3.425	R$ 18,48
9	**FILÉ DE FRANGO** Especificações: Carne de frango, corte de filé de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	CVale	KG	112.650	R$ 16,52
11	**FILÉ DE FRANGO – SASSAMI** Especificações: Carne de frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo sassami, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Agrosul	KG	112.650	R$ 16,89
17	**CARNE MOÍDA – FRANGO** Especificações: Carne moída de frango, sem osso, com máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Própria/Burlani	KG	10.800	R$ 14,49
18	**CARNE MOÍDA – FRANGO** Especificações: Carne moída de frango, sem osso, com máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 17)**	Própria/Burlani	KG	3.600	R$ 14,49
19	**CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Pernil de suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Própria/Burlani	KG	38.250	R$ 16,17

Detentora: **Burlani Comércio de Carnes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F0EC2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

Registro de Preços nº 062/2026, Pregão Eletrônico nº 098/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS e Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
3	**CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA)** Especificações: Carne bovina, paleta bovina de segunda, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Ildaja	KG	45.750	R$ 27,12
4	**CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA)** Especificações: Carne bovina, paleta bovina de segunda, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 3)**	Ildaja	KG	15.250	R$ 27,12
5	**CARNE MOÍDA – BOVINO** Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Ildaja	KG	27.375	R$ 23,17
6	**CARNE MOÍDA – BOVINO** Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 5)**	Ildaja	KG	9.125	R$ 23,17
10	**FILÉ DE FRANGO** Especificações: Carne de frango, corte de filé de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 9)**	Piovesan	KG	37.550	R$ 18,20
12	**FILÉ DE FRANGO – SASSAMI** Especificações: Carne de frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo sassami, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 11)**	Piovesan	KG	37.550	R$ 18,12
20	**CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Pernil de suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 19)**	Ildaja	KG	12.750	R$ 16,17
21	**CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Ildaja	KG	10.800	R$ 17,77
22	**CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1kg, embalada em sacos	Ildaja	KG	3.600	R$ 17,77

	atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 21)**				
23	**CORAÇÃO DE FRANGO** Especificações: Coração de frango, congelado, com aspecto próprio, odor, cor e sabor. Congelado, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção(registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não amolecido, nem pegajoso, devidamente rotulado conforme legislação vigente, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Piovesan	KG	3.345	R$ 26,88
24	**CORAÇÃO DE FRANGO** Especificações: Coração de frango, congelado, com aspecto próprio, odor, cor e sabor. Congelado, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção(registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não amolecido, nem pegajoso, devidamente rotulado conforme legislação vigente, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 23)**	Piovesan	KG	1.115	R$ 26,88

Detentora: **MG Distribuidora de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.541/0001-79.

Alvorada, 29 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E72A6EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de Ferramentas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

INSTALAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 05.117.514/0001-45						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
0009	**JOGO DE CHAVE FIXA (6MM A 32MM)**	JG	NOV/54	21	R$ 134,20	R$ 2.818,20
0011	**JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA (1,5MM A 10MM)**	JG	BESTFER	23	R$ 28,95	R$ 665,85
0030	**JOGO CHAVE FENDA**	JG	VONDER	36	R$ 27,50	R$ 990,00
0043	**CHAVE AJUSTÁVEL 10/"**	UN	BESTFER	32	R$ 32,00	R$ 1.024,00
0062	**DESEMPENADEIRA PLÁSTICA - LISA**	UN	VONDER	58	R$ 9,25	R$ 536,50
0065	**PONTEIRA PARA MARTELETE 10/"**	UN	MTX	61	R$ 14,50	R$ 884,50
0072	**COLHER PEDREIRO 10/"**	UN	BESTFER	80	R$ 10,85	R$ 868,00

MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 34.411.638/0001-37						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
0073	**CARREGADOR DE BATERIA**	UN	PRÓPRIA	2	R$ 1.885,82	R$ 3.771,64

NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 17.157.050/0001-80						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
0001	**JOGO CHAVE COMBINADA (6MM A 32MM)**.	JG	VONDER	15	R$ 128,00	R$ 1.920,00
0002	**JOGO CHAVE DE BIELA (8MM A 19MM)**	JG	VONDER	16	R$ 208,00	R$ 3.328,00
0003	**JOGO CHAVE DE SOQUETE ESTRIADA COM CATRACA (10MM A 32MM)**	JG	VONDER	15	R$ 162,40	R$ 2.436,00
0004	**JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA (1,5MM A 10MM)**	JG	VONDER	28	R$ 32,00	R$ 896,00
0005	**JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR LONGA (TIPO T)**	JG	VONDER	17	R$ 22,40	R$ 380,80
0006	**JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO COM CATRACA**	JG	TRAMONTINA	21	R$ 160,00	R$ 3.360,00
0007	**JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR CURTA (TIPO T)**	JG	VONDER	15	R$ 20,00	R$ 300,00
0008	**JOGO DE ALICATE PARA TIRAR/ABRIR ANÉIS**	JG	WORKER	17	R$ 96,00	R$ 1.632,00
0010	**ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO CRV 10``**	UN	VONDER	30	R$ 24,00	R$ 720,00
0012	**JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA**	JG	SATA	21	R$ 222,40	R$ 4.670,40
0013	**JOGO DE CHAVE ESTRELA (6MM A 32MM)**	JG	SATA	21	R$ 158,40	R$ 3.326,40
0014	**JOGO DE BIT**	JG	VONDER	25	R$ 38,40	R$ 960,00
0015	**LIMA FERRO CHATA (3/4)**	UN	MTX	45	R$ 8,80	R$ 396,00
0016	**LIMA FERRO REDONDA (3/4)**	UN	MTX	40	R$ 12,00	R$ 480,00
0017	**FERRO SOLDA TIPO MACHADINHA 320W/220V**	UN	FAME	26	R$ 184,00	R$ 4.784,00
0018	**FERRO SOLDA PONTA FINA 40W/220V**	UN	BRASFORT	24	R$ 32,00	R$ 768,00
0019	**MARTELO PENA (800G)**	UN	MTX	41	R$ 24,00	R$ 984,00
0020	**MARTELO BOLA (500G)**	UN	TEKFUND	41	R$ 28,00	R$ 1.148,00
0021	**MARTELO BORDA PLÁSTICA (40MM)**	UN	COFERMETA	40	R$ 78,40	R$ 3.136,00
0022	**KIT TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO**	KIT	WORKER	36	R$ 150,40	R$ 5.414,40
0023	**CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA**	CX	STAR	47	R$ 1.160,00	R$ 54.520,00
0024	**EXTRATOR DE ROLAMENTOS 3 GARRAS PARA ALTERNADOR**	UN	VONDER	26	R$ 78,40	R$ 2.038,40
0025	**EXTRATOR DE ROLAMENTOS 2 GARRAS PARA ALTERNADOR**	UN	VONDER	26	R$ 63,20	R$ 1.643,20
0026	**ALICATE UNIVERSAL 8/"**	UN	ATOPY	52	R$ 19,00	R$ 988,00
0027	**ALICATE BICO CHATO**	UN	VONDER	35	R$ 20,00	R$ 700,00

0028	**ALICATE CORTE DIAGONAL**	UN	ATOPY	39	R$ 22,00	R$ 858,00
0029	**TRENA (5M)**	UN	WURTH	47	R$ 6,40	R$ 300,80
0031	**JOGO CHAVE PHILIPS**	JG	VONDER	36	R$ 31,00	R$ 1.116,00
0032	**JOGO CHAVE CANHÃO**	JG	BUMAFER	28	R$ 124,00	R$ 3.472,00
0033	**JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR CURTA (TIPO L)**	JG	VONDER	28	R$ 20,00	R$ 560,00
0034	**MACACO JACARÉ (3 TONELADAS)**	UN	MARCON	5	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
0035	**CHAVE GRIFO 10/"**	UN	ATOPY	26	R$ 24,00	R$ 624,00
0036	**CHAVE GRIFO 14/"**	UN	ATOPY	28	R$ 32,00	R$ 896,00
0037	**CHAVE GRIFO 18/"**	UN	MTX	26	R$ 48,00	R$ 1.248,00
0038	**JOGO SACA PIVÔ, RÓTULA, ROLAMENTO E TERMINAIS**	JG	RIOSUL	14	R$ 480,00	R$ 6.720,00
0039	**ALICATE BOMBA D`ÁGUA 10/"**	UN	LEMINOS	30	R$ 30,00	R$ 900,00
0040	**TORQUIMETRO DE ESTALO**	UN	NOLL	24	R$ 700,00	R$ 16.800,00
0041	**ALICATE DESCASCADOR DE FIO**	UN	VONDER	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
0042	**CAIXA PARA COLOCAR FERRAMENTAS**	UN	FERCAR	38	R$ 100,00	R$ 3.800,00
0044	**CHAVE DE IMPACTO 3/4 PNEUMÁTICA**	UN	WORKER	22	R$ 1.200,00	R$ 26.400,00
0045	**ARCO SERRA MANUAL**	UN	STARRET	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
0046	**BOMBA DE GRAXA MANUAL (7KG)**	UN	WORKER	14	R$ 187,00	R$ 2.618,00
0047	**SACA FILTRO DE ÓLEO**	UN	VONDER	9	R$ 26,00	R$ 234,00
0048	**CHAVE AJUSTÁVEL 18``**	UN	SPARTA	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
0049	**CHAVE MANDRIL**	UN	VONDER	28	R$ 15,00	R$ 420,00
0050	**PÁ QUADRADA COM CABO**	UN	MINASUL	107	R$ 28,00	R$ 2.996,00
0051	**PÁ DE CORTE COM CABO**	UN	MINASUL	130	R$ 28,00	R$ 3.640,00
0052	**PÁ DE BICO COM CABO**	UN	TRAMONTINA	74	R$ 24,00	R$ 1.776,00
0053	**PICARETA COM CABO**	UN	TRAMONTINA	126	R$ 41,60	R$ 5.241,60
0054	**JOGO CHAVE SOQUETE Y 2 COM CATRACA**	JG	TRAMONTINA	28	R$ 550,40	R$ 15.411,20
0055	**CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO**	UN	COLLINS	84	R$ 25,60	R$ 2.150,40
0056	**ENXADA COM CABO**	UN	PARABONI	110	R$ 29,60	R$ 3.256,00
0057	**CARRINHO DE MÃO**	UN	NOVE	68	R$ 192,00	R$ 13.056,00
0058	**MARRETA OITAVADA**	UN	SPARTA	54	R$ 28,80	R$ 1.555,20
0059	**PONTEIRO**	UN	WURTH	34	R$ 12,80	R$ 435,20
0060	**TRENA (10M)**	UN	SPARTA	49	R$ 14,16	R$ 693,84
0061	**COLHER DE PEDREIRO 8/"**	UN	WURTH	170	R$ 9,60	R$ 1.632,00
0063	**NIVEL DE MADEIRA**	UN	THOOMPSOM	64	R$ 10,40	R$ 665,60
0064	**MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR**	UN	DEKO	22	R$ 390,40	R$ 8.588,80
0066	**SOQUETE MAGNÉTICO 5/16 X 1/4X65**	UN	VONDER	18	R$ 5,84	R$ 105,12
0067	**TALHADEIRA 10/**	UN	WURTH	50	R$ 17,60	R$ 880,00
0068	**SERRA CIRCULAR MANUAL - 1400W**	UN	EVALD	13	R$ 425,60	R$ 5.532,80
0069	**SERRA MÁRMORE MANUAL - 1400W**	UN	VONDER	13	R$ 320,00	R$ 4.160,00
0070	**LÂMINA DE ARCO DE SERRA 300MM - 24 DPP**	UN	FERTAK	472	R$ 3,20	R$ 1.150,40
0071	**TRENA A LASER**	UN	VONDER	14	R$ 158,40	R$ 2.217,60

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 29 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:97321FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de barras de ferro e tubos galvanizados.

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 13.014.203/0001-89					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
01	**BARRA DE FERRO REDONDO 3/16 (4,2MM)**	BRR	150	R$ 10,45	R$ 1.567,50
02	**BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 (8MM)**	BRR	150	R$ 29,95	R$ 4.492,50
03	**BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 (10MM)**	BRR	150	R$ 45,95	R$ 6.892,50
04	**MALHA DE FERRO 15CM X 15CM - 4,2MM**	UN	80	R$ 87,98	R$ 7.038,40
07	**TUBO FERRO RETANGULAR 50MM X 30MM X 2MM**	BRR	80	R$ 142,98	R$ 11.438,40
12	**FERRO CHATO 3/16 X 1"**	BRR	110	R$ 44,98	R$ 4.947,80
14	**BARRA DE FERRO REDONDO 1/2"**	BRR	100	R$ 47,95	R$ 4.795,00
15	**FERRO CHATO 1 1/4 x ¼**	BRR	100	R$ 77,43	R$ 7.743,00
16	**CANTONEIRA DE FERRO 3/16 X 1"**	BRR	80	R$ 83,22	R$ 6.657,60
ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 41.063.040/0001-60					
09	**TUBO GALVANIZADO 2'" - COM ROSCA**	BRR	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
ITENS FRACASSADOS					
05	**METALON ZINCADO 50MM X 30MM X 1,95MM**	BRR	100		FRACASSADO
06	**METALON ZINCADO 50MM X 30MM X 1,55MM**	BRR	100		FRACASSADO
08	**CANTONEIRA DE FERRO 4MM X 1/"**	BRR	90		FRACASSADO
10	**TUBO GALVANIZADO 1`` - COM ROSCA**	BRR	100		FRACASSADO
11	**TUBO GALVANIZADO 1/" 1/2 - COM ROSCA**	BRR	100		FRACASSADO
13	**TUBO GALVANIZADO 50MM X 50MM**	BRR	90		FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:566F958C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Motorista nº 03/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADO
01	João Marcos Pereira Neves	**NÃO**
02	Roque De Moraes	**SIM**
03	João Antônio Padilha Ortiz	**SIM**
04	Leandro Vilmar Nunes	**SIM**
05	Sidinei Kiesel Gonçalves	**SIM**
06	Antônio Jucelito Trindade da Silva	**SIM**
07	Neuri Gerônimo	**NÃO**
08	Marco Antônio Rodrigues Nunes	**SIM**
09	Valdinei Eberton Borges Correia	**SIM**
10	Leonardo Fernandes Padilha	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal ,29 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:E6C7DB8D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - PSS 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, a Retificação de Edital nº 05/2026 de 23 de janeiro de 2026 no quesito a seguir:
5.4 Pontuação

	Certificação	**Pontos por título**	**Máximo de títulos**	**Máximo de pontos**
A	Graduação completa específica na área	40	01	40
B	Cursando Graduação específica na área, ano 2026	1,25 por semestre	08	10
C	Curso Normal em nível médio	5	01	05
D	Curso de Informática 40h ou mais	5	01	05
E	Regência de Classe, com no mínimo meio ano letivo (100 dias)	05	01	05
F	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
G	Pós Graduação	10	01	10
H	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com carga horária mínima de 40h	05	03	15
Total				**100**

Leia-se:
5.4 Pontuação

	Certificação	**Pontos por título**	**Máximo de títulos**	**Máximo de pontos**
A	Graduação completa específica na área	40	01	40
B	Cursando Graduação específica na área, ano 2026	1,25 por semestre	08	10
C	Curso Normal em nível médio	5	01	05
D	Curso de Informática 40h ou mais	5	01	05

E	Regência de Classe, com no mínimo meio ano letivo (100 dias)	05	03	15
F	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
G	Pós Graduação	10	01	10
H	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com carga horária mínima de 40h	05	03	15
Total				**100**

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:310A0EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 02/2025

Município de Bom Retiro do Sul		
Relatório de Gestão Fiscal		
Até 2º Semestre de 2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida - RCL		76.777.461,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.535.801,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		73.691.217,64
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	31.453.240,50	42,68%
Limite Máximo - LRF, alínea "b" do Inciso III do Atr. 20	39.793.257,53	54,00%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do Art. 22	37.803.594,65	51,30%
Limite de Alerta - LRF, inciso II do §1º do art . 59	35.813.931,77	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.818.230,18	7,81%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 40/2001, In II Art. 3º	89.442.961,97	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 43/2001, Art. 9º	23.851.456,52	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.700.000,00	3,62%
Limite Legal - Res. do Senado Federal 43/2001, Art. 9º	11.925.728,26	16,00%
Limite Legal - Res. do Senado Federal para Antecipação de Receita	5.217.506,11	7,00%
O Relatório de Gestão Fiscal do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda		
Bom Retiro do Sul, 28 de janeiro de 2026.		

EDMILSON BUSATTO	***PAULO RICARDO MARMITT***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:BDDDD64F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6 BIMESTRE 2025

Município de Bom Retiro do Sul	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Poder Executivo	
Novembro e Dezembro de 2025	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	74.400.000,00
Previsão Atualizada	75.793.135,10
Receita Realizada	82.003.925,70
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	74.400.000,00
Créditos Adicionais	27.352.317,25
Dotaçaõ Atualizada	101.752.317,25
Despesa Empenhada	85.939.313,71
Despesa Liquidada	83.203.296,24
Despesa Paga	81.451.181,95
	Valor Até o
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Bimestre
Despesa Empenhada	85.939.313,71
Despesa Liquidada	83.203.296,24
	Valor Até o
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	76.777.461,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.535.801,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.691.217,64

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
Resultado Primário		907.399,47	-3.065.390,39	-337,82%
Resultado Nominal		354.470,37	-912.725,29	-257,49%
RP POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimenstre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados	1.825.508,26	84.618,16	1.739.528,43	1.361,67
Poder Executivo	1.825.508,26	84.618,16	1.739.528,43	1.361,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	1.992.876,61	31.228,03	1.905.730,83	55.917,75
Poder Executivo	1.935.536,97	31.228,03	1.848.391,19	55.917,75
Poder Legislativo	57.339,64	0,00	57.339,64	0,00
Total	3.818.384,87	115.846,19	3.645.259,26	57.279,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.076.247,70	25,00%	25,34%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.054.358,96	70,00%	83,80%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	514.437,28	50,00%	53,30%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	217.594,73	15,00%	22,55%
RECEITA DE OPERAÇÃOES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		2.700.000,00	-2.600.000,00
Despesa de Capital Líquida		14.569.915,36	9.778.545,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		Valor Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		442.617,80	-41.117,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		935.088,88	26.290,43
DESPESAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.762.804,77	15,00%	23,68%
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site			
www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda			
Bom Retiro do Sul, 28 de janeiro de 2026.			

CELSO PAZUCH	***PAULO RICARDO MARMITT***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:FE123B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	486.700.000,00
Previsão Atualizada	486.700.000,00
Receitas Realizadas	573.542.900,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.102.298,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	486.700.000,00
Dotação Atualizada	547.593.756,64
Despesas Empenhadas	488.933.220,26
Despesas Liquidadas	457.818.899,93
Despesas pagas	452.840.918,38
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	31.114.320,33
Superavit Orçamentário	115.724.000,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	488.933.220,26
Liquidadas	457.818.899,93
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	31.114.320,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	465.081.434,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	461.579.530,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	456.501.540,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	94.518.446,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	45.468.830,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	45.124.817,18
Despesas Previdenciárias Pagas	45.090.798,10
Resultado Previdenciário	49.049.615,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.830.940,00	5.045.133,85	-64,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	30.900.000,00	39.768.376,37	128,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.560.988,34	6.760.567,26	28.375.373,55	425.047,53
EXECUTIVO	35.374.864,89	6.757.914,76	28.191.902,60	425.047,53
LEGISLATIVO	186.123,45	2.652,50	183.470,95	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.880.814,08	5.306,78	5.860.507,30	15.000,00
EXECUTIVO	5.833.375,10	5.306,78	5.813.068,32	15.000,00
LEGISLATIVO	47.438,98	0,00	47.438,98	0,00
TOTAL:	**41.441.802,42**	**6.765.874,04**	**34.235.880,85**	**440.047,53**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	71.694.042,31	25%	25,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	82.387.518,05	70%	86,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.189.022,78	14.415.934,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	52.690.514,28	64.044.745,41	64.568.899,75	25.898.878,21
Despesas Previdenciárias	34.570.924,51	39.971.167,89	55.001.462,15	73.038.162,01
Resultado Previdenciário	18.119.589,77	24.073.577,52	9.567.437,60	-47.139.283,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	224.782,07	810.317,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	228.721,16	847.938,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	70.542.466,63	15,00	26,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Relatório de Balanço Dezembro/2025.

Nota: O Relatório da Execução Orçamentária do 6º BIMESTRE/2025, referente à **NOVEMBRO/DEZEMBRO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 22/01//2026

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B1AD2216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.064, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA PÚBLICOS OS VALORES DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A TÍTULO DO PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DA ESCOLA MUNICIPAL – PROGAEM, NO EXERCÍCIO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 22 da lei municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os valores destinados a cada unidade escolar da rede municipal de ensino, a título de recursos do Programa de Gestão Autônoma da Escola Municipal – PROGAEM, referentes ao exercício de 2026, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2026.

MARA HELENA DAUBERMANN,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 66.064, de 28 de janeiro de 2026.
ANEXO ÚNICO.

PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – PROGAEM

REPASSE FINANCEIRO POR ESCOLA 2026 - Art. 22 da Lei nº 5.590/25		
CNPJ	**UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)**	**RECURSO = CONTÍNUA/FIXO+ VARIÁVEL+VULNERABILIDADE**
93.241.313/0001-12	CPM da EMEF Adriano Dias	R$ 56.655,00
00.893.522/0001-60	APM da EMEF Borges de Medeiros	R$ 226.095,00
10.177.356/0001-59	APM da EMEF Centro de Educação Integrada - CEI	R$ 217.934,00
89.908.248/0001-69	APM da EMEF D. Pedro II	R$ 116.630,00
94.708.005/0001-17	APM da EMEF Dona Augusta	R$ 94.734,00
93.241.404/0001-58	APM da EMEF Duque de Caxias	R$ 167.516,00
92.912.930/0001-30	APM da EMEF Edmundo Strassburger	R$ 163.491,00
91.994.657/0001-77	APM da EMEF Emílio Vetter	R$ 113.967,00
93.241.388/0001-01	APM da EMEF Esperança	R$ 116.140,00
92.912.906/0001-09	APM da EMEF Genuíno Sampaio	R$ 90.789,00
93.241.768/0001-38	APM da EMEF Lúcia Mossmann	R$ 128.352,00
94.707.775/0001-45	APM da EMEF Marcos Silvano Vieira	R$ 121.294,00
93.848.877/0001-18	APM da EMEF Marquês do Herval	R$ 97.175,00
17.948.149/0001-08	APM da EMEF Morada do Sol	R$ 100.641,00
94.707.502/0001-09	CPM da EMEF Octacílio Ermindo Fauth	R$ 87.373,00
93.241.438/0001-42	APM da EMEF Presidente Vargas	R$ 111.752,00
93.241.347/0001-07	CPM da EMEF Princesa Isabel	R$ 93.297,00
94.707.882/0001-73	APM da EMEF Rui Barbosa	R$ 212.103,00
90.543.208/0001-40	APM da EMEF Santos Dumont	R$ 164.172,00
86.950.714/0001-86	APM da EMEF 25 de Julho	R$ 163.851,00
02.943.318/0001-31	APMEI Amarelinha	R$ 91.309,00
03.081.416/0001-70	APMEI Amiguinho	R$ 122.873,00
02.906.614/0001-62	APMEI Arco-Íris	R$ 58.253,00
20.853.827/0001-55	APMEI Bem Viver	R$ 102.990,00
03.801.422/0001-27	APMEI Casa da Criança	R$ 82.481,00
02.943.307/0001-51	APMEI Casinha da Alegria	R$ 68.059,00
03.032.731/0001-07	APMEI Cebolinha	R$ 51.524,00
03.081.409/0001-78	APMEI Chapeuzinho Vermelho	R$ 79.063,00
10.975.664/0001-20	APMEI Claudy Schaefer	R$ 60.955,00
93.241.453/0001-90	APMEI D. Pedro I	R$ 62.965,00
02.943.299/0001-43	APMEI Dedinho de Ouro	R$ 60.136,00
02.876.769/0001-01	APMEI Estrelinha Azul	R$ 103.687,00
03.081.428/0001-02	APMEI Guilhermina Blos	R$ 115.839,00
-	EMEI Leonel de Moura Brizola	R$ 58.253,00
02.943.285/0001-20	APMEI Pastor Waldemar Ramão	R$ 74.192,00
03.032.746/0001-75	APMEI Paulistinha	R$ 84.287,00
15.292.682/0001-20	APMEI Pedacinho do Céu	R$ 98.774,00
06.045.807/0001-27	APMEI Primeiros Passos	R$ 101.756,00

02.943.277/0001-83	APMEI Princesinha	R$ 52.210,00
15.537.738/0001-60	APMEI Santo Antônio	R$ 81.462,00
03.081.383/0001-68	APMEI Sempre Unidos	R$ 61.871,00
03.081.374/0001-77	APMEI Sempre Viva	R$ 91.165,00
03.032.666/0001-10	APMEI Tico-Tico	R$ 107.240,00
	TOTAL DE REPASSE	**R$ 4.515.305,00**
Modalidade contínua/fixo, será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Modalidade variável/vulnerabilidade, será gerido pela Associação de Pais e Mestres (APM, CPM e APMEI) da escola.		

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:002A442A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2025

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	465.081.434,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	461.579.530,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	456.501.540,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	207.584.080,17	45,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	246.510.831,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	234.185.290,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	221.859.748,79	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-40.777.091,44	-8,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	553.895.436,28	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.317.915,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	73.852.724,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.310.567,12	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	28.773.405,79	58.895.799,97

FONTE: Relatório de Balanço Dezembro/2025
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 3º **Quadrimestre/2025**, referente à **Janeiro/Dezembro**, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 22/01/2026

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7B421A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para os animais alojados no CCZV para a Secretaria do Meio Ambiente
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Ração seca para cães filhotes raças pequenas especificações: umidade (máx.) 100g/kg, proteína bruta (mín.) 275g/kg, extrato etéreo (mín.) 125g/kg, matéria fibrosa (máx.) 28g/kg, matéria mineral (máx.) 85g/kg, cálcio (máx.) 18g/kg, cálcio (mín.) 9000mg/kg, fósforo (mín.) 8000mg/kg, sódio (mín.) 1900mg/kg, potássio (mín.) 5000mg/kg, ômega 6 (ac. linoleico) (mín.) 25g/kg, hexametafosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg, energia metabolizável 3820kcal/kg	NUTRICOL	KG	5.000	R$ 5,72
003	Ração seca para felinos castrados especificações: umidade (máx.) 100g/kg, proteína bruta (mín.) 310g/kg, extrato etéreo (mín.) 110g/kg, matéria fibrosa (máx.) 35g/kg, matéria mineral (máx.) 80g/kg, cálcio (máx.) 15g/kg, cálcio (mín.) 9000mg/kg, fósforo (mín.) 7000mg/kg, potássio (mín.) 5500mg/kg, magnésio (mín.) 1000mg/kg, taurina (mín.) 1100mg/kg, l-lisina (mín.) 12g/kg, sódio (mín.) 2000mg/kg, ph urinário 6,2 - 6,8, energia metabolizável 3810kcal/kg	NUTRICOL	KG	500	R$ 9,92
004	Ração úmida para cães adultos especificações: níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 81g/kg, extrato etéreo (mín.) 35g/kg, matéria fibrosa (máx.) 15g/kg, matéria mineral (máx.) 30g/kg, cálcio (mín.) 1.500mg/kg, cálcio (máx.) 5.000mg/kg, fósforo (mín.) 1.000mg/kg, sódio (mín.) 400mg/kg, potássio (mín.) 1.000mg/kg, umidade (máx.) 840g/kg	NUTRICOL	Sachê	500	R$ 2,20
006	Ração para eqüinos especificações: umidade (máx) 120g/kg (12%), proteína bruta (mín) 120g/kg (12%), extrato etéreo (mín) 40g/kg (4%), matéria fibrosa (máx) 150g/kg (15%), fibra detergente ácido fda (máx) 180g/kg (18%), matéria mineral (máx) 120g/kg (12%), cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), cálcio (máx) 20g/kg (2%), fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), energia digestível (mín) 2700kcal/kg, metionina (mín) 1800mg/kg, lisina (mín) 4800mg/kg, vitamina a (mín) 5000ui/kg, vitamina d3 (mín) 1000ui/kg, vitamina e (mín) 100ui/kg, vitamina b1 (mín) 5mg/kg, vitamina b2 (mín) 4mg/kg, cobre (mín) 20mg/kg, ferro (mín) 52mg/kg, iodo (mín) 0.5mg/kg, manganês (mín) 64mg/kg, selênio (mín) 0.2mg/kg, cobalto (mín) 0.14mg/kg, zinco (mín) 80mg/kg.composição básica: milho (grãos laminados), aveia laminada, milho moído, farelo de trigo, melaço de cana líquido, casca de arroz, calcário calcítico, cloreto de sódio, dl-metionina, l-lisina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina b1, vitamina b2, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, sulfato de cobalto, óxido de zinco, corantes (artificial vermelho allura), etoxiquin, propionato de cálcio, caulim. Espécies doadoras de genes: agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes, zea mays. agrobacterium tumefaciens, arabidopsis thaliana, bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes	NUTRICOL	KG	20.000	R$ 2,42

Detentora: Nutrigero Nutrição Animal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.762/0001-91.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:436DCBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº002/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1677/2025(LOA), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2025 para reforço de dotações no valor de R$1.209.224,45 (hum milhão duzentos e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração	
790- 339339- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R$145.000,00
2.009- Manutenção do Fundeb	
796- 319011- 0031- contratação por tempo determinado	R$138.910,44
1.028- Manut. da Cultura/Desporto	
795- 449051- 1111- obras e instalações	R$ 53.800,00
1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
797- 449052- 4505- equipamentos e material permanente	R$ 3.026,65

801- 449051- 4500- equipamentos e material permanente	R$ 11.524,29
802- 449052- 4500- equipamentos e material permanente	R$ 13.253,28
808- 449052- 4293- equipamentos e material permanente	R$ 13.515,83
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
800- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R$ 68.117,94
807- 319011- 4190- vencimentos e vantagens fixas pessoal	R$ 50.764,75
2.048- Manut. Farmácia Pública	
804- 339332- 4050- material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.055,17
812- 339332- 4503- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$ 15.343,40
3002- Primeira Infância Melhor	
806- 319011- 4160- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 10.512,14
2.062- Programa Saúde Bucal	
805- 339339- 4111- outros serviços de terceiros P.J.	R$ 11.703,69
809- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J.	R$175.011,71
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família	
799- 319004- 4500- contratação por tempo determinado	R$ 68.310,06
2.050- Manut. Agentes Comunitários de Saúde	
798- 3190404- 4500- contratação por tempo determinado	R$ 46.330,03
1042- Manut. Vigilância Sanitária	
811- 449052- 4502- equipamentos e material permanente	R$ 27.851,70
2.035- Manut. Vigilância Sanitária	
810- 319011- 4502- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 67.151,40
1.015- Pavimentação de Vias	
794- 449051- 1085- obras e instalações	R$ 1.830,00
2.016-Manut. Dpto de Maquinas	
793- 339039 1094- outros serviços de terceiros P.J.	R$148.357,28
1.016- Manut. Dpto Turismo	
791- 449051- 1130- obras e instalações	R$ 98.854,69
Total	**R$1.209.224,45**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2025 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco		
47190- Banco Brasil Fundeb	0031	138.910,44
45445- banco brasil – operação de credito	1085	1.799,03
193895- Banrisul – recuperação de estradas	1094	148.357,28
193977- Banrisul – recuperação espaço esportivo	1111	37.848,64
57417104-CEF centro de atendimento ao turista	1130	95.054,69
80565- Banrisul farmácia básica	4050	40.055,17
80565- Banrisul prótese dentária	4111	11.703,69
80565- Banrisul 1ª infância melhor	4160	10.512,14
80565- Banrisul vigilância sanitária	4190	50.764,75
80565- Banrisul equipamentos odontológico	4293	13.515,83
37878- banco brasil – atenção básica	4500	28.526,01
37878- banco brasil – agentes de saúde	4500	46.330,03
37878- banco brasil – PSF	4500	68.310,06
37878- banco brasil – emulti	4500	39.591,93
47289- banco brasil – emenda Paulo Paim	4500	13.253,28
37926- banco brasil – equipamentos	4500	11.524,29
37878- banco brasil – alta e media complexidade	4501	175.011,71
37878- banco brasil – vigilância em saúde	4502	67.151,40
46403- banco brasil – calamidade pública	4502	27.851,70
37878- banco brasil – assistência farmacêutica	4503	15.343,40
37926- banco brasil – investimentos	4505	3.026,65
80341- Caixa recurso livre	0001	3.371,00
80345- banco brasil recurso livre	0001	35.764,86
80346- banco brasil recurso livre	0001	72.819,15
80342- banco brasil recurso livre	0001	52.827,32
	Total geral R$	1.209.224,45

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de Janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 06 de Janeiro 2026.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Banco	**Conta contábil**	**Recurso**	**Saldo em 31/12/2023**	**Restos a Pagar**	**Saldo disponível**
Caixa recurso livre	80341	0001	3.371,00	0,00	**3.371,00**
Banco Brasil recurso livre	80345	0001	35.764,86	0,00	**35.764,86**
Banco Brasil recurso livre	80346	0001	72.819,15	0,00	**72.819,15**
Banco Brasil recurso livre	80342	0001	302.211,01	249.282,69	**52.827,32**
Banco Brasil fundeb	47190	0031	145.340,65	6.430,21	138.910,44
Banco Brasil operação de crédito	45445	1085	1.799,03	0,00	1.799,03
Banrisul recuperação de estradas	193895	1094	148.357,28	0,00	148.357,28
Banrisul recuperação espaço físico	193977	1111	151.566,86	113.718,22	37.848,64
CEF centro de atendimento ao turista	57417104	1130	95.054,69	0,00	95.054,69
Banrisul farmácia básica	80565	4050	40.055,17	0,00	40.055,17

Banrisul prótese dentária	80565	4111	11.703,69	0,00	11.703,69
Banrisul 1ª infância melhor	80565	4160	10.512,14	0,00	10.512,14
Banrisul vigilância sanitária	80565	4190	50.764,75	0,00	50.764,75
80565 equipamentos odontológico	80565	4293	13.515,83	0,00	13.515,83
Banco brasil atenção básica	37878	4500	28.526,01	0,00	28.526,01
Banco brasil agentes de saúde	37878	4500	46.330,03	0,00	46.330,03
Banco brasil PSF	37878	4500	68.310,06	0,00	68.310,06
Banco brasil emulti	37878	4500	39.591,93	0,00	39.591,93
Banco brasil emenda Paulo Paim	47289	4500	13.253,28	0,00	13.253,28
Banco brasil equipamentos	37926	4500	11.524,29	0,00	11.524,29
Banco brasil alta e media complexidade	37878	4501	175.011,71	0,00	175.011,71
Banco brasil vigilância sanitária	37878	4502	111.286,68	44.135,28	67.151,40
Banco brasil calamidade pública	46403	4502	27.851,70	0,00	27.851,70
Banco brasil assistência farmacêutica	37878	4503	15.343,40	0,00	15.343,40
Banco brasil investimentos	37926	4505	3.026,65	0,00	3.026,65
				Total geral R$	**1.209.224,45**

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:79C5086C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2025 - RGF - SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6° Bimestre de 2025		
LRF, art. 48 - ANEXO 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.312.113,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.062.113,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.509.561,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.054.607,14	42,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.955.163,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.807.405,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.659.646,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.348.344,70	-19,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.674.536,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.448.758,37	13.448.758,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.724.379,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.941.915,89	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISP. CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NP DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.473.641,80	9.546.703,35
FONTE: Sistema:Gespam Web , Unidade Responsável: Coordenadoria da Contabilidade , Data Emissão: 28/01/2026 , Hora Emissão: 13:53:51		

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:F941FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2025 - RREO - SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6° Bimestre de 2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	53.468.162,00
Previsão Atualizada	53.468.162,00
Receitas Realizadas	56.713.085,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.045.246,89
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	51.445.500,00
Dotação Atualizada	58.875.891,29
Despesas Empenhadas	45.601.027,12
Despesas Liquidadas	44.127.385,32
Despesas Pagas	44.054.957,53
Superávit Orçamentário	11.112.058,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE

Despesas Empenhadas	45.601.027,12
Despesas Liquidadas	44.127.385,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	43.312.113,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.062.113,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.509.561,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.730.858,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.578.127,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.578.127,23
Despesas Previdenciárias Pagas	5.564.996,14
Resultado Previdenciário	5.152.730,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO S PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DAS METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO A META (B/A)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.971.860,71	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.985.906,97	0,00

RESTO S A PAGAR A PAGAR POR PODER	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.865,26	0,00	35.244,57	18.620,69
Poder Executivo	53.865,26	0,00	35.244,57	18.620,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.883.164,82	0,00	35.244,57	18.620,69
Poder Executivo	1.883.164,82	61.019,89	1.813.975,34	8.169,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.937.030,08	0,00	70.489,14	37.241,38

DESPESAS CO M MANUTENÇÃO E DESENVO LVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MINIMO A APLICAR NO EXERCICIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.273.723,24	25,00	26,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.759.913,58	70,00	102,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.390.137,47	2.501.106,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO	35º EXERCICIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receitas da Alienação de Ativos	45.692,18	104.307,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.600,00	150.672,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MINIMO A APLICAR NO EXERCICIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.736.139,05	15,00	17,61
DESPESAS DE CARÁTER CO NTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:E2FDE481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10870 de 20 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.291	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 27.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 70.000,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 19.000,00
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.291	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 27.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.000,00
13.01.18.542.118.2.349	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 20 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FCF21199

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 454.800,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10875 de 26 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 454.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 102.600,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.200,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.10.301.109.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.300,00
07.03.08.244.136.2.074	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 222.500,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 25.000,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.600,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.200,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.10.302.109.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.300,00
07.03.08.244.136.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 27.500,00
07.03.08.244.136.1.120	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
07.03.08.244.136.1.286	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
07.03.08.244.136.2.074	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R$ 20.000,00
07.03.08.244.136.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
11.01.04.122.0004.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
21.02.16.482.128.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0B342D8B

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.033.000,00 (OITO MILHÕES E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10871 de 21 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.033.000,00 (Oito Milhões e Trinta e Três Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.361.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 653.000,00
05.01.12.361.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 850.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 2.820.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
05.03.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.220.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor

05.01.04.122.0004.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 56.000,00
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 250.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 103.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 394.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 320.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
05.03.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.020.000,00
05.03.12.365.175.2.103	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 21 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:075D8DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2025/2603	Lenir de Brito	20574373	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Leonardo Eurico Maciel	20570336	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Lucas Dilvan Calgaro	20574352	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Luciano Aparecido Kempski	20577578	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Lucio Stakonski	20579168	R$ 310,96	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Luiz Carlos Javornik	20597044	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Marcia Maria Zurawski	20573823	R$ 440,13	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Maria Angelina Konig	20572375	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Maria Isabel Martins	20592718	R$ 747,508	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Maria Teresinha Dias	20576247	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Maria Claudia Dubinczuk	20576935	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Miguelina França Carreirão	20553320	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Olmiro Miorando	20553438	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Patricia do Nascimento	20574344	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Roberto Carlos Arpini	20571454	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Romildo Birnfeld	20553301	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Rosa do Nascimento	20572200	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Roseneide Pereira da Silva	20576962	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Sergio Sawicki	20553637	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Soeli Taques Machado	20572210	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Sucessão de Anatole Popilnski	20570262	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Sucessão de Antonio Antunes de Araújo	20572370	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Sucessão de Ivone Paula Sczni	20570965	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério

2025/2603	Sucessão de Lucas Marcos Santana	20570440	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Sucessão de Sonia Rita do Nascimento	20576306	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Valdemar Antonio Gonçalves	20573891	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Valmir Santiago Machado	20573483	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Zodja Viviane De Araujo	20577498	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério

Erechim, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:F48B3BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2025/2603	Ademir José Kunz	20553306	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Adriana Salvão Vanni	20576258	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Alessandra Muscopf	20574369	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Alex Sandro de Avila Pereira	205574364	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Andre Roberto Milesi	20576951	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Andrino do Nascimento	20572199	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Antonio Carlos Costa	20597190	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Antonio Rocha	20577587	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Avelino Salvi	20573972	R$ 1.100,32	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Celso Tadeu Carpegiani	20570939	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Claudemir Gonçalves	20572195	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Claudete Wall	20592941	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Daubi Picoli	20571093	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Delcir Flávio Gonçalves	20574358	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Diana Hilda Pichler	20572206	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Dionísio Cichocki	20570917	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Dulcimar Luis de Quadros	20577529	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Edgar Diefenthaler	20577492	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Eliane Santina Rodrigues Moreira	20576204	R$ 440,13	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Eliane Teresinha Farias	20573959	R$ 440,13	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Elitia Trezzi Tluszc	20572201	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Fabio da Silva Dias	20576075	R$ 373,75	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Fabricio Antonio Schmieleski	20573977	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Florentina Fink	20570278	R$ 550,16	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Gealmir Andre Dias dos Santos	20597327	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Geni Testolin Longo	20579117	R$ 310,96	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Geny Pereira Fávero	20597284	R$ 310,96	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Gilciane Strapasson	20577546	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Jonecir Maria Muskopf	20576930	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Jose de Lima	20576293	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	José Rodrigues Pereira	20573486	R$ 165,05	Taxa renovação alvará cemitério
2025/2603	Judite Soares da Silva	20572377	R$ 747,50	Taxa renovação alvará cemitério

Erechim, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:C8B6E5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	25.753.231,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.064.380,64	39,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.906.744,96	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.211.407,71	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-13.949.350,70	-54,17%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.903.877,68	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.665.710,91	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.120.517,02	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	1.802.726,20	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Município		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2025 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 30 de JANEIRO de 2025, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JAIR ANTONIO OSTROWSKI Prefeito Municipal ***EDIANE F. A. GIARETTA*** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto ***MOACIR ANTONIO MISTURA*** Contador CRC/RS 063586/O-7 ***DANIELE C. FERNANDES*** Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno		

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5A86C906

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **6º BIMESTRE DE 2025**			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	28.755.927,00		
Previsão Atualizada	34.215.128,74		
Receitas Realizadas	35.996.015,65		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.020.670,03		
DESPESAS			
Dotação Inicial	28.755.927,00		
Créditos Adicionais	7.479.871,77		
Dotação Atualizada	36.235.798,77		
Despesas Empenhadas	26.568.005,75		
Despesas Liquidadas	26.316.753,56		
Despesas Pagas	26.064.524,56		
Superávit Orçamentário	**9.428.009,90**		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	26.568.005,75		
Despesas Liquidadas	26.316.753,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	**25.753.231,40**		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**		
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.182.448,71		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	763.004,40		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**4.419.444,31**		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta (b/a)**

	Fiscais da LDO (a)	(b)		
Resultado Nominal	1.091.695,05	3.752.448,97	**343,73%**	
Resultado Primário	1.603.638,91	3.201.697,28	**199,65%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.177,95	360,26	5.817,69	0,00
Poder Executivo	6.177,95	360,26	5.817,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.254.233,86	550,00	1.764.853,22	488.830,64
Poder Executivo	2.250.443,86	550,00	1.761.063,22	488.830,64
Poder Legislativo	3.790,00	0,00	3.790,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.260.411,81	910,26	1.770.670,91	488.830,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.413.673,94	25%	**30,05%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.462.024,61	60%	**100,14%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.618.602,79	3.261.930,10	3.356.672,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	922.536,57	486.862,18	142.927,72	20.713,65
Despesas Previdenciárias (V)	825.793,10	978.736,92	1.061.485,11	453.278,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	96.743,47	-491.874,74	-918.557,39	-432.565,27
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	251.930,00	646.270,00	-394.340,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.132.926,96	15,00%	**22,71%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Prefeito Municipal

EDIANE F. A. GIARETTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE C. FERNANDES
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4D3735F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
128/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPETÁCULO: O MÁGICO, PARA APRESENTAÇÃO NA 4ª EDIÇÃO DO EVENTO DOMINGO NA PRAÇA.
Processo : 46/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **22/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LUCIO ALVES 66822149015	13.869.844/0001-15	R POLICIAL MILITAR EUCLIDES RODRIGUES	144	51 99463604

		DE ASSIS		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30617	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039220000	800,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA INFANTIL DO ESPETÁCULO "O MÁGICO"	SVÇ	1,0	800,00	800,00

Glorinha, 28 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E67289CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 164/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Guaíba Secretaria de Licitações e Contratos
Registro de Preços Eletrônico - 164/2025

Resultado da Homologação

0001 - Simulador de esqui duplo em aço carbono, com tubo central de 4".

	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1.360,00	27.200,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

0002 - Simulador de cavalgada duplos em aço carbono, com tubo central de 4" tubos secundários com 1" e 1 1/2" polegadas, perfil retangular com 2mm de espessura, solda Mig com arame inox 1/6mm base de fixação em chapa de aço carbono 3/16" polegadas com 04 furos;

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1.100,00	22.000,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

0003 - Aparelho peitoral duplo com articulação superior, peitoral com puxador, articulação superior, fabricado com tubos de aço- carbono de no mínimo 2 1/2; 2;1/14 X 1; 5mm;Solda tipo Mig;

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR:DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1.225,00	24.500,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

0004 - EXERCITADOR DE PERNAS - DUPLO Estrutura de tubos de aço carbono; Acabamento com pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado em tubos de aço de carbono com no mínimo 02polegadas X2mm; 3 1/2 polegadas X 3mm;Bancos arredondados com chapa de no mínimo 2mm de quinas; Pinos macios, rolamentos com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Solda Mig;

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR:DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	980,00	19.600,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

0005 - GIRO DIAGONAL DUPLO COM VOLANTE Tubos de aço carbono; pintura a pó eletrostática e cortes a laser;Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas X2mm; 1polegadas X 1,50mm; 3 1/2 polegadas X 2mm; 3;4 polegadas X 1/50 mm;Rolamentos duplos; solda Mig; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm X 1/4, com parafusos allen de aço; bola de resina; tampão de plástico ou metal arredondado. Resistentes às ações climáticas. - GIRO DIAGONAL DUPLO COM VOLANTE - Valor Referência: 1.366,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR::DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1.290,00	25.800,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

0006 - BARRA ÚNICA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS Descrição Auxílio a flexões de braços vertical e alongamento dos membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 diâmetro de 1 ¼ ", 3 ½" e 1", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster, (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Altura: 2,27m Compr.: 1,09m Largura: 0,25 Peso: 27,2Kg -

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1.110,00	22.200,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

0007 - JOGO DE BARRAS PARA FLEXÃO DE BRAÇOS- TRÊS Descrição Auxílio a flexões de braços vertical e alongamento dos membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1 ¼ ", 3 ½" e 1", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VENCEDOR: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	1.450,00	29.000,00	Homologado em 21/01/2026 13:18:20 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:14E185DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada em sistemas de prevenção e proteção contra incêndio, devidamente habilitada para o fornecimento, instalação, adequação, manutenção e testes dos equipamentos necessários para renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Pavilhão Central do Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, conforme descrição abaixo:

Lote Único

	Item	Quantidade	Descrição
Pavilhão 1	01	01 unidade	Encaminhamento para renovação de alvará
	02	02 unidades	Placa S-1 saída direita
	03	04 unidades	Placa S-2 saída esquerda
	04	07 unidades	Placa E-5 extintor de incêndio
	05	04 unidades	Placa N-2 agente extintor ABC
	06	01 unidade	Placa P-1 proibido fumar
	07	04 unidades	Extintor ABC 04 Kg
	08	09 unidades	Recarga ABC 04 Kg
	09	07 unidades	Teste Hidrostático – Manut. 3º nível
	10	07 unidades	Iluminação de balizamento – luz piloto
	11	08 unidades	Luminária de emergência 30 LED
	12	06 unidades	Bloco 2200 Lumens
	13	01 unidade	Troca do sistema de alarme de incêndio
	14	03 unidades	Conserto barra antipânico
Pavilhão 2	15	03 unidades	Extintor ABC 04 Kg
	16	03 unidades	Placa E-5 extintor de incêndio
	17	03 unidades	Placa N-2 agente extintor ABC
	18	03 unidades	Placa S-12 saída a frente com porta
	19	02 unidades	Placa S-1 saída direita
	20	02 unidades	Placa S-2 saída esquerda
	21	01 unidade	Bloco 2200 Lumens
	22	01 unidade	Plano simplificado de prevenção de incêndio - PSPCI
	23	01 unidade	Mão de Obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 30 de janeiro de 2026 ao dia 04 de fevereiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8FBA0A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal									
Relatório de Gestão Fiscal									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
2º Semestre/2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (f)=(a-(b+c+d+e)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do Exercício) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 26 de janeiro de 2026 e hora de emissão 10h e 12m									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

CRISTIANO ANDRE DA SILVA	*ROSANE GASTRING ROOS*	*RICARDO FORGERINI*
Presidente	Tesoureira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:EF16B9FF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	144.677.541,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.847.541,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.916.645,78	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.083.012,66	1,48 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	8.454.998,75	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	8.032.248,81	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.609.498,87	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 26 de janeiro de 2026 e hora de emissão 10h e 15m		
NOTA:		

CRISTIANO ANDRE DA SILVA	*ROSANE GASTRING ROOS*	*RICARDO FORGERINI*
Presidente	Tesoureira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:09284B98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Onde se lê:

ITEM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Total R$ máximo
01	**Veículo – Caminhonete** **Geral:** Ano de fabricação: mínimo 2025 Zero quilômetro Cor: branca Combustível: diesel Tração: 4x4 Garantia mínima: 12 meses ou 100.000 km Prazo de entrega: até 90 dias após assinatura do contrato. Devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Ibirubá/RS Revisão na agência em um raio de 80 km **Especificações Técnicas Detalhadas** **Chassi e Motorização:** Potência mínima: 2.2 diesel Câmbio automático Direção: hidráulica ou superior Capacidade da cabine: no mínimo 5 ocupantes (1 motorista e 4 passageiros) **Equipamentos e Acessórios do Veículo:** Ar-condicionado Rádio com entrada USB e conexão bluetooth com alto-falantes Bancos com capa de couro ou corvino Tapetes Vidros elétricos dianteiros e traseios Equipamentos obrigatórios: estepe, extintor, triângulo, chave de roda, macaco, etc. Protetor de caçamba	**01**	**UND**	**279.185,06**

	Protetor de cárter Alarme antifurto Airbags **ANEXAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO / FOLDER PREFERENCIALMENTE GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS NA DESCRIÇÃO.**			

Leia-se:

ITEM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Total R$ máximo
01	**Veículo – Caminhonete-montado em chassi Geral: Ano de fabricação: mínimo 2025 Zero quilômetro Cor: branca Combustível: diesel Tração: 4x4 Garantia mínima: 12 meses ou 100.000 km Prazo de entrega: até 30 dias após assinatura do contrato Devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Ibirubá/RS Revisão na agência em um raio de 80 km Especificações Técnicas Detalhadas Chassi e Motorização: Potência mínima: 2.2 diesel 200 cv Câmbio automático Direção: hidráulica ou superior Capacidade da cabine: no mínimo 5 ocupantes (1 motorista e 4 passageiros) Capacidade de carga mínima:1000 kg Equipamentos e Acessórios do Veículo: Ar-condicionado Rádio com entrada USB e conexão bluetooth com alto-falantes Bancos com capa de couro ou corvino Tapetes Vidros elétricos dianteiros e traseios Equipamentos obrigatórios: estepe, extintor, triângulo, chave de roda, macaco, etc. Protetor de caçamba Protetor de cárter Alarme antifurto Airbags ANEXAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO / FOLDER PREFERENCIALMENTE GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS NA DESCRIÇÃO.**	**01**	**UND**	**279.185,06**

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.
Início da sessão Pública: às 08hs do dia 9/02/2026.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 29 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2881B773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N.º 10/2026 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EDITAL N.º 10/2026

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
1. NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais das Provas Teórico-Objetiva e Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.
2. RESULTADO DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Provas Teórico-Objetiva e Prática poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

Monte Alegre dos Campos, 29 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Anexo Único – Notas Oficiais das Provas Teórico-Objetiva e Prática
Atendente de Educação Infantil

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2452699	ANALISE PACHECO	2,25	2,00	0,00	4,00	24,00	32,25	32,25
Aprovado	2452074	ANDRESSA DA SILVA JESUS FERNANDES	13,50	2,00	1,50	4,00	36,00	57,00	57,00
Aprovado	2454110	ANDRIELI DE CAMARGO MACIEL	9,00	2,00	1,50	10,00	40,00	62,50	62,50
Reprovado	2463656	ANGÉLICA BORGES PINHEIRO	9,00	0,00	1,50	10,00	32,00	52,50	52,50
Aprovado	2452234	BÁRBARA GONÇALVES SANTOS	6,75	2,00	3,00	8,00	36,00	55,75	55,75
Reprovado	2452088	CAMILA SOUZA DE JESUS	9,00	2,00	4,50	6,00	28,00	49,50	49,50
Aprovado	2464073	CARINE DA SILVA	11,25	4,00	1,50	8,00	40,00	64,75	64,75
Aprovado	2451054	CIBELE NUNES DA SILVA	20,25	6,00	3,00	12,00	40,00	81,25	81,25

Reprovado	2451459	CRISTIANE BERNARDI MACEDO	4,50	4,00	0,00	8,00	36,00	52,50	52,50
Reprovado	2451812	EDUARDA PEREIRA VALIM	18,00	4,00	3,00	0,00	32,00	57,00	57,00
Reprovado	2452681	EMANUELE SILVA MIRANDA	6,75	2,00	0,00	6,00	36,00	50,75	50,75
Aprovado	2450818	ERICA PAIM	9,00	4,00	3,00	4,00	36,00	56,00	56,00
Reprovado	2453998	FABIANA DA SILVA BOEIRA	13,50	2,00	0,00	4,00	28,00	47,50	47,50
Aprovado	2463484	FRANCIELE BOLSON DO AMARAL	13,50	4,00	3,00	4,00	40,00	64,50	64,50
Aprovado	2451405	GABRIELI DA S RODRIGUES	11,25	4,00	3,00	8,00	40,00	66,25	66,25
Aprovado	2452328	GISLAINE HEMSING KRAUS	9,00	2,00	1,50	12,00	32,00	56,50	56,50
Reprovado	2450810	GIULLIE PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	11,25	2,00	0,00	6,00	36,00	55,25	55,25
Aprovado	2464145	GLEICE NEVES DA SILVA	11,25	6,00	1,50	12,00	40,00	70,75	70,75
Aprovado	2451977	HELEN FLORES GONZATTI	18,00	4,00	3,00	6,00	32,00	63,00	63,00
Aprovado	2453405	JAINE BARBOSA LEANDRO	4,50	4,00	1,50	4,00	40,00	54,00	54,00
Reprovado	2464275	JAQUELINE BUSA DOS REIS	6,75	0,00	1,50	4,00	36,00	48,25	48,25
Aprovado	2453790	JUCIELI BATISTA VAZ	13,50	4,00	1,50	10,00	40,00	69,00	69,00
Reprovado	2452174	JULIANA FERREIRA GUIMARÃES	6,75	0,00	1,50	2,00	32,00	42,25	42,25
Reprovado	2451529	KARINE SILVA SANTOS	11,25	2,00	0,00	2,00	32,00	47,25	47,25
Aprovado	2464572	KELLY LONGHI MINUZZO	6,75	2,00	1,50	4,00	36,00	50,25	50,25
Aprovado	2451118	KIMBERLY GONCALVES DE LIMA	11,25	6,00	4,50	14,00	40,00	75,75	75,75
Aprovado	2457796	LAISA APARECIDA GUERREIRO SANTOS	6,75	6,00	3,00	4,00	32,00	51,75	51,75
Aprovado	2452833	LARISSA VIEIRA DE MORAES	6,75	4,00	3,00	12,00	32,00	57,75	57,75
Aprovado	2453676	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	9,00	4,00	3,00	8,00	32,00	56,00	56,00
Aprovado	2452535	LISIANE MARIELI SCOPEL VELHO	11,25	6,00	1,50	4,00	28,00	50,75	50,75
Aprovado	2452177	LUANA DE OLIVEIRA SILVA	9,00	6,00	4,50	4,00	32,00	55,50	55,50
Reprovado	2450957	MARA LUCIA DA ROSA SOUZA	11,25	0,00	1,50	2,00	24,00	38,75	38,75
Aprovado	2454055	MARCIA BASTOS CARVALHO	4,50	4,00	1,50	10,00	32,00	52,00	52,00
Aprovado	2464577	MARIA CLARA FERREIRA MARTINS	11,25	4,00	1,50	4,00	36,00	56,75	56,75
Aprovado	2463744	MONIA RODRIGUES DE FREITAS	4,50	2,00	3,00	6,00	36,00	51,50	51,50
Reprovado	2451565	MORGANA FERREIRA SILVEIRA	9,00	6,00	0,00	4,00	36,00	55,00	55,00
Reprovado	2462364	SIMONE DE SOUZA BRISSUELA	0,00	0,00	3,00	2,00	16,00	21,00	21,00
Reprovado	2452846	ZAIRA BORGES FONTANA	11,25	2,00	0,00	4,00	28,00	45,25	45,25

Merendeira/Servente

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico / Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final
Reprovado	2450895	ADRIANA DA ROSA RODRIGUES	1,00	2,00	3,00	14,00	20,00	50,00	70,00
Reprovado	2450861	ANA CLAUDIA PACHECO	2,00	1,00	3,00	16,00	22,00	50,00	72,00
Reprovado	2450803	ANA CLAUDIA SEVERO PIRES	3,00	3,00	1,00	8,00	15,00	50,00	65,00
Aprovado	2452828	ANDRÉA QUELEN ALVES SCOPEL	9,00	5,00	4,00	20,00	38,00	43,00	81,00
Aprovado	2451260	BRUNA PEREIRA VIEIRA	4,00	2,00	4,00	20,00	30,00	45,00	75,00
Aprovado	2461786	DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL	2,00	3,00	2,00	18,00	25,00	45,00	70,00
Aprovado	2452890	DARLIEZI PONTES DUARTE	6,00	5,00	4,00	12,00	27,00	50,00	77,00
Aprovado	2453762	DENISE PEREIRA DA ROSA	9,00	1,00	2,00	18,00	30,00	45,00	75,00
Reprovado	2452776	ÉRIKA LIMA RAQUEL	3,00	2,00	2,00	14,00	21,00	48,00	69,00
Aprovado	2454148	FERNANDA MACEDO NERIS	2,00	3,00	3,00	18,00	26,00	50,00	76,00
Aprovado	2462764	GIOVANA PEREIRA RECHE	8,00	2,00	5,00	16,00	31,00	45,00	76,00
Reprovado	2453322	JOSIANE SANTOS RIBEIRO	3,00	2,00	0,00	14,00	19,00	45,00	64,00
Reprovado	2452142	LUCIMARA SEVERO PEREIRA	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	50,00	66,00
Reprovado	2462414	MARCIANA DE FATIMA CAMARGO	4,00	1,00	5,00	10,00	20,00	48,00	68,00
Reprovado	2451123	MARIA ELENA CORREA PESSOA	5,00	3,00	3,00	12,00	23,00	0,00	23,00
Reprovado	2453272	MICHELI DUTRA DA SILVA	4,00	3,00	2,00	14,00	23,00	45,00	68,00
Reprovado	2456888	MISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	2,00	1,00	14,00	21,00	48,00	69,00
Aprovado	2450900	PÂMELA DOS SANTOS RODRIGUES	3,00	3,00	4,00	18,00	28,00	38,00	66,00
Reprovado	2451105	SIMONE BOEIRA DOS SANTOS	3,00	2,00	3,00	12,00	20,00	48,00	68,00

Monitor de Escola

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2463753	ANATIELE DE JESUS MÜLLER	9,00	2,00	1,50	6,00	36,00	54,50	54,50
Aprovado	2452071	ANDRESSA DA SILVA JESUS FERNANDES	9,00	2,00	1,50	8,00	32,00	52,50	52,50
Aprovado	2458107	ANDRIÉLI TÓFOLI DA CONCEIÇÃO	13,50	4,00	4,50	10,00	40,00	72,00	72,00
Aprovado	2463888	BEATRIZ MACIEL PINTO	11,25	2,00	6,00	8,00	36,00	63,25	63,25
Aprovado	2453127	CASSIANE DE FÁTIMA CARVALHO VARGAS	15,75	2,00	1,50	4,00	40,00	63,25	63,25
Reprovado	2462310	DAIANE BOSSARDI	6,75	2,00	0,00	8,00	32,00	48,75	48,75
Reprovado	2461787	DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL	6,75	0,00	0,00	6,00	24,00	36,75	36,75
Aprovado	2450819	ERICA PAIM	13,50	2,00	3,00	2,00	36,00	56,50	56,50
Aprovado	2454761	FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA	6,75	2,00	3,00	12,00	40,00	63,75	63,75
Aprovado	2464031	JOICE DA MOTA BLAS	15,75	2,00	1,50	6,00	40,00	65,25	65,25
Aprovado	2452968	LISIANE PAIZ DE SOUZA BIZOTTO	9,00	4,00	4,50	8,00	36,00	61,50	61,50
Reprovado	2451756	LUCIANE HONORINA DALZOCHIO FONSECA	9,00	0,00	1,50	16,00	36,00	62,50	62,50
Aprovado	2452118	LUZIA MINUZZO POLETO	20,25	4,00	6,00	8,00	36,00	74,25	74,25
Aprovado	2464208	MARIA CLARA MATANA ENDRES	13,50	2,00	4,50	10,00	32,00	62,00	62,00
Reprovado	2454002	MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15,75	0,00	3,00	6,00	28,00	52,75	52,75
Reprovado	2464046	ROSELARA FARIA GUISOLFI	11,25	0,00	1,50	12,00	32,00	56,75	56,75
Reprovado	2451126	SANDY PEROTONI SOARES	11,25	0,00	3,00	6,00	36,00	56,25	56,25
Reprovado	2453669	SIMONE BOENO DA SILVA	9,00	0,00	3,00	10,00	32,00	54,00	54,00
Aprovado	2451958	SUELEN LEITE DUTRA	11,25	2,00	3,00	6,00	32,00	54,25	54,25
Reprovado	2451952	TAUANA BOEIRA CAVALLI	20,25	0,00	3,00	4,00	36,00	63,25	63,25
Aprovado	2460860	VALQUIRIA DIAS PAIM	13,50	2,00	3,00	10,00	36,00	64,50	64,50
Aprovado	2464456	VANESSA DE ABREU CAMPOS	13,50	2,00	3,00	6,00	36,00	60,50	60,50
Reprovado	2451547	VIVIANE MACIEL DOS SANTOS	20,25	0,00	6,00	4,00	40,00	70,25	70,25

Professor de Ciências

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim.	Nota da Prova	Nota Final

			Portuguesa				Específicos	Teórico-Objetiva	
Aprovado	2464243	BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA	10,50	6,00	3,00	6,00	21,00	46,50	46,50
Aprovado	2451831	CRISTIANO FRANSCISCO DE SOUZA CAMPOS	9,00	3,00	3,00	9,00	17,50	41,50	41,50
Reprovado	2452790	JULIANA PEREIRA RECHE	7,50	1,50	3,00	7,50	17,50	37,00	37,00
Aprovado	2453445	LINDOMAR SILVA DA SILVA	6,00	1,50	4,50	9,00	21,00	42,00	42,00
Reprovado	2451546	VIVIANE MACIEL DOS SANTOS	9,00	4,50	3,00	9,00	14,00	39,50	39,50

Professor de Educação Física

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2461776	ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS	9,00	1,50	4,50	12,00	31,50	58,50	58,50
Reprovado	2463456	EMANOEL ARIOSTO PIRES DE CASTRO	10,50	0,00	4,50	7,50	24,50	47,00	47,00
Aprovado	2450815	GABRIEL PINHEIRO	9,00	4,50	1,50	6,00	28,00	49,00	49,00
Aprovado	2464205	GIAN CECCATTO ZIMERMANN	10,50	6,00	4,50	7,50	31,50	60,00	60,00
Reprovado	2454990	LUIS MIGUEL VARELA DA SILVEIRA	6,00	4,50	0,00	4,50	21,00	36,00	36,00
Aprovado	2450830	MARLON VIEIRA DOMINGUES	6,00	1,50	4,50	10,50	24,50	47,00	47,00

Professor de Educação Infantil

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2453974	ANA PAULA DEON	6,00	3,00	1,50	10,50	10,50	31,50	31,50
Reprovado	2458745	BRUNA REIS MOLON GOBETTI	9,00	0,00	3,00	9,00	7,00	28,00	28,00
Reprovado	2460683	BRUNIELI PAIM DOS SANTOS	4,50	1,50	1,50	6,00	10,50	24,00	24,00
Reprovado	2452089	CAMILA SOUZA DE JESUS	6,00	1,50	3,00	9,00	17,50	37,00	37,00
Reprovado	2450986	CARINE BOEIRA BORGES	4,50	1,50	3,00	6,00	3,50	18,50	18,50
Aprovado	2451250	CINTIA BORGES TESTOLIN	7,50	4,50	4,50	7,50	17,50	41,50	41,50
Reprovado	2450786	FELIPE DA COSTA HOFMAN	9,00	0,00	4,50	9,00	21,00	43,50	43,50
Reprovado	2452171	FRANCIELE DE SOUZA	0,00	1,50	1,50	7,50	14,00	24,50	24,50
Reprovado	2453249	GRASIELE ZALASKO CASSOL PEREIRA	1,50	1,50	1,50	12,00	17,50	34,00	34,00
Reprovado	2452733	IVONETE DE LEMOS	4,50	0,00	0,00	9,00	14,00	27,50	27,50
Reprovado	2452382	JÉSSICA GASPERIN PINTO	3,00	1,50	1,50	10,50	17,50	34,00	34,00
Reprovado	2460984	JOSIANE JESUS MARTINS	10,50	4,50	1,50	7,50	14,00	38,00	38,00
Reprovado	2451330	LUCIDALVA MOURA MENEZES	6,00	1,50	1,50	12,00	7,00	28,00	28,00
Reprovado	2462896	MARCELE DA SILVA SILVA	7,50	3,00	3,00	7,50	14,00	35,00	35,00
Aprovado	2450795	MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI	9,00	7,50	4,50	9,00	17,50	47,50	47,50
Aprovado	2454161	MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO	7,50	7,50	4,50	10,50	28,00	58,00	58,00
Aprovado	2453683	MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN	7,50	3,00	1,50	10,50	17,50	40,00	40,00
Reprovado	2450916	NICOLE BORGES DE FREITAS	4,50	3,00	1,50	9,00	14,00	32,00	32,00
Reprovado	2451219	QUÉTULI VIANNA DOS SANTOS	4,50	0,00	0,00	4,50	0,00	9,00	9,00
Reprovado	2460814	ROCENEIA DA SILVA	1,50	0,00	4,50	9,00	10,50	25,50	25,50
Reprovado	2464410	SUELEM MATIAS MACIEL	3,00	4,50	0,00	9,00	14,00	30,50	30,50
Reprovado	2463909	TANIA PETRY FRAZÃO	6,00	1,50	1,50	7,50	21,00	37,50	37,50

Professor de Ensino Fundamental

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2450999	ALEXANDRA PAZ DA COSTA	9,00	3,00	1,50	10,50	14,00	38,00	38,00
Reprovado	2453906	ANA SHIRLEY ZARDO DE ALMEIDA	7,50	3,00	4,50	13,50	14,00	42,50	42,50
Aprovado	2451252	ANELISE HUFF DE CAMARGO	6,00	1,50	6,00	4,50	24,50	42,50	42,50
Aprovado	2462266	CILNEA DE CASSIA RODRIGUES DE CAMARGO	9,00	3,00	4,50	7,50	17,50	41,50	41,50
Reprovado	2450813	ELISDAIANE DA ROSA SOUZA	10,50	1,50	1,50	4,50	14,00	32,00	32,00
Reprovado	2452081	FABIANA MEDEIROS FURTADO	4,50	1,50	3,00	3,00	14,00	26,00	26,00
Reprovado	2454760	FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA	6,00	1,50	3,00	4,50	17,50	32,50	32,50
Aprovado	2452170	FRANCIELE DE SOUZA	9,00	3,00	4,50	10,50	17,50	44,50	44,50
Aprovado	2463838	JOZIEL CABRAL CAMARGO	9,00	3,00	3,00	12,00	17,50	44,50	44,50
Reprovado	2451268	JULIANA RODRIGUES BOEIRA	9,00	4,50	1,50	7,50	7,00	29,50	29,50
Reprovado	2452819	LARA FERREIRA BOEIRA	9,00	3,00	3,00	4,50	10,50	30,00	30,00
Reprovado	2452117	LUZIA MINUZZO POLETO	13,50	4,50	4,50	9,00	14,00	45,50	45,50
Reprovado	2462970	MARILÉIA MORAES DE FREITAS	9,00	3,00	1,50	7,50	10,50	31,50	31,50
Reprovado	2463956	PAULA SAIANY RIZZOTTO	9,00	4,50	1,50	3,00	10,50	28,50	28,50
Aprovado	2460813	ROCENEIA DA SILVA	7,50	3,00	4,50	6,00	21,00	42,00	42,00
Reprovado	2451923	SANDRA DE LOURDES VARGAS DE BRAGA	6,00	3,00	3,00	6,00	7,00	25,00	25,00
Aprovado	2454282	SIMONE NADAL	9,00	3,00	4,50	7,50	28,00	52,00	52,00
Aprovado	2451957	SUELEN LEITE DUTRA	12,00	4,50	4,50	4,50	21,00	46,50	46,50
Aprovado	2463700	TAISE CONSOLADORA RECH	4,50	4,50	3,00	4,50	24,50	41,00	41,00
Reprovado	2464587	TAISE FRAGOSO BOEIRA	7,50	1,50	0,00	7,50	14,00	30,50	30,50
Reprovado	2450977	VALQUIRIA DIAS PAIM	4,50	0,00	4,50	7,50	17,50	34,00	34,00
Reprovado	2464084	VITÓRIA VENTURIN DA SILVA	9,00	3,00	4,50	4,50	17,50	38,50	38,50

Professor de Geografia

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2452755	ANA PAULA BELUSSO	7,50	1,50	4,50	4,50	10,50	28,50	28,50
Reprovado	2464351	CARLOS EDUARDO ABREU	6,00	6,00	3,00	4,50	17,50	37,00	37,00

Professor de História

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2453267	DIOGO PEREIRA BOECHEL	4,50	1,50	3,00	12,00	24,50	45,50	45,50
Reprovado	2463897	RENATA ELISABETE RIZZOTTO DE SENNE	4,50	1,50	0,00	9,00	21,00	36,00	36,00

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2450781	CATRINE CARDOSO DE SÁ	9,00	3,00	3,00	7,50	14,00	36,50	36,50
Reprovado	2453778	VALDIANE SUZIN PIMENTEL	10,50	1,50	3,00	3,00	17,50	35,50	35,50

Professor de Língua Portuguesa

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Aprovado	2453770	SILVIA PONTEL	10,50	3,00	1,50	9,00	28,00	52,00	52,00

Professor de Matemática

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
Reprovado	2451300	DIENIFER CARRA ANDRADE	6,00	1,50	3,00	6,00	7,00	23,50	23,50
Aprovado	2454160	MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO	10,50	6,00	4,50	9,00	17,50	47,50	47,50
Aprovado	2452804	RECILIA FERREIRA MADEIRA	10,50	3,00	6,00	6,00	17,50	43,00	43,00
Aprovado	2451269	THAIS LINDHOLZ BORGES	10,50	6,00	1,50	10,50	31,50	60,00	60,00

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:913F226F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: TERCEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	745.408.475,45	44,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	913.365.731,79	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	867.697.445,20	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR**
Receita Corrente Líquida		1.723.608.507,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.707.288.884,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.691.418.021,84
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	287.469.063,42	16,84%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.048.746.661,81	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.048.746.661,81	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	16.308.057,13	0,96%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	273.166.221,57	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	119.510.221,94	7,00%
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
Restos a pagar	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	100.187.467,63	124.298.277,86
FERNANDO STEPHAN MARRONI		
Prefeito Municipal		
FÁBIO DE SOUZA SILVA		
Secretário Municipal da Fazenda		
MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS		
Contadora CRC/RS 092391/O		

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:E7B8C271

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) SEXTO BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) SEXTO BIMESTRE - 2025				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2025				
LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII			**R$ Reais**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	1.911.565.157,90		1.911.565.157,90	
Previsão Atualizada da Receita	2.061.514.794,15		2.061.514.794,15	
Receitas Realizadas	456.826.635,46		1.964.589.122,14	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		111.987.315,84	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	2.103.046.651,23		2.103.046.651,23	
Dotação Atualizada	2.273.393.873,89		2.273.393.873,89	
Despesas Empenhadas	302.060.283,34		1.865.401.549,59	
Despesas Executadas	387.752.673,92		1.764.728.775,13	
Superávit Orçamentário	-		99.187.575,55	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	302.060.283,34		1.865.401.549,59	
Despesas Liquidadas	387.752.673,92		1.764.728.775,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			1.723.608.507,84	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento			1.707.288.884,84	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.691.418.021,84	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	43.925.627,47		170.776.185,84	
Despesas Previdenciárias (IV)	38.201.146,24		164.334.451,28	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**5.724.481,23**		**6.441.734,56**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta** (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 335.705.692,00	111.100.510,36	-33,09	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	64.048.889,00	112.691.423,55	175,95	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	130.447.169,11	314.082,32	84.349.668,43	45.783.418,36
Poder Executivo	130.219.360,42	314.082,32	84.121.859,74	45.783.418,36
Poder Legislativo	227.808,69	-	227.808,69	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	135.539.966,84	27.685.642,51	60.387.880,87	47.466.443,46
Poder Executivo	135.051.607,37	27.646.456,45	59.998.229,21	47.406.921,71
Poder Legislativo	488.359,47	39.186,06	389.651,66	59.521,75
TOTAL	**265.987.135,95**	**27.999.724,83**	**144.737.549,30**	**93.249.861,82**
LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual <18% / 25%> Receitas Impostos Manutenção e Desenvolv. do Ensino: MDE + FUNDEB	214.170.072,09	25%	25,31%	
Mínimo Anual de 70% FUNDEB na Remuneração Profissionais da Educação Básica	231.975.050,48	70%	89,23%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.680.500,19	15%	19,28%	
Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 14ª Edição.				
FERNANDO STEPHAN MARRONI				
Prefeito Municipal				
FÁBIO DE SOUZA SILVA				
Secretário Municipal da Fazenda				
MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS				
Contadora CRC/RS 092391/O				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:5B48858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 072/2026 – PSS – MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** por meio da Secretaria de Recursos Humanos, CONVOCA, em 30/01/2025, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Médico, para atuação na rede pública municipal de saúde, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 03/02/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
Marcelo De Souza Cunha	08h40	08h10
Felipe Lucas	08h50	08h10
Lucas Teixeira	08h50	08h10
Raquel Moreira Nunes	9h30	09h10
Luiz Gustavo Castagno	9h30	09h10
Nicolas Rocha De Avila	9h40	09h10
Amanda Schwonke Zanatta	9h40	09h10
Henrique Das Neves Tavares	9h50	09h10
Thayane Moreira Marins	9h50	09h10
Caroline Karlinski Scherer	10h30	10h10
Julie Mirapalheta Dos Santos	10h30	10h10
Leticia Sales Fortunato	10h40	10h10
Izadora Holz Marques	10h40	10h10
Lucas Teixeira Hax	10h50	10h10

Luiz Felippe Moreira Torres	10h50	10h10

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 05/02/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
Gabriel Passos Moura	08h30	08h10
Antonio Renato Lemes Da Silva Junior	08h30	08h10
Henrique Ceron Da Silveira	08h40	08h10
Marilia Silveira Dias	08h40	08h10
Luisa Borges Hein	08h50	08h10
Stefani Torres Serra	08h50	08h10
Lucas Ademir De Borba	09h30	09h10
Shanady Mahmud Khaled	09h30	09h10
Marina Minotto	09h40	09h10
Erik Antonelli Possamai Della	09h40	09h10
José Luiz Graciosa Machado Valente	09h50	09h10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Convocação Médico" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo); l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de Fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:A7A7D789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.422.510,29	-
Pessoal Ativo	10.422.510,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.761.287,36	-
Obrigações Patronais	1.661.222,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.422.510,29	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	419.647.648,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	419.647.648,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.422.510,29	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.178.858,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.919.915,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.660.973,00	5,40

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:779831B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO - 3º QUADRIMESTRE - 2025

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	425.949.862,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	422.650.774,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	419.647.648,15

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.135.817,89	45,55
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	226.609.730,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	215.279.243,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	203.948.757,00	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	256.024.299,51	60,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	307.229.159,41	72,69

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	54.401.222,17	87.766.924,86

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	Os dados consolidados apresentados neste Relatório de Gestão Fiscal têm como base as informações encaminhadas pelos contadores de cada instituição integrante da administração municipal. As informações são relativas ao SISPREM, DAE e PM e são consolidadas por planilhas na Prefeitura Municipal e com a utilização de sistemas estes distintos entre si. Ressalta-se que a consolidação desses dados não se dá por meio de arquivo MSC, mas sim por planilhas encaminhadas pelas unidades, de modo que a consistência dos valores demonstrados depende diretamente da fidedignidade e da tempestividade das informações prestadas pelos responsáveis contábeis de cada instituição. Os dados de RCL, despesas com pessoal e dívida consolidada líquida foram conferidos junto aos dados validados no TCE RS.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:A8FD250B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2025

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	519.834.036,00
Previsão Atualizada	582.889.421,01
Receitas Realizadas	558.786.822,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	57.894.150,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	519.834.035,00
Dotação Atualizada	649.077.221,27
Despesas Empenhadas	545.366.736,58

Despesas Liquidadas	490.965.514,41
Despesas Pagas	486.016.852,10
Superávit Orçamentário	**13.420.086,27**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	545.366.736,58
Despesas Liquidadas	490.965.514,41

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	425.949.862,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	422.650.774,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**419.647.648,15**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	40.873.353,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.355.776,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.242.499,11
Despesas Previdenciárias Pagas	19.163.279,51
Resultado Previdenciário	21.517.576,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	40.683.300,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	41.483.878,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	41.409.732,60
Despesas Previdenciárias Pagas	41.331.185,21
Resultado Previdenciário	- 800.578,51

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	12.340.637,00	21.176.877,41	171,60
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	3.826.892,27	8.381.815,20	219,02

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.348.042,72	935.875,76	7.997.289,58	1.414.877,38
Poder Executivo	10.348.042,72	935.875,76	7.997.289,58	1.414.877,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.931.620,42	6.238.098,41	33.617.695,87	10.075.826,14
Poder Executivo	49.931.620,42	6.238.098,41	33.617.695,87	10.075.826,14
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**60.279.663,14**	**7.173.974,17**	**41.614.985,45**	**11.490.703,52**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	63.873.342,65	25,00	26,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.745.787,32	70,00	86,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	84.527.312,69	50.999.653,14

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.996.784,49	25.850.225,73	9.477.350,19	6.437.502,08
Despesas Previdenciárias	16.943.795,07	9.158.212,50	15.770.350,25	17.804.403,27
Resultado Previdenciário	18.052.989,42	16.692.013,23	- 6.293.000,06	- 11.366.901,19
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	31.263.052,48	17.446.785,67	1.817.213,85	1.042.158,94
Despesas Previdenciárias	44.883.553,18	44.124.327,76	26.113.167,81	16.905.902,80
Resultado Previdenciário	- 13.620.500,70	- 26.677.542,09	- 24.295.953,96	- 15.863.743,86

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**

Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	53.653.823,57	15,00	23,13

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	Os dados consolidados apresentados neste Relatório de Gestão Fiscal têm como base as informações encaminhadas pelos contadores de cada instituição integrante da administração municipal. As informações são relativas ao SISPREM, DAE e PM e são consolidadas por planilhas na Prefeitura Municipal e com a utilização de sistemas estes distintos entre si. Ressalta-se que a consolidação desses dados não se dá por meio de arquivo MSC, mas sim por planilhas encaminhadas pelas unidades, de modo que a consistência dos valores demonstrados depende diretamente da fidedignidade e da tempestividade das informações prestadas pelos responsáveis contábeis de cada instituição. Os dados de RCL, despesas com pessoal e dívida consolidada líquida foram conferidos junto aos dados validados no TCE RS.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:2B49C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 04/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 - RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DOS CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a relação classificatória dos candidatos, do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

Cargo: Analista Municipal – Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	
Classificação	Nome
01	Karen Luciana Pinto de Vargas

Cargo: Auxiliar de Inspeção	
Classificação	Nome
01	Nicole Maciel Perez
02	Claudia Roberta Alves Pereira
03	Andressa Borges Correa
04	Altair Machado Duarte
05	Hebe Magali Beulk Carvalho
06	Junior Alves Ayres
07	Bruno Brandao da Silva
08	Maria Eduarda Dias Trindade

Cargo: Biólogo	
Classificação	Nome
01	Eliara Flores da Silva
02	Ana Gisele da Silva Ferreira

Cargo: Engenheiro Civil	
Classificação	Nome
01	Jacqueline Cardozo Padron Cortez
02	Felippe Machado Canabarro

Cargo: Mecânico	
Classificação	Nome
01	Vinicius da Silva Dutra
02	Cilson Alezi Goncalves Guedes

Cargo: Motorista	
Classificação	Nome
01	Luciano Veleda Farias
02	Joao Vitor Pires Marinho (PPP)
03	Tales de Morais Gomes
04	Vinicius Castro de Vargas
05	Joel Aguiar de Alencastro
06	Leandro Custodio Silva Gazapina
07	Fernando Marques Alviene

Cargo: Operador de Máquina

Classificação	Nome
01	Danielle Rodrigues Regazon
02	Wagner de Araujo Nunes
03	Marcio Silveira Farias
04	Walter Mateus Villagram Gutebier
05	Luis Fernando Borges da Silva
06	Ivonei Vega Rodrigues
07	Edvar Arbello Santana (PPP)
08	Rodrigo Soares Correa

Cargo: Operário	
Classificação	Nome
01	Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva
02	Damaris Machado do Prado
03	Alex Fabiano Braga Queiroz

Cargo: Técnico Sanitário	
Classificação	Nome
01	Nathalia Dode de Assis Brasil
02	Anna Luiza Gisler Maciel da Cunha
03	Marcio Andre Peres Maciel
04	Francisco Carlos Bicca Correa
05	Leonardo Bofill Chuy
06	Rafael Canielas Mendes
07	Rafaela Kovalczyk dos Santos Farias
08	Andressa Igarcaba Rodrigues
09	Larissa Cordeiro Chaves

Cargo: Tecnólogo em Agroindústria	
Classificação	Nome
01	Gregson Ramos Romero
02	Suelen Nogueira Porto da Silva

Cargo: Tratorista Agrícola	
Classificação	Nome
01	Marcelo Vieira Castilho
02	Edson Claudio dos Santos Ayres
03	Claudio Roberto da Silva Quines
04	Luis Mario Silveira Ocanha
05	Jose Nei Dias Ramos
06	Willian Machado Pereira
07	Luis Fernando Carlott

Cargo: Zootecnista	
Classificação	Nome
01	Laise Asconavieta Har
02	Fabio Eduardo Schlick

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BF7760A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 92/2025 que tem como objeto a aquisição de equipamentos, mobiliário, mão de obra de instalação e licenciamento de software para a ampliação e modernização do sistema de vídeo monitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município, tendo como empresa vencedora FONTELA SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO			Valor de referência
01	MDO instalação do poste; Conjunto elétrico em poste; MDO instalação do conjunto elétrico; Conjunto de acessórios (MÓDULO I- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Poste	4.000,00	10	40.000,00
	MDO instalação do poste	1.000,00	10	10.000,00
	Conjunto elétrico em poste	1.300,00	5	6.500,00
	MDO instalação do conjunto elétrico	500,00	5	2.500,00
TOTAL DO LOTE				59.000,00
02	Conjunto de acessórios			
	Armários aéreos externos e rack outdoor 06U	800,00	10	8.000,00
	Conversores de mídia	500,00	10	5.000,00
	Câmera IP fixa bullet com reconhecimento facial	6.270,00	3	18.810,00
	Câmera IP fixa com leitura automática de placas	8.300,00	17	141.100,00
	Câmera fixa IP bullet	910,00	10	9.100,00
	Câmera dome PTZ externa	4.098,00	5	20.490,00
TOTAL DO LOTE				202.500,00
03	Software de monitoramento; Licenças para gerenciamento de câmeras; Licenças em borda para LPR; Licença em borda para reconhecimento facial (MODULO III- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Software de monitoramento	12.012,00	1	12.012,00
	Licenças para gerenciamento de câmeras	921,00	28	25.788,00
	Licenças em borda para LPR	1.600,00	17	27,200,00
	Licença em borda para reconhecimento facial	3.000,00	3	9.000,00
TOTAL DO LOTE				74.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5C3D5EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H INSTRUTOR EDUCACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 20H INSTRUTOR EDUCACIONAL DE BRAILLE - 20H

EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 008/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:
CUIDADOR SOCIAL - 40H
INSTRUTOR EDUCACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - 20H
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE BRAILLE - 20H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.° 167/2025, n.° 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025,
n.° 1.680/2025 e n.° 2.815/2025.
1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.
2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	CUIDADOR SOCIAL	40h	R$ 2.367,20	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil)
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	20h	R$ 2.367,20	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Língua Brasileira de Sinais, com carga horária mínima de 360 horas em instituição credenciada.
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE BRAILLE	20h	R$ 2.367,20	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

***CR - Cadastro Reserva.**
2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.
3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR SOCIAL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.
b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins
Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Estimular e orientar alunos surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
b) Descrição Analítica: Acompanhar e orientar os alunos surdos, ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), apoiar a aprendizagem de alunos surdos, adaptar materiais didáticos, atuar em parceria com professores e equipe pedagógica, promover a inclusão linguística e cultural, participar da formação continuada. Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional /AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes surdos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Ensino Individualizado/PEI. Executar atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ter graduação na área da Educação, com especialização em Língua Brasileira de Sinais, com carga horária mínima de 360 horas em instituição credenciada
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE BRAILLE
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
b) Descrição Analítica: Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES
4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **30/01/2026 a 19/02/2026.**
4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).
5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE BRAILLE	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos;

			- acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:0FBA9CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
VALIDADE: 11/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás P13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:
Para a empresa **SANTOS SILVA GÁS, CNPJ Nº 04.090.134/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	**689**	**344**	**Un.**	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 107,00

Cota Exclusiva:
b) Para a empresa **SANTOS SILVA GÁS, CNPJ Nº 04.090.134/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	**170**	**144**	**Un.**	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 107,00

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DE951DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2025
VALIDADE: 23/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Materiais de Construção, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.014.203/0001-89,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
03	161	UN	Anel de vedação para vaso sanitário com encaixe plástico.	Kala/Blukit	R$ 4,80
24	327	UN	Cal para reboco - saco de 20kg.	Nata	R$ 14,35
73	155	UN	Pincel 3´´.	Worker	R$ 5,05
74	150	UN	Pincel 4´´.	Nacional	R$ 6,95

b) Para a empresa **ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 30.401.055/0001-74,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
04	195	KG	Arame queimado nº 16.	Nacional	R$ 9,80
08	185	UN	Barra de ferro 5mm, com 12 metros de comprimento.	Nacional	R$ 12,50
09	250	UN	Barra de Ferro 8mm, com 12 m de comprimento.	Nacional	R$ 25,20
80	140	KG	Prego 16 x 24, polido.	Nacional	R$ 9,40
81	145	KG	Prego 17 x 27.	Tx	R$ 10,00
82	135	KG	Prego 18 x 30.	Tx	R$ 9,80
83	125	KG	Prego 19 x 39.	Tx	R$ 8,60
85	215	KG	Prego 23 x 54.	Tx	R$ 12,50
86	110	KG	Prego com cabeça 17 x 27.	Tx	R$ 10,00

c) Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
120	80	UN	KIT Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). FUNcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C. 1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero; 4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia; 5. CORRENTE: elastômero; 6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia; 8. ANEL: elastômero; 9. HASTE: liga de cobre; 10.BOIA:plástico de engenharia.	Egaplast	R$ 52,37

d) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
88	160	KG	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ardox	R$ 15,00

e) Para a empresa **COMERCIAL ELETRICA PEIXOTO LTDA, CNPJ Nº 22.813.005/0001-76,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
31	295	UN	Cola de cano PVC - tubo de 75g.	Pisafix	R$ 3,80
32	120	UN	Cola PU - 310ml.	Autofix	R$ 9,00
35	235	UN	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.	Tubozan	R$ 11,00
71	285	PAR	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	Nacional	R$ 5,55
84	125	KG	Prego 21 x 45.	Gerdau	R$ 8,60
114	615	UN	Tubo PVC água, soldável, 25mm – barra de 6m	Tubozan	R$ 11,85

f) Para a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/000173,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
07	346	UN	Assento Sanitário em Polipropileno UNiversal Branco.	Metasul	R$ 15,84
39	210	UN	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plasbohn	R$ 3,64
95	215	UN	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.	Plastuning	R$ 4,85

g) Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
51	75	UN	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serralheria Oliveira	R$ 217,80

h) Para a empresa **DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.381.576/0001-95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
70	725	UN	Parafuso Philips 4.0 x 45.	Mister	R$ 0,06

i) Para a empresa **G3 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
67	2.900	UN	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Imbralit	R$ 0,41

j) Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
06	430	UN	Arruela zincada 5/16.	Fixar	R$ 0,18
11	575	UN	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Dtools	R$ 0,08
13	475	UN	Bucha nylon UNiversal 10mm.	Dtools	R$ 0,20
14	525	UN	Bucha para gesso 8mm.	Dtools	R$ 0,38
15	128	UN	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	Tricom/sanyu/safarima/bra	R$ 8,00
16	118	UN	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves - largura 20mm.	Tricom/sanyu/safarima/bra	R$ 6,60
22	59	UN	Caixa oitavada PVC 4 x 4.	Betel	R$ 1,70
23	119	UN	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Bianplast	R$ 20,00
25	410	UN	Canaleta 2m - Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Enerbras/fame/perlex	R$ 5,50
37	290	UN	Dobradiça 4,0.	Schild	R$ 4,00
68	1.065	UN	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Dtools	R$ 0,05
76	340	UN	Porca sextavada 20mm em aço.	Ciser	R$ 1,50
89	165	UN	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Bestfer	R$ 5,50

l) Para a empresa **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 26.979.673/0001-29,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
126	200	LT	Tinta Epóxi Base Água Branco 3,6 litros- exterior e interior.	Santa Cor	R$ 99,00

m) Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
10	3.900	UN	Bloco de grês 25 x 50 x 12.	Aguiar	R$ 3,79

n) Para a empresa **LEOPARDO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 62.434.545/0001-63,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
104	275	UN	Tinta Acrílica 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	Fênix	R$ 164,34
124	215	UN	Tinta Acrílica branca a base d'agua 3,6 litros Semibrilho	Fênix	R$ 57,61
127	185	LATA	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha	Fênix	R$ 62,37

o) Para a empresa **M.L. DA SILVA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
05	125	METRO	Arame recozido nº 1,25 mm.	Gerdau	R$ 10,80
27	265	br	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento.	Plastubos	R$ 50,00
28	780	UN	Canto interno de PVC, branco, com 6 metros de comprimento.	Floresta	R$ 4,59

47	58	UN	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm,033m³.	Ramos	R$ 260,00
52	93	UN	JANELA DE FERRO, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R$ 319,66
55	825	UN	Lage de grês 90 x 45cm.	Maracana	R$ 12,00
62	620	UN	Madeira pinus - 2,5 x 30 x 2,70.	Bauer	R$ 20,30
75	340	METRO	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3	Gres	R$ 20,80
77	60	UN	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Maxi	R$ 265,00
94	490	UN	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Bauer	R$ 9,30
98	570	UN	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Bauer	R$ 29,60
103	205	UN	THINNER 900 ML.	Mister	R$ 12,41
109	163	UN	Torneira de bancada para cozinha, bica móvel material inox, tamanho 18,7cm (C) x 6,1cm (L) x 30,4cm (A).	Herc	R$ 39,00
115	245	UN	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm - barra de 6m.	Plastilit	R$ 51,40
116	255	UN	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm - barra de 6m.	Plastilit	R$ 34,00
121	340	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO, borda reta de 60 x 60 cm,cor branco.	Gres	R$ 48,00
122	320	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO, borda reta de 90 x 90 cm,cor branco.	Gres	R$ 48,00
123	830	M²	Tela Soldada para Alambrado Galvanizada. Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Mister	R$ 15,00
135	220	M²	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Bauer	R$ 43,00
136	170	UN	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. com espessura de 15mm	Floresta	R$ 65,00

p) Para a empresa **MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 53.260.365/0001-11,** os seguintes itens:

Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**Valor un.**
54	415	UN	Joelho PVC 90° - 40mm.	Akato	R$ 1,12
58	632	UN	Luva soldável 20mm.	Akato	R$ 0,47
64	710	METRO	Mangueira preta 1´´.	Mecplast	R$ 1,94
79	140	KG	Prego 12 x 12.	Avant	R$ 13,85
87	130	KG	Prego para mata junta 13 x 15	Avant	R$ 14,85
96	155	UN	Silicone acético multiuso transparente - 250g.	Unipega	R$ 11,40
129	171	UN	BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4	Alumasa	R$ 4,85

q) Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**Valor un.**
01	180	UN	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R$ 0,80
02	227	LT	Aditivo para argamassa - 1 litro.	Tedox	R$ 3,85
12	550	UN	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R$ 0,04
18	72	UN	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Papaiz	R$ 30,25
19	131	UN	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Lorenzeti	R$ 142,00
20	58	UN	Caixa d´água de plástico, capacidade 500 litros.	Fortlev	R$ 145,00
21	211	UN	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Astra	R$ 23,50
26	350	UN	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Tramontina	R$ 5,20
29	170	UN	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. com espessura de 10mm.	Alvorada	R$ 43,00
33	190	UN	Cumeeira de barro (portuguesa), 20x40 cm.	Ceramica Lelo	R$ 3,50
34	650	UN	Cumeeira fibrocimento 6 mm, 110x53 cm.	Isdralit	R$ 39,00
36	145	UN	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Plastilit	R$ 5,40
40	136	UN	Fechadura externa para porta de ferro.	Stan	R$ 38,40
41	111	UN	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R$ 30,40
42	157	UN	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R$ 48,00
44	184	rl	FITA ISOLANTE, 20 m	Fame	R$ 3,30
46	940	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08	Plasbil	R$ 17,80
48	400	UN	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Mad moura	R$ 16,40
49	135	UN	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Ribeiro	R$ 0,28
50	71	UN	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Mecal	R$ 75,90
53	300	UN	Joelho PVC 20mm.	Plastilit	R$ 0,40
56	69	UN	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Lorenzetti	R$ 133,50
57	690	UN	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R$ 0,58
60	900	UN	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	RS 030	R$ 16,80
61	600	UN	Madeira macho e fêmea para parede, de Pinus, de 2,70 x 0,14.	Jaine	R$ 31,50
63	315	METRO	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Metasul	R$ 1,40
65	243	LT	Massa corrida.	New	R$ 21,00
69	900	UN	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R$ 0,05
72	280	UN	Pedra ardósia 40 x 40.	Gelinger	R$ 38,60
78	120	UN	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca 2,10m x 0,80m.	Rio Jordão	R$ 104,00
91	340	UN	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS 030	R$ 25,20
92	310	UN	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	RS 030	R$ 12,00
93	280	UN	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	RS 030	R$ 7,20
97	306	LT	Solvente.	Anil	R$ 9,50
99	1.380	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM, COM 244 X 0,50.	Isdralit	R$ 17,00
100	1.790	UN	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm.	Isdralit	R$ 34,50
101	4.900	UN	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R$ 0,57
102	2.200	UN	TIJOLO MACIÇO 9 x 5,3 x 19 CM.	Pioner	R$ 0,92
105	223	UN	Tinta Acrílica 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	New Tintas	R$ 45,50
107	211	UN	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, cor cinza escuro, primeira linha	Alessi	R$ 54,20
108	211	UN	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	Alessi	R$ 54,20
110	94	UN	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	LG Metais	R$ 33,90
111	168	UN	Torneira de jardim em inox, bica fixa, medindo 16cm (C), 11cm (L), 6cm (A).	Alessi	R$ 27,00
112	97	UN	Torneira de mesa para cozinha, material plástico, medindo 18,7cm (C), 6,50cm (L), 36,50cm (A).	HERQ	R$ 18,20
117	185	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 6L, COR BRANCO.	Lorenzetti	R$ 290,00
118	137	UN	Vaso sanitário convencional sem caixa acoplada, cor branco.	Lorenzetti	R$ 145,90
125	192	GALÃO	Tinta Acrílica 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha	Alessi	R$ 141,00
130	210	UN	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm. Com suporte.	Atlas	R$ 5,20
131	23	UN	Escada de alumínio 5 degraus dobrável e fácil de guardar, deve suportar até 100kg, peças plásticas em polipropileno, travamento automático na plataforma superior em alumínio, pés e degraus antiderrapantes, tamanho aproximado (A x L x P): 140x45x85 e peso aproximado de 3300kg - UNidade	Alunasa	R$ 131,00
132	11	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL em Alumínio 16 Degraus - Escada MultifUNcional 4x4, com 4 partes, cada parte de 4 degraus cada; degraus com ranhuras nos lados; Altura de no mínimo 4,70m quando totalmente estendida; Peso mínimo suportado: 150 Kg; Com dobradiças em aço, travas automáticas de segurança e fácil fechamento entre as partes, pés com sapatas anti-derrapante.	Alumas	R$ 590,00
			Escada MultifUNcional em Alumínio 12 Degraus: Escada multifUNcional 4x3; oferece 9 sistemas ou posições de	Alumasa	R$ 520,00

133	22	UN	uso - Contém 4 partes de 3 degraus cada parte degraus com ranhuras em todos os lados, perfaz uma a altura de 3,5 M totalmente estendida; suporta até 150 Kg; Dobradiças em aço; Catracas de alta qualidade, com travas automáticas de segurança e fácil fechamento; pés com sapatas anti-derrapante		
134	370	UN	Argamassa AC3 – saco de 20kg.	Alumas	R$ 20,30

r) Para a empresa **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 94.651.452/0001-87,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
66	305	UN	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Semita/Plasbil	R$ 32,00

s) Para a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
59	332	UN	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R$ 0,55

t) Para a empresa **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
17	133	UN	Cadeado nº 40.	Glory	R$ 9,25
38	200	UN	Dobradiça pino simples - 3,5"	Silvana	R$ 2,75
43	192	UN	Fita dupla face 19mm x 30m	Scooper	R$ 13,10
45	294	UN	Fita veda rosca 18mm x 50 m.	Polyfita	R$ 3,70

u) Para a empresa **TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 59.095.876/0001-01,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
113	167	UN	Torneira de mesa para lavatório, bica fixa, material plástico, medindo 12,5cm (C), 2cm (L), 13cm (A).	Rebouças	R$ 10,25

v) **CANCELADOS**

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
30	1.190	UN	Cimento Portland Comum - saco de 50kg.		
90	215	UN	Rejunte acrílico - embalagem de 1kg		
106	245	UN	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha		
119	25	KG	Gesso em Pó na Cor Branca. Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.		
128	203	LT	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha		
137	580	UN	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00 m x 10 m.		

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:64077CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2025
VALIDADE: 08/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
06	30	Un	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.	Própria	R$ 1.400,00

b) Para a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
01	78	Un	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes.	DLH	R$ 64,35

c) Para a empresa **DASTEL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 48.581.778/0001-68,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
17	23	Un	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: 220v.	Dastel	R$ 344,00

d) Para a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.149.396/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
02	58	Un	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm.	Design	R$ 277,20
07	15	Un	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante.	Design	R$ 564,30
11	94	Un	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho.	Design	R$ 94,05
16	28	Un	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS com medidas mínimas: Mesa -	Design	R$ 742,50

			0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.		
22	63	Un	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	Design	R$ 217,80
24	12	Un	MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca.	Design	R$ 792,00

e) Para a empresa **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
12	50	Un	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	Reiflex	R$ 170,00
30	85	Un	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Medidas de 1,50 x 0,60m, com 02 gavetas e tranca somente na superior, cor cinza, tampo confeccionado em MDF de 15mm, borda POST de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, com fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica de polipropileno, com ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras, todas inclusas no produto.	Reiuflex	R$ 368,00

f) Para a empresa **ESSENCE DECOR LTDA, CNPJ Nº 33.084.691/0002-99,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
26	21	Un	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto.	Retangular	R$ 730,00

g) Para a empresa **GUILHERME XAVIERE PIVA LTDA, CNPJ Nº 18.136.904/0001-04,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
09	120	Un	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Própria	R$ 316,74
13	150	Un	CADEIRA SECRETARIA, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto.	Própria	R$ 230,20

h) Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ Nº 33.393.503/0001-23,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
03	57	Un	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R$ 840,00
05	18	Un	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm.	Própria	R$ 1.187,00
19	131	Un	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamnete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza.	Própria	R$ 346,50

i) Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
15	10	Un	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200 x 150 x 50 cm, cor branca.	Própria	R$ 1.450,00
20	42	Un	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profunidade 0,42m. Demais caracterísitcas: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Própria	R$ 500,00
25	13	Un	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto.	Própria	R$ 400,00

j) Para a empresa **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.750.420/0001-06,** seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
10	88	Un	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	School center	R$ 325,71
23	47	Un	MESA PARA PROFESSOR, em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, com medidas mínimas de 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, na cor cinza.	School center	R$ 198,00
29	77	Un	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º, pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares, cor cinza, contendo as seguintes medidas: comprimento de 120cm x 160cm, profundidade de 60cm e altura de aproximadamente 74cm.	School center	R$ 574,20

a) **CANCELADOS,** os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
04	21	Un	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.		
08	19	Un	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável.Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34.		
14	13	Cj	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras.		
18	82	Un	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis;colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas emchapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22;com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza.		
21	51	Un	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA:		

			400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: 03 gavetas com deslizamento suave sobre corrediças de aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.		
27	96	Un	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura.		
28	81	Un	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
31	14	Un	Porta banner regulável, 2,20m de altura; com garras, pedestal, tripé; resistente.		

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E9A76B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.605.794.255,52
Previsão Atualizada	1.663.507.717,44
Receitas Realizadas	1.523.056.294,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	90.875.402,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.589.399.255,52
Dotação Atualizada	1.898.491.110,98
Despesas Empenhadas	1.509.533.486,93
Despesas Liquidadas	1.438.948.998,49
Despesas Pagas	1.414.379.287,76
Superávit Orçamentário	13.522.807,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.509.533.486,93
Despesas Liquidadas	1.438.948.998,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.276.694.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.271.949.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.268.023.428,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.083.918,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.401.949,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.401.949,66
Despesas Previdenciárias Pagas	4.401.949,66
Resultado Previdenciário	52.681.968,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas				103.118.965,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas				144.533.266,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas				144.533.266,50
Despesas Previdenciárias Pagas				144.505.052,89
Resultado Previdenciário				-41.414.301,08
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.677.905,84	86.467.207,28	23,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		763.333,58	50.124.844,88	65,67
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.494.815,04	9.661.153,91	29.403.239,95	5.430.421,18
Poder Executivo	44.482.309,97	9.661.153,91	29.390.872,98	5.430.283,08
Poder Legislativo	12.505,07	0,00	12.366,97	138,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.404.272,49	15.502.385,66	23.655.138,10	2.246.748,73
Poder Executivo	41.404.272,49	15.502.385,66	23.655.138,10	2.246.748,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.899.087,53	25.163.539,57	53.058.378,05	7.677.169,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		175.692.426,54	25,00%	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		185.014.183,86	70,00%	83,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			44.842.247,91	55.010.374,76
Despesa de Capital Líquida			168.206.421,68	295.684.932,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.083.918,43	15.533.833,14	5.113.956,16	472.716,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.401.949,66	22.702.090,78	25.768.871,84	11.160.805,08
Resultado Previdenciário	52.681.968,77	-7.168.257,64	-20.654.915,68	-10.688.088,81
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	103.118.965,42	14.476.205,92	4.541.167,89	695.111,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	144.533.266,50	111.165.093,79	61.022.891,08	12.204.444,48
Resultado Previdenciário	-41.414.301,08	-96.688.887,87	-56.481.723,19	-11.509.332,76
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			3.509.671,21	-441.673,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			100.534,19	417.465,81
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		219.351.621,93	15,00%	32,05
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 28 de Janeiro de 2026 e hora da emissão 12h e 07m				

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9
CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37C633B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025 [Dezembro]		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	257.060.443,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.843.943,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	251.198.431,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.946.948,40	1,97 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.071.905,91	6,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.318.310,61	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.564.715,32	5,40 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	303.412.732,51	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.625.667,63	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.455.031,00	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.699.076,06	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal, Data da emissão 28 de Janeiro de 2026 e hora da emissão 12h e 25m		

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:43D27E4E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 02/2025

RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2026
DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento n.º 02/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde para os municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES:**
A tabela do item: 1- OBJETO do Termo de Referência, sofreu alterações e passa integrar a planilha o seguinte item nas seguintes condições:

Por hora no município				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qntd.**	**Valor**
140	HORAS- Medicina De Família E Comunidade	Hora	26.900	R$ 115,00

Item	Descrição	Ar.	C.B	D.I	E.V	L.C	M.R	N.HA.	N.HM.	SAP.	P.L.	SJH	CPSINOS
140	HORAS- Medicina De Família E Comunidade		2.900					1.500			12.500		10.000

Ademais na tabela que consta no item **10- DO QUANTITIVO POR MUNICIPIO**, acrescenta-se o seguinte item nas seguintes condições:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Novo Hamburgo/RS, 29 de janeiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos

Este Edital se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.
CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C -
OAB/RS n° 835 -
Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B82072E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ASPS 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	103.006.441,00	105.306.441,00	109.590.692,29	104,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.515.640,00	44.515.640,00	38.602.800,59	86,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	9.124.864,00	117,10

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	26.733.500,00	28.725.647,75	107,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	33.137.379,95	126,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	234.365.300,00	234.365.300,00	235.526.241,35	100,50
Cota-Parte FPM	140.835.000,00	140.835.000,00	143.472.751,85	101,87
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	13.490,05	1.349,01
Cota-Parte IPVA	23.680.000,00	23.680.000,00	24.644.074,63	104,07
Cota-Parte ICMS	67.707.300,00	67.707.300,00	66.608.933,55	98,38
Cota-Parte IPI-Exportação	754.000,00	754.000,00	786.991,27	104,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**337.371.741,00**	**339.671.741,00**	**345.116.933,64**	**101,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.387.419,00	1.521.027,29	1.281.027,29	84,22	1.176.271,28	77,33	1.176.271,28	77,33	104.756,01
Despesas Correntes	1.080.629,00	1.224.017,95	1.224.017,95	100,00	1.142.823,94	93,37	1.142.823,94	93,37	81.194,01
Despesas de Capital	306.790,00	297.009,34	57.009,34	19,19	33.447,34	11,26	33.447,34	11,26	23.562,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	159.000,00	131.306,43	81.306,40	61,92	43.039,73	32,78	43.039,73	32,78	38.266,67
Despesas Correntes	59.000,00	81.306,43	81.306,40	100,00	43.039,73	52,94	43.039,73	52,94	38.266,67
Despesas de Capital	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	46.554,89	46.554,89	100,00	46.166,25	99,17	46.166,25	99,17	388,64
Despesas Correntes	52.000,00	46.554,89	46.554,89	100,00	46.166,25	99,17	46.166,25	99,17	388,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	490.018,00	323.882,53	220.866,05	68,19	215.437,05	66,52	206.052,68	63,62	5.429,00
Despesas Correntes	490.018,00	323.882,53	220.866,05	68,19	215.437,05	66,52	206.052,68	63,62	5.429,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	82.088.854,00	82.155.719,86	81.909.931,87	99,70	81.643.411,81	99,38	78.879.558,10	96,01	266.520,06
Despesas Correntes	82.087.854,00	82.154.719,86	81.909.931,87	99,70	81.643.411,81	99,38	78.879.558,10	96,01	266.520,06
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**84.178.291,00**	**84.178.491,00**	**83.539.686,50**	**99,24**	**83.124.326,12**	**98,75**	**80.351.088,04**	**95,45**	**415.360,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.539.686,50	83.124.326,12	80.351.088,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**83.539.686,50**	**83.124.326,12**	**80.351.088,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			51.767.540,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			51.767.540,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	31.772.146,45	31.356.786,07	28.583.547,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,21**	**24,09**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	51.767.540,05	83.539.686,50	31.772.146,45	3.188.598,46	0,00	0,00	0,00	3.188.598,46	0,00	0,00
Empenhos de 2024	50.013.159,89	80.270.657,78	30.257.497,89	6.913.053,10	0,00	0,00	5.086.649,92	41.103,95	1.785.299,23	28.472.198,66
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.284.829,65	0,00	480.864,01	22.891.258,48
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.424.015,99	0,00	74.172,81	15.453.329,66
Empenhos de 2021 e anteriores	138.218.200,72	203.654.252,45	65.436.051,73	14.579.066,56	0,00	0,00	11.526.131,04	965.403,73	2.087.531,79	63.348.519,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.216.493,00	36.515.961,00	52.173.872,76	142,88
Proveniente da União	23.407.628,00	29.707.096,00	41.872.222,15	140,95
Proveniente dos Estados	6.808.865,00	6.808.865,00	10.301.650,61	151,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	656.482,76	351,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.403.493,00**	**36.702.961,00**	**52.830.355,52**	**143,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.103.827,00	37.424.904,03	34.509.343,04	92,21	27.858.905,61	74,44	27.271.111,08	72,87	6.650.437,43
Despesas Correntes	19.065.827,00	30.576.393,50	29.285.035,68	95,78	25.458.245,80	83,26	24.897.474,10	81,43	3.826.789,88
Despesas de Capital	38.000,00	6.848.510,53	5.224.307,36	76,28	2.400.659,81	35,05	2.373.636,98	34,66	2.823.647,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.929.297,00	11.492.307,77	10.091.936,87	87,81	7.076.261,98	61,57	6.571.207,79	57,18	3.015.674,89
Despesas Correntes	6.922.297,00	9.009.917,77	7.725.057,15	85,74	6.232.499,24	69,17	5.727.445,05	63,57	1.492.557,91
Despesas de Capital	7.000,00	2.482.390,00	2.366.879,72	95,35	843.762,74	33,99	843.762,74	33,99	1.523.116,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	4.245.881,37	3.969.404,78	93,49	3.609.979,91	85,02	3.492.405,01	82,25	359.424,87
Despesas Correntes	2.355.128,00	4.195.904,37	3.969.404,78	94,60	3.609.979,91	86,04	3.492.405,01	83,23	359.424,87
Despesas de Capital	49.977,00	49.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	98.116,40	49,55	86.793,06	43,83	86.322,02	43,60	11.323,34
Despesas Correntes	65.000,00	70.110,00	62.565,25	89,24	51.241,91	73,09	50.770,87	72,42	11.323,34
Despesas de Capital	133.000,00	127.890,00	35.551,15	27,80	35.551,15	27,80	35.551,15	27,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	2.082.445,94	1.936.320,72	92,98	1.830.826,20	87,92	1.817.632,16	87,28	105.494,52
Despesas Correntes	1.766.264,00	2.081.445,94	1.936.320,72	93,03	1.830.826,20	87,96	1.817.632,16	87,33	105.494,52
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.405.493,00**	**55.445.539,11**	**50.605.121,81**	**91,27**	**40.462.766,76**	**72,98**	**39.238.678,06**	**70,77**	**10.142.355,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.491.246,00	38.945.931,32	35.790.370,33	91,90	29.035.176,89	74,55	28.447.382,36	73,04	6.755.193,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.088.297,00	11.623.614,20	10.173.243,27	87,52	7.119.301,71	61,25	6.614.247,52	56,90	3.053.941,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.457.105,00	4.292.436,26	4.015.959,67	93,56	3.656.146,16	85,18	3.538.571,26	82,44	359.813,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	198.000,00	98.116,40	49,55	86.793,06	43,83	86.322,02	43,60	11.323,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.257.282,00	2.406.328,47	2.157.186,77	89,65	2.046.263,25	85,04	2.023.684,84	84,10	110.923,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	82.088.854,00	82.155.719,86	81.909.931,87	99,70	81.643.411,81	99,38	78.879.558,10	96,01	266.520,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	114.583.784,00	139.624.030,11	134.144.808,31	96,08	123.587.092,88	88,51	119.589.766,10	85,65	10.557.715,43
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2026, às 09:56:24.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:23CF939F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.540.560,23	29.296.920,11	31.023.544,74	31.031.308,67	42.333.772,22	31.892.065,15	32.419.328,46	31.448.309,11	31.163.383,70	32.092.721,46	32.208.797,80	63.823.814,68	410.274.526,33	91.465,95
Pessoal Ativo	15.895.643,38	23.250.293,73	24.932.962,61	24.883.196,51	33.599.915,64	25.397.953,43	26.379.594,34	25.478.738,69	24.963.408,81	25.801.336,66	25.985.138,85	54.974.835,35	331.543.018,00	91.465,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.466.465,96	17.613.367,63	19.142.804,82	19.043.191,04	27.686.935,01	19.521.662,49	20.319.337,04	19.612.566,10	19.120.410,96	19.796.233,28	19.945.559,84	40.600.317,56	254.868.851,73	40.541,19
Obrigações Patronais	3.429.177,42	5.636.926,10	5.790.157,79	5.840.005,47	5.912.980,63	5.876.290,94	6.060.257,30	5.866.172,59	5.842.997,85	6.005.103,38	6.039.579,01	14.374.517,79	76.674.166,27	50.924,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.625.634,46	4.945.073,35	4.951.178,03	4.961.816,85	7.407.173,13	5.147.158,95	5.053.540,26	5.095.346,74	5.132.594,07	5.118.441,24	5.156.335,80	7.706.533,99	65.300.826,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.151.640,59	4.454.478,70	4.413.726,12	4.431.663,36	6.652.635,34	4.506.459,87	4.544.936,29	4.575.723,64	4.611.730,13	4.590.775,61	4.610.481,50	7.043.722,78	58.587.973,93	0,00
Pensões	473.993,87	490.594,65	537.451,91	530.153,49	754.537,79	640.699,08	508.603,97	519.623,10	520.863,94	527.665,63	545.854,30	662.811,21	6.712.852,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	773.816,66	712.211,88	730.443,16	783.465,73	927.948,08	952.636,79	943.779,83	830.663,68	858.757,79	941.012,15	815.229,28	879.111,28	10.149.076,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	245.465,73	389.341,15	408.960,94	402.829,58	398.735,37	394.315,98	42.414,03	43.560,00	208.623,03	231.931,41	252.093,87	263.334,06	3.281.605,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.006.264,04	5.695.883,25	5.634.337,91	5.684.125,76	8.241.924,53	6.242.200,80	6.036.473,33	5.940.174,75	5.814.269,02	5.858.054,56	5.922.048,66	20.507.946,66	87.583.703,27	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.085.022,56	383.797,30	258.732,66	210.993,11	200.485,56	520.408,84	503.819,31	326.996,80	199.948,87	251.572,54	283.402,55	331.203,32	4.556.383,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.295,40	0,00	0,00	0,00	83.427,38	0,00	76.949,12	35.255,56	33.381,48	28.714,92	127.632,88	386.656,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	30.941,77	0,00	58.149,24	183.466,30	32.325,89	37.767,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.650,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.625.634,46	4.945.073,35	4.951.178,03	4.961.816,85	7.407.173,13	5.147.158,95	5.053.540,26	5.095.346,74	5.132.594,07	5.118.441,24	5.156.335,80	7.706.533,99	65.300.826,87	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	295.261,81	334.430,22	424.082,01	452.821,35	450.454,33	458.534,53	441.001,13	440.536,88	446.125,31	454.659,30	453.595,39	473.400,45	5.124.902,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	345,21	345,21	345,21	345,21	345,21	345,21	345,21	345,21	345,21	0,00	0,00	690,41	3.797,30	0,00

de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.868.485,61	11.868.485,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.534.296,19	23.601.036,86	25.389.206,83	25.347.182,91	34.091.847,69	25.649.864,35	26.382.855,13	25.508.134,36	25.349.114,68	26.234.666,90	26.286.749,14	43.315.868,02	322.690.823,06	91.465,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	637.463.708,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.328.183,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	195.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	6.193.440,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	625.747.085,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	322.782.289,01	51,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	375.448.251,52	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	356.675.838,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	337.903.426,37	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/01/2026, às 19:06:16.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

1. Outras Deduções Constitucionais ou Legais: Se refere ao valor de férias pagas no final de dezembro/2025, para o gozo no mês de janeiro/2026. Deduz somente os valores de competência janeiro/2026;

2. Despesa com pessoal não executada orçamentariamente: computa os valores do elemento 3.3.3.9.0.08.

3. Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização: computa os valores por competência da despesa.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	625.747.085,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	322.782.289,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	51,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:58B1380A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,

MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	612.894.892,00	801.007.021,75	124.419.857,33	649.193.533,11	90,73	151.813.488,64	135.203.286,29	602.565.629,27	90,09	198.441.392,48	46.627.903,84
LEGISLATIVA	19.650.000,00	21.750.000,00	4.797.530,90	20.857.366,81	2,92	892.633,19	3.857.823,67	18.914.777,22	2,83	2.835.222,78	1.942.589,59
Ação Legislativa	17.350.000,00	19.226.000,00	4.228.361,56	18.336.904,56	2,56	889.095,44	3.285.775,26	16.594.290,92	2,48	2.631.709,08	1.742.613,64
Demais Subfunções	2.300.000,00	2.524.000,00	569.169,34	2.520.462,25	0,35	3.537,75	572.048,41	2.320.486,30	0,35	203.513,70	199.975,95
ADMINISTRAÇÃO	74.785.747,00	87.973.784,93	17.771.025,65	84.388.718,56	11,79	3.585.066,37	25.025.074,06	83.377.878,29	12,47	4.595.906,64	1.010.840,27
Planejamento e Orçamento	2.905.992,00	974.327,26	162.209,23	913.262,52	0,13	61.064,74	163.869,73	912.542,52	0,14	61.784,74	720,00
Administração Geral	30.597.335,00	35.622.166,18	5.577.277,13	33.520.659,81	4,68	2.101.506,37	6.755.160,46	32.592.301,23	4,87	3.029.864,95	928.358,58
Administração Financeira	2.130.374,00	1.413.584,71	259.101,47	1.404.324,44	0,20	9.260,27	260.561,20	1.397.271,44	0,21	16.313,27	7.053,00
Controle Interno	2.315.387,00	2.217.366,89	138.476,66	1.965.273,43	0,27	252.093,46	371.751,03	1.931.285,86	0,29	286.081,03	33.987,57
Normatização e Fiscalização	2.104.383,00	2.874.511,12	554.715,73	2.858.373,77	0,40	16.137,35	583.592,72	2.846.318,05	0,43	28.193,07	12.055,72
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	40.409,18	33.570,64	35.979,82	0,01	4.429,36	35.053,70	35.979,82	0,01	4.429,36	0,00
Administração de Receitas	1.279.053,00	1.153.200,76	151.824,99	1.072.525,40	0,15	80.675,36	199.106,30	1.065.716,99	0,16	87.483,77	6.808,41
Comunicação Social	751.219,00	599.941,24	119.605,53	548.638,51	0,08	51.302,73	148.286,73	545.928,24	0,08	54.013,00	2.710,27
Demais Subfunções	32.646.004,00	43.078.277,59	10.774.244,27	42.069.680,86	5,88	1.008.596,73	16.507.692,19	42.050.534,14	6,29	1.027.743,45	19.146,72
SEGURANÇA PÚBLICA	13.958.199,00	16.920.551,49	3.050.683,74	16.112.718,61	2,25	807.832,88	3.102.299,56	16.052.571,96	2,40	867.979,53	60.146,65
Defesa Civil	749.000,00	2.458.834,84	167.408,55	2.275.189,22	0,32	183.645,62	164.146,81	2.268.216,34	0,34	190.618,50	6.972,88
Administração Geral	12.069.199,00	13.562.931,40	2.799.311,05	13.374.295,20	1,87	188.636,20	2.849.332,97	13.349.809,07	2,00	213.122,33	24.486,13
Demais Subfunções	1.140.000,00	898.785,25	83.964,14	463.234,19	0,06	435.551,06	88.819,78	434.546,55	0,06	464.238,70	28.687,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.316.877,00	27.421.305,15	3.816.132,22	22.329.296,31	3,12	5.092.008,84	5.124.513,05	21.497.433,66	3,21	5.923.871,49	831.862,65
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	105.665,48	0,00	0,00	0,00	105.665,48	0,00	0,00	0,00	105.665,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.170.000,00	5.485.858,08	416.010,00	4.792.613,26	0,67	693.244,82	1.103.014,44	4.545.693,14	0,68	940.164,94	246.920,12
Assistência Comunitária	3.315.002,00	6.809.805,31	448.633,65	3.560.304,55	0,50	3.249.500,76	952.489,28	3.073.093,52	0,46	3.736.711,79	487.211,03
Administração Geral	11.508.296,00	12.948.876,85	2.822.891,34	12.887.778,03	1,80	61.098,82	2.827.209,65	12.850.609,89	1,92	98.266,96	37.168,14
Demais Subfunções	1.317.579,00	2.068.099,43	128.597,23	1.088.600,47	0,15	979.498,96	241.799,68	1.028.037,11	0,15	1.040.062,32	60.563,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.104.911,00	72.143.411,00	13.365.157,38	67.443.617,52	9,43	4.699.793,48	13.523.396,62	67.211.222,41	10,05	4.932.188,59	232.395,11
Previdência do Regime Estatutário	63.691.200,00	70.401.200,00	13.235.748,97	66.096.806,05	9,24	4.304.393,95	13.304.648,88	65.897.360,18	9,85	4.503.839,82	199.445,87
Previdência Complementar	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.409.711,00	1.740.211,00	129.408,41	1.346.811,47	0,19	393.399,53	218.747,74	1.313.862,23	0,20	426.348,77	32.949,24
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	101.682.287,00	126.586.906,30	20.936.126,32	121.107.684,50	16,93	5.479.221,80	24.892.022,39	110.549.969,07	16,53	16.036.937,23	10.557.715,43
Atenção Básica	20.491.246,00	38.945.931,32	5.792.538,50	35.790.370,33	5,00	3.155.560,99	8.200.599,18	29.035.176,89	4,34	9.910.754,43	6.755.193,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.088.297,00	11.623.614,20	2.066.388,47	10.173.243,27	1,42	1.450.370,93	2.716.619,58	7.119.301,71	1,06	4.504.312,49	3.053.941,56
Suporte Profilático e Terapêutico	2.457.105,00	4.292.436,26	393.488,68	4.015.959,67	0,56	276.476,59	1.080.852,82	3.656.146,16	0,55	636.290,10	359.813,51
Vigilância Sanitária	199.000,00	198.000,00	24.404,71	98.116,40	0,01	99.883,60	22.575,76	86.793,06	0,01	111.206,94	11.323,34
Vigilância Epidemiológica	2.257.282,00	2.406.328,47	339.329,33	2.157.186,77	0,30	249.141,70	384.513,59	2.046.263,25	0,31	360.065,22	110.923,52
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	62.242.825,00	62.580.544,96	10.736.247,99	62.334.756,97	8,71	245.787,99	10.884.697,60	62.114.854,93	9,29	465.690,03	219.902,04
Demais Subfunções	6.944.532,00	6.538.051,09	1.583.728,64	6.538.051,09	0,91	0,00	1.602.163,86	6.491.433,07	0,97	46.618,02	46.618,02
TRABALHO	66.905,00	66.600,57	(1.773,34)	19.923,78	0,00	46.676,79	0,00	19.923,78	0,00	46.676,79	0,00
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	(1.773,34)	19.000,00	0,00	31.000,00	0,00	19.000,00	0,00	31.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	16.905,00	16.600,57	0,00	923,78	0,00	15.676,79	0,00	923,78	0,00	15.676,79	0,00
EDUCAÇÃO	208.606.997,00	253.314.107,39	51.998.537,38	223.473.237,69	31,23	29.840.869,70	43.263.788,20	198.620.663,52	29,70	54.693.443,87	24.852.574,17
Ensino Fundamental	135.749.723,00	160.085.666,88	33.079.168,95	139.025.404,25	19,43	21.060.262,63	30.603.494,90	127.118.553,78	19,01	32.967.113,10	11.906.850,47
Educação Infantil	34.997.974,00	50.593.805,85	10.847.699,34	43.936.097,21	6,14	6.657.708,64	4.294.906,24	34.346.393,54	5,14	16.247.412,31	9.589.703,67
Educação de Jovens e Adultos	11.761.000,00	12.811.478,14	3.156.604,29	12.184.448,79	1,70	627.029,35	3.233.222,51	11.072.322,25	1,66	1.739.155,89	1.112.126,54
Educação Especial	9.612.000,00	10.665.629,99	542.030,43	9.535.978,80	1,33	1.129.651,19	788.737,62	8.945.984,95	1,34	1.719.645,04	589.993,85
Administração Geral	16.244.300,00	18.885.451,55	4.314.885,23	18.521.471,15	2,59	363.980,40	4.285.277,79	16.867.571,51	2,52	2.017.880,04	1.653.899,64
Demais Subfunções	242.000,00	272.074,98	58.149,14	269.837,49	0,04	2.237,49	58.149,14	269.837,49	0,04	2.237,49	0,00
CULTURA	3.505.969,00	6.642.812,73	654.570,97	4.014.111,40	0,56	2.628.701,33	740.095,54	3.935.211,62	0,59	2.707.601,11	78.899,78
Difusão Cultural	2.156.352,00	5.046.110,51	367.722,77	2.439.351,18	0,34	2.606.759,33	432.985,21	2.411.206,50	0,36	2.634.904,01	28.144,68
Administração Geral	1.163.407,00	1.410.715,35	243.460,95	1.388.773,35	0,19	21.942,00	263.723,08	1.338.018,25	0,20	72.697,10	50.755,10
Demais Subfunções	186.210,00	185.986,87	43.387,25	185.986,87	0,03	0,00	43.387,25	185.986,87	0,03	0,00	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.147,00	1.379.190,38	215.631,92	1.242.972,97	0,17	136.217,41	231.463,86	1.238.559,43	0,19	140.630,95	4.413,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.113.579,00	1.168.556,34	175.925,91	1.057.723,56	0,15	110.832,78	191.756,56	1.053.310,02	0,16	115.246,32	4.413,54
Demais Subfunções	221.568,00	210.634,04	39.706,01	185.249,41	0,03	25.384,63	39.707,30	185.249,41	0,03	25.384,63	0,00
URBANISMO	85.864.235,00	160.562.298,80	4.475.235,61	71.331.404,09	9,97	89.230.894,71	10.933.622,39	65.597.035,32	9,81	94.965.263,48	5.734.368,77
Infra-Estrutura Urbana	48.490.874,00	121.715.130,83	190.816,32	33.048.584,33	4,62	88.666.546,50	5.201.250,83	31.441.562,19	4,70	90.273.568,64	1.607.022,14
Serviços Urbanos	20.464.770,00	24.379.715,86	2.095.960,67	24.269.384,29	3,39	110.331,57	2.914.792,17	20.382.244,06	3,05	3.997.471,80	3.887.140,23
Administração Geral	14.062.277,00	11.876.737,95	2.099.285,73	11.768.395,90	1,64	108.342,05	2.341.510,31	11.712.557,47	1,75	164.180,48	55.838,43
Demais Subfunções	2.846.314,00	2.590.714,16	89.172,89	2.245.039,57	0,31	345.674,59	476.069,08	2.060.671,60	0,31	530.042,56	184.367,97
HABITAÇÃO	2.185.174,00	6.039.771,22	400.576,22	1.949.453,41	0,27	4.090.317,81	399.951,37	1.925.095,82	0,29	4.114.675,40	24.357,59
Administração Geral	1.383.546,00	1.775.049,10	355.680,86	1.763.967,77	0,25	11.081,33	354.056,01	1.742.100,18	0,26	32.948,92	21.867,59
Demais Subfunções	801.628,00	4.264.722,12	44.895,36	185.485,64	0,03	4.079.236,48	45.895,36	182.995,64	0,03	4.081.726,48	2.490,00
SANEAMENTO	820.668,00	576.115,41	(73.214,32)	329.075,41	0,05	247.040,00	99.608,68	244.513,41	0,04	331.602,00	84.562,00
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	455.815,00	(98.040,00)	208.775,00	0,03	247.040,00	74.783,00	124.213,00	0,02	331.602,00	84.562,00
Administração Geral	317.668,00	120.300,41	24.825,68	120.300,41	0,02	0,00	24.825,68	120.300,41	0,02	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.063.276,00	5.481.723,79	664.292,83	4.041.427,42	0,56	1.440.296,37	1.104.854,50	3.674.214,81	0,55	1.807.508,98	367.212,61
Preservação e Conservação Ambiental	285.559,00	1.739.572,64	(20.167,17)	919.050,35	0,13	820.522,29	409.161,25	687.193,67	0,10	1.052.378,97	231.856,68
Controle Ambiental	2.000,00	627.998,22	11.150,62	115.533,75	0,02	512.464,47	21.018,60	69.960,87	0,01	558.037,35	45.572,88
Administração Geral	2.559.839,00	2.907.385,23	615.989,16	2.800.075,62	0,39	107.309,61	617.354,43	2.710.292,57	0,41	197.092,66	89.783,05
Demais Subfunções	215.878,00	206.767,70	57.320,22	206.767,70	0,03	0,00	57.320,22	206.767,70	0,03	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.484.635,00	1.813.924,87	322.645,48	1.774.779,82	0,25	39.145,05	353.969,42	1.742.679,56	0,26	71.245,31	32.100,26
Comercialização	38.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Turismo	13.000,00	38.000,00	0,00	37.000,00	0,01	1.000,00	0,00	37.000,00	0,01	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.292.330,00	1.564.077,47	279.323,16	1.551.920,19	0,22	12.157,28	315.952,43	1.525.381,26	0,23	38.696,21	26.538,93
Demais Subfunções	141.305,00	188.847,40	43.322,32	185.859,63	0,03	2.987,77	38.016,99	180.298,30	0,03	8.549,10	5.561,33
TRANSPORTE	7.650.957,00	8.793.801,86	1.560.348,37	7.945.980,04	1,11	847.821,82	2.035.623,83	7.314.372,09	1,09	1.479.429,77	631.607,95
Transporte Rodoviário	1.671.244,00	1.811.244,00	416.363,03	1.808.244,00	0,25	3.000,00	536.903,94	1.606.155,86	0,24	205.088,14	202.088,14
Administração Geral	3.571.261,00	4.155.569,90	822.228,95	4.029.463,06	0,56	126.106,84	878.256,47	4.029.205,54	0,60	126.364,36	257,52
Demais Subfunções	2.408.452,00	2.826.987,96	321.756,39	2.108.272,98	0,29	718.714,98	620.463,42	1.679.010,69	0,25	1.147.977,27	429.262,29
DESPORTO E LAZER	2.031.908,00	3.533.762,61	466.350,00	831.764,77	0,12	2.701.997,84	515.179,15	649.507,30	0,10	2.884.255,31	182.257,47
Desporto Comunitário	2.031.908,00	3.533.762,61	466.350,00	831.764,77	0,12	2.701.997,84	515.179,15	649.507,30	0,10	2.884.255,31	182.257,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	6.953,25	0,00	0,00	0,00	6.953,25	0,00	0,00	0,00	6.953,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**64.183.998,00**	**66.676.146,19**	**17.907.271,08**	**66.299.091,29**	**9,27**	**377.054,90**	**17.942.341,64**	**66.294.261,83**	**9,91**	**381.884,36**	**4.829,46**
TOTAL (III) = (I + II)	**677.078.890,00**	**867.683.167,94**	**142.327.128,41**	**715.492.624,40**	**100,00**	**152.190.543,54**	**153.145.627,93**	**668.859.891,10**	**100,00**	**198.823.276,84**	**46.632.733,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2026, às 08:31:12.											
NOTA:											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	64.183.998,00	66.676.146,19	17.907.271,08	66.299.091,29	9,27	377.054,90	17.942.341,64	66.294.261,83	9,91	381.884,36	4.829,46
LEGISLATIVA	350.000,00	250.000,00	56.250,45	233.659,24	0,03	16.340,76	56.250,45	233.659,24	0,03	16.340,76	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	250.000,00	56.250,45	233.659,24	0,03	16.340,76	56.250,45	233.659,24	0,03	16.340,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.537.265,00	6.666.321,05	1.608.168,58	6.629.318,21	0,93	37.002,84	1.643.239,14	6.624.488,75	0,99	41.832,30	4.829,46
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.536.265,00	6.666.321,05	1.608.168,58	6.629.318,21	0,93	37.002,84	1.643.239,14	6.624.488,75	0,99	41.832,30	4.829,46
SEGURANÇA PÚBLICA	3.378.710,00	4.015.378,91	946.524,66	4.015.378,91	0,56	0,00	946.524,66	4.015.378,91	0,60	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.378.710,00	4.015.378,91	946.524,66	4.015.378,91	0,56	0,00	946.524,66	4.015.378,91	0,60	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.983.151,00	3.376.429,62	852.735,91	3.372.429,62	0,47	4.000,00	852.735,91	3.372.429,62	0,50	4.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.981.151,00	3.374.429,62	852.735,91	3.372.429,62	0,47	2.000,00	852.735,91	3.372.429,62	0,50	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	12.901.497,00	13.037.123,81	3.131.012,57	13.037.123,81	1,82	0,00	3.131.012,57	13.037.123,81	1,95	0,00	0,00
Demais Subfunções	12.901.497,00	13.037.123,81	3.131.012,57	13.037.123,81	1,82	0,00	3.131.012,57	13.037.123,81	1,95	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	34.045.000,00	35.221.450,04	10.314.588,17	34.902.738,74	4,88	318.711,30	10.314.588,17	34.902.738,74	5,22	318.711,30	0,00
Ensino Fundamental	26.000.000,00	26.560.438,14	7.746.128,57	26.560.438,14	3,71	0,00	7.746.128,57	26.560.438,14	3,97	0,00	0,00

Educação Infantil	2.535.000,00	2.761.338,26	774.894,99	2.667.334,40	0,37	94.003,86	774.894,99	2.667.334,40	0,40	94.003,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.100.000,00	2.357.309,29	803.823,61	2.357.309,29	0,33	0,00	803.823,61	2.357.309,29	0,35	0,00	0,00
Educação Especial	640.000,00	640.000,00	114.710,51	445.889,40	0,06	194.110,60	114.710,51	445.889,40	0,07	194.110,60	0,00
Demais Subfunções	2.770.000,00	2.902.364,35	875.030,49	2.871.767,51	0,40	30.596,84	875.030,49	2.871.767,51	0,43	30.596,84	0,00
CULTURA	42.460,00	86.196,84	25.084,71	86.196,84	0,01	0,00	25.084,71	86.196,84	0,01	0,00	0,00
Demais Subfunções	42.460,00	86.196,84	25.084,71	86.196,84	0,01	0,00	25.084,71	86.196,84	0,01	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	22.002,00	19.963,68	5.006,25	19.963,68	0,00	0,00	5.006,25	19.963,68	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	22.002,00	19.963,68	5.006,25	19.963,68	0,00	0,00	5.006,25	19.963,68	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.146.447,00	1.973.777,20	476.052,94	1.973.777,20	0,28	0,00	476.052,94	1.973.777,20	0,30	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.146.447,00	1.973.777,20	476.052,94	1.973.777,20	0,28	0,00	476.052,94	1.973.777,20	0,30	0,00	0,00
HABITAÇÃO	227.022,00	280.305,07	65.404,76	280.305,07	0,04	0,00	65.404,76	280.305,07	0,04	0,00	0,00
Demais Subfunções	227.022,00	280.305,07	65.404,76	280.305,07	0,04	0,00	65.404,76	280.305,07	0,04	0,00	0,00
SANEAMENTO	95.071,00	37.976,80	8.843,08	37.976,80	0,01	0,00	8.843,08	37.976,80	0,01	0,00	0,00
Demais Subfunções	95.071,00	37.976,80	8.843,08	37.976,80	0,01	0,00	8.843,08	37.976,80	0,01	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	388.074,00	519.049,29	139.323,85	519.049,29	0,07	0,00	139.323,85	519.049,29	0,08	0,00	0,00
Demais Subfunções	388.074,00	519.049,29	139.323,85	519.049,29	0,07	0,00	139.323,85	519.049,29	0,08	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.601,00	224.056,52	47.020,25	224.056,52	0,03	0,00	47.020,25	224.056,52	0,03	0,00	0,00
Demais Subfunções	202.601,00	224.056,52	47.020,25	224.056,52	0,03	0,00	47.020,25	224.056,52	0,03	0,00	0,00
TRANSPORTE	863.698,00	967.117,36	231.254,90	967.117,36	0,14	0,00	231.254,90	967.117,36	0,14	0,00	0,00
Demais Subfunções	863.698,00	967.117,36	231.254,90	967.117,36	0,14	0,00	231.254,90	967.117,36	0,14	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES											
Contador											
CRC/RS 089625-O											

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C47A1765

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.208.309,11	69.384.037,44	103.519.792,49	121.946.047,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.212.034,68	38.793.818,80	37.193.914,22	35.208.926,82
Empréstimos	31.979.166,74	30.729.166,74	29.273.134,08	27.442.876,42
Internos	31.979.166,74	30.729.166,74	29.273.134,08	27.442.876,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.232.867,94	8.064.652,06	7.920.780,14	7.766.050,40
De Tributos	1.439.160,46	1.396.679,50	1.369.622,24	1.340.848,66
De Contribuições Previdenciárias	6.793.707,48	6.667.972,56	6.551.157,90	6.425.201,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	30.996.274,43	30.590.218,64	66.325.878,27	86.737.120,32
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	129.311.193,39	169.798.153,94	178.442.623,95	159.081.125,59
Disponibilidade de Caixa [1]	124.507.680,48	160.466.974,18	167.090.845,44	146.206.425,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.071.851,36	176.225.386,23	184.939.653,22	183.539.438,82

(-) Restos a Pagar Processados	28.821.046,66	2.724.124,48	2.388.529,95	22.579.451,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.743.124,22	13.034.287,57	15.460.277,83	14.753.561,25
Demais Haveres Financeiros	4.803.512,91	9.331.179,76	11.351.778,51	12.874.699,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(58.102.884,28)	(100.414.116,50)	(74.922.831,46)	(37.135.078,45)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	629.358.527,37	633.445.236,75	631.474.875,91	637.463.708,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	110.000,00	110.000,00	867.993,00	5.328.183,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	629.248.527,37	633.335.236,75	630.606.882,91	632.135.525,87
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,32	10,96	16,42	19,29
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,23)	(15,85)	(11,88)	(5,87)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	755.098.232,84	760.002.284,10	756.728.259,49	758.562.631,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	679.588.409,56	684.002.055,69	681.055.433,54	682.706.367,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	39.970.552,22
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	49.402.224,34	49.402.224,34	12.482.581,97	20.855.877,89
PASSIVO ATUARIAL	1.250.391.184,95	1.250.391.184,95	1.250.391.184,95	1.366.779.805,30
RP NÃO-PROCESSADOS	29.541.367,14	13.261.679,11	7.387.375,45	46.241.294,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2026, às 15:39:12.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Exercício em que o ente excedeu o limite
Quadrimestre/Semestre
Limite Máximo
(a)
0,00

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:17D324F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	79.198.027,02	65.238.215,14	57.678.348,58	67.041.143,96	70.592.941,32	63.142.524,51	66.419.195,19	62.535.730,19	68.769.885,67	58.236.974,87	60.385.082,64	92.801.931,97	812.040.001,06	730.667.006,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.529.048,10	9.060.516,20	8.910.198,09	8.307.795,95	8.958.035,24	9.515.499,13	10.419.941,63	11.225.890,10	11.336.076,96	10.826.454,17	9.375.065,13	13.766.977,04	134.231.497,74	126.966.891,00
IPTU	11.824.943,31	2.652.440,84	1.758.705,72	1.338.884,74	1.393.288,38	2.476.572,02	2.948.886,21	3.228.656,94	2.931.273,16	2.930.912,67	2.352.777,12	2.765.459,48	38.602.800,59	44.515.640,00
ISS	2.506.223,39	2.214.447,70	2.316.502,91	2.324.627,49	2.619.710,85	2.225.383,41	2.172.049,71	2.530.568,20	2.480.298,95	2.537.751,87	2.365.297,31	2.432.785,96	28.725.647,75	26.733.500,00
ITBI	488.314,11	513.436,94	619.586,75	698.898,60	709.366,39	503.708,25	838.236,07	1.114.876,21	1.418.623,97	820.336,80	619.192,24	780.287,67	9.124.864,00	7.792.600,00
IRRF	2.050.527,89	1.957.988,97	2.596.675,33	2.452.327,64	2.727.241,40	2.456.609,66	2.599.508,81	2.622.821,85	2.624.401,08	2.668.642,27	2.528.049,08	5.852.585,97	33.137.379,95	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.659.039,40	1.722.201,75	1.618.727,38	1.493.057,48	1.508.428,22	1.853.225,79	1.861.260,83	1.728.966,90	1.881.479,80	1.868.810,56	1.509.749,38	1.935.857,96	24.640.805,45	21.660.450,00

Contribuições	3.679.253,36	2.486.470,76	2.895.970,58	2.590.067,48	2.577.401,67	2.616.408,41	2.541.082,70	2.578.311,69	2.587.673,88	2.573.718,09	2.606.114,42	2.671.363,26	32.403.836,30	30.221.378,00
Receita Patrimonial	9.410.646,08	7.922.376,24	8.295.662,42	10.384.164,52	8.946.056,40	8.327.839,65	9.630.767,13	9.553.691,45	10.804.447,07	11.649.254,64	9.707.483,42	10.742.109,38	115.374.498,40	71.779.007,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.367.711,93	7.871.028,50	8.251.645,01	10.302.972,01	8.837.764,62	8.132.061,27	9.459.812,07	9.481.550,39	10.739.187,53	11.597.816,59	9.638.804,15	10.661.514,89	114.341.868,96	71.041.243,20
Outras Receitas Patrimoniais	42.934,15	51.347,74	44.017,41	81.192,51	108.291,78	195.778,38	170.955,06	72.141,06	65.259,54	51.438,05	68.679,27	80.594,49	1.032.629,44	737.764,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.652,88	4.902,27	4.095,53	(317,22)	18.173,83	14.647,04	9.261,19	13.255,06	7.571,63	19.021,98	11.167,52	17.972,22	128.403,93	70.500,00
Transferências Correntes	42.512.842,52	43.525.144,61	36.337.741,99	42.826.683,23	48.795.791,03	41.093.872,90	41.981.438,22	37.893.235,53	43.001.083,11	32.268.277,77	38.038.841,07	60.278.989,05	508.553.941,03	494.058.809,00
Cota-Parte do FPM	11.908.316,51	15.979.585,68	10.523.292,31	10.693.460,66	13.641.025,31	14.011.207,18	14.726.654,92	11.347.703,02	14.400.680,95	9.658.030,89	13.128.545,08	21.141.849,59	161.160.352,10	154.545.800,00
Cota-Parte do ICMS	4.825.023,01	4.973.029,64	5.037.915,25	6.184.442,74	6.308.153,47	5.120.166,14	5.647.713,70	5.234.481,92	6.304.485,10	4.747.212,21	5.042.989,39	7.183.320,98	66.608.933,55	67.707.300,00
Cota-Parte do IPVA	3.681.800,73	1.959.058,43	2.033.327,83	3.859.346,01	4.990.123,01	1.634.140,63	1.407.100,87	1.099.077,73	557.952,75	379.859,75	256.044,41	2.786.242,48	24.644.074,63	23.680.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,02	8.436,45	2.145,38	1.916,20	13.490,05	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	65.927,18	56.585,14	65.273,72	69.529,77	55.169,91	71.023,53	65.614,74	57.963,02	70.567,93	70.306,43	64.704,67	74.325,23	786.991,27	754.000,00
Transferências do FUNDEB	16.529.471,71	15.940.145,15	14.184.980,44	17.150.386,44	19.026.768,78	15.196.286,54	14.661.531,13	14.345.212,66	15.671.937,48	13.026.438,24	14.344.876,45	20.804.223,12	190.882.258,14	192.903.846,01
Outras Transferências Correntes	5.502.303,38	4.616.740,57	4.492.952,44	4.869.517,61	4.774.550,55	5.061.048,88	5.472.822,86	5.808.797,18	5.994.466,88	4.377.993,80	5.199.535,69	8.287.111,45	64.457.841,29	54.466.862,99
Outras Receitas Correntes	1.057.584,08	2.238.805,06	1.234.679,97	2.932.750,00	1.297.483,15	1.574.257,38	1.836.704,32	1.271.346,36	1.033.033,02	900.248,22	646.411,08	5.324.521,02	21.347.823,66	7.570.421,00
DEDUÇÕES (II)	14.988.639,15	13.974.727,87	12.925.326,66	19.927.690,57	14.660.985,13	13.616.600,67	13.487.264,51	13.735.699,82	13.651.975,88	14.387.441,87	13.571.053,06	15.648.887,00	174.576.292,19	132.707.379,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.494.682,03	1.874.198,74	1.963.167,79	1.996.341,13	1.987.478,93	1.963.939,78	1.962.709,24	1.954.397,56	1.981.746,10	1.984.313,30	1.961.407,74	2.080.356,60	25.204.738,94	23.222.378,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	141.857,67	1.102.392,79	605.535,11	4.146.341,73	188.659,93	667.963,31	788.873,41	240.619,75	197.367,58	198.391,92	13.166,54	647.032,67	8.938.202,41	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.255.886,13	6.404.484,70	6.824.662,08	9.623.652,03	7.485.952,08	6.817.390,23	7.591.399,25	7.992.837,55	8.253.637,54	9.231.967,70	7.897.593,13	7.948.642,02	93.328.104,44	61.584.057,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.096.213,32	4.593.651,64	3.531.961,68	4.161.355,68	4.998.894,19	4.167.307,35	3.144.282,61	3.547.844,96	3.219.224,66	2.972.768,95	3.698.885,65	4.972.855,71	47.105.246,40	46.873.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**64.209.387,87**	**51.263.487,27**	**44.753.021,92**	**47.113.453,39**	**55.931.956,19**	**49.525.923,84**	**52.931.930,68**	**48.800.030,37**	**55.117.909,79**	**43.849.533,00**	**46.814.029,58**	**77.153.044,97**	**637.463.708,87**	**597.959.627,20**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	407.993,00	1.175.190,00	0,00	998.000,00	2.297.000,00	5.328.183,00	495.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**64.209.387,87**	**51.263.487,27**	**44.753.021,92**	**47.113.453,39**	**55.931.956,19**	**49.525.923,84**	**52.481.930,68**	**48.392.037,37**	**53.942.719,79**	**43.849.533,00**	**45.816.029,58**	**74.856.044,97**	**632.135.525,87**	**597.464.627,20**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	85.008,00	91.080,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.040,00	2.780.976,00	479.688,00	482.728,00	482.724,00	479.688,00	959.376,00	6.193.440,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**64.124.379,87**	**51.172.407,27**	**44.664.977,92**	**47.025.409,39**	**55.843.912,19**	**49.437.883,84**	**49.700.954,68**	**47.912.349,37**	**53.459.991,79**	**43.366.809,00**	**45.336.341,58**	**73.701.668,97**	**625.747.085,87**	**592.316.627,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/01/2026, às 15:05:06.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6AC311D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - ANO 2025

	MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS			
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA			
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO

	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.200,00	768.400,00	(767.200,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.200,00	768.400,00	(767.200,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	814.536,67	768.400,00	1.582.936,67

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DD11B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Pág 1
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	105.306.441,00	109.590.692,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.515.640,00	38.602.800,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	9.124.864,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.733.500,00	28.725.647,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	33.137.379,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	247.798.500,00	253.213.841,60
2.1- Cota-Parte FPM	154.545.800,00	161.160.352,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	140.835.000,00	143.472.751,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.710.800,00	17.687.600,25
2.2- Cota-Parte ICMS	67.707.300,00	66.608.933,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	754.000,00	786.991,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	13.490,05
2.5- Cota-Parte IPVA	23.680.000,00	24.644.074,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	353.104.941,00	362.804.533,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	46.873.060,00	47.105.248,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	41.458.695,25	43.595.885,21

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	195.430.693,21	195.797.344,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.430.693,21	195.797.344,97

6.1.1- Principal	192.903.846,01	190.882.258,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.526.847,20	4.683.630,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	231.456,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	146.030.786,01	143.777.009,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.955.910,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.955.910,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	208.753.255,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	208.386.603,60	196.549.791,02	180.711.859,11	172.418.143,23	15.837.931,91
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	154.754.426,02	147.176.633,66	147.176.633,66	139.747.749,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.407.731,08	12.988.556,92	12.988.556,92	12.424.834,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	117.737.201,84	111.670.482,29	111.670.482,29	105.926.525,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.128.534,74	10.128.534,74	10.128.534,74	9.492.883,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.040.000,00	1.980.913,34	1.980.913,34	1.895.766,46	0,00
10.1.5- Administração Geral	10.440.958,36	10.408.146,37	10.408.146,37	10.007.738,95	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	53.632.177,58	49.373.157,36	33.535.225,45	32.670.394,01	15.837.931,91
10.2.1- Educação Infantil	11.547.767,14	10.439.361,27	2.591.957,72	2.417.559,91	7.847.403,55
10.2.2- Ensino Fundamental	34.501.531,66	32.334.649,17	26.751.279,43	26.463.775,73	5.583.369,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.417.017,85	2.832.605,93	1.896.046,60	1.738.959,15	936.559,33
10.2.4- Educação Especial	1.136.953,25	890.046,76	521.029,90	456.580,36	369.016,86
10.2.5- Administração Geral	3.000.444,46	2.849.031,01	1.747.448,58	1.586.675,11	1.101.582,43
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	28.463,22	27.463,22	27.463,22	6.843,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	183.593.880,63	167.755.948,72	159.462.232,84	15.837.931,91	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	183.593.880,63	167.755.948,72	159.462.232,84	15.837.931,91	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	146.000.470,66	146.000.470,66	138.571.586,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	137.058.141,48	146.000.470,66	146.000.470,66	74,57
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO

					PERMITIDO	
3	(n)	(o)		(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.579.734,50	12.203.464,34		12.203.464,34	0,00	6,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	17.762.995,67	12.721.530,21	12.955.910,39	0,00	(234.380,18)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.762.995,67	12.721.530,21	12.955.910,39	0,00	(234.380,18)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)		(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.362.625,66	44.827.953,61		42.005.044,69	41.348.229,51	2.822.908,92
20.1- Educação Infantil	17.635.930,35	17.632.929,81		17.412.370,07	17.407.018,02	220.559,74
20.2- Ensino Fundamental	12.224.869,78	11.720.937,47		9.680.298,54	9.275.068,31	2.040.638,93
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.208.317,50	1.208.317,50		1.087.773,18	1.087.773,18	120.544,32
20.4- Educação Especial	6.781.483,19	6.781.483,19		6.715.078,67	6.715.078,67	66.404,52
20.5- Administração Geral	6.515.972,45	6.489.336,07		6.114.574,66	6.111.215,60	374.761,41
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	996.052,39	994.949,57		994.949,57	752.075,73	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6	(c)	(d)		(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	253.749.229,26	241.377.744,63		222.716.903,80	213.766.372,74	18.660.840,83
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.591.428,57	41.060.848,00		32.992.884,71	32.249.412,72	8.067.963,29
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	211.157.800,69	200.316.896,63		189.724.019,09	181.516.960,02	10.592.877,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					44.827.953,61	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					47.105.248,27	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)					323.260,32	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					91.609.941,56	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO	
2 e 5	(z)		(aa)		(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	90.701.133,47		91.609.941,56		25,25	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS		RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)		(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.675.630,39	3.724.816,95		14.548.426,91	840.152,58	287.050,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.858.042,08	764.061,86		3.388.515,03	323.260,32	146.266,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.817.588,31	2.960.755,09		11.159.911,88	516.892,26	140.784,17
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre		
	(a)			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.285.237,65			15.599.835,41		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.285.237,65			15.599.025,89		
31.1.1- Salário-Educação	12.226.000,00			12.274.865,08		
31.1.2- PDDE	0,00			0,00		
31.1.3- PNAE	2.995.618,71			3.016.326,75		
31.1.4 - PNATE	2.000,00			1.384,14		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	61.618,94			306.449,92		

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		809,52		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	33.708.328,17	16.104.081,89	10.089.904,35	9.798.302,71	6.014.177,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.763.715,54	5.542.583,61	4.020.843,23	3.917.196,51	1.521.740,38
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.182.501,74	9.859.773,46	5.576.931,66	5.426.446,69	4.282.841,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	414.917,34	372.299,91	317.277,02	313.721,16	55.022,89
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	347.193,55	329.424,91	174.852,44	140.938,35	154.572,47
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	288.535.557,43	258.375.976,43	233.523.402,26	224.202.462,56	24.852.574,17
33.1- Despesas Correntes	264.977.913,03	250.421.990,07	231.660.886,11	222.352.026,16	18.761.103,96
33.1.1- Pessoal Ativo	165.576.395,91	157.733.814,74	157.733.814,74	150.039.106,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.447.228,34	22.890.303,60	22.796.838,60	22.795.765,01	93.465,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	75.954.288,78	69.797.871,73	51.130.232,77	49.517.154,23	18.667.638,96
33.2- Despesas de Capital	23.557.644,40	7.953.986,36	1.862.516,15	1.850.436,40	6.091.470,21
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	657.033,40	514.489,60	514.489,60	504.899,85	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.900.611,00	7.439.496,76	1.348.026,55	1.345.536,55	6.091.470,21
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.539.118,52		6.083.405,34		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	195.797.344,97		12.274.865,08		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	183.578.055,11		7.796.522,64		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.758.408,38		10.561.747,78		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.758.408,38		10.561.747,78		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:CC9D7548

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	149.582.065,00	192.716.677,75
Receita de Contribuições dos Segurados	23.222.378,00	25.204.738,94
Ativo	23.222.378,00	24.699.552,15
Inativo	0,00	479.686,07

Pensionista	0,00			25.500,72	
Receita de Contribuições Patronais	63.402.746,00			65.242.581,76	
Ativo	62.707.746,00			63.746.131,54	
Inativo	695.000,00			1.496.450,22	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	61.584.057,00			93.328.104,44	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	61.584.057,00			93.328.104,44	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00			8.941.252,61	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00			8.938.202,41	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	345.000,00			3.050,20	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	149.582.065,00			192.716.677,75	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	67.873.200,00	65.300.826,87	65.300.826,87	65.298.975,13	0,00
Aposentadorias	60.939.730,00	58.587.973,93	58.587.973,93	58.586.280,97	0,00
Pensões por Morte	6.933.470,00	6.712.852,94	6.712.852,94	6.712.694,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	795.979,18	596.533,31	583.627,27	199.445,87
Compensação Financeira entre os regimes	2.420.000,00	795.979,18	596.533,31	583.627,27	199.445,87
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	70.293.200,00	66.096.806,05	65.897.360,18	65.882.602,40	199.445,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	79.288.865,00	126.619.871,70	126.819.317,57	126.834.075,35	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	84.478.154,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5,44
Investimentos e Aplicações	835.477.596,21
Outro Bens e Direitos	543.364.719,47

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	7.725,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	7.725,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	1.716.211,00	1.330.694,07	1.297.744,83	1.284.468,27	32.949,24
Pessoal e Encargos Sociais	485.711,00	424.622,36	424.622,36	424.622,36	0,00
Demais Despesas Correntes	1.230.500,00	906.071,71	873.122,47	859.845,91	32.949,24
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	16.117,40	16.117,40	16.117,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.741.211,00	1.346.811,47	1.313.862,23	1.300.585,67	32.949,24
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	(1.741.211,00)	(1.339.086,33)	(1.306.137,09)	(1.292.860,53)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	206,63
Investimentos e Aplicações	1.934.321,45

Outro Bens e Direitos	71.787,83				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre	
	(a)			(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:87B2C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,												
MUNICÍPIO DE ALVORADA												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.346.902,36	15.609.624,04	15.792.834,37	146.622,05	1.017.069,98	866.964,48	28.778.385,86	19.856.089,51	19.115.630,43	7.940.437,94	2.589.281,97	3.606.351,95
Executivo	1.344.568,75	15.597.433,63	15.782.018,74	146.622,05	1.013.361,59	833.813,27	27.334.524,93	18.532.734,44	17.792.275,36	7.842.060,22	2.534.002,62	3.547.364,21
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	80.121,58	143.452,43	108.536,11	84.366,08	30.671,82	82.196,75	51.181,32	41.363,69	40.413,69	82.017,10	10.947,28	41.619,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	35.938,16	35.938,16	0,00	0,00	0,00	44.974,68	44.974,64	44.974,64	0,00	0,04	0,04
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	12.024,33	0,00	0,00	2.828,03	9.196,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.196,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.249,50	1.559.564,22	1.531.270,78	0,00	442.542,94	2.600,00	228.231,25	3.150,59	3.150,59	18.298,44	209.382,22	651.925,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	15.752,23	1.021.146,64	996.103,59	775,94	40.019,34	8.610,72	411.439,33	286.322,92	286.322,92	13.408,87	120.318,26	160.337,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	11.758,55	7.147,32	0,00	4.611,23	0,00	13.554,24	0,00	0,00	0,00	13.554,24	18.165,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	32.286,20	521.306,91	510.753,02	0,00	42.840,09	0,00	119.593,83	59.668,79	59.668,79	12.979,35	46.945,69	89.785,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	404,09	22.060,01	21.835,01	134,36	494,73	0,00	50.300,51	32.182,84	32.182,84	0,00	18.117,67	18.612,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	397.655,35	4.379.959,41	4.458.624,23	30.790,94	288.199,59	532.651,55	6.907.573,95	5.085.905,00	5.085.905,00	2.314.006,44	40.314,06	328.513,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	105.653,22	105.653,22	0,00	0,00	0,36	57.012,77	26.756,19	26.756,19	8.866,46	21.390,48	21.390,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	23.688,20	23.688,20	0,00	0,00	0,00	2.845,84	2.840,44	2.840,44	0,00	5,40	5,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.102,41	0,00	0,00	0,00	1.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.046,62	63.489,02	63.349,74	0,00	4.185,90	225,00	42.647,43	39.898,44	39.898,44	0,00	2.973,99	7.159,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	50.170,53	50.170,53	0,00	850,00	0,00	148.574,28	40.237,32	40.237,32	90.000,00	18.336,96	19.186,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	325.677,23	2.902.990,88	3.216.190,03	2.720,65	9.757,43	206.087,32	6.543.096,53	6.011.169,99	5.272.005,09	441.401,58	1.035.777,18	1.045.534,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	3.873,66	0,00	0,00	3.295,49	578,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	12.757,88	12.757,88	0,00	0,00	0,00	5.731,99	1.476,28	1.476,28	457,25	3.798,46	3.798,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.373,82	0,00	0,00	0,00	9.373,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.373,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.425,32	2.676.818,04	2.600.272,47	4.007,63	76.963,26	0,00	7.427.714,83	2.726.779,47	2.726.779,47	4.462.820,23	238.115,13	315.078,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5.474,31	890.409,56	891.751,56	3.245,32	886,99	0,00	3.746.975,66	3.069.189,17	3.069.189,17	8.812,19	668.974,30	669.861,29
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	256,70	0,00	0,00	256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	3.588,82	232.503,44	229.963,98	1.194,73	4.933,55	1.441,57	425.074,09	312.250,30	312.250,30	68.088,46	46.176,90	51.110,45
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	33.406,58	943.766,53	918.012,91	13.006,18	46.154,02	0,00	1.108.002,40	748.568,37	748.224,19	320.903,85	38.874,36	85.028,38

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
Legislativo	2.333,61	12.190,41	10.815,63	0,00	3.708,39	33.151,21	1.443.860,93	1.323.355,07	1.323.355,07	98.377,72	55.279,35	58.987,74
CAMARA DE VEREADORES	2.333,61	12.190,41	10.815,63	0,00	3.708,39	33.151,21	1.443.860,93	1.323.355,07	1.323.355,07	98.377,72	55.279,35	58.987,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	12.102.618,29	12.094.378,66	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
Executivo	0,00	12.102.618,29	12.094.378,66	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	127.029,11	127.029,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	324.846,67	324.846,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	692.800,64	684.561,01	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	18.757,67	18.757,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	4.874,82	4.874,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	24.384,37	24.384,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	7.274.678,97	7.274.678,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	29.791,26	29.791,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.634,58	2.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	37.183,31	37.183,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	64.736,63	64.736,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	286.188,52	286.188,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	71.053,46	71.053,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.019.972,43	2.019.972,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	59.778,95	59.778,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	601.455,17	601.455,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	462.451,73	462.451,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.346.902,36**	**27.712.242,33**	**27.887.213,03**	**146.622,05**	**1.025.309,61**	**866.964,48**	**28.807.780,73**	**19.885.484,38**	**19.145.025,30**	**7.940.437,94**	**2.589.281,97**	**3.614.591,58**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2026, às 08:32:55.												
NOTA:												
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES												
Contador												
CRC/RS 089625-O												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F8A13BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	597.614.627,20	637.452.933,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.966.891,00	134.231.497,74
IPTU	44.515.640,00	38.602.800,59
ISS	26.733.500,00	28.725.647,75
ITBI	7.792.600,00	9.124.864,00
IRRF	26.264.701,00	33.137.379,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.660.450,00	24.640.805,45
Contribuições	6.999.000,00	7.199.097,36
Receita Patrimonial	10.194.950,20	22.046.393,96
Aplicações Financeiras (II)	9.457.186,20	21.013.764,52
Outras Receitas Patrimoniais	737.764,00	1.032.629,44
Transferências Correntes	447.185.749,00	461.448.694,63
Cota-Parte do FPM	126.378.800,00	132.465.802,65
Cota-Parte do ICMS	54.165.840,00	53.287.147,01
Cota-Parte do IPVA	18.944.000,00	19.715.260,40
Cota-Parte do ITR	800,00	10.792,06
Transferências da LC 61/1989	603.200,00	629.593,08
Transferências do FUNDEB	192.903.846,01	190.882.258,14
Outras Transferências Correntes	54.189.262,99	64.457.841,29
Demais Receitas Correntes	6.268.037,00	12.527.249,84
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.262.037,00	12.527.249,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	588.151.441,00	616.439.169,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.998.008,00	99.396.298,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	61.584.057,00	93.328.104,44

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	118.456.388,15	9.558.200,94
Operações de Crédito (VIII)	60.001.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	768.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	768.400,00
Transferências de Capital	58.454.188,15	8.789.800,94
Convênios	48.556.435,00	1.495.948,25
Outras Transferências de Capital	9.897.753,15	7.293.852,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	58.455.388,15	9.558.200,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	734.604.837,15	725.393.668,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	646.606.829,15	625.997.369,95

Até 6º Bimestre/2025

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	655.912.931,49	619.262.673,42	584.791.802,87	564.697.491,37	24.875.297,23	12.293.021,59	12.292.677,41
Pessoal e Encargos Sociais	357.991.276,07	348.326.234,09	348.034.792,19	333.746.982,64	13.244.084,32	199.526,77	199.526,77
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.167.676,86	6.117.869,75	6.117.869,75	6.117.869,75	8.246,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	291.753.978,56	264.818.569,58	230.639.140,93	224.832.638,98	11.622.966,76	12.093.494,82	12.093.150,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	291.753.978,56	264.818.569,58	230.639.140,93	224.832.638,98	11.622.966,76	12.093.494,82	12.093.150,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	649.745.254,63	613.144.803,67	578.673.933,12	558.579.621,62	24.867.051,08	12.293.021,59	12.292.677,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	72.119.411,00	67.427.500,12	67.195.105,01	67.167.070,67	104.001,21	36.818,69	35.868,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	139.618.872,20	28.786.333,46	16.856.865,82	16.101.501,78	2.903.379,69	7.551.099,10	6.811.934,20
Investimentos	134.853.132,31	24.052.475,10	12.123.007,46	11.367.643,42	2.897.651,85	7.551.099,10	6.811.934,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.765.739,89	4.733.858,36	4.733.858,36	4.733.858,36	5.727,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	134.853.132,31	24.052.475,10	12.123.007,46	11.367.643,42	2.897.651,85	7.551.099,10	6.811.934,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.953,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.000,00	16.117,40	16.117,40	16.117,40	4.534,90	4.545,00	4.545,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	856.749.751,19	704.640.896,29	658.008.162,99	637.130.453,11	27.873.239,04	19.885.484,38	19.145.025,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	784.605.340,19	637.197.278,77	590.796.940,58	569.947.265,04	27.764.702,93	19.844.120,69	19.104.611,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							41.244.950,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.180.790,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.716.135,00

JUROS NOMINAIS — Até 6º Bimestre/2025

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	21.013.764,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.257.034,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.937.520,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	363.708,43

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.208.309,11	121.946.047,14

DEDUÇÕES (XL)	129.311.193,39	159.081.125,59
Disponibilidade de Caixa [1]	124.507.680,48	146.206.425,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.071.851,36	183.539.438,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.821.046,66	22.579.451,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.743.124,22	14.753.561,25
Demais Haveres Financeiros	4.803.512,91	12.874.699,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(58.102.884,28)	(37.135.078,45)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(20.967.805,83)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(6.241.594,93)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	55.740.845,89	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	28.531.445,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.774.715,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.467.741,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	79.467.741,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	77.437.654,00	

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C030C524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	25.753.231,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	480.194,30	1,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.545.193,88	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.390.674,50	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2025 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 30 de JANEIRO de 2026, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

BELONI SALETE PAULETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

EDIANE F. A. GIARETTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE C. FERNANDES
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:36A0370E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Semestre/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.947,46	169.433,07	173.327,61	174.621,74	173.970,81	158.150,68	154.735,50	168.243,98	168.243,98	168.243,98	167.700,58	253.687,24	2.102.306,63	0,00
Pessoal Ativo	171.947,46	169.433,07	173.327,61	174.621,74	173.970,81	158.150,68	154.735,50	168.243,98	168.243,98	168.243,98	167.700,58	253.687,24	2.102.306,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.193,73	138.244,14	141.954,75	143.248,88	142.597,95	129.536,57	126.673,14	136.871,12	136.871,12	136.871,12	136.422,03	207.761,65	1.718.246,20	0,00
Obrigações Patronais	30.753,73	31.188,93	31.372,86	31.372,86	31.372,86	28.614,11	28.062,36	31.372,86	31.372,86	31.372,86	31.278,55	45.925,59	384.060,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	5.275,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.018,24	19.293,97	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.275,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.018,24	19.293,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	166.671,73	169.433,07	173.327,61	174.621,74	173.970,81	158.150,68	154.735,50	168.243,98	168.243,98	168.243,98	167.700,58	239.669,00	2.083.012,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.677.541,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.830.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.930.896,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	140.916.645,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.083.012,66	1,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.454.998,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.032.248,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.609.498,88	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 26 de janeiro de 2026 e hora de emissão 09h e 58m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
CRISTIANO ANDRE DA SILVA	***ROSANE GASTRING ROOS***	***RICARDO FORGERINI***
Presidente	Responsável Pela Administração Financeira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:685E64D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTE DE 2025 [Dezembro]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 54)	Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.276.694.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.271.949.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.268.023.428,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	505.351.852,19	39,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	684.732.651,55	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	650.496.018,97	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	616.259.386,39	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	518.299.982,66	40,75%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.526.339.352,95	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	279.828.881,37	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	46.388.438,92	3,65%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	203.511.913,73	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	89.036.462,26	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	70.584.488,44	59.751.577,22
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 28 de Janeiro de 2026 e hora da emissão 12h e 41m		

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF 292.944.360-04

FABIO PRASS
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 511.084.290-68

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D657BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTE DE 2025 [Dezembro]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 54)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.276.694.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.271.949.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.268.023.428,79
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	505.351.852,19	39,85%

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	684.732.651,55	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	650.496.018,97	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	616.259.386,39	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	518.299.982,66	40,75%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.526.339.352,95	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	279.828.881,37	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	46.388.438,92	3,65%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	203.511.913,73	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	89.036.462,26	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	70.584.488,44	59.751.577,22
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 28 de Janeiro de 2026 e hora da emissão 12h e 41m		

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF 292.944.360-04

FABIO PRASS
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 511.084.290-68

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB0C613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.605.794.255,52
Previsão Atualizada	1.663.507.717,44
Receitas Realizadas	1.523.056.294,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	90.875.402,35
DESPESAS	

Dotação Inicial				1.589.399.255,52
Dotação Atualizada				1.898.491.110,98
Despesas Empenhadas				1.509.533.486,93
Despesas Liquidadas				1.438.948.998,49
Despesas Pagas				1.414.379.287,76
Superávit Orçamentário				13.522.807,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				1.509.533.486,93
Despesas Liquidadas				1.438.948.998,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.276.694.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.271.949.460,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.268.023.428,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				57.083.918,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas				4.401.949,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.401.949,66
Despesas Previdenciárias Pagas				4.401.949,66
Resultado Previdenciário				52.681.968,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				103.118.965,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas				144.533.266,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas				144.533.266,50
Despesas Previdenciárias Pagas				144.505.052,89
Resultado Previdenciário				-41.414.301,08
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.677.905,84	86.467.207,28	23,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		763.333,58	50.124.844,88	65,67
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.494.815,04	9.661.153,91	29.403.239,95	5.430.421,18
Poder Executivo	44.482.309,97	9.661.153,91	29.390.872,98	5.430.283,08
Poder Legislativo	12.505,07	0,00	12.366,97	138,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.404.272,49	15.502.385,66	23.655.138,10	2.246.748,73
Poder Executivo	41.404.272,49	15.502.385,66	23.655.138,10	2.246.748,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.899.087,53	25.163.539,57	53.058.378,05	7.677.169,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		175.692.426,54	25,00%	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		185.014.183,86	70,00%	83,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			44.842.247,91	55.010.374,76
Despesa de Capital Líquida			168.206.421,68	295.684.932,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.083.918,43	15.533.833,14	5.113.956,16	472.716,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.401.949,66	22.702.090,78	25.768.871,84	11.160.805,08
Resultado Previdenciário	52.681.968,77	-7.168.257,64	-20.654.915,68	-10.688.088,81

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	103.118.965,42	14.476.205,92	4.541.167,89	695.111,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	144.533.266,50	111.165.093,79	61.022.891,08	12.204.444,48
Resultado Previdenciário	-41.414.301,08	-96.688.887,87	-56.481.723,19	-11.509.332,76

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.509.671,21	-441.673,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		100.534,19	417.465,81

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	219.351.621,93	15,00%	32,05

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 28 de Janeiro de 2026 e hora da emissão 12h e 07m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9
CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B574E8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, CLEBER RACHEL, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2025, referente à gestão da Vereadora-Presidente VERIDIANA PACHECO , encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site https://sapucaiadosul.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1365

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	576.215.873,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	576.215.873,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	576.215.873,01	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.172.874,26	1,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	34.572.952,38	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	32.844.304,76	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	31.115.657,15	5,40%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	78.781,33	30.922,33

FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 29/01/2026 e hora de emissão 09:19:59

Cleber Rachel
Presidente Exercício 2026

Lorecy Flores
1º Tesoureiro Exercício 2026

Fabiano Viegas da Silva
Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E07BE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 3° QUADRIMESTRE

LRF, art . 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	580.183.173,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	580.183.173,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	576.215.873,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	296.033.539,08	51,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	311.156.571,43	54
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	295.598.742,86	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	280.040.914,29	48,6

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-341.994.490,14	-58,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	696.219.807,61	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.640.298,06	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.714.994,45	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	92.829.307,68	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	40.612.822,11	7

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.794.730,14	34.408.860,80

Unidade Gestora: Município de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:49501D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 6° BIMESTRE 2025

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	530.076.631,87
Previsão Atualizada	530.076.631,87
Receitas Realizadas	601.440.945,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	39.673.726,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	515.796.631,87
Dotação Atualizada	669.124.542,81
Despesas Empenhadas	597.473.561,25
Despesas Liquidadas	577.751.465,87
Despesas Pagas	555.814.212,02
Superávit Orçamentário	23.689.479,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	597.473.561,25
Despesas Liquidadas	577.751.465,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	580.183.173,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	580.183.173,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	576.215.873,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	25.595.891,12	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-54.441.522,60	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	13.103.823,74	471,51	10.756.177,08	2.347.175,15
Poder Executivo	13.103.823,74	471,51	10.756.177,08	2.347.175,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	20.524.029,21	5.658.891,96	12.410.505,41	2.454.631,84
Poder Executivo	20.524.029,21	5.658.891,96	12.410.505,41	2.454.631,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.627.852,95	5.659.363,47	23.166.682,49	4.801.806,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.904.127,23	25	25,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	111.480.365,31	70	74,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	4.714.994,45	5.397.005,55
Despesa de Capital Líquida	36.537.394,64	59.418.790,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exerício	20º Exercício	35º Exercício
Plano em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exerício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.003,66	-6.903,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	85.977.727,51	15,00	27,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora:	Município de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:6D408DA2

